



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 122

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2019

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Casa Civil.....		11	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	11	42
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2	13	45
Secretaria de Estado de Saúde.....		17	46
Secretaria de Estado de Educação.....	2	26	46
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	3	28	46
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			47
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....	3	29	47
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		30	48
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	3	30	49
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	4	37	51
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		38	51
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	4	38	52
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	6	38	53
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		38	53
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	6	39	
Secretaria de Estado de Turismo.....		39	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	39		61
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		40	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		40	61
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		41	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	7		62
Ineditoriais.....			62

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 44, de 14 de junho de 2019, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, pág. 01, ONDE SE LÊ: "...Ordem de Serviço nº 27, de 27 de março de 2019...", LEIA-SE: "... Ordem de Serviço nº 16, de 25 de março de 2019..."

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 01 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 49, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e combinado com o artigo 15 do Decreto Distrital nº 37.010 de 2015, resolve:

Art. 1º Instituir o serviço voluntário na Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, nos termos e condições estipuladas no Decreto Distrital nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015.

Art. 2º Serão admitidos, no âmbito da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, voluntários que queiram prestar serviço voluntário profissional, nos termos do art. 3º do Decreto Distrital nº 37.010 de 23 de dezembro de 2015.

Art. 3º Poderá ser admitido como prestador de serviço voluntário qualquer cidadão que atenda às seguintes exigências:

I - Idade mínima de dezesesseis anos;

II - Não haver sido condenado por improbidade administrativa, crime contra a Administração Pública ou haver sido desligado anteriormente de outro trabalho voluntário por violação das proibições e deveres expressos no Decreto Distrital nº 37.010 de 23 de dezembro de 2015.

Parágrafo Único: As vagas poderão ser preenchidas por pessoas formadas na área de engenharia e arquitetura que absorvam o serviço voluntário.

Art. 4º A inscrição dos interessados à prestação de serviço voluntário na Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, será realizada perante a Gerência de Pessoas - GEPES, mediante a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário previsto no Anexo I e à apresentação da seguinte documentação:

I - Cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física;

II - Uma foto 3x4;

III - Comprovante de residência;

IV - Currículo resumido.

Art. 5º O serviço voluntário é prestado de forma espontânea e não gera vínculo funcional ou empregatício com a Administração Regional de SÃO SEBASTIÃO do Distrito Federal ou o Governo do Distrito Federal, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

§ 1º não haverá ressarcimento de despesas realizadas no exercício do serviço voluntário, mas poderá ele, se autorizado pelo supervisor, utilizar os meios de transporte e outras facilidades colocadas à disposição da equipe de servidores com a qual trabalha.

§ 2º não haverá controle de ponto do serviço prestado pelo voluntário, sem prejuízo do dever de assiduidade e de cumprimento da carga horária definida no Termo de Adesão.

Art. 6º A seleção, aceitação e supervisão do trabalho exercido pelo voluntário ficará a cargo dos Coordenadores, Diretores, Gerentes, Chefes de Núcleo, Chefes de Gabinete, Chefes da Assessoria Técnica, Chefes da Ouvidoria ou Chefes da Assessoria de Comunicação.

Parágrafo único: uma vez selecionado o (a) voluntário (a), o supervisor encaminhará comunicação formal à GEPES para que esta convoque o (a) selecionado (a) para apresentação da documentação pertinente e assinatura do Termo de Adesão.

Art. 7º São direitos do prestador de serviços voluntários:

I - Escolher uma atividade para a qual tenha afinidade;

II - Receber capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente suas funções;

III - Encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão ou entidade pública, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;

IV - Ter acesso às informações institucionais para o bom desempenho de suas atividades, nos termos da Lei nº 4.990/2012;

V - Ser apresentado ao corpo funcional da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal e ao público beneficiário dos serviços prestados;

VI - Ter a divulgação periódica dos resultados alcançados no exercício de suas atividades;

VII - Receber um crachá de identificação para acesso ao trabalho e para sua apresentação à equipe da instituição e ao público beneficiário;

VIII - Obter declaração de participação no serviço voluntário assinado pelo supervisor;

IX - Receber, ao término da prestação dos serviços voluntários, o certificado de participação no serviço voluntário, assinado pelo Administrador Regional.

Art. 8º São deveres do prestador de serviços voluntários:

I - Ser assíduo no desempenho de suas atividades;

II - Manter comportamento ético, colaborativo e cordial no desempenho de suas atividades junto aos dirigentes e servidores públicos do órgão ou entidade em que exerce suas atividades, aos demais prestadores de serviços voluntários e ao público em geral;

III - Identificar-se mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, ou fora dela, quando a seu serviço;

IV - Exercer suas atribuições, conforme previsto no Termo de Adesão, sempre sob a orientação e coordenação do Supervisor ou de servidor por ele designado;

V - Zelar pela continuidade dos serviços, comunicando com antecedência as ausências nos dias ou períodos em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário, registrando a devida justificativa, com o fim de possibilitar a sua substituição e ou aviso prévio ao público beneficiário;

VI - Respeitar e cumprir as normas e regulamentos editados no âmbito do serviço voluntário, bem como observar a legislação específica conforme a área de atuação.

Art. 9º É vedado ao prestador de serviços voluntários:

I - Exercer de forma substitutiva funções privativas de servidor público nos casos de licença, afastamentos legais e férias;

II - Identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias no órgão ou entidade distrital;

III - Receber, a qualquer título, remuneração pelos serviços prestados voluntariamente;

IV - Utilizar-se das informações obtidas na condição de voluntário para exercer, sob qualquer pretexto, advocacia administrativa.

Art. 10. Será desligado do exercício de suas atividades o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das normas previstas nesta Ordem de Serviço.

Art. 11. Aplica-se integralmente ao exercício do trabalho voluntário o disposto no Decreto Distrital nº 37.010 de 2015.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN JOSE VALIM MAIA

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº _____ / 20____

Pelo presente instrumento, de um lado o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Administração Regional de São Sebastião, com sede na Quadra 101, área especial sem número, Bairro Residencial Oeste, neste ato representada pelo (a) Sr (a) _____ (qualificação), e do outro

lado, o Sr(a) _____ CPF: _____, RG: _____, expedido pelo órgão _____, em ____/____/____, atualmente com ____ anos de idade,

estado civil _____, do sexo _____, grau de escolaridade _____ residente

e domiciliado _____, neste ato denominado VOLUNTÁRIO, resolvem, com fundamento na Lei Distrital nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004, respectivo regulamento (Decreto nº) e na Lei Federal nº 9.608/98 (recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304/99), celebrar o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O VOLUNTÁRIO prestará as atividades discriminadas no respectivo Programa de Trabalho Voluntário, conforme anexo que integra este Termo, observadas as normas institucionais pertinentes, no _____ (órgão/local de prestação do serviço), no período de _____ a _____ (máximo de 1 ano), no horário das _____ às _____, à(o)s _____ (dias da semana) (livre ajustes entre as partes).

CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e será realizado de forma espontânea, não remunerada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O exercício do trabalho voluntário não substituirá aqueles próprios de qualquer categoria funcional, servidor ou empregado público, havendo de ser respeitado o caráter complementar do serviço.

CLÁUSULA QUARTA

O VOLUNTÁRIO não poderá interferir em condutas definidas pelas equipes técnicas responsáveis pela prestação do serviço público no órgão em que exerce suas atividades.

CLÁUSULA QUINTA

São direitos do VOLUNTÁRIO:

- 5.1 escolher uma atividade, inserida no Programa de Trabalho Voluntário, para a qual tenha afinidade;
- 5.2 receber capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente suas funções;
- 5.3 encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;
- 5.4 ter acesso às informações institucionais para o bom desempenho de suas atividades, nos termos da Lei nº 4.990/2012; 5.5 ser apresentado ao corpo funcional e ao público beneficiário dos serviços prestados;
- 5.6 ter a divulgação periódica dos resultados alcançados no exercício de suas atividades;
- 5.7 receber um crachá de identificação para acesso ao trabalho e para sua apresentação à equipe da instituição e ao público beneficiário, sendo vedado a transferência a terceiros.
- 5.8 ao término da prestação dos serviços voluntários, receber certificado de participação no serviço voluntário.

CLÁUSULA SEXTA

São deveres do VOLUNTÁRIO, dentre outros:

- 6.1 manter comportamento compatível com a sua atividade conforme a área de atuação;
- 6.2 ser assíduo no desempenho de suas atividades;
- 6.3 identificar-se, mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão no qual exerce suas atividades;
- 6.4 exercer suas atribuições, conforme previsto no termo de adesão e no programa de trabalho voluntário, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado;
- 6.5 comunicar previamente ao gestor do corpo de voluntários a impossibilidade de comparecimento nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;
- 6.6 reparar eventuais danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública distrital ou a terceiros na execução dos serviços voluntários;
- 6.7 respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar as normas impostas pelo órgão no qual se encontra prestando serviços voluntários.

CLÁUSULA SÉTIMA

É vedado ao prestador de serviços voluntários:

- 7.1 exercer de forma substitutiva funções privativas de servidor público, nos casos de licença, afastamentos legais e vacâncias;
- 7.2 identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias no órgão distrital a que se vincule;
- 7.3 receber, a qualquer título, remuneração pelos serviços prestados voluntariamente.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 Findo o período indicado na Cláusula Primeira, a prestação dos serviços voluntários poderá ser renovada a critério da Administração.

8.2 Durante o período de sua vigência, o termo de adesão pode ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, bastando para isso que uma delas notifique a outra e formalize o termo de desligamento.

8.3 Será desligado formalmente do exercício de suas funções, o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das cláusulas previstas neste Termo.

CLÁUSULA NONA

A prestação de serviços voluntários será acompanhada, coordenada e supervisionada pelo servidor _____ (qualificar indicando cargo e matrícula) (opção de inserir apenas o nome do cargo que terá essa atribuição, independentemente do ocupante).

É, assim, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, assinado em 2 (duas) vias de igual teor.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Voluntário

Órgão/Coordenadoria

Administrador Regional

Coordenador do Serviço Voluntário

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DA RECEITA NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 08/2019 SEFP/SUREC/COTRI/GEESP/NUPEIS INTERESSADA: LOJAS AMERICANAS S.A., CNPJ: 33.014.556/0884-25, CF/DF: 07.705.506/001-11 PROCESSO: 00040-00003651/2019-21, ASSUNTO: Requerimento de adição de novos Itens ao TARE nº 01/2016- SUREC/SEF

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no inciso I do artigo 101, do Decreto nº 33.269, de 18 de dezembro 2011, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer SEI-GDF nº 42/2019 - SEFP/SUREC/COTRI/GEESP/NUPEIS, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, conforme parágrafo 4º do artigo 3º do Decreto nº 34.063/2012.

Brasília/DF, 25 de junho de 2019
OTÁVIO RUFINO DOS SANTOS
Subsecretário da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 220, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 136/2019-CEDF, de 18 de junho de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000660/2017, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de dezembro de 2023, a Escola 21, situada no SGAS, Quadra 603, Conjunto D, Parte A, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Instituto Educação Transformadora Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 0 a 3 anos de idade, e pré-escola para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 4º Validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2018, até a data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 5º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 6º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 221, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 138/2019-CEDF, de 18 de junho de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084-000264/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche e pré-escola, do ensino fundamental e do ensino médio, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2025, a Rede de Ensino Certo - Taguatinga Norte, situada na QNM 40, Área Especial 9 e 10, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo Centro de Educação Fergom Dez Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de junho de 2019.

PROCESSO: 00080-00189240/2018-93 INTERESSADO: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00189240/2018-93, HOMOLOGO o PARECER Nº 140/2019-CEDF, de 18 de junho de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: aprovar as Diretrizes Pedagógicas da Educação Básica do Campo para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no SBN, Quadra 2, Bloco C, Edifício Phenícia, Brasília - Distrito Federal.

RAFAEL PARENTE

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 28 DE JUNHO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Disciplinares 080.006810/2017, 080.005509/2017 e 00080.00151818/2018-39, por 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de julho de 2019, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 28 DE JUNHO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 38, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 43, de 1 de março de 2019, p. 31, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinas nº 00080.00025749/2019-90, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017-DG, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 25.110.938/0001-95, a dar início aos serviços objeto do Contrato nº 042/2019 - Contratação no regime de empreitada por preço unitário, a execução das obras de Calçamento e Acessibilidade das Passarelas 6 e 7, KM 8 ao 10 DF-095 (VIA ESTRUTURAL), tudo de acordo com as especificações nos anexos do Edital de Tomada de Preços nº 001/2019. Processo SEI 00113-00051612/2017-59.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de Serviço de 16 de janeiro de 1997, publicada no DODF nº 14, de 21 de janeiro de 1997, pág. 464, ONDE SE LÊ: "...1.024 (um mil e vinte e quatro) dias..." LEIA-SE: "... 306 (trezentos e seis) dias...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão. Processo Nº 073.000.050/1997.

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do Processo 00070-00000314/2019-70, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1809-D, datado de 14/01/2019 e lavrado em desfavor de UARLEN CLESLEN PEREIRA RENEIROS e aplicar a penalidade de MULTA no valor de R\$ 188,22 (cento e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão do infrator deixar de vacinar 01 (um) bovino na campanha de novembro de 2018, contrariando as normas vigentes. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 15 de Abril de 2019.

VINÍCIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do Processo SEI 00070-00015028/2018-28, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4024-D, datado de 21/07/2018 lavrado em desfavor de NEVIO GONÇALVES DOS REIS e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 728,90 (setecentos e vinte e oito reais e noventa centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso III e Parágrafo 1º ambos do Decreto 36.589, em razão da reincidência e do infrator movimentar e ou transferir (01) um bovino, a qualquer título, sem guia de trânsito animal "GTA" e demais documentos zoonosológicos estabelecidos na legislação, contrariando as normas vigentes. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília, 15 de Abril de 2019.

VINÍCIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1212 SÉRIE D

Notificamos o Sra. CELIA DE FATIMA LOPES BATISTA, portadora do CNPJ/CPF: 472.929.031-34, que no dia 06 de junho de 2018, às 11h30min, na Seagri/Planaltina, foi lavrado Auto de Infração nº 1212, Série D, por deixar de vacinar 03 (três) bovinos na campanha de maio de 2018, contrariando assim o disposto no Art. 4º,

incisos I da Lei nº. 5.224/2013, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, inciso II, do Decreto nº. 36.589/2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4147 SÉRIE D

Notificamos o Sr. EZER FLAUSINO PEREIRA, portador do CNPJ/CPF: 804.566.341-34, que no dia 26 de fevereiro de 2019, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4147, Série D, por transportar 13 frangos sem a devida documentação zoonosológica, contrariando assim o disposto no Art. 82, do Decreto nº. 36.589/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, inciso VIII, do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4185 SÉRIE D

Notificamos o Sr. DIEGO DELAUNAY DANTAS FERREIRA, portador do CNPJ/CPF: 020.786.071-85, que no dia 30 de abril de 2019, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4185, Série D, por transportar 02 (dois) equinos em a devida documentação zoonosológica, contrariando assim o disposto no Art. 82, do Decreto nº. 36.589/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, inciso III, do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4186 SÉRIE D

Notificamos o Sr. FABIO MAXIMO DA SILVA, portador do CNPJ/CPF: 618.751.711-34, que no dia 30 de abril de 2019, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4186, Série D, por transportar 120 galinhas sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, contrariando assim o disposto no Art. 82, do Decreto nº. 36.589/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, inciso VIII, do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4201 SÉRIE D

Notificamos o Sr. FAUSTO BATISTA POLICENO, portador do CNPJ/CPF: 368.710.601-20, que no dia 22 de maio de 2019, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4201, Série D, por transportar 01 (um) equino com Guia de Trânsito Animal - GTA e com os exames, porém com resenha dos exames divergentes do animal transportado, contrariando assim o disposto no Art. 82, do Decreto nº. 36.589/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, inciso III, do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4203 SÉRIE D

Notificamos o Sr. VALDEMIR PEREIRA XAVIER, portador do CNPJ/CPF: 000.652.981-01, que no dia 22 de maio de 2019, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4203, Série D, por transportar 02 (dois) bovinos sem a Guia de Trânsito Animal, contrariando assim o disposto no Art. 82, do Decreto nº. 36.589/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, inciso III, do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECISÃO

REFERÊNCIA: Processo SEI/GDF nº 00050-00022933/2018-17.

ASSUNTO: Recurso hierárquico contra decisão que aplicou penalidade à empresa B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME, diante da inexecução total do objeto do Pregão eletrônico nº 18/2017-SSP.

INTERESSADA: B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (STAHL DO BRASIL LTDA).

Acolho o teor na Nota Técnica SEI-GDF nº 160/2019 - SSP/GAB/AJL (23666686), da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Secretaria, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e parte integrante desta decisão, para:

I - CONHECER do recurso administrativo, vez que tempestivo;

II - No mérito, NEGAR PROVIMENTO e manter incólume a decisão do Subsecretário de Administração Geral, desta Secretaria, a qual aplicou a penalidade de multa de 15% (quinze) por cento sobre o valor do contrato, de suspensão para participar de licitações e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 4 (quatro) meses, e de suspensão, por igual período, do registro cadastral no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, na forma estabelecida no artigo. 4º, IV, e artigo 5º, III, do Decreto distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006, em observância ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade;

III - Publique-se a decisão no Diário Oficial do Distrito Federal, em atendimento ao disposto no art. 5º, §2º, Decreto distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006;

III - Encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SSP para ciência, cumprimento e notificação desta decisão à empresa recorrente.

Em 16 de junho de 2019

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 26 de junho de 2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 237/2018 - CPD/GAB/SSPDF (24352144); ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 017/2018 - SESIPE. Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 01 de julho de 2019, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2018 - SESIPE (SEI/GDF sigiloso nº 00050.00059295/2018-81 e SEI/GDF restrito nº 00050.00000684/2019-81), conforme Ordem de Serviço nº 482, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 247, de 31 de dezembro de 2018.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 490, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução nº 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução nº 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH aos infratores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos V e VII e 263, ambos do CTB, c/c Resoluções nº 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, conseqüentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade, que se inicia com o recolhimento do documento de habilitação ao seu respectivo processo administrativo.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, os autos serão remetidos ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT para que seja o condutor processado judicialmente por crime de trânsito na forma do art. 309 da Lei 9.503/1997.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade no processo administrativo conforme artigo 263, §2º, do CTB e artigo 21 da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será liberada para que o condutor seja submetido a novos exames após o cumprimento integral do prazo de cassação do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem.

Art. 7º O condutor cassado poderá requerer sua reabilitação após o decurso do período determinado da cassação - que é de 02 (dois) anos - da conclusão do curso de reciclagem e a aprovação em todos os exames necessários à obtenção da CHN, nos termos do artigo 42 da Resolução nº 168/2004 - CONTRAN. Art. 263. Período: 2 anos. Interessados: ALAONDES LAZARO DE ARAUJO, Processo: 055.052722/2008, Registro: 00161092680, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. BRUNO ARAUJO BERTAGLIA, Processo: 0113.002535/2010, Registro: 02994132932, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. BRUNO SOUSA DE ALMEIDA, Processo: 055.007454/2011, Registro: 02948301368, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. CAIO GONCALVES DE OLIVEIRA, Processo: 055.037701/2010, Registro: 00885109969, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. CARLOS ANTONIO BRASIL SILVA, Processo: 055.016437/2009, Registro: 00318675671, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. CARLOS GUALBERTO PEREIRA MARINHO, Processo: 055.036277/2011, Registro: 00628802756, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR, Processo: 055.020609/2011, Registro: 00525709302, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. CLAUDIO KITAYAMA, Processo: 055.037698/2010, Registro: 00056293900, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. CLEBER SOUZA ALVES, Processo: 055.056371/2008, Registro: 00592058645, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. DEUSDETE FERREIRA DA SILVA, Processo: 0113.010261/2009, Registro: 03788135414, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. DIORLEI SOARES DA CONCEICAO, Processo: 055.024249/2011, Registro: 04716186146, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. EDILTON FERREIRA PINTO, Processo: 0113.009748/2009, Registro: 00174583420, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. EDSLON FRANCISCO DE LIMA, Processo: 055.050906/2008, Registro: 00272139107, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. EDUARDO CAIXETA TARGINO PONTES, Processo: 055.046920/2009, Registro: 00103561296, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. ERNANI SATYRO SALES, Processo: 055.001445/2011, Registro: 00049024617, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. GILVAN RIBEIRO DE MORAIS, Processo: 055.007509/2008, Registro: 01836037708, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. GUTEMBERG GUIMARAES DE CARVALHO, Processo: 055.032978/2009, Registro: 00554118315, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. HAMILTON BERNARDO DOS SANTOS, Processo: 055.026349/2012, Registro: 00348542007, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. MARCIANO DE SOUSA BORGES, Processo: 055.048312/2008, Registro: 00370947923, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. RICARLOS VIEIRA ROSA, Processo: 055.024559/2007, Registro: 00379590901, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. THIAGO SILVA ALVES DE ABREU, Processo: 055.048304/2008, Registro: 03098890908, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. VAGNER RIBEIRO NORIM, Processo: 055.025070/2011, Registro: 00430674225, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. VALMIR RAFAEL BATISTA, Processo: 055.024332/2008, Registro: 00919362824, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. VICTOR BORGES CHERULLI, Processo: 055.037113/2008, Registro: 03534380567, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. WESLEN SILVIO LUCENA, Processo: 055.049544/2008, Registro: 01545919721, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. DARILSON ANTONIO DA SILVA, Processo: 055.002665/2009, Registro: 00125017287, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. ANDRE ALVARES FERREIRA DOS SANTOS, Processo: 055.023914/2015, Registro: 00127201315, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. BRUNO GUIMARAES BORGES, Processo: 055.016905/2011, Registro: 02912314524, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. CLAUDIO ROBERTO BORGES DE SOUZA, Processo: 055.032369/2012, Registro: 01203434268, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. EDUARDO BRAZ DE QUEIROZ, Processo: 055.021006/2015, Registro: 02580315479, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. FELYPE BRUNO DE AGUIAR REIS, Processo: 055.009920/2015, Registro: 05847642413, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. FRANCISCO NUNES DOURADO NETO, Processo: 0113.010917/2011, Registro: 00268205867, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. SHEILA DIAS DA SILVA, Processo: 055.019831/2015, Registro: 00922082253, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. WILLIAN DE OLIVEIRA COELHO, Processo: 055.017880/2013, Registro: 01599299083, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. DAVY JUARANT MACEDO DA SILVA, Processo: 055.023595/2007, Registro: 00978272686, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB.

Art. 8º Esta Instrução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 737, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Despachante Autônomo, RONY DOFFINI DE SOUZA, CPF 613.429.503-63, Processo: 055.00026578/2019-97, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 738, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatas e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB 4 RODAS CRUZEIRO LTDA-ME, nome fantasia CFC AB 4 RODAS CRUZEIRO,

inscrição no CNPJ nº 10.470.851/0001-51, situada no CENTRO COMERCIAL BL C LT 07 LJ 14, CRUZEIRO, BRASÍLIA, DF- CEP 70.640-533, PROCESSO: 00055-00025384/2019-74.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 739, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatas e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO AB PAZ NO TRÂNSITO LTDA, nome fantasia: CFC AB PAZ NO TRÂNSITO RECANTO, inscrito no CNPJ sob nº 03.932.709/0001-13, situada na QUADRA 101 LOTE 09 LOJA 02, Recanto das Emas- DF - CEP: 72.600-100, processo nº SEI 00055-00032941/2019-11.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 792, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00040364/2019-23, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de OMAR LOPES DA SILVA, CPF nº 372.035.506-30, registro 00704421933, Renach DF755997093, emitida em 10/09/2018, por motivo de fraude cometida por terceiro.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 793, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatas e condutores CFC AB POLIANA PEREIRA DE OLIVEIRA EIRELI ME, nome fantasia CFC AB GLOBO SUL, inscrição no CNPJ nº 02.013.662/0001-21 situada na SHCS CR QUADRA 510 BLOCO C LOJA 75, ASA SUL, BRASÍLIA, DF - CEP 70.360-535, PROCESSO Nº SEI 00055-00019832/2019-09.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 158, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 102, de 03 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, p. 36, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00400-000718/2014 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 157, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 98, de 30 de abril de 2019, publicada no DODF nº 83, de 06 de maio de 2019, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00400-00016363/2019-08 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ATA DA 161ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN

Às nove horas do dia vinte e três de maio do ano de dois mil e dezenove, no SCS, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, 2º andar, Sala de Reuniões, foi aberta a 161ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, Senhor Mateus de Oliveira, que neste ato substituiu o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quorum; 1.3. Posse de Conselheiros; 1.4. Informes do Presidente; 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 66ª Reunião Extraordinária realizada no dia de 20/12/2018; 1.6. Apreciação e aprovação da Ata da 160ª Reunião Ordinária realizada no dia 25/4/2019. 2. Processos para Deliberação: 2.1 Processo nº: 0000200001548/2019-39, Interessado: SEDUH, Assunto: Criação da Região

Administrativa Pôr do Sol / Sol Nascente, Relator: Vitor Paulo Araujo dos Santos. 2.2. Processo Nº: 0011100004964/2018-52, Interessado: SEDUH, Assunto: Plano de Uso e Ocupação de Vicente Pires, etapas II e IV. Relatores: Ruth Stefane Costa Leite - ASMORAR, Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima - UNICA e Ronildo Divino de Menezes - FNE; 2.3. Processo nº: 00020-00015256/2017-01, Interessado: PGDF, Assunto: Proposta de deslocamento dos lotes 3 e 3B, da QL 12 do Lago Sul, da Embaixada da República Federal da Alemanha, que apresentam interferência com a poligonal do zoneamento ambiental da Área de Preservação Permanente - APP e Zona de Preservação da Vida Silvestre - ZPVS da Área de Proteção Ambiental - APA do Paranoá. Relatores: José Sarney Filho e Maria Sílvia Rossi - SEMA - NÃO DELIBERADO; 2.4. Processo nº: 390-00009119/2017-30, Interessado: Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT/SEFP, Assunto: Ajuste de locação - Área Especial 1 e 2 da QN 206 de Samambaia - RA XII, onde foi constatada divergência entre a Planta Registrada e a implantação no local. Foram trocadas as posições do lote da Central Telefônica da Telebrasil (AE 2) e do lote de Jardim de Infância (AE 1). Relator: Pedro de Almeida Grilo - CAU/DF - NÃO DELIBERADO. Processo para Distribuição: 3.1. Processo nº 0260-034532/2004 - NÃO DISTRIBUÍDO. 4. Assuntos Gerais. 5. Encerramento. O Secretário Mateus de Oliveira prosseguiu ao Item 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos. Seguiu ao Subitem 1.2. Verificação do quorum. Passando ao Subitem 1.3. Posse de Conselheiros: Janaina de Oliveira Chagas, Representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO; Afonso Farias de Sousa Júnior, Representante da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal - SERINS. Referendou as Posses dos Conselheiros: André Clemente Lara de Oliveira, Representante da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP; Ruy Coutinho do Nascimento, Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE; José Sarney Filho, Representante a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA; Válder Casimiro Silveira, Representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB. Passou-se ao Subitem 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 66ª Reunião Extraordinária realizada no dia de 20/12/2018 e 1.6. Apreciação e aprovação da Ata da 160ª Reunião Ordinária realizada no dia 25/4/2019, aprovadas sem manifestações contrárias ou retificações. Após, o Conselheiro Ricardo Trevisan, Representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU/UnB, levantou questões quanto aos postos de assistência técnica que existiam na gestão passada. Mencionou que não estão funcionando, que são importantes e é uma solicitação da comunidade. Destacou o desconforto em votar na deliberação e apreciação dos processos, pareceres e relatórios em pauta, pois alegou a necessidade de um tempo hábil de recebimento dos processos e relatos. Em relação aos postos de assistência técnica, o Secretário Mateus de Oliveira informou que o programa é diretamente executado pela CODHAB, e ao final da reunião faria um breve relato do andamento. O Conselheiro Eduardo Aroeira Almeida, Representante da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI/DF, sugeriu que haja um período mínimo para a disposição do material para que seja estudado e organizado a fim de facilitar o entendimento. O Secretário Mateus de Oliveira, fez uma inversão de pauta passando ao Subitem 2.2. Processo nº: 0011100004964/2018-52, Interessado: SEDUH, Assunto: Plano de Uso e Ocupação de Vicente Pires, etapas II e IV. Relatoria Conjunta: Ruth Stefane Leite - ASMORAR, Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima - UNICA e Ronildo Divino de Menezes - FNE. A palavra foi franqueada ao Conselheiro Carlos Antônio Leal, Representante da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP que informou que a Terracap é responsável por fazer a regularização do projeto. Na sequência, o Arquiteto e Urbanista da TERRACAP, Senhor Bruno Ávila Eça de Matos explanou acerca do trabalho do Plano de Uso e Ocupação do Setor Habitacional Vicente Pires, as glebas, os trechos II e IV. A Conselheira Júnia Maria Bittencourt, UNICA-DF, passou a leitura do relato e Conclusão e voto: "Diante do exposto, verificou-se que o Plano de Uso e Ocupação do Solo do projeto de regularização do Setor Habitacional Vicente Pires Trecho 2 e 4 atende aos parâmetros estabelecidos no PDOT/2009 e nas Diretrizes Urbanísticas DIUR 02/2015. Ressaltamos que nas áreas de regularização deverão ser apresentadas os Projetos de Urbanismo de Regularização Fundiária, URB-RP e MDE-RP para fins de aprovação por Decreto Governamental. Os relatores observaram que existe um percentual de áreas destinadas aos equipamentos públicos superior ao exigido por lei, aproximadamente 19) dezoito hectares, também detectaram que haverá a necessidade de desconstituição de moradias e remoção das famílias que ocupam áreas de risco e áreas de preservação permanente (antigo lixo e APPS). Assim, sugerem os relatores, que após atendidos os percentuais determinados pela legislação para aprovação do PUOS do Vicente Pires, Trechos 2 e 4, sejam reservadas áreas para a realocação das famílias de baixa renda que serão retiradas de áreas com sensibilidade ambiental. VOTO pelas Razões expedidas neste parecer, votamos no sentido de que seja aprovado o Plano de Uso e Ocupação do Solo - PUOS, do Vicente Pires - Trechos 2 e 4 para fins de regularização da área no Setor Habitacional Vicente Pires, na Região Administrativa de Vicente Pires - RA XXX, processo: nº 00111-00004964/2018-52 por atender às normas vigentes e aos estudos realizados." Após a leitura o Secretário Mateus de Oliveira parabenizou os relatores, Ruth Stefane Costa Leite, ASMORAR; Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, UNICA e Ronildo Divino de Menezes, FNE pela bela relatoria conjunta. O Conselheiro Eduardo Aroeira Almeida, ADEMI/DF, fez uma recomendação acerca da elaboração dos projetos urbanísticos, nos quais relatou que os indivíduos que não agrediram o projeto urbanístico legal, são os maiores prejudicados. Recomendou que leve-se em consideração tentar prejudicar o mínimo possível ao elaborar os projetos urbanísticos da região à população que manteve tanto tempo a regularidade da situação. Foi proposto pelo Secretário Mateus de Oliveira a aprovação de uma moção de parabenização e felicitação aos chacareiros que mantiveram as suas áreas desocupadas e características rurais. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti, Representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF, relacionados à apresentação do Conselheiro Carlos Antônio Leal, TERRACAP, o qual afirmou que todos os lotes que estão propostos no processo atual não dependem de nenhum estudo e que os trechos que ainda dependem da conclusão de estudos não serão levados agora à regularização. A Conselheira sugeriu que se avaliasse uma estratégia alternativa à regularização fundiária, pois a mera consolidação da ocupação não seria capaz de melhorar ambientalmente o setor, e afirmou que o instrumento do parcelamento (conhecido como land readjustment) seria uma forma mais adequada para lidar com a ocupação no local e destacou o papel que o CONPLAN precisaria assumir de pensar soluções urbanísticas inovadoras que possibilitassem que a cidade melhorasse no longo prazo, indo além da simples aprovação de procedimentos. Conselheira Ruth Stefane Costa Leite, ASMORAR solicitou constar em ata o agradecimento ao Senhor Dirsomar Ferreira Chaves, o qual acompanha o processo de regularização da Região de Vicente Pires. Os Conselheiros solicitaram que fosse feita a correção, no relatório, da conclusão entre as linhas seiscentos e cinquenta e sete e seiscentos e sessenta e dois. O Conselheiros e TERRACAP pontuaram que seja retirado o excesso de área para que o equipamento público seja destinado para as pessoas realocadas. Foi aceita a proposta de correção contudo, com a inserção da explicação feita pela Conselheira Júnia Maria Bittencourt. O Conselheiro Dionyzio Antonio Martins Klavdianos, Representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF, indagou a respeito das obras de infraestrutura que estão sendo feitas atualmente quanto ao layout. Em resposta, o Conselheiro Carlos Antônio Leal, TERRACAP, informou que todos os projetos que haviam sido feitos de infraestrutura sejam eles de drenagem ou de pavimentação, já obedecem de acordo com o plano. O Secretário Mateus de Oliveira registrou a ausência dos Senhores Luiz Felipe Cardoso de Carvalho, Suplente da SEMOB; Persio Davison, Conselheiro do Rodas da Paz; Eduardo Aroeira, ADEMI; e Jean Lima, Codeplan, e que estes por escrito sinalizaram o voto favorável antes de se ausentarem. O Conselheiro Persio Marco Antonio Davison, Conselheiro do Rodas da Paz, deixou uma ressalva quanto à questão da sugestão das áreas públicas. Quanto à proposta dos relatores e da TERRACAP acerca da realocação de famílias em área pública, a Senhora Júnia Maria Bittencourt, UNICA/DF, participou da modificação da redação da sugestão colocando "em se cumprindo o percentual legal para a regularização de equipamentos públicos, que sejam reservados dentro do projeto do plano de ocupação em áreas necessárias para realocação daqueles lotes, daqueles moradores que estão em áreas sensíveis". Após os debates o Secretário Mateus de Oliveira pôs em votação o Relatório e Voto referente ao Processo nº 0011100004964/2018-52. VOTAÇÃO: Aprovado com vinte e cinco (25) votos favoráveis, nenhum voto contrário e um voto de abstenção da Conselheira Carolina Baima, representante do IAB-DF. VOTAÇÃO: Aprovado por unanimidade, moção aos chacareiros do Setor Habitacional Vicente Pires, com o reconhecimento dos Conselheiros, por terem preservado as áreas que ocupam, possibilitando o cumprimento do percentual de áreas públicas exigido em lei. Em ato contínuo o Secretário Mateus de Oliveira passou ao Subitem 2.1 Processo nº: 0000200001548/2019-39, Interessado:

SEDUH, Assunto: Criação da Região Administrativa Pôr do Sol / Sol Nascente, Relatores: Vitor Paulo Araujo dos Santos - SERINS. A palavra foi franqueada ao Conselheiro Afonso Farias de Sousa Júnior, SERINS relator ad hoc que passou a leitura do relato e Conclusão e voto: "No que se refere à viabilidade da criação da Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol, a proposta está fundamentada na Nota Técnica (20705280) elaborada pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, denominada "Sol Nascente/Pôr do Sol: um retrato demográfico e socioeconômico". De acordo com as informações contidas na referida Nota Técnica, o estudo elaborado pela CODEPLAN realizou uma análise descritiva da proposta da nova Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol, com base em dados demográficos, socioeconômicos e mapas de expansão da mancha urbana. Segundo o estudo realizado, "... A nova RA, Sol Nascente/Pôr do Sol, teve uma forte expansão populacional no período entre 2000 e 2010, mas no período recente (2018) e nas projeções apontam para taxas de crescimento populacional mais próximas às do DF...", ou seja, menores. Informa que o Setor Sol Nascente/Pôr do Sol tinha 7.472 habitantes em 2000, mais que duplicou sua população entre 2000 e 2010, chegando a 75.116 habitantes. Estima-se que em 2015 tenha chegado a 83.424 habitantes e projeta-se que tenha 91.066 habitantes em 2020. Ressalta também os aspectos de maior vulnerabilidade, quais sejam: menor frequência escolar, renda e piores condições de esgotamento sanitário, coleta de lixo e infraestrutura urbana, destacando-se da Região Administrativa de Ceilândia, nesse sentido. VOTO em vista das informações contidas neste processo; Estudo realizado pela CODEPLAN, o qual demonstra a importância da descentralização da gestão administrativa da região abrangida pelos assentamentos Sol Nascente/Pôr do Sol da Região Administrativa de Ceilândia; a definição por parte da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH dos limites físicos da Região Administrativa XXXII proposta, o número de habitantes existente naquela localidade e a realização da forma, a instrução prevista na lei, voto pela aprovação da proposta do Governo do Distrito Federal de criação da Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol - RA XXXII, consubstanciada neste Processo SEI-GDF 00002-00001548/2019-39". VOTAÇÃO: Aprovado por unanimidade. Subitem 3. Assuntos Gerais: Informes pela Conselheira JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Representante da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, do feito e qual o trabalho previsto acerca das informações por parte do Conselheiro Ricardo Trevisan, FAU/UnB, continuada ao Programa de Assistência Técnica executado pela CODHAB. Informou quanto que à CODHAB está dando continuidade e pretende permanecer com o Programa de Assistência Técnica, e afirmou que atualmente existem alguns editais em elaboração tanto de projetos, quanto de obras, e que a dificuldade no momento é de recurso, mas a Presidência da CODHAB está em estudo, a fim de ampliar o programa em quantitativo mais significativo para os próximos (3) três anos. Subitem 4. Encerramento: Sem mais, a 161ª Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Mateus de Oliveira, que agradeceu a presença de todos. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; VITOR PAULO ARAÚJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; AFONSO FARIAS DE SOUSA JÚNIOR, Suplente - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; ADÃO CÂNDIDO LOPES SANTOS, Titular - SECEC; THIAGO VINICIUS PINHEIRO SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEFP; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; JUNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; EDSON GONÇALVES DUARTE, Titular - IBRAM; GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES, Titular - AGEFIS; ELIANE TORQUATO ALVES, Titular - ASMUVIRF; ELIANE TORQUATO ALVES, Titular - ASMUVIRF; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ, Titular - CREA/DF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, Titular - ADEMI/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVIDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; OVÍDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMÉRCIO; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - ÚNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - ASMORAR; RONALDO REBELLO DE BRITO POLETTI, Titular - IHG/DF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP. Ata aprovada na 162ª Reunião Ordinária realizada no dia 27 de junho de 2019.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Presidente em Exercício

DECISÃO Nº 03/2019 - 162ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 que dispõe sobre o Regimento Interno, o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 162ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de junho de 2019, decide:

PROCESSO Nº: : 00390-00009119/2017-30

INTERESSADO: Coordenação Geral de Patrimônio

ASSUNTO: Ajuste de locação das Áreas Especiais 1 e 2 da QN 206, em Samambaia/DF, consubstanciado na URB-MDE 031/2019 - Samambaia - RA XII

RELATOR: Pedro de Almeida Grilo - CAU/DF

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 00390-00009119/2017-30, da URB-MDE 031/2019, que trata da aprovação de ajuste de locação das Áreas Especiais 1 e 2 da QN 206, em Samambaia/DF, fundamentada e amparada pela legislação urbanística vigente.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 21 (vinte e um) votos favoráveis.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEFP; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; MARIA SILVA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; AFONSO FARIAS DE SOUSA JÚNIOR, Suplente - SERINS; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; JUNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; ERIKA WINGE, Suplente - CODEPLAN; EDSON GONÇALVES DUARTE, Titular - IBRAM; BRUNO MEIRELES LEITE, Suplente - RODAS DA PAZ; ELIANE TORQUATO ALVES, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/DF; PEDRO DE ALMEIDA GRILLO, Titular - CAU/DF; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ, Titular - CREA/DF; EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, Titular - ADEMI; OVÍDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - ASMORAR; RONALDO REBELLO DE BRITO POLLETTI, Titular - IHG/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Presidente em Exercício

DECISÃO Nº 04/2019 - 162ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 que dispõe sobre o Regimento Interno, o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 162ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de junho de 2019, decide:

PROCESSO Nº: 00020-000015256/2017-01
INTERESSADO: PGDF

ASSUNTO: Proposta de deslocamento de 2 lotes da Embaixada da Alemanha no Lago Sul para a área verde contígua de modo a ficarem fora da APP - Ação Civil Pública 2005.01.1.090580-7-VMA - Lago Sul - RA XVI

RELATORES: José Sarney Filho - SEMA

Maria Sílvia Rossi - SEMA

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 00020-000015256/2017-01, que trata da aprovação do projeto urbanístico URB-MDE nº 029/2019, considerando:

a. A existência de base legal na legislação distrital em vigor para o deslocamento dos dois lotes registrados em cartório;

b. Que o deslocamento proposto retira os lotes da área de incidência da área de Preservação Permanente, a qual integra o zoneamento da APA do Lago Paranoá na forma da ZPVS, atendendo plenamente e simultaneamente à legislação ambiental federal e distrital;

c. O atendimento dos condicionantes para a consecução das alterações de áreas de lotes registrados, dentre estas, o "comum acordo", a não alteração de uso, e a não alteração de tamanho das áreas;

d. Que foram cumpridos os requisitos de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, expedição de memorial Descritivo com os parâmetros urbanísticos alinhados com a LUOS, em atendimento a lei nº 6.766/1979, Lei Orgânica do DF/1993, Lei nº 992/1995 e Decreto nº 28.864/2008;

e. Ainda que a submissão ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano - CONPLAN obedece ao disposto do art. 5º da Lei Distrital nº 4.164/2008.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; GISELLE MOLL MASCARENHA, Suplente - SEDUH; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEFP; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; AFONSO FARIAS DE SOUSA JÚNIOR, Suplente - SERINS; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; JUNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; ERIKA WINGE, Suplente - CODEPLAN; EDSON GONÇALVES DUARTE, Titular - IBRAM; BRUNO MEIRELES LEITE, Suplente - RODAS DA PAZ; ELIANE TORQUATO ALVES, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/DF; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ, Titular - CRÉA/DF; EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, Titular - ADEMI; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMERCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - ASMORAR; RONALDO REBELLO DE BRITO POLLETI, Titular - IHG/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Presidente em Exercício

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 463, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no processo administrativo nº 00392.00004145/2019-87.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o Art. 21, Inciso VI, do Estatuto Social aprovado pela 112ª Reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 1082442, e CONSIDERANDO as manifestações exaradas por meio do Memorando nº 3/2019 - CODHAB/PRESI/I-PRELIM3462019 - SEI nº 24220966, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 25.06.2019, o prazo hábil para conclusão dos trabalhos da P.I.P. - Processo Investigativo Preliminar, constituída por meio da Resolução nº 346, publicada no DODF nº 77, de 25 de abril de 2019, pág. 30.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 93, DE 1º DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, Ad Referendum da Diretoria Colegiada, e no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no inciso I do artigo 22 da Lei nº. 4.285, de 26 de dezembro de 2008, o que consta do Processo SEI nº 0197-000713/2014 e considerando Requerimento interposto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB de prorrogação de prazo, por mais 152 (cento e cinquenta e dois) dias, para conclusão das obras acordadas no âmbito do Termo de Compromisso e Ajuste de Conduta - TCAC nº 01/2016-ADASA, resolve: deferir o pedido de prorrogação do prazo em 152 (cento e cinquenta e dois) dias, a contar de 01/07/2019, com término previsto para 30/11/2019, para execução das obras de perfurações de poços na Zona Rural do Distrito Federal e em obras de Saneamento Rural.

PAULO SALLES

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, torna pública as outorgas:

Outorga/SRH nº 708/2019. JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Assentamento Oziel Alves III, Grupo n.º 002, Chácara n.º 003, Planaltina/DF. Processo SEI nº 00197-00002070/2019-51.

Outorga/SRH nº 711/2019. ANTÔNIO LOPES BARBOSA, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de irrigação e indefere para fins de abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Assentamento Oziel Alves III, Grupo n.º 010, Chácara n.º 005, Planaltina/DF. Processo SEI nº 0197-000760/2016.

Outorga/SRH nº 713/2019. SEVERINA DANTAS DA SILVA, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Assentamento Oziel Alves III, Grupo n.º 013, Chácara n.º 010, Planaltina/DF. Processo SEI nº 0197-000271/2016.

Outorga/SRH nº 714/2019. EDITE QUEIROZ DE OLIVEIRA, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de criação de animais e irrigação, e indefere para fins de abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Assentamento Oziel Alves III, Grupo n.º 004, Chácara n.º 009, Planaltina/DF. Processo SEI nº 0197-000238/2016.

Outorga/SRH nº 715/2019. ZITA ALVES DOS SANTOS, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de irrigação, e indefere para fins de abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Assentamento Oziel Alves III, Grupo n.º 016, Chácara n.º 001, Planaltina/DF. Processo SEI nº 00197-00002124/2019-89.

Outorga/SRH nº 716/2019. AVIFRAN AVICULTURA FRANCESA LTDA, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Núcleo Rural Pípiripau, Etapa II, DF - 345, KM 3.1, Chácara Gota de Cristal, Planaltina/DF. Processo SEI nº 00197-00001017/2019-33.

Outorga/SRH nº 717/2019. JOSÉ GONÇALVES MORAIS, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, DF - 128, KM 17/18, Bica do DER, Gleba A, Chácara 03, Planaltina/DF. Processo SEI nº 0197-001019/2014.

Outorga/SRH nº 718/2019. JAJUR COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins comercial, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, LOC SOF, PLL 02, Planaltina/DF. Processo SEI nº 0197-001007/2013.

Outorga/SRH nº 719/2019. IVAN ALVES BARBOSA, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Núcleo Rural Sobradinho dos Melos, Chácara 26, Módulo 2, Paranoá/DF. Processo SEI nº 0197-001011/2014.

Outorga/SRH nº 720/2019. JAILSON ANTÔNIO DE SOUSA, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço manual, para fins de criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Núcleo Rural Rajadinha, Chácara Santa Helena, Gleba 42, Planaltina/DF. Processo SEI nº 0197-000642/2016.

Outorga/SRH nº 721/2019. ANTÔNIA COELHO DOS SANTOS SILVA, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 06, Chácara 26, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 00197-00005197/2018-41.

Outorga/SRH nº 722/2019. MARIA DE JESUS BRITO DOS SANTOS, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Núcleo rural Lago Oeste, Rua 07, Chácara 25, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 00197-00001364/2019-66.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezenove, às quatorze horas e quarenta minutos, no Gabinete do Secretário de Esporte e Lazer - Edifício Parque Cidade Corporate, 8º andar, foi realizada a 59ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, com a presença dos Senhores (as): Leandro Cruz Fróes da Silva, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; Yara Lopes Conde Martins, Assessora do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e vice-presidente do CONFAE; Tatiana Barros Costa, Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; Luís Maurício Montenegro Marques, Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Educação; Filipe Ferreira Guedes, Conselheiro Suplente, representante do Esporte Universitário; José Luiz Marques Barreto, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado da Fazenda; Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas; Flávio Pereira dos Santos, Conselheiro Titular, representante da Paraesporte - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência. O Presidente após ter constatado quórum, em seguida, deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 59ª Reunião Ordinária do CONFAE, apresentando a pauta, com os seguintes assuntos: I. Abertura; II. Verificação de quórum; III. Justificativa das ausências, não houve; IV. Aprovação da pauta e de informes gerais; A pauta foi aprovada. V. Apresentação dos Pareceres de análise de CRC pelos Conselheiros Luís Mauricio e Tatiana - A Conselheira Tatiana apresentou o relatório de análise do CRC da Federação de Wushu, dando como indeferido e solicitando retornar para entidade fazer os ajustes, adaptações e alterações apontados no parecer com 60 dias de prazo para apresentar os ajustes. Foi aprovado por todos o indeferimento da emissão do CRC para a entidade entrando em diligência. O Conselheiro Luís Mauricio apresentou o relatório de análise do CRC da Federação Brasileira Desportiva dos Surdos, dando como deferido a emissão do CRC. Foi aprovado por todos a emissão do CRC para a Federação. VI. Apresentação de análise de Recurso de CRC da Entidade Bike Cerrado, pelo Conselheiro Filipe Guedes - O Conselheiro Filipe Guedes apresentou a análise do Recurso pela entidade Bike Cerrado, onde a Entidade solicitou um prazo de 60 dias para os ajustes, adaptações e alterações apontados no parecer. O Presidente solicitou aprovação para o prazo solicitado pela Bike Cerrado, fato que foi aprovado por unanimidade. O vice Presidente informou que será feito as adequações no modelo de CRC e será encaminhado para o grupo de WhatsApp para aprovação do modelo alterado. Em ato contínuo o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião às 15h01min. LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA, Presidente do Conselho, Secretário do Esporte e Lazer; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente, Conselheiro Titular, Representante Das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; YARA LOPES CONDE MARTINS, Assessora do CONFAE; LUÍS MAURÍCIO MONTENEGRO MARQUES, Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Educação; TATIANA BARROS COSTA, Conselheira Titular, JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Titular, Conselheiro Suplente, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, Conselheiro Titular, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 47/2019, SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 04 DE JULHO DE 2019(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5141

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 24101/2010, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Educação; 2) 11094/2019-e, Aposentadoria, SIRAC;
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 36627/2011, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE-Contas; 2) 8275/2014, Representação, Omni Empresa de Vigilância e Segurança LTDA; 3) 19718/2014, Auditoria de Regularidade, CAESB CEB BRB e TERRACAP; 4) 24724/2015-e, Representação, SEFIPE; 5) 2249/2017-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, Secretaria de Auditoria; 6) 9308/2017-e, Reforma (Militar), SIRAC; 7) 12282/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 8) 18310/2018-e, Representação, SINDSAÚDE e MPJT/TCDF; 9) 38621/2018-e, Licitação, CEB - Companhia Energética de Brasília; 10) 2487/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 9392/2019-e, Licitação, SEFP - Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão; 12) 9910/2019-e, Pensão Militar, SIRAC; 13) 11230/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 11914/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 15) 12295/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE;
CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 37783/2007, Tomada de Contas Especial, TCDF; 2) 32993/2016-e, Representação, MPC/DF- Segunda Procuradoria; 3) 1544/2017-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Estado de Mobilidade do DF; 4) 9451/2018-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 5) 14137/2018-e, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA; 6) 30205/2018-e, Representação, Servidor Público;
CONSELHEIRO MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 34333/2016, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 2) 22224/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 3) 19163/2018, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 4) 21257/2018-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 5) 9660/2019-e, Representação, Empresa privada; 6) 10772/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 11167/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 11876/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 9) 13429/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 10) 13887/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 11) 14310/2019-e, Aposentadoria, SIRAC;
Sessão Administrativa Nº 1016
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 210/2001, Solicitações Diversas, ANTÔNIO MARCOS DE PAULO e outros;
Sessão Reservada Nº 1264
CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 17721/2018-e, Licitação, SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão;
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 12649/2018-e, Análise de Denúncia, CIDADÃO; 2) 22687/2018-e, Análise de Denúncia, legitimado pelo art. 229 RI/TCDF; 3) 34014/2018-e, Análise de Denúncia, Cidadão;
(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5138

Aos 25 dias de junho de 2019, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, PAULO TADEU VALE DA SILVA e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, o Presidente em exercício, Conselheiro MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão. Ausentes, em fruição de férias, a Sra. Presidente, Conselheira ANILCEIA MACHADO, e os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE e INÁCIO MAGALHÃES FILHO.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5137 e Reservada nº 1260, ambas de 18.06.2019. O Presidente em exercício deu conhecimento ao Plenário do seguinte:
- Memorando nº 74/2019, do gabinete do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, comunicando a alteração das férias do titular daquele gabinete, passando de 24.06 a 03.07.2019 para o período de 25.06 a 04.07.2019.
- Ofício nº 19/2019, do gabinete do Conselheiro PAULO TADEU, comunicando o cancelamento das férias do titular daquele gabinete, marcadas para o intervalo de 24.06 a 03.07.2019, as quais serão remarçadas oportunamente.
- Comunicações do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, encaminhando à Corte a decisões proferidas nos Mandados de Segurança nºs 07155581-18.2018.8.07.0000, impetrado pelo Distrito Federal; e 0701971-46.2019.8.07.0000 impetrado pelo Sr. AYRTON DE CASTRO GONÇALVES BARROSO.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.
CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 7939/2007 - Despacho Nº 276/2019, Edital de Concurso Público: PROCESSO Nº 37219/2016-e - Despacho Nº 245/2019.
CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 18932/2007 - Despacho Nº 277/2019, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 28634/2018-e - Despacho Nº 205/2019, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 28759/2016-e - Despacho Nº 333/2019, Representação: PROCESSO Nº 20851/2013 - Despacho Nº 332/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 15767/2017 - Despacho Nº 330/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 17683/2018-e - Despacho Nº 331/2019.
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 26900/2007 - Despacho Nº 340/2019, Representação: PROCESSO Nº 14166/2019-e - Despacho Nº 337/2019, Representação: PROCESSO Nº 14174/2019-e - Despacho Nº 338/2019, Representação: PROCESSO Nº 39114/2016-e - Despacho Nº 336/2019, Representação: PROCESSO Nº 5832/2015-e - Despacho Nº 335/2019, Representação: PROCESSO Nº 3130/2019-e - Despacho Nº 339/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 34497/2011 - Despacho Nº 239/2019.
CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA
Representação: PROCESSO Nº 34194/2013 - Despacho Nº 281/2019, Licitação: PROCESSO Nº 33986/2017-e - Despacho Nº 280/2019, Inspeção: PROCESSO Nº 12436/2018-e - Despacho Nº 279/2019, Licitação: PROCESSO Nº 7852/2017-e - Despacho Nº 278/2019, Representação: PROCESSO Nº 23839/2014 - Despacho Nº 275/2019, Representação: PROCESSO Nº 38486/2018-e - Despacho Nº 274/2019.
CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 25293/2011 - Despacho Nº 246/2019, Representação: PROCESSO Nº 29884/2011 - Despacho Nº 242/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 14275/2011 - Despacho Nº 243/2019, Representação: PROCESSO Nº 31937/2018-e - Despacho Nº 241/2019.
CONSELHEIRO MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 31534/2015 - Despacho Nº 192/2019, Licitação: PROCESSO Nº 13607/2019-e - Despacho Nº 193/2019, Representação: PROCESSO Nº 38916/2016-e - Despacho Nº 240/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 31577/2015 - Despacho Nº 194/2019.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
PROCESSO Nº 10916/2012 - Recursos de reconsideração interpostos pelos Srs. HAMILTON PEREIRA DA SILVA e ALEXANDRE PEREIRA RANGEL em face da Decisão nº 6.391/2016, que trata da tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SECULT/DF, referente ao exercício financeiro de 2011. DECISÃO Nº 2155/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - negar provimento aos Recursos de Reconsideração interpostos pelos Senhores HAMILTON PEREIRA DA SILVA e ALEXANDRE PEREIRA RANGEL em face da improcedência dos argumentos ali contidos, mantendo hígidos a Decisão nº 6.391/2016 e o Acórdão nº 836/2016, disso dando ciência aos recorrentes e aos respectivos representantes legais; II - determinar a cientificação dos senhores indicados acima para que, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovem o recolhimento do valor da multa a eles aplicada; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para as providências necessárias. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.
PROCESSO Nº 20073/2016-e - Representação nº 12/2016 - DA, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades na condução do concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Papiloscopista Policial da Polícia Civil do Distrito Federal, regulado pelo Edital nº 01 - PCDF - PAPILOSCOPISTA POLICIAL, publicado na Edição Extra do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 31.12.2014. DECISÃO Nº 2156/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 448/2018 - PCDF/DGPC/ASS e do Ofício nº 47/2019 - Ass/DGPC, acompanhados dos respectivos anexos (Peças 97 e 106), encaminhados pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF em atendimento às diligências determinadas pelas Decisões nºs 3.746/2018 e 5.196/2018; b) do documento particular (Peça 103), considerando prejudicado o pleito nele contido; c) da Nota nº 137/2019 - da Consultoria Jurídica da Presidência deste Tribunal-CJP (Peça 108); d) do Ofício SEI-GDF nº 403/2019-PCDF/DGPC/ASS, encaminhado ao Tribunal em atenção à comunicação objeto do Ofício nº 6.922/2018-GP (Peça 114); II - sobrestar a análise dos autos em exame até o deslinde da Ação Civil Pública nº 0704564-91.2019.8.07.0018, proposta pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios-MPDFT perante a 8ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, na qual foi deferida, parcialmente, a liminar, determinando a suspensão dos efeitos do item V da Decisão nº 1269/2019 e dos itens III e IV da Decisão nº 3746/2018, ambas proferidas no feito em exame; III - dar conhecimento desta decisão aos signatários do documento particular (Peça 103), à Polícia Civil do Distrito Federal-PCDF, ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios-MPDFT, bem como ao membro do "Parquet" especial, autor da Representação de que cuida o feito em apreço; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.
PROCESSO Nº 11753/2017 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF para apurar a responsabilidade por possíveis danos decorrentes da cessão do Policial Militar ANTÔNIO LIDERCÍ RODRIGUES à Câmara Legislativa do Distrito Federal no período de 03.02.1995 e 05.02.1997. DECISÃO Nº 2157/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial conduzida no Processo nº 054.000.089/2017; II - com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o artigo 198, II, do Regimento Interno desta Corte, determinar a citação do policial militar ANTÔNIO LIDERCÍ RODRIGUES para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente defesa quanto às irregularidades constatadas nos autos, conforme Matriz de Responsabilização de fl. 44, ou, se preferir, recorra, desde logo, aos cofres do Distrito Federal o débito que lhe é imputado nesta tomada de contas especial, no valor de R\$ 140.609,28 (cento e quarenta mil, seiscentos e nove reais e vinte e oito centavos), atualizado em 07.03.2019, que deverá ser corrigido até a data da efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001; III - alertar o nominado responsável que, em razão das irregularidades apontadas nos autos em exame, o Tribunal poderá julgar suas contas irregulares e aplicar-lhe multa, nos termos do art. 17, II, alínea "b", da Lei Complementar nº 1/1994; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas - SECONT, para adoção das medidas cabíveis.
PROCESSO Nº 23810/2018-e - Acompanhamento dos repasses de recursos realizados pelo Governo do Distrito Federal, destinados ao pagamento de precatórios judiciais e das requisições de pequeno valor - RPV, durante o exercício de 2018. DECISÃO Nº 2144/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 36/2019 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador, Peça 23, considerando cumprida a diligência de que trata o item IV da Decisão nº 5.788/2018; b) do Roteiro de Acompanhamento e Análise de Precatórios Judiciais, relativo ao exercício de 2018, e da Matriz de Responsabilização que o acompanha, Peças 24 e 25; c) da Informação nº 14/19- DIAGF, Peça 26; II - considerar cumprido o valor mínimo de depósitos que deveriam ser realizados nas contas próprias do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF para serem destinados ao pagamento de precatórios do Distrito Federal para o ano de 2018, em atendimento às disposições do art. 101 do ADCT (com as alterações da EC nº 99/2017), em consonância com o Plano de Pagamento de Precatórios homologado junto ao TJDF; III - considerar descumprida, em relação ao exercício de 2018, a exigência relativa à periodicidade mensal dos depósitos mínimos de recursos pelo Distrito Federal ao TJDF para serem destinados ao pagamento de precatórios, consoante disposições do art. 101 do ADCT (pela redação dada pela EC nº 99/2017), ante a intempetividade dos repasses efetuados; IV - renovar ao atual Governo o alerta contido no item III da Decisão nº 5.788/2018, quanto à necessidade de observância da tempestividade mensal para os depósitos em conta especial para saldar os precatórios vencidos e a vencer, em montante compatível com o Plano de Pagamento homologado pelo TJDF (inciso I do § 2º do art. 101 do ADCT); V - determinar à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF e à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, procedam à revisão do Plano de Pagamentos de Precatórios vigente para 2018, adequando-o para os exercícios de 2019 e seguintes, buscando sua devida homologação no TJDF e posterior encaminhamento a esta Corte de Contas, para fim de acompanhamento, alertando para o constante na Decisão TCDF nº 3815/2018, item IV; VI - autorizar o retorno dos autos a Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública - SEMAG, para providências pertinentes e acompanhamento.
PROCESSO Nº 23969/2018-e - Verificação do cumprimento, pelo Governo do Distrito Federal, das metas fiscais fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, relativas ao exercício de 2018. DECISÃO Nº 2145/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Roteiro de Análise sobre o Cumprimento das Metas Fiscais do exercício de 2018, Peça 18; b) da Informação nº 10/19 - DIAGF, contendo o resultado do acompanhamento da situação de cumprimento das Metas Fiscais até o 6º bimestre do exercício de 2018, Peça 19; II - considerar cumpridas as metas de Resultado Primário e de Resultado Nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 - LDO/2018 (Lei distrital nº 5.950/17, com as alterações trazidas pelas Leis nºs 6.132/18, 6.135/18 e 6.161/2018); III - considerar cumpridas as disposições do art. 9º, § 4º, da LRF (Lei Complementar nº 101/00), ressalvados os atrasos na realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre do exercício de 2018; IV - autorizar o arquivamento dos autos.
PROCESSO Nº 23993/2018-e - Representação da empresa FLASHX Construtora e Incorporadora Ltda., com pedido de medida cautelar, versando sobre possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico 001-P00944/2018, da Companhia Energética de Brasília - CEB Distribuição S.A. DECISÃO Nº 2146/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à CEB Distribuição S.A. a determinação expressa no item 3.1 da Decisão nº 939/2019, para atendimento no prazo de 30 (trinta) dias; II - alertar o dirigente da jurisdicionada para o fato de que o não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, de diligência ordenada pelo Tribunal sujeita o infrator à penalidade prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/1994; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para adoção das providências de sua alçada.
PROCESSO Nº 29177/2018-e - Aposentadoria de VICENTE GOMES DA SILVA - SE/DF. DECISÃO Nº 2158/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - sobrestar a análise do ato de aposentadoria de VICENTE GOMES DA SILVA até o trânsito em julgado da Ação nº 0714446-

20.2018.8.07.0016, em trâmite no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios-TJDFT; II - determinar à jurisdicionada que acompanhe o deslinde da Ação n.º 0714446- 20.2018.8.07.0016, até o trânsito em julgado, após o que deverá ser providenciada a anexação na aba "Anexos e Observações" da decisão definitiva, encaminhando o ato ao Tribunal de Contas do Distrito Federal para apreciação.

PROCESSO Nº 3092/2019-e - Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Poder Executivo do Distrito Federal, relativo ao 3º quadrimestre de 2018, com objetivo de verificar se os critérios adotados na sua elaboração estão em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 101/2000. DECISÃO Nº 2159/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios SEI-GDF n.ºs 701/2019-SEF, 637/2019- SEF, 473/2019-SES/GAB, 1980/2019-SEFP e anexos correspondentes, considerando cumpridas as diligências determinadas no item II das Decisões n.ºs 5.874/18 e nº 1.531/19, Peças 1/3 e 17/18; b) do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Poder Executivo do Distrito Federal, referente ao 3º quadrimestre de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 21, de 30.01.19, Peça 19; c) do Roteiro de Acompanhamento e Análise do RGF do Poder Executivo do Distrito Federal, referente ao 3º quadrimestre de 2018, Peça 21; d) da Matriz de Responsabilização, Peça 22; e) da Informação nº 15/2019 - DIAGF, Peça 23; II - considerar cumpridos, em relação ao 3º quadrimestre de 2018, os limites de gasto com pessoal, de endividamento, de contratação de operações de crédito e de concessão de garantias e contra garantias de valores, bem como cumpridos os requisitos de publicação constantes dos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF; III - determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF que, doravante, abstenha-se de praticar atos de execução orçamentário-financeira em Programas de Trabalho impróprios e busque melhorias no processo de planejamento de modo a evitar ocorrência da espécie registrada no item III da Informação; IV - determinar, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, a audiência do Exmo. Senhor ex-Governador do Distrito Federal, consoante Matriz de Responsabilização juntada aos autos, Peça 22, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente as razões de justificativa que tiver a seu favor, tendo em conta o entendimento externado pelo Corpo Técnico nos itens V e VI da Informação nº 15/19 - DIAGF, no tocante ao art. 42 da LRF; V - autorizar: a) o fornecimento de cópia da Informação n.º 15/2019 - DIAGF, do relatório/voto do Relator, da Matriz de Responsabilização e desta decisão ao destinatário da deliberação contida no item IV supra; b) da Informação n.º 15/2019 - DIAGF, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Iprev/DF, visando a facilitar o cumprimento da deliberação contida no item III anterior; c) o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública, para providências.

PROCESSO Nº 3114/2019-e - Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, relativo ao 3º quadrimestre de 2018, com objetivo de verificar se os critérios adotados na sua elaboração estão em conformidade com as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000, em especial os arts. 42, 54 e 55, bem assim com as Decisões do TCDF e demais normas pertinentes ao tema. DECISÃO Nº 2148/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Distrito Federal - RGF/TCDF, referente ao 3º quadrimestre de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 21, de 30.01.19, páginas 97 e 98, conforme disposto na Portaria-TCDF nº 50, de 29.01.19, Peça 1; b) do Roteiro de Acompanhamento e Análise do Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Distrito Federal - RGF/TCDF, relativo ao 3º quadrimestre de 2018, Peça 3; c) da Informação n.º 13/2019-DIAGF, Peça 4; II - ressaltados os apontamentos registrados pela Unidade Técnica, considerar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Distrito Federal - RGF/TCDF, relativo ao 3º quadrimestre de 2018, em conformidade com as disposições dos arts. 54 e 55 da Lei Complementar n.º 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, bem como cumprido o limite de gastos com pessoal no período analisado; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3122/2019-e - Relatório de gestão fiscal da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, referente ao 3º quadrimestre de 2018, com vistas a verificar se os critérios e métodos adotados na sua elaboração encontram-se em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, em especial os arts. 42, 54 e 55, bem assim com as decisões desta Corte e demais normas pertinentes ao tema. DECISÃO Nº 2149/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 611/2018-GP, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de 31.12.2018, Peça 3; b) do Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Legislativa do Distrito Federal - RGF, referente ao 3º quadrimestre de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF n.º 21, de 30.01.19, páginas 01/09, Peça 4; c) do Roteiro de Acompanhamento e Análise do RGF da Câmara Legislativa do Distrito Federal, referente ao 3º quadrimestre de 2018, Peça 5; d) da Informação n.º 16/2019 - DIAGF, Peça 6; II - considerar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, referente ao 3º quadrimestre de 2018, em conformidade com as disposições dos arts. 54 e 55 da Lei Complementar n.º 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, com as ressalvas indicadas pela Instrução, bem como cumprido o limite de gastos com pessoal no período em apreço; III - determinar à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, republique os Demonstrativos referentes ao exercício de 2018 das Despesas com Pessoal, apresentando o valor correto das despesas com inativos pagas pelo IPREV/DF, e das Disponibilidades de Caixa e dos Restos a Pagar, retificando o valor da disponibilidade de caixa ao final do exercício, consoante registrado na instrução; IV - autorizar o encaminhamento de cópia da Informação n.º 16/2019 - DIAGF à jurisdicionada para auxiliar no atendimento da diligência objeto do item precedente, bem como o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 11124/2019-e - Aposentadoria de MARIA DE LOURDES DE ARAUJO CUNHA SANTOS - SE/DF. DECISÃO Nº 2160/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno do ato à jurisdicionada para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I - retificar o ato de aposentadoria publicado em 02/07/2017 para excluir de sua fundamentação legal o artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08 de julho de 2011; II - na aba Dados da Concessão: a) remover o ID 512 do campo Fundamento Legal Vantagens; b) incluir a data de publicação do ato editado em cumprimento ao item I.

PROCESSO Nº 11132/2019-e - Aposentadoria de RAIMUNDO NONATO DE SOUSA - SE/DF. DECISÃO Nº 2161/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa do ato em diligência saneadora, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, juntamente com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, adotem as seguintes providências: a) tendo em vista o teor do documento "Parecer - SECRIANÇA - Raimundo Nonato.pdf" anexado na aba "Anexos e Observações", apure as inconsistências apontadas pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - assinatura de folhas de ponto durante o período de licença médica (abril de 2010, outubro de 2010 e maio de 2012), confirmando se o servidor laborou ou esteve de licença, anexando os documentos pertinentes na aba "Anexos e Observações" e fazendo os ajustes que se fizerem necessários; b) esclareça o motivo da ausência de registro de licença médica de novembro de 2010 até a data da aposentadoria na aba "Tempos", na aposentadoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, fazendo as correções que se fizerem necessárias e anexando o Demonstrativo das Licenças Médicas na aba "Anexos e Observações"; c) confirme a carga horária na qual o servidor se aposentou na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, anexando os documentos pertinentes na aba "Anexos e Observações".

PROCESSO Nº 11175/2019-e - Aposentadoria de GILZETE NOGUEIRA PEIXOTO - SE/DF. DECISÃO Nº 2162/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do respectivo abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - determinar à jurisdicionada que alerte a interessada da necessidade de apresentar certidão emitida pelo Ministério da Educação para o tempo de serviço prestado de 02/05/1979 a 02/07/1981, com vistas a garantir a manutenção da contagem do período para ATS, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 12171/2019-e - Aposentadoria de JANE LINS CONCEIÇÃO - SE/DF. DECISÃO Nº 2163/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do respectivo abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 23074/2012 - Representação nº 36/2012-CF oferecida pelo Ministério Público junto à Corte, acerca de possível superfaturamento do Contrato nº 36/2012-SES/DF, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a empresa PICK-UP CENTER TECNOLOGIA EM PICK UPS E CAMINHÕES LTDA-ME, oriundo do PE nº 06/12-SES, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, a serem realizadas em trinta ambulâncias da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2165/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das razões de justificativas apresentadas pelos Srs. João Batista de Arruda Souza, Augusto Carlos Lopes de Almeida e Renata Carla Rodrigues Bonfim (peça 63); b) da Informação nº 34/2019 - DIACOMP2 (peça 64); c) do Parecer nº 0312/2019 - GPCF (peça 66); II - considerar improcedentes as razões de justificativas apresentadas, em alusão às determinações contidas no item III da Decisão nº 5.564/2018; III - com fundamento no art. 57, II, da LC nº 1/94, c/c o artigo 248, IV, do Regimento Interno, aplicar aos Srs. João Batista de Arruda Souza, Augusto Carlos Lopes de Almeida e Renata Carla Rodrigues Bonfim a penalidade de R\$ 1.739,13 (mil setecentos e trinta e nove reais e treze centavos), notificando-os para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolherem o valor da sanção aos cofres públicos do Distrito Federal e comprovarem o recolhimento perante este Tribunal; IV - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apremiado pelo Relator; V - recomendar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que aprimore suas técnicas e seus procedimentos de controle interno, buscando incessantemente a melhoria contínua, a fim de auxiliar nas fiscalizações de futuros contratos de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos que vier a celebrar; VI - autorizar: a) desde já, caso não atendida a notificação a que se refere o item III supra, a adoção das providências previstas no art. 29 da LC nº 1/1994; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - SEASP, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 27010/2012 - Representação oferecida pelo MPJTCDF sobre possível omissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF em proceder a nomeações de candidatos aprovados em concurso público (Cargo de Especialista em Saúde, Especialidade de Farmacêutico), apesar do déficit existente no quadro de Especialistas em Saúde, bem como sobre possível terceirização irregular de atividades afetas aos profissionais farmacêuticos, ocorrida no Hospital Regional de Santa Maria. DECISÃO Nº 2166/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios SEI-GDF n.ºs 733/2018- SES/GAB (fls. 581/582), 2723/2018-SEPLAG/GAB (fls. 585/589), 2456/2018-SES/GAB (fls. 590/602) e 2857/2018-SES/GAB (fls. 611/621), encaminhados em atendimento à Decisão da Presidência n.º 060/2017-P/AT e à Decisão n.º 3450/2018; II - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, dando continuidade à minuta de portaria elaborada pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas (encaminhada por meio do Ofício SEI-GDF n.º 2857/2018-SES/GAB), expeça, em conjunto com a Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, normativo que dê conta do quantitativo previsto e do ocupado para cada uma das especialidades que compõe os cargos da Carreira Assistência Pública à Saúde, uma vez que não há definição normativa de vagas previstas por especialidade, mas tão somente por cargos; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 35640/2014 - Representação nº 30/2014-ML, do Ministério Público junto à Corte, acerca de supostas irregularidades relativas ao Contrato de Concessão nº 1/2012, que trata da prestação e exploração do serviço básico rodoviário do sistema de transporte público coletivo do Distrito Federal, adjudicado à sociedade empresária Viação Pioneira Ltda. DECISÃO Nº 2167/2019 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Adalberto Romero Júnior (fls. 546/565 e anexos de fls. 566/584 e Anexo IX), Frederico Castro Martins (fls. 592/596 e anexos de fls. 566/584) e Samuel Barbosa dos Santos (fls. 607/616); II - determinar o sobrestamento do exame do atendimento do item III da Decisão nº 6129/2017, por meio do qual a Corte determinou a audiência dos responsáveis indicados na Matriz de Responsabilização de fl. 359, até o desfecho da TCE objeto do Processo nº 3607/2018-e; III - autorizar: a) a ciência desta decisão aos responsáveis e à jurisdicionada; b) a devolução dos autos a Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para os devidos fins e posterior arquivamento. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento do parecer do Ministério Público junto à Corte.

PROCESSO Nº 641/2015-e - Auditoria realizada no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal com o objetivo de verificar a compatibilidade entre o saldo bancário da disponibilidade de caixa com os registros contábeis constantes do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, no encerramento do exercício de 2014. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelos Srs. MÁRCIO HIPÓLITO DE AZEVEDO e WILLIAM UBIRAJARA MUNDIM e pelo Dr. MÁRIO THIAGO GOMES DE SÁ PADILHA, OAB/DF 22.362, representante legal de NILBAN DE MELO JUNIOR. DECISÃO Nº 2151/2019 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelos defendentes.

PROCESSO Nº 32624/2016-e - Representações formulada pela empresa Apecê Serviços Gerais Ltda., arguindo supostas irregularidades praticadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, nos Contratos Emergenciais n.ºs 223/2014 e 034/2015, celebrados com a representante para a prestação de serviços de limpeza nos estabelecimentos de saúde daquela Pasta. DECISÃO Nº 2168/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 2.322/2018 - SES/GAB (Peça nº 112, e-doc 4C5C5305-c); b) das defesas apresentadas por Humberto Lucena Pereira da Fonseca (Peça nº 75, e-doc 4E43D80A-c), José Bonifácio Carreira Alvim (Peça 76, e-DOC FBEE76E0-c), Camila Fernandes dos Santos (peça 79, e-DOC 648A84CD-c), Christiane Braga Martins de Brito (peça 80, e-DOC D389A00A-c) e Marcello Nóbrega de Miranda Lopes (peça 108, e-DOC 73245CDD-c); c) da Informação nº 153/2018 (peça 114, e-DOC 2FA23943-e); II - considerar quanto ao Item III da Decisão nº 877/2018: a) parcialmente atendido o subitem "i", alertando o Secretário de Estado de Saúde da necessidade de dar pronto e fiel cumprimento às determinações desta Corte de Contas; b) atendido o subitem "ii"; c) não atendidos os subitens "iv" e "vi"; d) que não se vislumbra necessidade de avaliação do atendimento do subitem "iii", nesta oportunidade, considerando a auto aplicabilidade do dispositivo; e) cumprida a medida constante do subitem "v", em função da instauração de TCE, cabendo apenas informar a Secretaria de Contas desse procedimento; III - considerar quanto ao item IV da Decisão nº 887/2018: a) procedentes as razões de justificativa apresentadas pelas Sras. Camila Fernandes dos Santos e Christiane Braga Martins de Brito; b) improcedentes as razões de justificativa apresentadas pelos Srs. José Bonifácio Carreira Alvim e Marcello Nóbrega de Miranda Lopes; IV - deixar de deliberar quanto às razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Humberto Lucena Pereira da Fonseca, tendo em vista as apurações em curso nos autos de nº 28.472/2018; V - em consequência do item III,b, aplicar aos gestores a multa prevista no inciso II do art. 57 da Lei Complementar nº 1/94, nos termos dos Acórdãos anexos; VI - aprovar, expedir e publicar os Acórdãos anexos; VII - alertar a SES que atente aos termos da Decisão nº 3.049/2017, Processo nº 5.170/2016, em alusão ao que se apresenta no RELATÓRIO DE AUDITORIA ESPECIAL N.º 02/2014 - DISED/CONAS/CONT/STC, notadamente quanto ao tema que guarda correlação com o objeto dos autos em exame, destacado nos §§62/67 desta instrução, o que não a isenta da observância quantos aos demais aspectos abordados; VIII - autorizar: a) o encaminhamento da instrução, do relatório/voto do Relator do Relator e desta decisão à jurisdicionada; b) retorno dos autos em exame à SEACOMP, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 10692/2017-e - Aposentadoria de MARIA HELENA DE ARAÚJO QUEIROZ - SE/DF. DECISÃO Nº 2169/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 833/2019; II - considerar legal, para fins de registro, a aposentadoria em exame (ato/Sirac nº 007214-3), ressaltando que a regularidade da fixação dos proventos será analisada na forma prevista no item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 35040/2017-e - Representação da empresa World Synthetic Grass Comércio e Instalação de Gramados Sintéticos Ltda. ME, com pedido de cautelar, contra ato da Administração Regional do Gama, que lhe aplicou penalidade de multa, bem como encaminhou o débito para a Dívida Ativa do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2170/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 89/2018-RA-II/GAB (Peça 32); b) da Informação nº 178/2018 (peça 33); II - considerar: a) cumprida a determinação fixada nos itens III e V da Decisão nº 4036/2018; b) improcedente, no mérito, a representação tratada nos autos; III - autorizar: a) o encaminhamento da Informação nº 178/2018, do relatório/voto do Relator e desta decisão à RA II e ao representante; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
PROCESSO Nº 30355/2014 - Recurso de revisão interposto pela Fundação Universidade de Brasília - FUB contra os termos da Decisão nº 5.595/17-CAM e do Acórdão nº 455/15, que lhe imputou débito em decorrência da inclusão e pagamento em instrumento inadequado para contraprestação de serviços a título de taxa de administração. DECISÃO Nº 2164/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Recurso de Revisão de fls. 323/337, interposto pela Fundação Universidade de Brasília - FUB, em face da Decisão nº 5.595/2017 e Acórdão nº 455/2017, sem efeito suspensivo, nos termos do art. 288 do Regimento Interno do TCDF e art. 36, da Lei Complementar nº 1/1994; II - dar ciência desta decisão à recorrente e ao subscritor da peça recursal, nos termos do art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; III - autorizar o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos - NUREC, para análise de mérito recursal.

PROCESSO Nº 3597/2015-e - Representação nº 05/2015, do Ministério Público junto à Corte, tendo por fim averiguar o atendimento das disposições do art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que condiciona a concessão de créditos adicionais para novos projetos à conclusão daqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público. DECISÃO Nº 2153/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 6/2019 - NFO (e-doc F494BFFB-e); b) dos Ofícios nºs 63/2016 - GAB/SINESP (e-doc D68AF9E2-c), 81/2016 - PRESI (e-doc BAFB7A4E-c), 425/2016 - GAB/PRES (e-doc D16BBDFE-c) e 106/2016 - DG (e-doc 254ED204-c); c) dos Ofícios SEI-GDF nºs 7/2019 - TERRACAP/CONAD/AUDIT, (e-doc 9D31D063-c), 62/2019 - NOVACAP/PRES/CONJUR (e-doc 73F253C1-c), 262/2019 - SINESP/GAB/ASSESP (e-doc 1DC9D1C8-c) e 5/2019 - DER-DF/DG/ASSESP (e-doc C1BFD5DB-c); II - autorizar a autuação de processo apartado para tratar do acompanhamento periódico das obras paralisadas no Distrito Federal abrangendo o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO/DF, Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, Companhia Energética de Brasília - CEB, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - Metrô/DF, Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF e a Casa Civil do Distrito Federal; III - determinar à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO/DF, à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap, à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap e ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, informem ao Tribunal as ações a serem promovidas para a retomada e a conclusão das obras paralisadas sob sua responsabilidade, indicadas na tabela constante do parágrafo 26 da Informação nº 6/2019 - NFO, cujas respostas deverão ser juntadas para avaliação no processo de que trata o inciso II supra; IV - autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 6/2019 - NFO, do relatório/voto do Relator e desta decisão às jurisdicionadas, em subsídio ao atendimento do inciso III, e ao Exmo. Governador do Distrito Federal, para ciência do panorama das obras paralisadas no Distrito Federal; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para adoção das providências pertinentes e arquivamento.

PROCESSO Nº 10243/2015-e - Aposentadoria de ADRIANA DA SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº 2172/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 3.406/17, reiterada pela Decisão nº 321/18; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que providencie a inclusão do ato de reversão da servidora no SIRAC-Admissões, o que será objeto de verificação em futura auditoria; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 29491/2015-e - Auditoria operacional realizada na Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, na Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap e na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - Codhab, com o objetivo de avaliar as ações direcionadas à regularização fundiária e o ordenamento territorial do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2152/2019 - Parte superior do formulário
O Tribunal, por unanimidade, acolhendo proposição do Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu, em conformidade com o disposto no art. 99 do RI/TCDF, adiar a discussão da matéria tratada nos autos. Parte inferior do formulário

PROCESSO Nº 4786/2018-e - Concorrência nº 004/18, elaborado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção de edifícios habitacionais de interesse social na Região Administrativa de Samambaia/DF, em atendimento à política habitacional do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2173/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 376/2019 - CODHAB/PRESI (e-doc 5E9D6D3B-c); e do e-mail Codhab, de 6.5.2019 (e-doc 5F2083F3-e); da motivação para a revogação (e-doc 41725D30-e); e do aviso de revogação da Concorrência nº 004/2018 - CODHAB/DF (e-doc 1FFA919D-e); II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 32089/2018-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes da aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 - SEEDF, para o cargo de Professor Substituto, disciplina Atividades. DECISÃO Nº 2174/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 462/2019 - SEE/GAB e anexos constantes do e-doc 6D4743E9-c, encaminhado pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, considerando cumprida a Decisão nº 5.646/18; b) da contratação temporária de Ana Carolina dos Santos Ribeiro, no cargo de Professor Substituto, disciplina Atividades, decorrente de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento); II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5222/2019-e - Aposentadoria de LAERTE ZACARIAS BURMANN - SEDESTMIDH/DF. DECISÃO Nº 2175/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar o retorno do ato à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) com relação ao processo judicial no qual se deu a condenação criminal do servidor: 1. informe o número do processo; 2. esclareça o período e a forma de cumprimento da pena (regime aberto, semiaberto ou fechado); 3. informe se ocorreu o trânsito em julgado da sentença, e, se ocorreu, em qual data; 4. junte à aba "Anexos e Observações" cópia dos documentos comprobatórios pertinentes, tais como, a sentença, a certidão de trânsito em julgado etc.; b) manifeste-se sobre o Processo Disciplinar nº 380.000461/2015 (Portaria nº 166, de 31.7.2017), que foi instaurado para apurar os fatos o qual se encontrava, em 29.12.2017, em fase de instrução, e junte à aba "Anexos e Observações" cópia da conclusão do mencionado processo; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 10691/2019-e - Aposentadoria de ANA LÚCIA DE DEUS COUTO - SE/DF. DECISÃO Nº 2176/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar o retorno do ato à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências no SIRAC: a) na aba "Tempos", item "Tempos Averbados", altere a "Origem" do período de 01.2.1979 a 01.6.1980 para Municipal, observando se foi prestado como tempo especial de magistério, como informado nessa mesma aba; b) esclarecer se o período averbado de

01.2.1979 a 01.6.1980 se refere a tempo especial de magistério, sob pena de inviabilizar a legalidade da concessão nos termos em que foi deferida, adotando as providências pertinentes, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, se for o caso; c) esclarecer o correto posicionamento funcional da interessada, considerando que consta do SIRAC "Etapa 5 - Padrão 25" e do ato concessório (retificação publicada no DODF de 25.9.2013) e do SIGRH constam "Etapa 4 - Padrão 25", procedendo às correções necessárias; d) alertar a servidora sobre a possibilidade de requerer a contagem do tempo de serviço prestado no período de 01.2.1979 a 01.6.1980, para efeito de adicional por tempo de serviço, desde que juntada certidão emitida pelo órgão próprio em que constem as faltas, licenças e demais afastamentos do trabalho; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins. PROCESSO Nº 11140/2019-e - Aposentadoria de GABRIEL GONÇALVES DE MENDONÇA - SE/DF. DECISÃO Nº 2177/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - recomendar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que se manifeste sobre a observação do Controle Interno relacionada à não indicação no processo físico de que a servidora não responde a processo disciplinar, conforme exigido pelo inciso IV do artigo 4º, da Resolução nº 101/98-TCDF, adotando as medidas necessárias, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 11213/2019-e - Aposentadoria de LUZINEIDE DE SOUZA VIEIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 2178/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - recomendar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que se manifeste sobre a observação do Controle Interno relacionada à não indicação no processo físico de que a servidora não responde a processo disciplinar, conforme exigido pelo inciso IV do artigo 4º, da Resolução nº 101/98-TCDF, adotando as medidas necessárias, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 11264/2019-e - Aposentadoria de DILEMON PIRES SILVA - PGDF. DECISÃO Nº 2179/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 11302/2019-e - Aposentadoria de MARIO ADEMILSON DE OLIVEIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 2180/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 11850/2019-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes da aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016SEEDF, para o cargo de Professor Substituto, disciplina: LEM/Inglês. DECISÃO Nº 2181/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professor Substituto, disciplina: LEM/Inglês, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento): Alexandre Rojas Belli Castanha, Aline de Sousa Ramos, Ana Paula Stefani dos Santos Xavier, Andrea Mara Siero Oliveira, Ciro José Cassimiro Dias, Daniele dos Passos de Deus Dantas, Denise Agostinho de Sousa, Denise da Silva Fonseca, Denize da Rocha Pinto Bacelar, Elaine Cristina dos Santos Mattos, Elber Alves Sales, Emiliano Marat Ferreira Aquino, Guilherme Mauricio Stecca, Guilherme Pontes Coelho Junior, Helen Paula de Oliveira, Henrique Roberto Souza Silva, Indyahra Carvalho Bezerra, Janaina Marques Bezerra, Jeane Maria da Silva, Jessica de Kássia Mendes Rodrigues, Jessika Emanuelle Irias da Silva, Jordanah Schroder Fortes de Oliveira, Kelly Maira Souto Fonseca dos Reis, Kelvin Júnio Pereira dos Santos, Leticia Lucas Martins, Lilian Rodrigues Viana, Lilian Rolim Veiga, Livia Lopes de Souza, Luana Dias Frutuoso, Marcela Bispo Kuracz, Márcio Barrios Pinheiro Mendes, Marcus Vinicius Alves Pinheiro, Marcus Vinicius Matos da Hora, Maria Cristina Dominguez Feijoo, Nilza Costa da Rocha, Rafaela Gerude Sales, Raimundo Ferreira Lobo Filho, Raphael Farias Gorniak, Rejane Freire Lima, Renata Barros Aguiar Sampaio, Renata Vieira Cezar Silva, Rozalia Modesto de França, Samerson Santos Ribeiro, Tania Roriz de Pontes, Tatiana Pereira da Silva, Valteíl Lucio do Carmo Junior, Vanessa de Cassia Magalhães, Verônica Teixeira Placido, Vinicius de Oliveira Machado, Vitor Hugo Andrade de Santana; II - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 7986/2010 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por prejuízo decorrente da concessão de adiantamento financeiro pelo extinto Departamento Metropolitan de Transportes Urbanos - DMU, da então Secretaria de Estado de Transporte do Distrito Federal, à sociedade empresária Viação Alvorada Ltda., sem amparo legal e a título de resgate antecipado de vales-transportes, sem que tenha havido devolução posterior de tal recurso ao tesouro distrital. DECISÃO Nº 2171/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do documento protocolado pelo Sr. Leonardo de Faria Silva (fls. 903/905 e anexos de fls. 906/925) como simples petição; II - no mérito, indeferir o pedido de compensação formulado pelo peticionante, tendo em vista a ausência de fundamento legal que autorize o Tribunal a realizar a liquidação pretendida, esclarecendo que eventual pedido de compensação deve ser formulado junto à Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), nos termos da Lei Complementar nº 938/2017; III - dar ciência desta decisão ao interessado, encaminhando cópia do relatório/voto do Relator; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 26158/2015 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidade em decorrência da omissão no dever de apresentar a Primeira Prestação de Contas Parcial do Convênio nº 12/2010-SEC (Processo nº 480.000.592/2013), relativo ao Programa "Mais Cultura", firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e a Associação de Cultura Acesa. DECISÃO Nº 2182/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer dos documentos de fls. 13/49; II - determinar à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 07.06.2019, conclua os trabalhos de apuração relacionados ao Processo nº 480.000.592/2013, e que, após a adoção das medidas de sua alçada, cumpra o rito definido na Resolução nº 102/1998-TCDF; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 31356/2015-e - Pensão civil instituída por HILDEMAR TEIXEIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 2183/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a diligência objeto da Decisão nº 3.967/2018; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de pensão civil em análise, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 12814/2017 - Tomada de contas especial instaurada no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SECULT, em decorrência do item "IV-b" da Decisão nº 1.682/2017, proferida nos autos do Processo nº 27.090/2013. O defendente, Dr. RODRIGO PEREIRA DE MELLO, OAB/DF 57.352, representante legal da empresa Andrey Meirelles Hermuche - EPP, não compareceu, nesta assentada, para proceder a sustentação oral de defesa, deferida por meio do Despacho Singular nº 159/2019-GCMM e comunicada pelo Ofício-GP nº 3263/2019. DECISÃO Nº 2150/2019 - O Tribunal, por unanimidade, à vista do não comparecimento do defendente, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 4476/2018-e - Auditoria de regularidade realizada no âmbito da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, tendo como objetivo avaliar a regularidade e a economicidade da execução do Contrato nº 508/2015, firmado entre a Novacap e a Empresa FCB Transporte, Logística e Serviços Gerais Ltda. DECISÃO Nº 2184/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das justificativas apresentadas em face do item III, alínea "a", da Decisão nº 282/2018, para, no mérito, considerar: a) procedentes as razões de justificativa dos Srs. Evandro Jacó Wendling e Gerson Dias de Abreu; b) parcialmente procedentes as razões de justificativa Sra. Juliane Fortes e do Sr. Rômulo Dias Teixeira Ervilha, deixando de aplicar penalidades aos responsáveis; II - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 12104/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2185/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas,

ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24185/07: Ato n.º 0280007, MARIA ZILCA ALVES DE OLIVEIRA SILVA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0280592, ZENAIDE BARBOSA DE SOUZA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0281213, KEDMA MONTEIRO MARIANO, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 12155/2019-e - Aposentadoria de MARIA CLEIDE DA SILVA RIBEIRO - SEE/DF. DECISÃO Nº 2186/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 13607/2019-e - Pregão nº 35/2019 levado a efeito pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF para a aquisição de material de consumo - CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente - faixa C. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 193/2019-GCMM, emitido no dia 24.06.2019, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF e 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 2154/2019 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2019 - DER/DF (e-Doc.: 5F1AAF60-e, Peça 02), do acesso ao Processo SEI nº 00113.00013882/2019-23, por meio de link encaminhado por e-mail (e-DOC.: 12B2FD7A-e, Peça 04), e da cópia do referido processo (e-DOC.: 17E2BA64-e, Peça 05); II - determinar ao DER/DF que retifique imediatamente a estimativa do preço dos serviços objeto do certame em voga, haja vista indício de sobrepreço da ordem de 31,34%, e, em decorrência, republique o edital nos termos do § 4º, do art. 21 da Lei nº 8.666/1993, encaminhando a respectiva documentação comprobatória a esta Corte, ou, se preferir, apresente as devidas justificativas acerca da irregularidade identificada, ficando a licitação, neste caso, suspensa até ulterior deliberação desta Corte de Contas; III - autorizar: a) o envio desta decisão monocrática, bem como da Informação nº. 155/2019 - DIFLI (peça 8) ao DER/DF e ao Pregoeiro responsável, a fim de subsidiar o atendimento do item II acima; b) o retorno dos autos em exame a este Gabinete, para adoção das providências subsequentes."

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Sr. Presidente em exercício convocou, com esteio nos arts. 86 do RI/TCDF, sessão reservada, realizada a seguir.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 44/2019, publicado no DODF de 24.06.2019, página 12, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Prosseguindo, fazendo uso da palavra, o Conselheiro JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS solicitou o registro em ata de votos de pesar pelo falecimento do Deputado Juarez Carlos de Lima Oliveira - Juarezão, após sofrer um grave acidente automobilístico na BR-080, próximo a Brazlândia, no último dia 21. Na oportunidade, foram destacadas as qualidades do ilustre homem público, nascido em Luziânia, no Entorno do DF, mas abraçou Brazlândia como "cidade natal", onde cresceu e criou a própria família. - O Tribunal, por unanimidade, aprovou a proposição, fazendo-se a comunicação de praxe.

Continuando, o Senhor Presidente convidou para tomar assento à Mesa do Plenário o Deputado Mirim Guilherme Vinicius para acompanhar a Sessão. O Conselheiro RENATO RAINHA, fazendo uso da palavra, destacou a importância desse projeto, um projeto de cidadania voltado para as crianças e adolescentes, bem como salientou que, porventura, com a vinda do Deputado Mirim Guilherme Vinicius, lance para a Corte a "semente" do Conselheiro Mirim, e possa trazer jovens esclarecidos e preocupados e conscientes para o Tribunal de Contas, para que eles conheçam como é importante e necessário fazer a boa gestão, a boa aplicação e a boa fiscalização dos recursos públicos. Na oportunidade, os demais membros do Plenário associaram-se à manifestação do Conselheiro RENATO RAINHA.

Nada mais havendo a tratar, às 16h18, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 42 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

MÁRCIO MICHEL, RENATO RAINHA, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1261

Aos 25 dias de junho de 2019, às 16h19 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, o Presidente em exercício, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Decisão nº 112/2019, adotada no Processo nº 13267/2019-e, relatado pelo Conselheiro 13267/2019-e.

Nada mais havendo a tratar, às 16h24, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 1 processo, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

MÁRCIO MICHEL, RENATO RAINHA, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ACÓRDÃO Nº 145/2019

Ementa: Tomada de Contas Anual. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Exercício de 2014. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF nº 25.674/2015 (2 vols.) - Apensos nºs 040.001.575/2015 (13 vols.) e 060.000.652/2015 (18 vols.)

Nome/Função: Guilherme Francisco Guimarães (Chefe Substituto de Administração Geral, período de 8.9.14 a 12.9.14), bem como as contas dos agentes de material elencados no rol de responsáveis constantes de fls. 142/147 da Informação nº 88/2017-SECONT/2ºDICONT

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto à Corte, acordamos Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso I e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5137, de 18 de junho de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCEIA LUZIA MACHADO

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público

Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 146/2019

Ementa: Tomada de Contas Anual. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Exercício de 2014. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação ao responsável.

Processo TCDF nº 25.674/2015 (2 vols.) - Apensos nºS 040.001.575/2015 (13 vols.) e 060.000.652/2015 (18 vols.)

Nome/Função: Valter Rodrigues de Souza (Subsecretário de Administração Geral, período de 7.11.14 a 11.12.14).

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: subitem 3.17 (Pagamento de despesas sem cobertura contratual) do Relatório de Auditoria nº 04/2015/DISED/CONAS/SUBCI-CGDF.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordamos os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5137, de 18 de junho de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCEIA LUZIA MACHADO

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público

Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 147/2019

Ementa: Tomada de Contas Anual. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Exercício de 2014. Contas julgadas irregulares. Aplicação de multa aos responsáveis.

Processo TCDF nº 25.674/2015 (2 vols.) - Apensos nºS 040.001.575/2015 (13 vols.) e 060.000.652/2015 (18 vols.)

Nome/Função/Período: Rafael de Aguiar Barbosa, Secretário de Estado, de 1º.1 a 3.4.14; Elias Fernando Miziara, Secretário de Estado Interino, de 25.4 a 2.7.14 e Secretário de Estado 2.7 a 21.8.14; José Bonifácio Carreira Alvim, Secretário adjunto, de 3.7 a 30.10.14; Marília Coelho Fernandes, Secretário de Estado, de 30.10 a 31.12.14 e Túlio Roriz Fernandes, Subsecretário de Administração Geral, de 2.1 a 6.11.14.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas:

Sr. Rafael de Aguiar Barbosa subitem 3.2 (Autorização para contratação emergencial sem disponibilidade de recursos orçamentários suficientes para cobrir as despesas no exercício corrente), 3.4 (Credenciamento de empresa sem aprovação da vistoria técnica) e 3.10 (Contratações emergenciais recorrentes para serviços de limpeza e conservação e vigilância sem a realização do regular processo de licitação), do Relatório de Auditoria nº 04/2015/DISED/CONAS/SUBCI-CGDF.

Sr. Elias Fernando Miziara (Secretário de Estado Interino e Secretário de Estado, respectivamente nos períodos de 25.04.2014 a 02.07.2014 e 02.07.2014 a 21.08.2014, em face das irregularidades apontadas nos subitens 3.2 (Autorização para contratação emergencial sem disponibilidade de recursos orçamentários suficientes para cobrir as despesas no exercício corrente), 3.3 (Assinatura de termo aditivo de contrato posterior à execução do serviço), 3.10 (Contratações emergenciais recorrentes para serviços de limpeza e conservação e vigilância sem a realização do regular processo de licitação), 3.11 (Sucessivas prorrogações irregulares de contratos emergenciais de serviços de limpeza e conservação) e 3.17 (Pagamento de despesas sem cobertura contratual) do Relatório de Auditoria nº 04/2015/DISED/CONAS/SUBCI-CGDF.

Sra. Marília Coelho Cunha (Secretária de Estado, período de 30.10.2014 a 31.12.2014, em face das irregularidades apontadas nos subitens 3.2 (Autorização para contratação emergencial sem disponibilidade de recursos orçamentários suficientes para cobrir as despesas no exercício corrente), 3.5 (Assinatura de contrato a fim de cobrir despesas executadas sem contrato vigente), 3.10 (Contratações emergenciais recorrentes para serviços de limpeza e conservação e vigilância sem a realização do regular processo de licitação), 3.11 (Sucessivas prorrogações irregulares de contratos emergenciais de serviços de limpeza e conservação) e 3.17 (Pagamento de despesas sem cobertura contratual) do Relatório de Auditoria nº 04/2015/DISED/CONAS/SUBCI-CGDF.

Sr. José Bonifácio Carreira Alvim (Secretário de Estado Adjunto, período de 03.07.2014 a 30.10.2014, em face das irregularidades apontadas nos subitens 3.5 (Assinatura de contrato a fim de cobrir despesas executadas sem contrato vigente), 3.11 (Sucessivas prorrogações irregulares de contratos emergenciais de serviços de limpeza e conservação) e 3.17 (Pagamento de despesas sem cobertura contratual) do Relatório de Auditoria nº 04/2015/DISED/CONAS/SUBCI-CGDF e 2.2 (Montante relevante de despesas incorridas no exercício de 2014 e pendentes de pagamento) do Relatório de Auditoria nº 06/2015 - DISED/CONAS/SUBCI-CGDF.

Sr. Túlio Roriz Fernandes, (Subsecretário de Administração Geral, período de 02.01.2014 a 06.11.2014, em face das irregularidades apontadas nos subitens 3.1 (Falha na definição do objeto do contrato), 3.2 (Autorização para contratação emergencial sem disponibilidade de recursos orçamentários suficientes para cobrir as despesas no exercício corrente), 3.3 (Assinatura de termo aditivo de contrato posterior à execução do serviço), 3.4 (Credenciamento de empresa sem aprovação da vistoria técnica), 3.5 (Assinatura de contrato a fim de cobrir despesas executadas sem contrato vigente), 3.10 (Contratações emergenciais recorrentes para serviços de limpeza e conservação e vigilância sem a realização do regular processo de licitação), 3.11 (Sucessivas prorrogações irregulares de contratos emergenciais de serviços de limpeza e conservação) e 3.17 (Pagamento de despesas sem cobertura contratual) do Relatório de Auditoria nº 04/2015/DISED/CONAS/SUBCI-CGDF e 2.1 (Ausência de disponibilidade financeira para suportar despesas), 2.2 (Montante relevante de despesas incorridas no exercício de 2014 e pendentes de pagamento) e 2.3 (Preferência por credor na ocasião do pagamento de despesas) do Relatório de Auditoria nº 06/2015 - DISED/CONAS/SUBCI-CGDF.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto à Corte, acordamos Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea "b"; 20, parágrafo único e 57, inciso I, da Lei Complementar do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço, aplicar multa individual de R\$10.000,00 (dez mil reais) ao Sr. Rafael de Aguiar Barbosa, R\$ 13.000,00 aos Srs. Elias Fernando Miziara e José Bonifácio Carreira Alvim e à Sra. Marília Coelho Cunha, e de R\$ 17.000,00 ao Sr. Túlio Roriz Fernandes, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24; inciso III, 26 e 29, da Lei Complementar do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994.

ATA da Sessão Ordinária nº 5137, de 18 de junho de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCEIA LUZIA MACHADO

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público

Junto à Corte

SEÇÃO II**CASA CIVIL**

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 1º DE JULHO DE 2019

Institui grupo de trabalho com a finalidade de promover o estudo de áreas, espaços públicos para a construção de novos cemitérios.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 105, parágrafo único, III e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, VIII, do Regimento Interno da Companhia Imobiliária de Brasília, resolveM:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho com a finalidade de promover o estudo de áreas, espaços públicos para a construção de novos Cemitérios, com o intuito de atender melhor a população do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para a composição do grupo de trabalho:

I - da Casa Civil:

a) Roberto Seara Machado Pojo Rego, matrícula: 16816730, titular;
b) Dayanne Veríssimo Abrantes, matrícula: 2718456, suplente;

II - da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

a) José Mário Pacheco Júnior, matrícula: 275292-1, titular;
b) Gustavo Silva Larangeira, matrícula: 274672-7, suplente;

III - da Companhia Imobiliária de Brasília:

a) Vinício Alan Silva Oliveira, matrícula: 18090-0, titular;
b) Ralcilene Santiago da Frota, matrícula: 2699-9, suplente;

IV - da Secretaria de Estado Justiça e Cidadania:

a) Manoel Luiz Camilo Moraes Antunes, matrícula: 0237498-6, titular;
b) Larissa Lucena Rezende, matrícula: 243542-X, suplente.

Art. 3º A atividade no grupo de trabalho é serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º O grupo de trabalho deverá, no prazo de noventa dias, apresentar relatório contendo a proposta de locais passíveis de ocupação e construção de novos cemitérios.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal - Interino

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

GILBERTO OCCHI

Presidente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES****COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07 e o que consta do processo SEI nº 00141-00002264/2019-01, resolve:

Art. 1º Designar SEBASTIÃO RODRIGUES PINHEIRO JÚNIOR, matrícula nº 1.688.432-9, Gerente da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para acompanhar e fiscalizar o recebimento do material contratado com a Empresa C&M - Comércio de Tintas LTDA, CNPJ nº 10.868.223/0001-29, situada na QNN 02 Conjunto A Lote 04 Loja 01 - Ceilândia-DF, CEP: 72.100-970, Nota de Empenho - 2019NE00100, no valor de R\$ 4.315,00 (quatro mil, trezentos e quinze reais), a ser entregue no Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, localizado no SBN quadra 02 Bloco K, Edifício Wagner, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, Telefone (61) 3329-0436, para obras de manutenção de mobiliário Urbano do Parque Ecológico e de Uso Múltiplo Olhos D'água, com Dispensa de Licitação, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE VENTURA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 07 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER Auxílio-Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10/11/2004, regulamentado pelo Decreto nº 16.409, de 05/04/1995 e Portaria nº 63, de 11/03/2016: a RODRIGO ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.689.286-0, dependente: Isabela Azevedo do Nascimento, nascida em 05/02/2016; a VICTOR OKUBO AGUIAR, matrícula nº 1.693.067-3, dependente: Heitor Oliveira Okubo, nascido em 19/02/2016.

DANIEL XAVIER DONIZET

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094 e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF, resolve:

Art. 1º Devolver o Relatório SEI-GDF nº 1/2019 - RA-IV/GAB/CSIND.OS19-2019 e reconduzir a Comissão instaurada por meio da ordem de serviço nº 19, de 20 de março de 2019, publicada na página 20 do DODF nº 58, de 27 de março de 2019, para que possam conhecer dos Processos (físicos) nº 133.000.274/2015, 133.000.161/2015 e 133.000.275/2015 ou outro acaso existente, complementando a sua análise final;

Art. 2º Reconduzir a comissão instaurada por meio da ordem de serviço nº 19, de 20 de março de 2019, publicada na página 20 do DODF nº 58, de 27 de março de 2019, para apurar eventuais responsabilidades apontadas dos itens 2.5 e 2.8 do Relatório de Auditoria nº 09/2015 - DIRAG I/CONAG/SUBCI/CGDF, referente a Auditoria de Conformidade em Tomada de Contas Anual no exercício de 2012, por meio do Processo: 00394-00009064/2018-36;

Art. 3º Orientar à comissão que siga os modelos de peças processuais de procedimentos disciplinares baseado na Lei complementar nº 840/2011, disponibilizado pela CGDF, por meio do processo SEI nº 00480-00001482/2018-89;

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta ordem de serviço para conclusão dos trabalhos pertinentes.

Art. 5º Fica designado o servidor ROGÉRIO DORNELAS DE SOUZA, matrícula 33255-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como substituto em caso de afastamentos legais de qualquer um dos membros da Comissão instaurada por meio da ordem de serviço nº 19, de 20 de março de 2019, publicada na página 20 do DODF nº 58, de 27 de março de 2019.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, e tendo em vista o disposto no art. 17 do Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve: CONCEDER Promoção Funcional, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores abaixo relacionados. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe, padrão anterior, padrão atual e data de vigência, número de processo SEI: 174.499-2/MIQUEIAS DE OLIVEIRA MARTINS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 1ª I, a contar de 05/01/2019, 00133-00000544/2019-57; 174.500-X/ALINE CHAVES FONSECA FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 1ª I, a contar de 05/01/2019, 00133-00000587/2019-32; 174.503-4/RONES MONTEIRO DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 1ª I, a contar de 05/01/2019, 00133-00000543/2019-11.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094 e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços WALDINÉIA CARVALHO PEREIRA, matrícula 1692678-1, Coordenadora de Desenvolvimento e como Substituto ELIAS SANTOS MONTEIRO, matrícula 24679-4, Gerente de Orçamento e Finanças do Processo: 00133-00000490/2019-20 referente a execução de serviços de Shows Artísticos em comemoração aos 86º aniversário de Brazlândia e 57º aniversário do Inera 8 desta RA.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar a comissão de executores, presidente, MARCELO GONÇALVES DA CUNHA, Chefe de Gabinete, matrícula: 1689775-7 como membros, ISAIAS PAZ VILANOVA, matrícula: 1690564-4, Diretor de Articulação, ROBERTA KELLY GOMES PAZ, matrícula: 1690192-4, Assessora da Coordenação de Administração Geral, GISELDA FELIPE DA SILVA, matrícula: 1689948-2, Assessora do Gabinete, que trata do Processo 00133-00000346/2019-93 referente a contratação de empresa para prestação de serviços na organização de eventos, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, recursos humanos, fornecimento de alimentação, infraestrutura, apoio logístico e correlato, confecção e fornecimento de materiais gráficos e impressos em geral e ambulância de que trata o Pregão Eletrônico nº 034/2019.

Art. 2º Caberá a comissão de executores dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve DESIGNAR CÍCERO MIGUEL DA SILVA, matrícula 392.468-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, GISELE GRAÇANO RIBEIRO, matrícula 1.683.731-2, Chefe, símbolo DFG-14, da Junta do Serviço Militar, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, no período de 25/06/2019 a 21/12/2019, por motivo de Licença Maternidade da titular.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 25 DE JUNHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AVERBAR o Tempo de Serviço prestado por VIVIANE DE SOUZA MELLO, matrícula 1.200.306-9, ocupante do cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Administração Regional do Guará, do Governo do Distrito Federal; Averka: 3.764 (três mil setecentos e sessenta e quatro dias), conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, compreendendo os períodos de 01/10/1991 a 02/12/1996; 12/06/2000 a 02/04/2001; 02/01/2004 a 15/04/2004; 15/04/2004 a 25/09/2006; 25/09/2006 a 02/03/2007; 01/04/1998 a 31/10/1998; 01/04/2003 a 30/04/2003; 01/06/2003 a 30/06/2003; 01/08/2003 a 31/12/2003; contados para efeitos de aposentadoria e tempo de serviço. Processo SEI 00137-00002032/2019-12.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 26 DE JUNHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do art. 22, da Lei nº 5.190/2013 e da Portaria nº 86, de 08/05/2014, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente ao do requerimento apresentado pelo mesmo. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de vigência, nº do processo SEI - RODRIGO PIUBELLI, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 174.668-5, Doutorado, 35%, 25/06/2019, 00137-00001962/2019-59.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 01 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, XXXVIII, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, com fulcro no artigo 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV, conforme determina o artigo 51 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Para compor a Comissão Permanente de Licitação, designar LUTHERO DA SILVEIRA FILHO, matrícula nº 174.745-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer a função de presidente; CLEITON CAVALCANTE FERREIRA, matrícula nº 174.636-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para suplente do presidente e membro; VALCIDES JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 1.691.930-0, Assessor Especial, para secretário e membro; KADIJA DE ALMEIDA GUIMARÃES, matrícula nº 1.689.979-2, Coordenadora de Desenvolvimento, para suplente do secretário e membro; e GUSTAVO HENRIQUE SOARES DE FREITAS, matrícula nº 1.690.765-5, Diretor de Articulação, para membro.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV, constituída por meio da presente Ordem de Serviço, terá vigência de dois anos, a partir da publicação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 01 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do artigo 49, do Regulamento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e combinado do Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, e considerando o resultado da apuração do mérito publicado no DODF nº 79, de 29/04/2019, página 11, resolve:

Art. 1º CONCEDER, Promoção Funcional com base no resultado final da Apuração de Mérito, de que tratam os artigos 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores abaixo relacionados. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo efetivo, classe atual, padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe a que concorre, padrão a que concorre, data de vigência dos efeitos financeiros, respectivamente: 174.636-7, CLEITON CALVANCANTE FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º, V, 105.00, 40.00, 145.00, 00.00, 1ª, I, 05/01/2019; 174.745-2, LUTHERO DA SILVEIRA FILHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental 2º, V, 98.50, 40.00, 138.50, 58.00 1ª, I, 12/01/2019; 1.200.262-3, CRISTINA GOMES DE FREITAS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 00.00, 00.00, 00.00, 00.00, 1ª, I, 05/01/2017 - Reprovada.

Art. 2º Este ato gera efeitos funcionais e financeiros. Parágrafo único. Os efeitos financeiros retroagirão à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 15 DE MAIO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar RITA MARIA DORE DA COSTA, matrícula 126.986-0, Coordenadora de Licenciamento, Obras e Manutenção para, sem prejuízo de suas funções, atuar como executora do Contrato de Concessão de Uso sobre área pública do Distrito Federal Nº 018/2017, celebrado entre o Distrito Federal e Americel S.A. - Claro, Processo: 0429-000078/2017.

Art. 2º Compete ao executor as seguintes atribuições: a) acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2004; b) dar ciência, à contratante, sobre ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado e sobre alterações necessárias ao projeto com implicação nos custos; c) atestar a conclusão das etapas ajustadas; d) verificar a continuidade das etapas, evitando-se prejuízo dos serviços; e) remeter relatório de acompanhamento das obras ou serviços objeto do contrato à contratante e ao órgão responsável pela supervisão técnica.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 15 DE MAIO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar VALÉRIA GONÇALVES DE ARAUJO, matrícula 158.458-8, Diretora de Aprovação e Licenciamento para, sem prejuízo de suas funções, atuar como executora do Contrato de Concessão de Uso sobre área pública do Distrito Federal Nº 058/2018, celebrado entre o Distrito Federal e Americel S.A. - Claro, Processo: 0429-000092/2017.

Art. 2º Compete ao executor as seguintes atribuições: a) acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2004; b) dar ciência, à contratante, sobre ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado e sobre alterações necessárias ao projeto com implicação nos custos; c) atestar a conclusão das etapas ajustadas; d) verificar a continuidade das etapas, evitando-se prejuízo dos serviços; e) remeter relatório de acompanhamento das obras ou serviços objeto do contrato à contratante e ao órgão responsável pela supervisão técnica.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar FELIPE LOPES DE CARVALHO, Gerente da Gerência de Pessoas, matrícula 9.121-58, como executor titular; e LAIZ MAIA HOLANDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 4.052-21, como executora suplente; cujo objeto refere-se à Contratação de Certificado Digital, concernente ao Processo: 00149-00000403/2019-38.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR RITA CÉLIA DE OLIVERIA MACENA, matrícula 136.303-4, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, FRANCISCLAIR BERNADETE FERREIRA, matrícula 0174.424-0, Gerente da Gerência de Pessoas, símbolo DFG-14, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal, no período de 18 de junho a 17 de julho de 2019, em virtude de Licença a Médica do titular.

JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00300-00000368/2019-57, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME AUGUSTO HERNANDES FERREIRA, matrícula 1.689.826-5, para substituir o (a) Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, a contar de 25 de junho de 2019, nos seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 52, de 13 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2018, página 48.

Art. 2º Instituir a Grupo de Trabalho para desenvolvimento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, com a finalidade de estabelecer o cumprimento das diretrizes e metas de aprimoramento da Governança de Tecnologia da Informação do Governo do Distrito Federal, no âmbito da Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII;

Art. 3º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores ALEXANDRE CAMILO DA SILVA, matrícula 1.693.043-6, Chefe do Núcleo de Informática como presidente, e como membros: ANDERSON CARLOS PEREIRA XAVIER, matrícula 1.690.487-7, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento; ALLAN ARAÚJO BARRADAS, matrícula 1.689.830-3, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos; LILIAN MONTEIRO LARA, matrícula 174.381-3, Assessora de Gabinete e ROSILENE MARIA FERREIRA, matrícula 174.565-4, Assessora de Gabinete.

Art. 4º O referido grupo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LENISE MENEGHETTI, matrícula: 16865286, Técnico de Gestão Fazendária em substituição a ADACLEINE FERREIRA DA SILVA MELO, matrícula 126.040-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e EDINALVA ALVES BEZERRA, matrícula 16905229, Auxiliar de Processamento em substituição a UMBELINA PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 1687.318-1, Auxiliar de Processamento, para sem prejuízo de suas funções, atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente do contrato nº 04/2018, firmado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, objeto do Processo SEI 00307-00001418/2018-45.

Art. 2º Os servidores acima deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 46, de 30 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 66, de 1º de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 4.327 de 26 de maio de 2009, e tendo em vista o constante do Processo SEI/GDF nº 00366-00000904/2019- 31, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do Inciso II do art. 41 e o art. 42 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovados pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, a servidora PATRÍCIA TAÍS LOPES GAMA, matrícula nº 174.514-X, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio como EXECUTOR dos serviços de fornecimento de gás liquefeito de petróleo, necessário ao funcionamento da Administração Regional de Vicente Pires, junto a GJ COMERCIO DE GLP LTDA ME. A referida servidora poderá ser substituída, nos seus impedimentos legais, por MARINA TRINDADE RIBEIRO, matrícula nº 1.689.731-5, Assessora do Gabinete/RA-XXX.

Art. 2º O executor e seu substituto deverão fiscalizar e supervisionar, realizar o acompanhamento e o atesto da fatura pertinente a execução dos serviços, bem como, notificar a contratada de quaisquer irregularidades encontradas no decorrer da vigência do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL DE CASTRO SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 199, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando as razões de interesse público em face à estruturação organizacional da Pasta, em decorrência do Decreto nº 39.610/2019, bem como do Decreto nº 39.611/2019, ambos de 1º de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00040-00012632/2019-95, resolve: SUSPENDER, a contar de 09 de maio de 2019, por necessidade de serviço, as férias de MÁRCIA SABINO DUARTE, matrícula nº 274.098-2, lotada na Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, referentes ao segundo período do exercício de 2019, marcadas de 29/04/2019 a 23/05/2019, restando-lhe, deste segundo período de 2019, o quantitativo de 15 (quinze) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 027/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 05, conforme processo nº 00410-00017108/2017-75, a saber: 1. EMANOEL ALVES DE AGUIAR, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula nº 2701006, e ANNE GRAICY CAMPOS DE SOUZA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 14306875, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - SUBSAÚDE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 026/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 04, conforme processo nº 00410-00017107/2017-21, a saber: 1. LUIZ FÁBIO TEOTÔNIO MESQUITA, matrícula nº 124.805-7, e LUCAS ANDRADE ALVES, matrícula nº 274.200-4, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, depósito do SIA. 2. JOSÉ NILDO DE CALDAS, Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, matrícula nº 232.795-3, e RAPHAEL DA SILVA MENDES, Assessor Técnico Administrativo, matrícula nº 242.295-6, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, Conselho Tutelar da Estrutural. 3. RENÉ MENDES LOPES, Inspetor Fiscal, matrícula nº 115.400-1, e ROMERO CAMPOS DE OLIVEIRA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula nº 91.106-2, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, depósito de bens patrimoniais - SIA trecho 04. 4. SAMUEL SANTOS DA SILVA, Técnico de Manutenção, matrícula nº 272.783-8, e MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, matrícula nº 274.843-6, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, Terminal Rodoviário do Setor P Sul. 5. JAIME ALVES DOS SANTOS, Analista de Transportes Urbanos, matrícula nº 264.208-5, e MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, matrícula nº 274.843-6, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, Terminal Rodoviário do Setor O. 6. JOÃO BATISTA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 271.578-3, e MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, matrícula nº 274.843-6, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, Terminal Rodoviário do Setor QNQ/QNR. 7. JAIME ALVES DOS SANTOS, Analista de Transportes Urbanos, matrícula nº 264.208-5, e MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, matrícula nº 274.843-6, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, Terminal Rodoviário de Brasília - Veredas. 8. MARIA DO ROSÁRIO GALENO DOS ANJOS, matrícula nº 274.278-0, e WELLINGTON LIMA TEIXEIRA, matrícula nº 274.276-4, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. 9. ALEX RIZZI QUIRINO DE MESQUITA COSTA, Diretor, matrícula nº 273.626-8, e AGATA DEPOLLO ECHEBARRIE, Assessora, matrícula nº 274.887-8, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SELDF, Centro Olímpico e Paralímpico Parque da Vaquejada Ceilândia. 10. MARCO TÚLIO TEIXEIRA MAMÉDIO,

Diretor, matrícula nº 274.848-7, e ANDRÉ GUSTAVO RIBEIRO DE CASTRO, Assessor, matrícula nº 273.707-8, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SELDF, Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural. 11. RODRIGO DINIZ VIRMOND, Diretor, matrícula nº 272.259-X, e RAMON XAVIER DE MORAIS TEIXEIRA, Assessor, matrícula nº 273.706-X, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SELDF, Centro Olímpico e Paralímpico do Setor O. 12. CARLA BELIZARIA FERREIRA VIANA, Diretora, matrícula nº 273.677-2, e CELIO DOMINGOS PIMENTA, Diretor, matrícula nº 275.245-7, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SELDF, Centro Olímpico e Paralímpico de Brazlândia.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 14/2014 firmado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELLI, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, de acordo com as especificações estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 23/2013, resultado do Pregão Eletrônico nº 151/2012 - SULIC/SEPLAN, conforme Processo nº 0410.000.433/2014, a saber: 1. IRVAL MIRANDA DE ARAUJO, Diretor, matrícula nº 267.462-9 e GILVANEIDE ALEXANDRE DA SILVA DE ALMEIDA, Gerente, matrícula nº 274.752-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEL, Ginásio Nilson Nelson. 2. IRVAL MIRANDA DE ARAUJO, Diretor, matrícula nº 267.462-9 e GILVANEIDE ALEXANDRE DA SILVA DE ALMEIDA, Gerente, matrícula nº 274.752-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEL, Parque Aquático Cláudio Coutinho. 3. IRVAL MIRANDA DE ARAUJO, Diretor, matrícula nº 267.462-9 e GILVANEIDE ALEXANDRE DA SILVA DE ALMEIDA, Gerente, matrícula nº 274.752-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEL, Autódromo Internacional Nelson Piquet.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 05/2018, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo SEI nº 00410-00015470/2017-10, a saber: 1. IZABEL CRISTINA NOVAES CABRAL, Gerente de Capacitação e Desenvolvimento, matrícula nº 175.854-3 e MILENA DE FARIAS AZEVEDO, Gerente de Administração de Pessoas, matrícula nº 272.692-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH. 2. NORMA LINDSAY SOARES VELOSO, Gerente de Gestão Estratégica, matrícula nº 275.475-4 e SUZANA PEREIRA SILVA, Gerente de Registros Funcionais, matrícula nº 275.486-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0040-002145/2015, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 273, de 29 de julho de 2015, publicada no DODF nº 147, de 31 de julho de 2015, pág. 8, o ato que averbou o tempo de contribuição de MARIA APARECIDA MODESTO PEREIRA, matrícula 109.010-0, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, por haver inconsistência. TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 231, de 07 de julho de 2015, publicada no DODF nº 131, de 09 de julho de 2015, pág. 22, ato que averbou o tempo de contribuição de MARIA APARECIDA MODESTO PEREIRA, matrícula 109.010-0, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, por haver inconsistência.

AVERBAR o total de 6.987 (seis mil novecentos e oitenta e sete) dias líquidos de tempo de contribuição, contados para aposentadoria, da servidora MARIA APARECIDA MODESTO PEREIRA, matrícula 109.010-0, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, sendo: 4.304 (quatro mil, trezentos

e quatro) dias prestados à Fundação Pioneiras Sociais, no período de 21.08.1980 a 12.06.1992, (já excluídas as deduções), conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Fundação Pioneiras Sociais; e 2.683 (dois mil seiscentos e oitenta e três) dias trabalhados nos períodos: 13.06.1992 a 28.04.1994 à Associação das Pioneiras Sociais, e de 31.07.1995 a 22.01.2001 à Caixa de Assistência dos Advogados do Distrito Federal, conforme demonstrada na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0030-003304/1998, resolve: RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 7 de maio de 1998, publicado no DODF nº 86, de 11 de maio de 1998, pág. 15, o ato que averbou o tempo de contribuição da servidora ROSÂNGELA OLIVEIRA DE SOUSA, Matrícula: 40.681-3, detentora do Técnico de Gestão Fazendária, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...averba: 2.908 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 24/03/86 a 09/03/94, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "... AVERBAR o total de 2.901 (dois mil novecentos e um reais) líquidos de contribuição, contados para aposentadoria, relativos ao período de 24/03/1986 a 09/03/1994 trabalhado para Administradora Brasal Ltda., conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS..."

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0040-003066/1990, resolve: RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 10 de agosto de 1990, publicada no DODF nº 163, de 23/08/1990, o ato que averbou o tempo de contribuição do servidor SILONI SOARES DA SILVA, matrícula nº 22.290-3, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...2.934 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 02.05.73 e 13.02.82 (interpolado), contados para aposentadoria...", LEIA-SE: "... Averbar 2.932 (dois mil novecentos e trinta e dois) dias líquidos, trabalhados nos períodos: de 02.05.1973 a 14.04.1975, de 01.07.1975 a 31.12.1977 e 01/04/1978 a 30/06/1978 para Paulo Gonçalves Borges; de 01/09/1978 a 02/02/1979 para à Cia. de Calçados Clark; de 01/03/1979 a 16/05/1979 à Atlântida Comercial de Tecidos Ltda.; e de 04/09/1979 a 13/02/1982 ao Supermercados Pão de Açúcar S/A, contados para aposentadoria, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Instituto Nacional de Previdência Social..."

MAURÍLIO DE FREITAS

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 27 DE JUNHO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00015832/2019-08, resolve: DESIGNAR JOÃO CARLOS DA SILVA BUENO, matrícula nº 44.717-X, para substituir a servidora ROSEMEIRE BARBOSA MACIEL LIMA, matrícula nº 37.405-9, Chefe, Símbolo DFG-14, da Secretaria Administrativa e Operacional, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 08 à 26 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JOZÉLIA PRAÇA MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 27 DE JUNHO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00015550/2019-01, resolve: DESIGNAR CHARLISSON NOGUEIRA SILVA, matrícula nº 127.100-8, para substituir SIMONE DINIZ, matrícula nº 174.699-5, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Execução Financeira, da Gerência de Liquidação, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, nos períodos de 01 a 12 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR CHARLISSON NOGUEIRA SILVA, matrícula nº 127.100-8, para substituir ANTONIA TAVARES PEREIRA, matrícula nº 269.398-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Liquidação, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 15 a 26 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JOZÉLIA PRAÇA MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 1º DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, alterada pela Portaria nº 176, de 22 de maio de 2019, e ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para atuarem como Executores do Contrato nº 37283/2018 SEFP-DF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa G7 ASSESSORIA E LOGÍSTICA EMPRESARIAL EIRELI - EPP, para prestação de serviços continuados de recepcionista, para as dependências do Edifício Anexo ao Palácio do Buriti, a saber: 1. RODRIGO DA SILVA NEVES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174645-6, na qualidade de Executor Titular; e ROBERTO VIEIRA, Técnico em Gestão Fazendária, matrícula nº 428221, na qualidade de Executor Suplente, em substituição a Roberto Vieira (Executor Titular) e Marcelo Iglesias Teixeira (Executor Suplente), designados na Ordem de Serviço nº 91 de 15 de maio de 2019, publicada no DODF nº 91 de 16/05/2019.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 27 de junho de 2019

Processo: 04011-00000396/2019-26. Interessada: FERNANDA CURIA DE MELO CABRAL. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora FERNANDA CURIA DE MELO CABRAL, matrícula nº 172.727-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessora, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Mulher do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00012879/2017-32. Interessada: IRIS SAMANTHA WANDERLEY COSTA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do na forma do art. 152, §3º, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão, em caráter excepcional, da servidora IRIS SAMANTHA WANDERLEY COSTA, matrícula nº 34.974-7, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo FC-2, de Assistente II, da Seção de Depuração e Controle do Cadastro, do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE, a contar de 1º/1/2019, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

(* A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e os termos da Decisão nº 6285/2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

I) RETIFICAR, o Despacho do Secretário, de 04/06/2013, publicado no DODF nº 114, de 05/06/2013, pág. 18, para refletir os dispositivos legais, na forma que ONDE SE LÊ: "(...)combinado com o art. 157 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 (...)", LEIA-SE: "(...)combinado com o art. 157, inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 (...)"

II) AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 157, inciso III, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a prorrogação da disposição do servidor JENILSON BATISTA MEDEIROS, matrícula nº 366-2, Assistente de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, à Casa Civil da Presidência da República, a contar de 1º/1/2014 até 18/01/2016, e na forma do art. 152, § 3º, da referida lei, a cessão para o mesmo órgão a fim de exercer o cargo de Assistente Técnico, código DAS 102.1, na Coordenação-Geral de Relações Públicas e Eventos do Departamento de Internet e Eventos da Secretaria de Comunicação Integrada, da Secretaria de Comunicação da Presidência da República, a partir de 19/01/2016, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

(* Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 45, de 08/03/2016, pág. 27.

providências pertinentes.

III) TORNAR SEM EFEITO a retificação da prorrogação de cessão do servidor JENILSON BATISTA MEDEIROS, matrícula nº 366-2, Assistente de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, à Casa Civil da Presidência da República, publicada no DODF nº 52, de 17/03/2016. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 04012-00000599/2019-94. Interessado: DIMAS ARAUJO XIMENES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor DIMAS ARAUJO XIMENES, matrícula nº 234.507-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 28 de junho de 2019

Processo: 00055-00150688/2018-98. Interessado: JAIME PEREIRA DE FREITAS JUNIOR. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", combinado com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do Servidor JAIME PEREIRA DE FREITAS JUNIOR, matrícula nº 1.430.879-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Fazenda Planejamento Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Expedição de Placa de Veículo, da Gerência de Controle de Veículo, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 03/02/2014, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o

servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 1º de julho de 2019

Processo: 0080-020385/2005. Interessado: JURACIR SANTOS JÚNIOR. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

A Secretária - Adjunta de Gestão Administrativa, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, resolve:

I - TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Secretário de Estado de Governo, de 18/05/2012, publicado no DODF nº 98, de 21/05/2012, p. 32, que prorrogou a cessão do servidor JURACIR SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 47.139-9, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP.

II - AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no artigo 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", concomitante com o caput do art. 154 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor JURACIR SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 47.139-9, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, para continuar exercendo o Cargo em Comissão, Símbolo EC-02, de Assessor, da Diretoria de Recursos Humanos, Administração e Finanças - DIRAF, da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, a contar de 1º/01/2012, com ônus para o órgão de origem, e a partir de 28/08/2017, com ônus para o órgão cessionário mediante ressarcimento mensal à origem, ou seja, a partir do recebimento do Ofício SEI-GDF N.º 20/2017 - TERRACAP/PRESI, de 28/08/2017.

III - Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual a servidora foi cedida ou com a revogação pela autoridade cedente.

IV - Publique-se e encaminhe-se ao Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00302-00001346/2018-77. Interessada: ADRIANA LEITE FIGUEIREDO LAGO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

A Secretária-Adjunta de Gestão Administrativa, com base nos art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, para fins de regularização funcional, resolve:

I) RETIFICAR o Despacho do Secretário, de 14/09/2015, publicado no DODF nº 178, de 15/09/2015, p. 27, referente à disposição da servidora ADRIANA LEITE FIGUEIREDO LAGO, matrícula 136.785-4, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, para que ONDE SE LÊ: "(...) combinado com o art. 157 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 (...)", LEIA-SE: "(...) e nos termos do art. 157, inciso I, § 1º, inciso III e § 2º, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 (...)";

II) AUTORIZAR, com base no art. 157, inciso I, § 1º, inciso III e § 2º, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a disposição da servidora ADRIANA LEITE FIGUEIREDO LAGO, matrícula nº 136.785-4, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a contar de 17/12/2016 até 27/08/2018.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, para as providências pertinentes.

Processo: 00393-00000006/2019-56. Interessada: IVANISE MACHADO FILGUEIRAS NERY. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora IVANISE MACHADO FILGUEIRAS NERY, matrícula 37.397-4, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Vice Governadoria do Distrito Federal, a contar de 04/01/2019, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00131-00001680/2019-11. Interessado: JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, matrícula 175.461-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Gama, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Apoio à Ouvidoria, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 07/05/2019, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Regional do Gama, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00002-00012890/2017-01. INTERESSADO: PAULO LUCENA MELO. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, resolve:

I - TORNAR SEM EFEITO, o Despacho do Secretário, de 04/03/2016, publicado no DODF nº 44, de 7/03/2016, pág. 27, que autorizou a cessão do servidor PAULO LUCENA MELO, matrícula nº 42.973-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, para continuar a exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Procedimentos Cartorários da Coordenadoria Administrativa da Corregedoria Regional Eleitoral, Código FC-06, no Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE.

II - TORNAR SEM EFEITO, o Despacho da Secretária, de 06/04/2017, publicado no DODF nº 68, de 7/04/2017, pág. 21, que autorizou a cessão do servidor PAULO LUCENA MELO, matrícula nº 42.973-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, para continuar a exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Procedimentos

Cartorários da Coordenadoria Administrativa da Corregedoria Regional Eleitoral, Código FC-06, no Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário, de 15/08/2012, publicado no DODF nº 164, de 16/08/2012, p. 34, vinculado ao Processo: 460.000.083/2011, de interesse da servidora TEREZINHA VILAS BOAS MACEDO, matrícula nº 204.056-5, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...combinado com o art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011...", LEIA-SE: "... combinado com o inciso I, alínea "b", § 3º, do art. 152, da Lei Complementar nº 840, de 23/11/2011 ...".

ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 1º DE JULHO DE 2019

O GESTOR ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ - GESTÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no DODF. nº 35 de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RUBENS ODA, mat. 125.372-7, Gerente de Avaliação e Desenvolvimento de Pessoas, e WESLEY BRAGA DA ROCHA, matrícula. 1.438.558-5, Gerente de Programas Estratégicos de Gestão de Pessoas, ambos lotados na Coordenação de Gestão de Pessoas/COGEP/SUAG/SAGA/SEFP, para atuarem com Executor e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2019NE00013, cujo objeto é a inscrição de 2 (dois) servidores, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para participarem do evento "Congresso 2019 ISMA-BR - Viver melhor: trabalho, stress e saúde", a ser realizado pela INTERNATIONAL STRESS MANAGEMENT ASSOCIATION NO BRASIL (ISMA-BR), a ser realizado no período de 02/07/2019 a 04/07/2019, na cidade de Porto Alegre - RS.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93; e a Portaria nº 222-2010/SEPLAG e Ordem de Serviço nº 29, de 30/01/2019.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ALEX COSTA ALMEIDA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 57, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER, a partir do dia 19 de junho de 2019, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 261.886-9, Chefe da Controladoria do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, referente ao 1º período do exercício de 2019, marcadas para 10/06 a 19/06/2019. O dia remanescente será usufruído em 01/07/2019.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 58, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER, a partir do dia 28 de junho de 2019, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor MARCOS GUSTAVO DE SA E DRUMOND, matrícula nº 272.775-7, Diretor Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, referente ao 2º período do exercício de 2018, marcadas para 24/06/2019 a 08/07/2019. Os dias remanescentes serão usufruídos de 09/07 a 19/07/2019.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 28 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA DE NAZARÉ GAMA DE OLIVEIRA, matrícula 82.827-0, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo: 00094-00002552/2019-32.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA LUCILENE DE LIMA RODRIGUES, matrícula 83.826-8, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo: 00094-00002849/2019-06.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora LUIZA NOGUEIRA LOPES, matrícula 83.756-3, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00002638/2019-65.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora CLEIDE FRANCISCO DE SOUSA, matrícula 83.856-X, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo: 00094-00002850/2019-22.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora CELSA ANTONIA DA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 82.757-6, no cargo de Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos

termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo: 00040-00015094/2019-91.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora SANDRA SANTOS DE LIMA, matrícula 1.693.382-6, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo: 00141-00001784/2019-98.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MANOEL GONÇALVES DA SILVA NETO, matrícula 80.970-5, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo: 00094-00003081/2019-80.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor OSVALDO ALVES SAMPAIO, matrícula 79.588-7, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo: 00080-00099312/2019-92.

APOSENTAR, a servidora LUCIMAR MAGDA DE CASTRO LIMA, matrícula 83.848-9, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo: 00040-00013917/2019-43.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora ESTELA MARIA OTON DE LIMA, matrícula 37.049-5, no cargo de Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. Processo: 00111-00014418/2017-49.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JONAS OLIVEIRA FIGUEIRA, matrícula 99.014-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. Processo: 00390-0000067/2019-06.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA APARECIDA PEIXOTO SOUTO, matrícula 126.544-X, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Processo: 00040-00004951/2019-27.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora WANIA CARLA ROCHA CURADO, matrícula 26.124-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Processo: 00040-00013589/2019-85.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, a servidora ELAINE MARIA CARVALHO RIOS, matrícula 1.200.265-8, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Processo: 00040-00013159/2019-63.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora ANTONINA ALVES BARBOSA MOREIRA, matrícula 40.559-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Processo: 00040-00015988/2019-81.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor GETÚLIO JOÃO DA SILVA, matrícula 30.973-7, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Processo 00040-00015804/2019-82.

APOSENTAR, o servidor ALEXANDRE MEDEIROS VARANDA, matrícula 30.174-4, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Processo: 00040-00011674/2019-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, matrícula 28.825-X, no cargo de Subprocurador Geral do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo: 00020-00016366/2019-44.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora ELOINA DOMINGUES DE SOUZA, matrícula 30.487-5, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei

nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo: 00020-00016397/2019-03.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, o servidor JOSÉ HUMBERTO SOUTO, matrícula 101.725-X, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo: 00431-00005327/2019-71.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, o servidor FRANCISCO EUDES NEVES DE MELO, matrícula 102.273-3, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo: 00431-00004482/2019-70.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, o servidor MARCOS AURÉLIO DE SOUSA SUDÁRIO, matrícula 102.197-4, no cargo de Especialista em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo: 00431-00004144/2019-38.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, o servidor VAUDY FRANCISCO DE SANTANA, matrícula 102.405-1, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo: 00431-00006497/2019-72.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, o servidor ANTONIO LIBERATO DE SIQUEIRA, matrícula 102.468-X, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo: 00431-00002090/2019-76.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ TADEU LUSTOSA, matrícula 91.063-5, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo: 00431-00007010/2019-79.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora CLAUDIA HAMÚ, matrícula 25.512-2, no cargo de Inspetor Fiscal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo: 00361-00004634/2019-79.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor OLÍMPIO GOMES DA SILVA, matrícula 37.756-2, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo: 00361-00003950/2019-23.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, a servidora ALDECY ANDRADE DA FONSECA, matrícula 34.651-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Administração Regional de Ceilândia. Processo 00138-00002582/2019-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora SUELY LOPES DE BARROS, matrícula 27.468-2, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Administração Regional de Sobradinho. Processo: 00134-00000966/2019-02.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, o servidor DANIEL NASCIMENTO DOURADO, matrícula 1.650.285-6, no cargo de Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Cultura e Economia do Distrito Federal. Processo: 00150-00003383/2019-63.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora TÂNIA CANEDO DE SOUSA SANTOS, matrícula 1.650.333-7, no cargo de Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Cultura e Economia do Distrito Federal. Processo: 00150-00003398/2019-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, o servidor FLÁVIO JOSÉ DE SOUZA, matrícula 80.608-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Polícia Militar do Distrito Federal. Processo: 00054-00041568/2019-18.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ODILON AVELINO DOS SANTOS, matrícula 93.316-3, no cargo de Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo: 00113-00013350/2019-96.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor DAVI CARLOS RIBEIRO DA SILVA, matrícula 93.286-8, no cargo de Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo: 00113-00013433/2019-85.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor DOMINGOS MOREIRA DE LELES, matrícula 93.865-3, no cargo de Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005,

combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo: 00113-00013827/2019-33.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA DE SANTANA, matrícula 94.188-3, no cargo de Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo: 00113-00013979/2019-36.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor VILMAR BARBOSA DE ANDRADE, matrícula 94.355-X, no cargo de Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo: 00113-00013986/2019-38.

APOSENTAR, o servidor FERNANDO CESAR DA FONSECA, matrícula 93.657-X, no cargo de Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo: 00040-00013630/2019-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora DÊNIA LUCINDA FARAGE RAMOS, matrícula n.º 1089-8, no cargo de Assistente de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Processo: 00055-00028011/2019-55.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor WALTER JOSE DOS SANTOS, matrícula 1.693.392-3, no cargo de Agente de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Processo: 00055-00030258/2019-31.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA, matrícula 22.374-3, no cargo de Auditor De Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Controladoria-Geral do Distrito Federal. Processo: 00480-00002780/2019-77.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora ANGELA MARIA DIAS DA SILVA, matrícula 104.331-5, no cargo de Agente Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo: 00400-00018616/2019-70.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ADAIR CORREIA DE BRITO, matrícula 39.760-1, no cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo: 00400-00016853/2019-04.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ARGEU JÚLIO BORGES, matrícula n.º 103.604-1, no cargo Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo: 00400-00019208/2019-35.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora SELMA MARQUES GOMES, matrícula 1.693.406-7, no cargo Agente de Atividades do Hemocentro, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Fundação Hemocentro de Brasília. Processo: 00063-00002006/2019-31.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 28 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso da delegação de competência conferida no inciso XI, do Art. 2º, da Portaria Iprev/DF nº 35 de 28/02/2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUCAS FERNANDES DE AZEVEDO, Gerente de Logística e Expediente, matrícula n.º 274.397-3 e ANA DE ARAUJO CARRARI, Gerente de Compensação Previdenciária, matrícula n.º 270.406-4, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 07/2019 - Iprev/DF, cujo objeto é a prestação de serviços em Acervo Arquivístico, contemplando organização, tratamento e guarda documental do arquivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal-Iprev/DF, em conformidade com o Processo nº 00413-00001548/2019-98.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 22, de 02 de maio de 2017.

Art. 3º A Gerência de Compras, Contratos e Convênios deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NÁDIA ROSELEI LAMB LIPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 13 DE MAIO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER Horário Especial o servidor JANIÉLISON EDIERK RODRIGUES DE MEDEIROS, matrícula n.º 1739441, com redução de sua jornada de trabalho no percentual de 20% (vinte) por cento, sem compensação de horário e sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do art. 61, inciso I e II da Lei Complementar nº 840/2011, dando cumprimento a sentença judicial, processo nº 0718208-10.2019.8.07.0016, . Processo nº 00020-00015427/2019-56. Autos do Processo SEI nº 00020-00015427/2019-56.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 13 DE MAIO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39546 DE 19 de Dezembro de 2018 e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018. resolve: DESIGNAR o servidor RODRIGO PORTELA DOS SANTOS, matrícula n.º 1680300-0, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir, pelo período determinado de 13/05/2019 a 22/05/2019, o Gerente da Gerência de Tecnologia, símbolo DFG 14, da Diretoria de Governança em Tecnologia da Informação, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, inciso I, alínea "d", da Portaria Nº. 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF Nº 183, DE 22/09/2015, resolve:

DESABERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora NADIA SILVA LINS, matrícula 143749-6, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, ADM, publicada no DODF nº 28 de 08 de fevereiro de 2019, pág. 28, conforme requerimento SEI nº 20513218 dos autos do processo de averbação nº 00060-00363699/2018-30. 4.516 dias, ou seja, 12 anos, 4 meses e 16 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1988 a 31 de dezembro de 1988, 1º de março de 1990 a 29 de setembro de 1990 e 02 de outubro de 1990 a 13 de março de 2002, contados somente para fins de aposentadoria.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

THAIS CORREA DE PAIVA GONCALVES, 1679993-3, BIOMEDICO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.566 dias, ou seja, 7 anos e 11 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 20 de maio de 2010 a 28 de maio de 2017, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00250944/2019-21. RENATA DE MOURA PANTOJA PALMEIRA, 0188966-4, FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.698 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 28 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de setembro de 2005 a 31 de janeiro de 2006, 1º de fevereiro de 2006 a 03 de novembro de 2007 e 12 de novembro de 2007 a 03 de maio de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00137971/2019-17. EDILSON GOMES RODRIGUES, 1401442-4, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 576 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 1 dia, prestados ao Instituto Federal Goiano, no período de 17 de fevereiro de 1983 a 17 de dezembro de 1985, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00184301/2019-81. ZELIA MARIA MENDES MATIAS, 0132156-0, TELEFONISTA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.273 dias, ou seja, 3 anos, 5 meses e 28 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1982 a 31 de agosto de 1983, 1º de janeiro de 1985 a 06 de abril de 1987 e 19 de maio de 1988 a 08 de outubro de 1988, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00082835/2018-93. NADIA SILVA LINS, 0142102-6, TECNICO LAB. PAT. CLINICA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.516 dias, ou seja, 12 anos, 4 meses e 16 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1988 a 31 de dezembro de 1988, 1º de março de 1990 a 29 de setembro de 1990 e 02 de outubro de 1990 a 13 de março de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00363699/2018-30.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337 DE 27 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 9º, inciso V, da Portaria nº 708/2018, resolve: HOMOLOGAR a prorrogação do afastamento para Frequência em Curso de Formação previsto no artigo 162, §1º, II, da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor FABRICIO MORAIS CARDOSO, matrícula nº 1438.340-3, lotado no Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal/SES, sem remuneração perante esta SES/DF, durante o período de 02/07/2018 a 24/05/2019. Processo SEI-GDF nº. 00060-00297928/2018-11.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07/08/18, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula;Quinquênio/Período): FRANCISCO CHAGAS DE ASSIS JUNIOR, 01312820 5º, 03/09/2011 31/08/2016; ADAMILTON PIRES GONCALVES, 01312855, 5º, 03/06/2012 01/06/2017, ERIVALDO PEREIRA BANDEIRA, 01313401, 5º, 14/09/2011 11/09/2016, MARIA DAS NEVES DOS SANTOS, 01316354, 5º, 16/05/2012 15/05/2017; RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, 1321595, 3º 26/08/2002 24/08/2007, 4º 25/08/2007 22/08/2012, 5º 23/08/2012 21/08/2017;GERALDO RAIMUNDO DOS SANTOS, 01321617, 5º, 26/08/2012 24/08/2017; CELI BARROS DE OLIVEIRA, 01321765, 5º, 07/09/2012 05/09/2017, EDINAMAR RODRIGUES ABREU, 01321854, 5º 05/11/2012 03/11/2017; SANDRA MARCIA MISAEL DE OLIVEIRA, 01322923, 4º 14/04/2011 11/04/2016; NILTON LUZ

NETTO JUNIOR, 01323008, 5º, 01/12/2012 29/11/2017; ANAYARA FAYET SALLAS GRIJO, 01465422, 3º, 21/10/2013 30/10/2018; ISIS ANDRADE F DE CARVALHO, 16648617, 1º, 16/05/2014 14/05/2019; DULCILENE CUSTODIO BORGES, 01567012, 2º, 25/01/2012 22/01/2017; LUCIO FLAVIO DA SILVA, 14007371 7º, 11/07/2011 08/07/2016; JOAQUINA PEREIRA DA SILVA, 14013266, 5º 27/05/2014 25/05/2019; MARIA ELIZABETH VENANCIO CARNEIRO, 01437437, 5º 28/03/2013 26/03/2018; SUDERLAN SABINO LEANDRO, 01740229, 2º 10/02/2014 08/02/2019; LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico nº 037/2019, ROSILENE LARA DOS SANTOS GUIMARAES, matrícula nº 130.187-X, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00040-00012579/2019-22.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 098/2019, JOSEMA ANTONIO DE SOUZA, matrícula nº 126.996-8, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo nº 00040-00012052/2019-06.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 095/2019, DOLORES PINHEIRO DA ROCHA, matrícula nº 127.683-2 servidora do Quadro Suplementar, na especialidade - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, na referência NT-35 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: SRSCS. Processo nº 00040-00011232/2019-62.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 070/2019 e Laudo Médico Pericial em Grau de Reconsideração nº 043/2019, VICTOR HUGO SALIM CABUS JUNIOR, matrícula nº 130.783-5, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSLE. Processo nº 00040-00008777/2019-91.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo de Junta Médica Oficial nº 058/2019, SALMA LIANE SIQUEIRA BENICIO SANTOS, matrícula nº 138.353-1, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - PEDIATRIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo nº 00040-00006829/2019-95.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 102/2019, a MARILEIA VARGAS DA COSTA, matrícula nº 123.264-9, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, na referência NT-35 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: NUCE/GPCR. Processo nº 00040-00011681/2019-19.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 092/2019, ARIANA CARVALHO DOS SANTOS MOREIRA, matrícula nº 1.433.165-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Segunda Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo nº 00040-00012565/2019-17.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 093/2019, SEBASTIAO FABIANO DA SILVA, matrícula nº 1.435.056-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - PATOLOGIA CLINICA, Classe Única, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo nº 00040-00011008/2019-71.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a DEBORA DE OLIVEIRA MATOS, matrícula nº 124.451-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - ASSISTENTE SOCIAL, Classe Especial, Padrão IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo nº 00060-00251651/2018-80.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a VALTER DONIZETE DA SILVA, matrícula nº 119.570-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AGENTE DE PORTARIA, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00060-00218773/2018-64.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a NUBIA RODRIGUES ABRANTES VASCONCELOS, matrícula nº 130.698-7, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00060-00067821/2019-21.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ANA MARIA MAULAZ LACERDA, matrícula nº 129.033-9, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD-LAVANDERIA HOSPITALAR, Classe Única, Padrão XX, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HMIB. Processo nº 00060-00469785/2018-55.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a IEDA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 132.145-5, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSLE. Processo nº 00060-00028130/2019-10.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a WANDA DE SOUZA SOARES, matrícula nº 132.543-4, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo nº 00060-00086420/2019-70.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARILENE CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 126.854-6, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00060-00119171/2019-14.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JOANA DARC MESSIAS DA SILVA, matrícula nº 132.706-2, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSLE. Processo nº 00060-00072499/2019-51.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a FRANCISCO PEREIRA CASTRO, matrícula nº 121.820-4, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00060-00078061/2019-87.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a CLEINE FONSECA, matrícula nº 119.932-3, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo SEI nº 0060-001808/2005.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a FATIMA DA CONCEICAO MENDES, matrícula nº 127.444-9, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade - TELEFONISTA, na referência NT-35 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde - TELEFONISTA, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: SRSSO. Processo nº 00060-00048534/2019-11.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ANTONIA FRANCISCA DAS CHAGAS XAVIER CRUZ, matrícula nº 126.056-1, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade - AGENTE DE PORTARIA, na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - AGENTE DE PORTARIA, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: ADMC. Processo: 00060-00028138/2019-78.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a EDNA GOMES SOARES, matrícula nº 127.374-4, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade - AOSD- SERVICOS GERAIS, na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD- SERVICOS GERAIS, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: SRSNO. Processo: 00060-00022905/2019-35.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a WILMA SUELY DA SILVA, matrícula nº 125.879-6, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade - AOSD - SERVICOS GERAIS, na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - SERVICOS GERAIS, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: NUCE/GPCR. Processo: 00060-00029032/2019-91.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ISABEL PEREIRA BRAGA, matrícula nº 130.011-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - ASCENSORISTA, Classe Única, Padrão XX, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: NUCE/GPCR. Processo nº 00060-00576680/2018-51.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a VANIA MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 127.733-2, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade - TECNICO ADMINISTRATIVO, na referência NT-35 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: HMIB. Processo nº 00060-00109094/2017-14.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a FLORENCIA MARIA NUNES DE AGUIAR, matrícula nº 143.647-3, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de TECNICO EM POLITICAS PUBLICAS E GESTAO GOVERNAMENTAL, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 00060-00216091/2017-36.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a GICELMA BARROS LEITE, matrícula nº 134.403-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO EM NUTRICAO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HAB. Processo nº 0060-001200/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA DAS DORES LOPES LIMA, matrícula nº 133.108-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD-LAVANDERIA HOSPITALAR, Classe Única, Padrão XX, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 00060-00143103/2018-87.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a KATIA MARIA DE MELLO, matrícula nº 1.438.761-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - ADMINISTRADOR,

Segunda Classe, Padrão III, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo nº 00060-00133447/2019-69.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, a LAZARA FATIMA DE AQUINO SILVA, matrícula nº 140.095-9, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD SERVICOS GERAIS, Classe Única, Padrão XIX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HAB. Processo nº 00060-00076605/2019-76.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a LEDA MARIA CAMARGO DE LIMA, matrícula nº 132.568-X, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 10/04/2018. Processo 060.000.269/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a LUCIANO DE ALMEIDA FERRER, matrícula nº 123.251-7, na Carreira Médica - Ortopedia e Traumatologia. Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 270.001.237/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 209, de 19/07/2012, publicada no DODF nº 143, de 20/07/2012, o ato que concedeu aposentadoria a JULIVAL FAGUNDES RIBEIRO, matrícula 119.010-5, para excluir do seu fundamento legal "artigo 7º da Lei nº 1.141/1996" e incluir "artigo 7º da Lei nº 1.004/1996", ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 799- CONAP/CGDF. Processo nº 270.000.631/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 176, de 11/06/2012, publicada no DODF nº 114, de 14/06/2012, o ato que concedeu aposentadoria a SWEDENBURG DO NASCIMENTO BARBOSA, matrícula 123.060-3, para excluir do seu fundamento legal "bem como as vantagens previstas no artigo 62, §2º da Lei nº 8.112/90, regulamentado pela Lei nº 8.911/1994, combinado com o artigo 7º da Lei nº 1.004/1996" e incluir "artigo 1º da Lei nº 1.004/1996", ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 553- CONAP/CGDF. Processo nº 272.000.040/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 135, de 26/05/2017, publicada no DODF nº 103 de 31/05/2017, o ato que concedeu aposentadoria a LINDOIA CAMPOS DA SILVA, matrícula nº 129.933-6, ONDE SE LÊ: ", Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal", LEIA-SE: Classe Especial, Padrão IV do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal", ficando ratificados os demais termos. Processo nº 284.000.100/2017.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 75, de 11/05/2016, publicada no DODF nº 92, de 16/05/2016, o ato que concedeu aposentadoria a LEDA MARIA CAMARGO DE LIMA, matrícula nº 132.568-X, por falta de implemento dos requisitos na data da concessão. Processo nº 060.000.269/2016.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 130, de 05/10/2018, publicada no DODF nº 68, de 09/10/2018, o ato que retificou a aposentadoria de LEDA MARIA CAMARGO DE LIMA, matrícula nº 132.568-X. Processo nº 060.000.269/2016.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 144, de 01/06/2017, publicada no DODF nº 105, de 02/06/2017, o ato que concedeu aposentadoria a LUCIANO DE ALMEIDA FERRER, matrícula nº 123.251-7, por falta de implemento dos requisitos na data da concessão. Processo nº 270.001.237/2013.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, inciso I, alínea "d", da Portaria Nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional 47/05 e 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e artigo 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 25/12/2018, Pensão Vitalícia a EXPEDITO PAIVA DE MESQUITA, na qualidade de VIÚVA da ex-servidora MARIA DAS GRAÇAS DE MESQUITA, matrícula nº 115.219-X, no Cargo de Auxiliar de Saúde - AOSD - Serviços Gerais, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060.00264452/2019-12.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a", a contar da data do óbito, de 22/05/2019, Pensão Vitalícia a WALDETE CABRAL MORAES, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor AILTON ANTÔNIO DE MORAES, matrícula nº 101.377-7, no Cargo de Assistente Superior de Saúde-Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal. Processo nº 00060.00264300/2019-10.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional 47/05 e 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e artigo 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 14/05/2019, Pensão Vitalícia a MARIA DE LOURDES ARAUJO MESQUITA, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor LUIZ RODRIGUES DE MESQUITA, matrícula nº 103.380-8, no Cargo de Auxiliar de Saúde - AOSD - Serviços Gerais, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060.00264217/2019-41.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional 47/05 e 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "c" e artigo 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 06/06/2019, Pensão Vitalícia a RAIMILSON FERNANDES DA SILVA, na qualidade de COMPANHEIRO da ex-servidora ALBANEIDE ARAUJO CASTRO, matrícula nº 115.699-3, no Cargo de Técnico em Saúde - Agente de Saúde Pública, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060.00264503/2019-14.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a", a contar da data do óbito, de 25/05/2019, Pensão Vitalícia a MARLENE PEDREIRA LOBO, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor UARACI PEDREIRA LOBO, matrícula nº 115.512-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Téc. em Eletrônica, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal. Processo nº 00060.00264549/2019-25.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional 47/05 e 29, inciso I, artigo 30-A, inciso II, alínea "a", a contar da data do óbito, de 09/05/2019, Pensão Temporária a PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS, na qualidade de FILHO da ex-servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 0125305-0, na Carreira de Assistência Pública a Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, NT-35 (equivalente ao cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial - Padrão V) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal Processo nº 00060.00264377/2019-90.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº41/03, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº70/12 e artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "c",

a contar da data do óbito, de 02/11/2017, Pensão Vitalícia a ANDREIA RODRIGUES TEIXEIRA, na qualidade de COMPANHEIRA da ex-servidora RAINILDA BARREIRA DE SOUSA, matrícula nº 126230-0, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, NM=22 (equivalente a Segunda Classe, Padrão V), do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal. Processo nº 00060.00008373/2018-42.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional 47/05 e 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a", a contar da data do óbito, de 09/06/2019, Pensão Vitalícia a LIDIA MARIA DOS SANTOS MESQUITA, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor ANTONIO LOPES DE MESQUITA, matrícula nº 143480-2, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 00060.00263839/2019-51.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso II, e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso II, artigos 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, a contar da data do óbito, de 17/03/2019, Pensão Vitalícia a FLORINDA ALVES PORTO, na qualidade de VIÚVA e Pensão Temporária a JULIA EDUARDA PORTO LINS, na qualidade de FILHA do ex-servidor MARIO FIRMINO LINS SOBRINHO, matrícula nº 0121846-8, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 00060.00135892/2019-63.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso II, e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso II, artigos 30-A, inciso II, alínea "a", 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, a contar da data do óbito, de 02/09/2018, Pensão Temporária a ARTHUR DE MELLO LOPES e JULIA DE MELLO LOPES, na qualidade de FILHOS MENORES da ex-servidora LILIAN DE MELLO SOARES, matrícula nº 0182887-8, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 00060.00147853/2019-17.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso II, e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso II, artigos 30-A, inciso II, alínea "a", e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, a contar da data do óbito, de 12/03/2019, Pensão Temporária a NICOLE RODRIGUES OLIVEIRA, na qualidade de FILHA MENOR da ex-servidora ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1660857-7, no cargo de Técnico em Saúde - Tec. Higiene Dental, Terceira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 00060.00218570/2019-59.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

APOSTILAMENTO

Em 05 de Junho de 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve:

REVER, na Instrução Normativa de 25/09/1991, publicado no DODF nº 181 de 27/09/1991, o ato que concedeu aposentadoria a JESUITA MARIA DE ARAUJO, matrícula nº 102.118-4, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la inativada com os proventos integrais nos termos do art. 18, § 9º, da LC nº 769/08, com redação dada pelo art. 291 da LC nº 840/11, com base no Laudo Pericial n.º 028/2019 - GPM, a contar de 22/03/2019. Processo nº 00060-00216094/2019-31.

APOSTILAR, na ordem de serviço nº 86, de 17/05/2016, publicada no DODF nº 100, de 27/05/2016, o ato que concedeu aposentadoria a OSWALDO ALVES DAMASCENO, matrícula nº 121.447-0, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 22/12/1988. Com base no Laudo Pericial nº 319/2019-GPM, a contar de 22/08/2018. Processo: 00060-00221116/2019-85.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 1º DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 125, de 04 de julho de 2018, e conforme o Processo SEI nº.00060-00240994/2019-08, resolve:

DESIGNAR ROBERTA DE LIMA PORTELA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 142.446-7, para substituir o(a) Diretor(a) da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR IZAAC SERRA ANTUNES, Técnico Administrativo, matrícula nº 1.434.581-1, para substituir o(a) Gerente de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR ANDERSON BARBOSA NUNES, Técnico Administrativo, matrícula nº 1.682.879-8, para substituir o(a) Gerente de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR ANA AMÉLIA GENU MELO CAVALCANTI, Técnico Administrativo, matrícula nº 1.682.890-9, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR CAROLINA DA SILVA QUEIROZ, Técnico Administrativo, matrícula nº 1.435.394-6, para substituir o Chefe do Núcleo de Controle de Escalas, Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR LÍLIAN MÁRCIA VIEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1.659.289-1, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR MATHEUS JOSE DE MEDEIROS, Matrícula nº 1.688.218-0, Técnico Administrativo, para substituir o(a) Gerente de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais;

DESIGNAR MATHEUS JOSE DE MEDEIROS, Matrícula nº 1.688.218-0, Técnico Administrativo, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais;

DESIGNAR ANGELA D'ARC HILARIO DE SOUSA, matrícula nº 139.311-1, Técnico Administrativo, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais;

DESIGNAR EULA JAVYS GOMES DE LIMA, Matrícula nº 142.209-X, Técnico Administrativo, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais;

DESIGNAR FABIANA CUNHA DE OLIVEIRA ABADIA, Matrícula nº 179526-0, Auxiliar de Enfermagem, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais;

DESIGNAR FRANCILINA LIMA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 1.435.989-8, Técnico Administrativo, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Almoarifado, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais;

DESIGNAR MATHEUS JOSE DE MEDEIROS, Matrícula nº 1.688.218-0, Técnico Administrativo, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais;

DESIGNAR RENATA CERQUEIRA SANTOS, Enfermeira, matrícula nº 173.939-5, para substituir o(a) Gerente da Central de Regulação Ambulatorial, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR MARIA HELENA BARROS COUTINHO, Enfermeira, matrícula nº 137.439-7, para substituir a Gerência da Regulação Interestadual e de Alta Complexidade, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais;

DESIGNAR KAROLINA CHAGAS FLORENCIO, Enfermeira, matrícula nº 183.622-6, para substituir o Diretor do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR LEIA FERREIRA MIQUELINO DE MELO, enfermeira, matrícula nº 1.435.227-3, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Educação em Urgências, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR MARILIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, para substituir a Chefe do Núcleo de Assistência Farmacêutica, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR WALTER LUDWIG ARMIN SCHROFF, Médico, matrícula 1.441.953-X, para substituir o Gerente da Central de Regulação de Urgências, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais;

Designar RENATA DE ALMEIDA CAVALCANTE, matrícula 1.441.404-X, Assistente Social, para substituir o(a) Gerente da Central de Informações Toxicológicas e Atendimento Psicossocial, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR GEORGE LUIZ ANTUNES RODRIGUES JUNIOR, Motorista, matrícula nº 1.438.373-X, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Mobilidade em Urgência, da Diretoria do SAMU, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR THAYS NADJA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 143.025-4, Técnico em Enfermagem, para substituir o(a) Gerente de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais;

DESIGNAR ALESSANDRO GUTEMBERG DE FRANÇA VERAS, auxiliar de enfermagem, matrícula: 150.772-9, para substituir o(a) Chefe de Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel Sudoeste 1, da Gerência de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais;

DESIGNAR KELLE CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA, Enfermeira, matrícula: 1.441.900-9, para substituir o Chefe de Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel Sudoeste 2, da Gerência de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais;

DESIGNAR MARIA GRAZIENNI CASTRO COSTA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 183756-7, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Centro-Norte e Leste, da Gerência de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais;

DESIGNAR ROSINEIDE DA SILVA ROCHA, Matrícula nº 182.968-8, ENFERMEIRA, para substituir o(a) Chefe de Núcleo de Atendimento Pré Hospitalar Móvel Centro-Sul, da Gerência de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 1º DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): FRANCISCO PEREIRA JUNIOR, 132331-8, Motorista, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.945 dias, ou seja, 13 anos, 6 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 09 de outubro de 1976 a 03 de junho de 1977, 16 de julho de 1977 a 19 de fevereiro de 1979, 27 de março de 1979 a 22 de abril de 1980, 02 de maio de 1980 a 06 de outubro de 1980, 10 de novembro de 1980 a 13 de junho de 1981, 06 de janeiro de 1982 a 22 de julho de 1988, 02 de abril de 1990 a 31 de janeiro de 1991, 1º de fevereiro de 1991 a 12 de maio de 1992 e 04 de junho de 1992 a 14 de dezembro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0061-027259/1998.

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor FRANCISCO PEREIRA JUNIOR, 132331-8, Motorista, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.945 dias, ou seja, 13 anos, 6 meses e 20 dias, prestados, nos períodos de 09 de outubro de 1976 a 03 de junho de 1977, 16 de julho de 1977 a 19 de fevereiro de 1979, 27 de março de 1979 a 22 de abril de 1980, 02 de maio de 1980 a 06 de outubro de 1980, 10 de novembro de 1980 a 13 de junho de 1981, 06

de janeiro de 1982 a 22 de julho de 1988, 02 de abril de 1990 a 31 de janeiro de 1991, 1º de fevereiro de 1991 a 12 de maio de 1992 e 04 de junho de 1992 a 14 de dezembro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0061-027259/1998, publicada no DODF nº 116, de 24 de junho de 2019, pág. 21.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 09 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com objetivo de revisar e elaborar proposta de atualização da Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde (GT - PDPIS), no âmbito da Gerência de Práticas Integrativas em Saúde.

Art. 2º O Grupo de Trabalho (GT - PDPIS) será composto pelos servidores relacionados, representantes da Gerência de Práticas Integrativas em Saúde: ARISTEIN TAI SHYN WOO, matrícula 1.434.633-8, responsável pela Técnica de Tai Chi Chuan; CRISTIAN DA CRUZ SILVA, matrícula 1.682.996-4, LEONARDO FIGUEIREDO PINTO, matrícula 1.435.042-4, responsável pela Técnica de Terapias Antroposóficas; MARCELO AUGUSTO, matrícula 140.595-0, responsável pela Técnica de TRE; MARIA CRISTINA PEIXOTO SERAFIM, matrícula 14.188-8, responsável pela Técnica de Yoga; VALÉRIA CYRIACO DA SILVA FROTA, matrícula: 147.012-4, responsável pela Técnica de Lian Gong e pela servidora KELVA KARINA NOGUEIRA DE CARVALHO DE AQUINO, matrícula 214.706-8, representante da Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde.

§1º O GT - PDPIS terá a coordenação dos seguintes servidores CRISTIAN DA CRUZ SILVA e MARCELO AUGUSTO.

§2º Caso necessário, o GT - PDPIS poderá articular e desenvolver parcerias com outros setores da SES-DF a fim de cumprir o objetivo estabelecido no caput do Art.1º desta Portaria.

Art. 3º Constituir atribuição do GT - PDPIS:

I - oferecer proposta de atualização do quadro de Referência Técnica Distrital - RTD's das Práticas Integrativas em Saúde, constante dos anexos da portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018;

II - promover o preenchimento de todas as vagas do quadro definido pela portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018, devendo, para tal, realizar levantamento de servidores capacitados, entrevista, pactuação metodológica e indicação para nomeação.

Art. 4º O GT - PDPIS terá prazo de 08 (oito) meses para conclusão de seus trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO RAMOS DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar RICARDO BRITO CAMPOS, matrícula 0154215-X, da função de Referência Técnica Distrital em Pneumologia.

Art. 2º Designar GÉSSICA MOREIRA ANDRADE GOMES, matrícula 1.658.432-5, para a função de Referência Técnica Distrital em Pneumologia.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO RAMOS DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Prorrogar Grupo de Trabalho, composto pelos profissionais abaixo listados, com a finalidade de elaboração do Projeto de Ampliação da Complexidade de Assistência no Serviço de Atenção Domiciliar do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, dentro de suas áreas técnicas de atuação, para comporem o referido Grupo de Trabalho: COORDENAÇÃO: DANTE BRASIL SANTOS, matrícula 156874-4; RUBENS ANTÔNIO BENTO RIBEIRO, matrícula: 131.268-5; JOELMA NEIVA SILVA, matrícula: 136.454-5; VANESSA VASCONCELOS CARVALHO 1.680.736-7; e ANDREA NOGUEIRA ARAÚJO, matrícula 152.716-9. Art. 3º Em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos pelo servidor indicado para coordenação, responderá como substituto por tal função o servidor RUBENS ANTÔNIO BENTO RIBEIRO, matrícula: 131.268-5.

Art. 4º Os indicados, deverão propor a estruturação de novos serviços pertinentes ao protocolo. A revisão deste protocolo será feita periodicamente, dentro do interím de 2 anos após sua publicação, a fim de realizar a revisão para ratificação e/ou ratificação de todo arcabouço normativo.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto. Cada encontro terá duração de até 05 (cinco) horas.

Art. 6º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES, Responsáveis Técnicos Distritais, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário

Art. 7º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, sendo porém seu exercício considerado serviço público relevante.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 9º Todo o produto da demanda em tela, deverá impreterivelmente ser entregue à Coordenação de Atenção Especializada à Saúde- CATES/SAIS dentro do prazo de conclusão dos trabalhos, para fins de análise final, ratificação e encaminhamento para ato de publicação do (Protocolo do Projeto) a ser aplicado no âmbito da Rede Pública de Saúde da SES.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO RAMOS DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria Nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria Nº 1272, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018;

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar CARLOS EDUARDO DA ROCHA CARMONA, Matrícula: 0146562-7, da Referência Técnica Distrital em Anestesiologia;

Art. 2º Designar LUCILA ANNIÉ BALDIOTTI FARIAS, Matrícula: 145.997-X, para Referência Técnica Distrital em Anestesiologia com carga horária de 12 horas;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO RAMOS DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Prorrogar Grupo de Trabalho, composto pelos profissionais abaixo listados, com a finalidade de revisão do Protocolo de Oxigenoterapia Domiciliar da SES.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da primeira, listados em ordem "titular" e "substituto" respectivamente dentro de suas áreas técnicas de atuação, para comporem o referido Grupo de Trabalho: COORDENAÇÃO: CRISTIANE DEZOTI VIVANCO- matrícula 183.594-7, CARLA CRISTINA CARNEIRO RIBEIRO SANTANA, matrícula 1.442949-7, SRSCS/HRGU/GACL/NRAD: GISLAINE CAMPOS SOUSA, matrícula: 1432437-7, VANESSA VASCONCELOS CARVALHO, matrícula 1.680.736-7, JOELMA NEIVA SILVA, matrícula 136.454-5;

Art. 3º Em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos pela servidora indicada para coordenação, responderá como substituto por tal função a servidora JOELMA NEIVA SILVA, matrícula 136.454-5.

Art. 4º Os indicados revisarão o Protocolo de Oxigenoterapia Domiciliar existente e com validade vencida, a fim de atualizar os fluxos e demandas do serviço com a inserção de novos equipamentos e formas de contratação de empresas especializadas. Periodicamente dentro do interm de 2 anos após sua publicação, será promovida a revisão para retificação e/ou ratificação de todo arcabouço normativo.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto. Cada encontro terá duração de até 05 (cinco) horas.

Art. 6º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES, Responsáveis Técnicos Distritais, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 7º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 (noventa) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 9º Todo o produto da demanda em tela, deverá impreterivelmente ser entregue à Coordenação de Atenção Especializada - CATES/SAIS dentro do prazo de conclusão dos trabalhos, para fins de análise final, ratificação e encaminhamento para ato de publicação do Protocolo de Oxigenoterapia Domiciliar a ser aplicado no âmbito da Rede Pública de Saúde da SES.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO RAMOS DOS SANTOS

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e Decreto 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 39 de 23 de fevereiro de 2017 e considerando o que determina o Art. 3º, III, da Portaria nº 180, de 31 de agosto de 2016 (VOLUNTARIADO SOCIAL) e o Art. 3º, III, da Portaria nº 261, de 11 de novembro de 2016 (VOLUNTARIADO PROFISSIONAL), resolve: DESIGNAR, sem ônus, a servidora ILIETE DE OLIVEIRA VIEIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº.126.287-4, para organizar, supervisionar e orientar o voluntariado social e MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ DE MAGALHAES, Enfermeira, matrícula nº.130.916-1, para organizar, supervisionar e orientar o voluntariado profissional do Hospital Materno Infantil de Brasília.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 1º DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e Decreto 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 39 de 23 de fevereiro de 2017 e CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 23 de 25 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 127 do dia 06 de julho de 2018, página 11 que institui a Referência Técnica Assistencial Multiprofissional no Hospital Materno Infantil de Brasília; resolve:

DESIGNAR ANA FLAVIA CONTI ALVES, matrícula nº.1.687.410-2, enfermeira, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial em Enfermagem, no Alto Risco, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DISPENSAR MARIA MANUELA SILVA ARAUJO, matrícula nº.1.435.269-9, enfermeira, da função de Referência Técnica Assistencial em Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, designada por meio da Ordem de Serviço nº.5, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº.32, de 14 de fevereiro de 2019, pag.13.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 27 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo: 00060-00256452/2019-49, resolve: DESIGNAR SANDRA MARIA VALE CARNEIRO, matrícula 131.929-9, ocupante do cargo de Enfermeira para substituir a Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 3 do Guará, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 27 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00263252/2019-42, resolve: DESIGNAR a servidora JÉSSICA PRISCILLA DE OLIVEIRA, matrícula 165.955-X, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir a Gerente da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 27 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00215333/2019-36, resolve:

DESTITUIR a servidora LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA, matrícula 16809416, do ato de substituição do Diretor da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora FLÁVIA OLIVEIRA COSTA, matrícula 186056-9, para substituir o Diretor da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 27 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF Nº 125 de 04/07/2018, resolve: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de POLYANA PEREIRA BORGES GUIMARÃES, Matrícula 14438798, Fisioterapeuta, lotada no Núcleo de Saúde Funcional, do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do II Encontro Brasileiro de RTA, a realizar-se no Rio de Janeiro-RJ, com afastamento no período de 28 a 30 de novembro de 2019, conforme Processo 00060-00202548/2019-97.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 765, DE 14 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea c, da Portaria/SESDF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00238558/2019-61, resolve:

Art. 1º Conceder Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23 de Dezembro de 2011, a : Nome: KARLA SOUZA ABDEL HAMID; Mat.: 1.434.796-2; Dependente: Maria Eduarda Souza Abdel Hamid; nascido(a) em: 10/04/2019; SEI: 00060-00159523/2019-66; Nome: ERICA IASMIN MEDEIROS DA SILVA; Mat.: 1.681.958-6; Dependente: Bernardo Medeiros Silva Brito; nascido(a) em: 27/01/2019; SEI: 00060-00116256/2019-32; Nome: RODRIGO NERES FERNANDES; Mat.: 1.687.646-6; Dependente: Laura Mariano Neres Fernandes Crispim; nascido(a) em: 22/03/2019; SEI: 00060-00174785/2019-51; Nome: MARIA WILMA LOPES LIRA; Mat.: 1.677.843-X; Dependente: Sophie Lopes Miranda; nascido(a) em: 27/04/2019; SEI: 00060-00181829/2019-07; Nome: SUELEN FREIRE SANTOS ANDRADE; Mat.: 1.680.151-2; Dependente: JOAQUIM DOS SANTOS ANDRADE; nascido(a) em: 02/05/2019 SEI: 00060-00188424/2019-91; Nome: AMANDA OLIVEIRA GUERRA; Mat.: 184.624-8; Dependente: Melina Guerra Diniz e Clara Guerra Diniz (gemelar); nascido(a) em: 02/02/2019; SEI: 00060-00094581/2019-37; Nome: Mat.: Dependente: nascido(a) em: SEI; Nome: GISELLE PULCINELLI VASCONCELOS; Mat.: 1.687.732-2; Dependente: CARLOS EDUARDO PULCINELLI VASCONCELOS; nascido(a) em: 23/03/2019; SEI: 00060-00160185/2019-13; Nome: JOSILENE PEREIRA DA SILVA; Mat.: 1.434.069-0; Dependente: Téo Pereira Alves Carvalho; nascido(a) em: 22/05/2019; SEI: 00060-00233426/2019-42.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 774, DE 14 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00248674/2019-98, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto de LUISAMARA RIBEIRO RANGEL, Enfermeiro, matrícula 1435261-3, para a participação na Especialização em Enfermagem em Estomatoterapia, a ser realizado no período de 16/09/2019 à 21/09/2019, em Brasília, sendo o período de afastamento pretendido de 16/09/2019 à 21/09/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 785 DE 24 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00254978/2019-94, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto de ALINE CATUNDA DE CLODOALDO PINTO, cargo de Médico - Cirurgia Geral, matrícula 14314444, lotada na Unidade de Clínica Cirúrgicas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, para a participação no Curso Ecografia Vascular das Artérias Abdominais, a ser realizado no período de 15/08/2019 a 18/08/2019, em São Paulo (SP), sendo o período de afastamento pretendido de 14/08/2019 a 18/08/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 795, DE 25 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00258931/2019-08, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto de JULIANA CINTRA LIMA, Cirurgiã-Dentista, matrícula 1.436.626-6, para a participação no congresso "IN 2019", a ser realizado no período de 21/08/2019 a 24/08/2019, em São Paulo - SP, sendo o período de afastamento pretendido de 21/08/2019 a 23/08/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 797, DE 25 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00259154/2019-19, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto de SAMARA SILVA KOUZAK, cargo de Médico - Dermatologista, matrícula 14416875, lotada na Policlínica - Santa Maria, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, para a participação no 74º CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA - SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA, a ser realizado no período de 11/09/2019 a 14/09/2019, no Rio de Janeiro (RJ), sendo o período de afastamento pretendido de 10/09/2019 a 14/09/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 803, DE 26 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00262113/2019-00, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto de POLYANE GONÇALVES DE MAGALHÃES JACINTO, cargo de Fisioterapeuta, matrícula 01958836, lotada na Policlínica - Gama, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Superintendência da Região de Saúde Sul, para a participação no CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OSTEOPATIA - ESCOLA DE OSTEOPATIA DE MADRID, a ser realizado nos seguintes períodos: 02/08/2019 a 04/08/2019, 20/09/2019 a 22/09/2019 e 05/12/2019 a 08/12/2019, em Brasília (DF), sendo os períodos de afastamentos pretendidos de 02/08/2019 a 04/08/2019, 20/09/2019 a 22/09/2019 e 05/12/2019 a 08/12/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 806, DE 27 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: CELMA MACHADO DA COSTA Mat.: 113570-8 Qq.: 8º - 20.01.14 a 18.01.19 Proc.: 061.033.629/1992; MARIA LUCIA DOS SANTOS CORREA Mat.: 0128180-1 Qq.: 6º - 20.07.13 a 22.07.18 Proc.: 061.022.809/1993; MARIA MADALENA DE LIMA Mat.: 1401319-3 Qq.: 4º - 26.05.09 a 23.06.14 Proc.: 275.001.264/2007; QUERUBINA MARIA LEO DE MOURA Mat.: 0116918-1 Qq.: 7º - 15.07.11 a 12.07.16 Proc.: 061.034.021/1992; MARINA AUGUSTA DE JESUS SILVA, matrícula nº 14343665, CAPS-AD/DIRASE/SRSSU. Qq.: 1º - 27/06/2011 a 24/06/2016, Processo SEI nº 00060-00246553/2019-10; NANCIEL DE SOUSA MAGALHAES, matrícula 01344676, POLICLINICA - GAMA/GSASI/DIRASE/SRSSU. Qq.: 5º - 10/06/2014 a 08/06/2019, Processo nº 061.033405/1999; AIRTON FRANCISCO DOTTO BAU Mat.: 128.738-9 Qq.: 6º - 13.03.14 a 11.03.19 Proc.: 061.033.382/1994; Nome: MÁRCIA CORREA RODRIGUES Mat.: 134.140-5 Qq.: 5º - 27.04.14 a 25.04.19 Proc.: 061.033.285/1999; Nome: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE PONTE Mat.: 139.909-8 Qq.: 3º - 24.11.10 a 22.11.15 Proc.: 275.001.174/2006; MARIANE DE ALMEIDA MONTE CARDEAL Mat.: 1659985-3 Qq.: 1º - 01.08.13 a 30.07.18 Requerimento: ADAIR FERNANDES DA CRUZ Mat.: 130.305-8 Qq.: 5º - 29.03.13 a 27.03.18 Proc.: 061.023.396/1996; Nome: CINTIA CARRIJO DE MORAIS Mat.: 146.896-0 Qq.: 3º - 22.10.13 a 21.10.18 Proc.: 275.000.193/2009; Nome: EDILAINNE MURARI DA SILVA Mat.: 1659539-4 Qq.: 1º - 16.07.13 a 14.07.18 Requerimento; ESMERALDA DE OLIVEIRA BENJAMIN Mat.: 133.965-6 Qq.: 5º - 29.03.14 a 27.03.19 Proc.: 061.033.207/1999; IARA ARAUJO CALDAS Mat.: 133.863-3 Qq.: 5º - 11.04.14 a 09.04.19 Proc.: 061.033.244/1999; LADY MARTINS VIEIRA DE MELO Mat.: 133.506-5 Qq.: 5º - 16.12.13 a 14.12.18 Proc.: 061.033.423/1999; LILIANE CRISTINA BONIOLI CUGOLA Mat.: 130.794-0 Qq.: 5º - 18.06.11 a 15.06.16 Proc.: 061.033.464/1996; MARIA VALNEIDE DA SILVA SANTOS Mat.: 133.614-2 Qq.: 5º - 06.02.14 a 04.02.19 Proc.: 061.027.126/1999; MIRNA GONÇALVES DE LIRA Mat.: 132.580-9 Qq.: 5º - 28.01.13 a 26.01.18 Proc.: 061.033.226/1998; UADSON SILVA BARRETO Mat.: 1661076-8 Qq.: 1º - 29.10.13 a 27.10.18 Requerimento; VENCESLAU GUIMARÃES DA CRUZ FILHO Mat.: 1443393-1 Qq.: 1º - 30.04.13 a 28.04.18 Requerimento; JULIANA BICALHO MACHADO ASSUNÇÃO DA SILVA matrícula 16640985, 1º quinquênio 17/04/2014 a 23/04/2019; ELIOMAR MARTINHO GALVAO matrícula 16595068, 1º quinquênio 16/07/2013 a 14/07/2018; MARIA EMILIA PEREIRA DA COSTA matrícula 16622448, 1º quinquênio 20/12/2013 a 18/12/2018; DIEGO NUNES MORAES matrícula 14339471, 1º quinquênio 16/05/2011 a 13/05/2016; IVENIO HELIO LOUZEIRO DE CASTRO matrícula 14341395, 1º quinquênio 16/05/2011 a 13/05/2016; YOLITA TIBURCIO DOS SANTOS matrícula 14339684, 1º quinquênio 16/05/2011 a 13/05/2016; GABRIELLA DE P. BATISTA DE MORAES matrícula 16595130, 1º quinquênio 16/07/2013 a 24/07/2018; ANGELA LOPES matrícula 14343592, 1º quinquênio 14/06/2011 a 11/06/2016; MARCIA RODRIGUES CARNEIRO matrícula 16595386, 1º quinquênio 16/07/2013 a 14/07/2018; GLAUCIA DO NASCIMENTO GAMBOA matrícula 01991043, 1º quinquênio 16/12/2010 a 11/06/2016; SOLANGE PINTO GOMES matrícula 01990241, 1º quinquênio 16/12/2010 a 10/08/2016; MILENE AFONSO BERNARDINO matrícula 16621328, 1º quinquênio 20/12/2013 a 17/05/2019; MARIA CLAUDIA DE MORAIS GOIS matrícula 16642074, 1º quinquênio 05/12/2012 a 13/12/2017; VANIA C. DE OLIVEIRA BARBOZA LUIZ matrícula 16634756 1º quinquênio 04/04/2014 a 02/04/2019; ADRIANA FRANCO DE CARVALHO CURADO JAIME matrícula 14437643 1º quinquênio 20/05/2013 a 18/05/2018; CLEUZANI SOARES COELHO matrícula 01738445, 2º quinquênio 11/01/2014 a 08/02/2019; STELLA ARAUJO PEREIRA MATRICULA 01466704, 3º quinquênio período de 08/06/2014 a 08/06/2019; MARIA DA CONCEICAO ALVES DE SOUSA matrícula 01456032, período de 06/04/2013 a 04/05/2018; GERHARD MAURER matrícula 01474707, 3º quinquênio 27/10/2013 a 25/10/2018; JAQUELINE DOS SANTOS CALDAS COSTA matrícula 01715658, 3º quinquênio período de 01/10/2013 a 24/12/2018; SOCORRO VIANA RODRIGUES OLIVEIRA matrícula 01465643, 3º quinquênio período de 13/10/2013 a 14/10/2018.; RAQUEL RIBEIRO DO PRADO matrícula 01467468, 3º quinquênio, período de 22/10/2013 a 20/11/2018; ELIZETE DE CASSIA GONÇALVES ARAUJO matrícula 1359630 4º quinquênio, período de 23/07/2010 a 19/10/2015; MONICA VILELA PATO matrícula 1721976, 2º quinquênio período de 12/11/2013 a 10/12/2018; MAILDE BATISTA DE LIMA matrícula 01988220 1º quinquênio, período de 16/12/2010 a 31/07/2018; SILVANI FALEIRO BRAGA matrícula 01738364, 2º quinquênio, período de 11/01/2014 a 09/01/2019; JOANA VIEIRA MENDES DA SILVA matrícula 01339648, 5º quinquênio, período de 09/05/2014 a 07/05/2019;

TORNAR SEM EFEITO as publicações de retificação de Licença Prêmio de MARIA MADALENA DE LIMA, Matrícula nº 1401319-3, publicada no DODF Nº 90 DE 15/05/2019, págs. 17 e 18. RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO NO DODF Nº 146 de 31 de julho de 2017, página 17. Na Ordem de Serviço nº 52 datada de 13 de julho de 2007, ONDE SE LÊ: "...Nome: MARIA MADALENA DE LIMA, Matrícula: 1401319-3 Qq.: 2º 30.05.99 a 28.05.04, Proc. 275.001.264/2007...", LEIA-SE: "...Qq.: 2º 29/05/1999 a 26/05/2004, ratificando-se os demais dados...".

RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO NO DODF Nº 106 de 02 de junho de 2010, página 31. Na Ordem de Serviço datada de 25 de maio de 2010, ONDE SE LÊ: Nome: MARIA MADALENA DE LIMA, Matrícula: 1401319-3 Qq.: 3º 29.05.04 a 28.05.09, Proc. 275.001.264/2007, LEIA-SE: "...Qq.: 3º 27/05/2004 a 25/05/2009, ratificando-se os demais dados...". RETIFICAR na ordem de serviço nº 127, de 08 de junho de 2017, publicada no DODF Nº 116, de 20 de junho de 2017, página 116, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO a VALERIA CRISTINA GONZAGA PEREIRA, matrícula 0151799-6, ONDE SE LÊ: "...15/08/2005 a 15/10/2010...", LEIA-SE: "...15/08/2005 a 11/11/2010...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 807, DE 27 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00045211/2019-76, resolve:

Art. 1º. Averbar Tempo de Serviço e/ou Contribuição prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ALEXIANO MELO VIEIRA, 1680137-7, Nutricionista, Secretaria de estado de Saúde do DF. 4.127 dias, ou seja, 11 anos, 3 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de maio de 1990 a 1º de novembro de 1990, 1º de setembro de 2000 a 09 de agosto de 2001, 13 de agosto de 2001 a 08 de outubro de 2004, 1º de janeiro de 2005 a 28 de fevereiro de 2009, 1º de março de 2009 a 31 de dezembro de 2010 e 1º de janeiro de 2011 a 13 de setembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00229376/2019-07; PAULO DE TARSO NÉVES DOS SANTOS, 1679884-8, Cirurgião Dentista, Secretaria de estado de Saúde do DF. 3.288 dias, ou seja, 9 anos e 3 dias, prestados Ministério da Defesa, no período de 1º de fevereiro de 2000 a 31 de janeiro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00053149/2019-96.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 808, DE 27 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea c, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00163091/2019-98, resolve:

Art. 1º Conceder Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23 de Dezembro de 2011, a (os) servidor(es): ANNY KAROLINY REZENDE LIMA, Matrícula 1658601-8, Dependente: Nicolas Lima Felisardo, nascido em 17/05/2019; JOSILENE PEREIRA DA SILVA, Matrícula 1434069-0, Dependente: Téo Pereira Alves Carvalho, nascido em 22/05/2019; ELIZANGELA ALVES DE MORAIS SILVA, Matrícula 1662259-6, Dependente: Maria Clara de Moraes Silva, nascida em 22/05/2019; TATIANE OLIVEIRA QUEVEDO, Matrícula 1658472-4, Dependente: João Lucas Quevedo da Silva, nascido em 03/05/2019; MAYARA MOREIRA FABIANO, Matrícula 1435532-9, Dependente: Luisa Moreira Mesquita, nascida em 13/05/2019; HELLEN CANDIDA TURL, Matrícula 1659540-8, Dependente: Manuella Diniz Turl, nascida em 06/05/2019; ANGELICA MONTEIRO DA SILVA BORGES, Matrícula 198973-1, Dependente: Augusto Monteiro Borges, nascido em 27/03/2019; REGIANE NUNES RABELO, Matrícula 1443942-5, Dependente: Maite Braga Rabelo, nascida em 27/02/2019; ELIZANGELA ALVES DE MORAIS SILVA, Matrícula 1433941-2, Dependente: Maria Clara de Moraes Silva, nascida em 03/05/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 809, DE 27 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00248316/2019-85, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a MARILENE BATISTA DE FREITAS, matrícula nº 1662268-5, cargo de técnico(a) de enfermagem, com lotação na Unidade de Centro Obstétrico (UCOB/GACIR/HRSM/SRSSU), com fundamento no art. 40º, § 1º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o Processo SEI nº 00060-00174473/2019-47, a contar de 19/12/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ELAYNE RANGEL MARINHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme consta dos autos do processo SEI nº 00060-00124449/2019-67, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto internacional da servidora ROBERTA RAMOS DE SOUZA VIEIRA, matrícula 171043-5, lotada na UNIDADE DE NEONATOLOGIA/HRPL/SRSNO, a fim de participar do evento denominado 30º ENCONTRO ANUAL DA SOCIEDADE EUROPEIA DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA E NEONATAL, realizado pela Sociedade Europeia de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal, no período de 16/06/19 a 22/06/19, já incluso o período previsto para trânsito, na cidade de Salzburgo -Austria.
RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme processo SEI nº 00060-00185221/2019-43, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora FERNANDA BEATRIZ SISONETO VAZ, ocupante de cargo efetivo de 7161-02 - FISIOTERAPEUTA, matrícula 1444013-X, lotado no NÚCLEO DE SAÚDE FUNCIONAL/HRPL/SRSNO, a fim de participar do evento denominado CURSO BASICO DE REEQUILIBRIO TORACOABDOMINAL (RTA), no período de 01/09/19 a 08/09/19, já incluso o período previsto para trânsito, na cidade de Brasília/DF.
RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme processo SEI nº 00060-00181317/2019-32, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora FERNANDA VIANA PEREIRA DA LUZ, ocupante de cargo efetivo de 7110-04 - ENFERMEIRO, matrícula 136425-1, lotada no NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO/HRPL/SRSNO, a fim de participar do evento denominado XV ENCONTRO NACIONAL DE ALEITAMENTO MATERNO, no período de 10/11/19 a 16/11/19, já incluso o período previsto para trânsito, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, conforme consta dos autos do processo SEI nº 00060-00181317/2019-32.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade a LAISI LAINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Técnico Administrativo, Matrícula 1435352-0, pelo nascimento de sua filha Rayra Oliveira Roque, Data/Nascimento: 06/06/2019, conforme processo SEI nº 00060-00248283/2019-73; CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, aos servidores: JOSÉ LUCIANO MARRA DOS SANTOS, Matrícula 198511-6, 1º Quinquênio: 16/12/2010 a 29/09/2018, Processo 278.000666/2016; GISELLE DE SOUSA CASTRO, Matrícula 144143-4, 2º Quinquênio: 09/09/2007 a 06/09/2012, Processo 282.000017/2008; GISELLE DE SOUSA CASTRO, Matrícula 144143-4, 3º Quinquênio: 07/09/2012 a 05/09/2017, Processo 282.000017/2008; JOSIAS BEZERRA FARIAS, Matrícula 144358-5, 3º Quinquênio: 31/08/2012 a 29/08/2017, Processo 278.000448/2010; ANA MARIA SANTANA HOTT, Matrícula 147400-6, 1º Quinquênio: 31/10/2003 a 28/10/2008, Processo 278.000669/2016; ANA MARIA SANTANA HOTT, Matrícula 147400-6, 2º Quinquênio: 29/10/2008 a 26/10/2013, Processo 278.000669/2016; ANA MARIA SANTANA HOTT, Matrícula 147400-6, 3º Quinquênio: 27/12/2013 a 25/12/2018, Processo 278.000669/2016; DIOMAR DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula 142698-2, 3º Quinquênio: 17/03/2012 a 17/03/2017, Processo 282.000170/2007; LUECI JOAQUINA SOARES, Matrícula 173737-6, 2º Quinquênio: 11/01/2014 a 10/03/2019, Processo 278.000239/2014; ELIANDRO FIDELES SOARES, Matrícula 174086-5, 2º Quinquênio: 11/01/2014 a 18/03/2019, Processo 278.000826/2014; DIVINA LÚCIA DOS SANTOS, Matrícula 173973-5, 2º Quinquênio: 11/01/2014 a 10/03/2019, Processo 278.000829/2014; RUTE DA SILVA ROCHA, Matrícula 132782-8, 5º Quinquênio: 25/03/2014 a 23/03/2019, Processo 061.045134/1998; RICARDO FALLUH HANNA, Matrícula 122549-9, 7º Quinquênio: 03/04/2014 a 01/04/2019, Processo 061.045136/1992; WALDIVINA MOREIRA SILVA SIQUEIRA, Matrícula 147378-6, 3º Quinquênio: 30/01/2014 a 28/04/2019, Processo 271.000706/2009; TATIANA SALOMÃO, Matrícula 171581-X, 2º Quinquênio: 28/01/2014 a 08/04/2019, Processo 272.000468/2016; MARIA DO SOCORRO MACIEL LACERDA, Matrícula 172182-2, 2º Quinquênio: 10/02/2014 a 16/04/2019, Processo 278.000437/2015; LUCÉLIA ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Matrícula 134157-X, 5º Quinquênio: 03/04/2014 a 08/04/2019, Processo 278.000457/2010; HERMES PEREIRA DA SILVA, Matrícula 122859-5, 7º Quinquênio: 16/06/2014 a 14/06/2019, Processo 061.045049/1992; SÔNIA DA SILVA CONRADO, Matrícula 173678-7, 2º Quinquênio: 11/01/2014 a 09/01/2019, Processo 278.000815/2014; SOLANGE RODRIGUES SOARES, Matrícula 172362-6, 2º Quinquênio: 12/11/2013 a 10/01/2019, Processo 278.000758/2014. TORNAR SEM EFEITO, o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora NAIR BERNARDES PINTO, matrícula 173558-6, 2º Quinquênio: 11/01/2014 a 09/01/2019, Processo 278.000813/2014, publicado no DODF Nº 107, de 7 de junho de 2019, página 31.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar 840/2011, aos servidores: TATIANE DE ARAÚJO COSTA, HRPL, Matrícula 1443662-0, 1º Quinquênio: 20/05/2013 a 18/05/2018, Processo SEI 00060-00266317/2019-10; FRANCINO MACHADO DE AZEVEDO FILHO, HRPL, Matrícula 1440492-3, 1º Quinquênio: 02/10/2012 a 30/09/2017, Processo SEI 00060-00266322/2019-14; JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FERNANDES, HRPL, Matrícula 138965-3, 1º Quinquênio: 26/05/2000 a 24/05/2005, Processo SEI 00060-00266333/2019-02; JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FERNANDES, HRPL, Matrícula 138965-3, 2º Quinquênio: 25/05/2005 a 02/01/2014, Processo SEI 00060-00266333/2019-02; VITÓRIA VERLENE BORGES DA SILVA, HRPL, Matrícula 150725-7, 1º Quinquênio: 30/05/2005 a 28/05/2010, Processo SEI 00060-00266343/2019-30; LILIAN CAROLINA DE ARAÚJO SANTANA, HRPL, Matrícula 1664396-8, 1º Quinquênio: 10/04/2014 a 08/04/2019, Processo SEI 00060-00266365/2019-08; ALOANO LIMA BRITO, HRPL, Matrícula 1664398-4, 1º Quinquênio: 17/04/2014 a 15/04/2019, Processo SEI 00060-00266369/2019-88; THAÍS DA SILVA CUNHA, HRPL, Matrícula 1660834-8, 1º Quinquênio: 01/11/2013 a 28/01/2019, Processo SEI 00060-00266372/2019-00; MARISBETHE DE ABREU NEIVA, HRPL, Matrícula 1661578-6, 1º Quinquênio: 27/11/2013 a 24/01/2019, Processo SEI 00060-00266380/2019-48; VALÉRIA NASCIMENTO REIS CAIXETA, HRPL, Matrícula 1661665-0, 1º Quinquênio: 27/11/2013 a 31/01/2019, Processo SEI 00060-00266384/2019-26.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ROBSON CORREIA DOS SANTOS, 1661924-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 863 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 13 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 10 de agosto de 2011 a 19 de dezembro de 2013, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00052343/2019-54. ROBSON CORREIA DOS SANTOS, 1661924-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 808 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de julho de 1997 a 07 de outubro de 1997, 12 de março de 1998 a 26 de maio de 1998, 03 de novembro de 1998 a 29 de janeiro de 1999, 1º de dezembro de 2002 a 10 de novembro de 2004 e 1º de novembro de 2005 a 24 de fevereiro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00052343/2019-54. JÚLIO NERI DA SILVA, 122127-2, Motorista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 425 dias, ou seja, 1 ano e 2 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1982 a 17 de novembro de 1982 e 06 de dezembro de 1982 a 17 de novembro de 1983, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00191750/2019-86. ALICE VAZ DA SILVA, 142037-2, AOSD-Lavanderia Hospitalar, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.490 dias, ou seja, 6 anos e 10 meses, prestados à Prefeitura Municipal de Planaltina de Goiás, no período de 24 de maio de 1995 a 17 de março de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00140328/2019-62. AGDA FERREIRA LIMA NAKATA, 159302-1, Médico-Ginecologia e Obstetrícia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 794 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 31 de outubro de 1990 a 1º de janeiro de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00228267/2019-64.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidor(a), FABRICIA PAOLA FERNANDES RIBEIRO DOS SANTOS, Cirurgiã-Dentista, matrícula: 1436.151-5, para participar do "Curso de Formação em Auriculoterapia para Profissionais de Saúde da Atenção Básica", a realizar-se em Santa Catarina -RS, no dia 14/06/2019, conforme processo SEI 00060-00155352/2019-04. Autorizar a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a): ELIANE GOMES LIMA, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula: 1672205-1, solicita dispensa de ponto, para participar do "Apoio Matricial na Atenção Básica com ênfase nos Nasf - AB", a realizar-se em Brasília -DF, totalizando 72 horas distribuídas entre 5 encontros presenciais, conforme processo SEI 00060-00404375/2018-69. Autorizar a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a): Cleide Alves de Andrade Lopes, nutricionista, Matrícula nº 142.989-2 solicita dispensa de ponto, para participar do "Curso de Apoio Matricial na Atenção Básica com ênfase nos NASF-AB", a realizar-se em Brasília -DF, totalizando 72 horas distribuídas entre 5 encontros presenciais, conforme processo SEI 00060-00404456/2018-69. Autorizar a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a): LARISSA DE LIMA BORGES, Fisioterapeuta, matrícula: 180.544-4 solicita dispensa de ponto, para participar do "Curso de Apoio Matricial na Atenção Básica com ênfase nos NASF-AB", a realizar-se em Brasília -DF, totalizando 72 horas distribuídas entre 5 encontros presenciais, conforme processo SEI 00060-00307242/2018-45. Autorizar a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a): ELISABETE M. PERES DE CARVALHO, ENFERMEIRA, matrícula: 140.152-1, para participar do "Congresso Ibero-Americano em Investigação Qualitativa", a realizar-se em Salamanca/Espanha, nos períodos de 12/07/2017 a 14/07/2017, processo 279-000368/2017. Autorizar a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a): RICARDO PEREZ JANNUZZI, MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, matrícula: 1.431.737-0, para participar do "15º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade", a realizar-se em Cuiabá - MT, no período de 10 a 12 de Julho de 2019, conforme processo SEI 00060-00188425/2019-36. CONCEDER Auxílio Natalidade a ABIA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1891227, pelo nascimento de seu filho Rafael Fernandes Rocha, Data/Nascimento: 23/05/2019. CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: JANIÉLISON E. R. DE MEDEIROS, matrícula: 173.944-1, 2º quinquênio: 11/01/2014 a 10/01/2019, Processo SEI: 00060-00091713/2019-79, VALDICÉLIA RODRIGUES MOREIRA ASSUNÇÃO, matrícula: 0171211-X, 2º quinquênio: 30/09/2013 a 28/09/2018, Processo SEI: 00060-00021854/2019-24, JOSÉ CARLOS NATAL DE MORAES FILHO, matrícula 01557319, Médico de Família e Comunidade, 3º quinquênio: 01/03/2014 a 27/02/2019, Processo nº 00060-00210221/2019-99. ALINE DINIZ CABRAL, matrícula 1474391, Enfermeiro, 3º quinquênio: 30/10/2013 a 28/10/2018, Processo nº 0278-000378/2009, LUIS HENRIQUE SOARES DOS SANTOS, matrícula: 1.660.751-1, 1º quinquênio: 29/10/2013 a 29/10/2018, Processo SEI: 00060-00022711/2019-30, LIDIA CRISTINA SERAFIM DE LIMA, matrícula 133789-0, 5º quinquênio: 26/04/2014 a 24/04/2019, Processo SEI: 00060-00184195/2019-36, DAYANE SILVA COELHO, matrícula 183.113-5, 1º quinquênio: 16/11/2009 a 14/11/2014, Processo SEI: 00060-00051628/2019-78, MARIA CAROLINE SARMENTO BENTO, matrícula 174.114-4, 2º quinquênio: 11/01/2014 a 09/01/2019, Processo SEI: 00060-00203652/2018-18, CHRISTIANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 174.2108, 2º quinquênio: 11/01/2014 a 09/01/2019, Processo nº 00060-00120589/2019-66; DENI PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.660.744-9, 1º quinquênio: 18/10/2013 16/10/2018, Processo nº 00060-00485574/2018-60; PEDRO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR, matrícula 173.835-6, 2º quinquênio: 11/01/2014 a 09/01/2019, Processo nº 00060-00084937/2019-24; MARIA DAS GRACAS COELHO NEVES, matrícula 174.025-3, 2º quinquênio: 11/01/2014 a 09/01/2019, Processo nº 00060-00028151/2019-27; MARIA LEIDE SILVA CAMPELO, matrícula 01721860, ENFERMEIRO, 2º quinquênio: 13/11/2013 a 11/11/2018, Processo nº 0278-000167/2014. DEIVE GONCALVES SILVA, matrícula 01468677, Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio: 21/10/2013 a 08/11/2018, Processo nº 0278-000736/2013, RAIMUNDA FORTES RODRIGUES, matrícula 0127788X, Técnico Administrativo, 6º quinquênio: 21/10/2012 a 19/10/2017, Processo nº 0061-045680/1992, SIRLENE INACIO DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 132.314-8, 5º quinquênio: 07/05/2013 a 05/05/2018, Processo nº 00060-00251988/2019-78, CELMA MARIA LIMA DE SOUSA FELIX, matrícula 133.925-7, 5º quinquênio: 24/03/2014 a 22/04/2019, Processo nº 00060-00263140/2019-91, CLEBER NEVES CUNHA, matrícula 1592114, Processo nº 0278-000158/2015, Enfermeiro, 3º quinquênio: 17/03/2012 a 15/03/2017. PAMELA ADRIANNA T DE SANTANA, matrícula 14412594, Processo nº 00060-00256840/2019-20, Enfermeiro, 1º quinquênio: 16/01/2013 a 14/01/2018.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando as exigências contidas na portaria nº 1.153, de 22 de maio de 2014, que redefine os critérios de habilitação da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC); Considerando as exigências contidas na Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, art. 6º publicada no DOU nº 25 de março de 2015 que estabelece os requisitos para Certificação de Unidades Hospitalares como Hospitais de Ensino, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 151, de 20 de novembro de 2018, pg. 24, publicado no DODF DODF nº 222, de 22/11/2018, ato que designou MARCELLA FATIMA SOUSA PLAQUI, matrícula 16842839, ENFERMEIRA, COORDENADORA PRESIDENTE DO IHAC - HRS; JOSELE GONÇALVES FERREIRA, matrícula 1591533, ENFERMEIRA DO BANCO DE LEITE, SECRETÁRIA DO IHAC-HRS; KARLA KAROLINE QUEIROZ DE CARVALHO, matrícula 16727746, RTA UPED; MAGDA FLORENCIO MAIA MENDES, matrícula 1467158, SUPERVISORA DE ENFERMAGEM; SIMONE AGUIAR MENDES, matrícula 16588215, TÉCNICA DE ENFERMAGEM DO CENTRO OBSTÉTRICO; VANESSA CARDOSO FIALHO SALVIANO, matrícula 14395282, CHEFE NSF; VINICIUS DE SÁ PEREIRA, matrícula 1671218-8, GERENTE DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA; DÉBORA HOMEM DE MELLO NOGUEIRA, matrícula 14408678, CHEFE DO NQSP, RENATA SPINELLI CORREIA, matrícula 1846175, MÉDICA GINECOLOGISTA E OBSTETRA; ANA PAULA DE MORAES LINO, matrícula 1561316, MÉDICA GINECOLOGISTA E OBSTETRA; CLAUDIA GOMES DOS REIS, matrícula 0142525-0, DIRETORA HRS; FLAVIA ISABELA DANTAS LACERDA, matrícula 1365134, SUPERVISORA DA UTI NEO; RAIDE MEIRIELEM TOMAZ DE SANTANA CARNEIRO, matrícula 1805118, SUPERVISORA DA MATERIDADE; FATIMA RAMEZ ABOU ABBAS LACERDA, matrícula 1458027, MÉDICA PEDIATRA; FERNANDA CHARBEL JANQUES SAMPAIO, matrícula 14416271, RTA UNIDADE NEONATOLOGISTA, ELENICE JOSÉ PEREIRA, matrícula 1399438, GERENTE DE ENFERMAGEM APS NORTE; ADA FARIAS OLIVEIRA LIMA, matrícula 1592521, ENFERMEIRA OBSTETRA, para sob a presidência da primeira, compor a Comissão de IHAC - Iniciativa Hospital Amigo da Criança do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 2º Designar ROBERTO SPINOSA VILA, Enfermeiro, Matrícula 182618-2, ENFERMEIRO, COORDENADORA PRESIDENTE DO IHAC - HRS; JOSELE GONÇALVES FERREIRA, matrícula 1591533, ENFERMEIRA DO BANCO DE LEITE, SECRETÁRIA DO IHAC-HRS; KARLA KAROLINE QUEIROZ DE CARVALHO, matrícula 16727746, RTA UPED; MAGDA FLORENCIO MAIA MENDES, matrícula 1467158, SUPERVISORA DE ENFERMAGEM; SIMONE AGUIAR MENDES, matrícula 16588215, TÉCNICA DE ENFERMAGEM DO CENTRO OBSTÉTRICO; IAEL GOMES DE SPINDOLA, matrícula 14438887, CHEFE NSF; VINICIUS DE SÁ PEREIRA, matrícula 1671218-8, GERENTE DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA; DÉBORA HOMEM DE MELLO NOGUEIRA, matrícula 14408678, CHEFE DO NQSP, RENATA SPINELLI CORREIA, matrícula 1846175,

MÉDICA GINECOLOGISTA E OBSTETRA; ANA PAULA DE MORAES LINO, matrícula 1561316, MÉDICA GINECOLOGISTA E OBSTETRA; JULIANA QUEIROZ ARAJO, matrícula 158988-1, DIRETORA HRS; FLAVIA ISABELA DANTAS LACERDA, matrícula 1365134, SUPERVISORA DA UTI NEO; RAIDE MEIRIELEM TOMAZ DE SANTANA CARNEIRO, matrícula 1805118, SUPERVISORA DA MATERNIDADE; FATIMA RAMEZ ABOU ABBAS LACERDA, matrícula 1458027, MÉDICA PEDIATRA; FERNANDA CHARBEL JANIQUES SAMPAIO, matrícula 14416271, RTA UNIDADE NEONATOLOGISTA, ELENICE JOSÉ PEREIRA, matrícula 1399438, GERENTE DE ENFERMAGEM APS NORTE; ADA FARIAS OLIVEIRA LIMA, matrícula 1592521, ENFERMEIRA OBSTETRA, para sob a presidência da primeira, compor a Comissão de IHAC - Iniciativa Hospital Amigo da Criança do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço publicada no DODF Nº 52, de 16 de março de 2018, página 47, o ato que concedeu a Licença Prêmio a FÁBIA DA COSTA NUNES, Matrícula 142744-X, Processo 278.000385/2010, ONDE SE-LÊ: "...3º Quinquênio: 08/04/2012 a 07/04/2017...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio: 08/04/2012 a 05/07/2018...". Retificada a fim de corrigir a data fim do período.

Na Ordem de Serviço publicada no DODF Nº 44, de 05 de março de 2008, página 23, o ato que concedeu a Licença Prêmio a GISELLE DE SOUSA CASTRO, Matrícula 144143-4, Processo 282.000017/2008, ONDE SE-LÊ: "...1º Quinquênio: 10/09/2002 a 09/09/2007...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio: 10/09/2002 a 08/09/2007...". Retificada a fim de corrigir a data fim do período.

Na Ordem de Serviço publicada no DODF Nº 141, de 23 de julho de 2015, página 39, o ato que concedeu a Licença Prêmio a JOSIAS BEZERRA FARIAS, Matrícula 144358-5, Processo 278.000448/2010, ONDE SE-LÊ: "...2º Quinquênio: 02/09/2007 a 01/09/2012...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio: 02/09/2007 a 30/08/2012...". Retificada a fim de corrigir a data fim do período.

Na Ordem de Serviço publicada no DODF Nº 38, de 19 de fevereiro de 2014, página 72, o ato que concedeu a Licença Prêmio a LUECI JOAQUINA SOARES, Matrícula 173737-6, Processo 278.000239/2014, ONDE SE-LÊ: "...1º Quinquênio: 12/01/2009 a 11/01/2014...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio: 12/01/2009 a 10/01/2014...". Retificada a fim de corrigir a data fim do período.

Na Ordem de Serviço publicada no DODF Nº 264, de 18 de dezembro de 2014, página 78, o ato que concedeu a Licença Prêmio a ELIANDRO FIDELES SOARES, Matrícula 174086-5, Processo 278.000826/2014, ONDE SE-LÊ: "...1º Quinquênio: 12/01/2009 a 11/01/2014...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio: 12/01/2009 a 10/01/2014...". Retificada a fim de corrigir a data fim do período.

Na Ordem de Serviço publicada no DODF Nº 78, de 23 de abril de 2015, página 17, o ato que concedeu a Licença Prêmio a DIVINA LUCIA DOS SANTOS, Matrícula 173973-5, Processo 278.000829/2014, ONDE SE-LÊ: "...1º Quinquênio: 12/01/2009 a 11/01/2014...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio: 12/01/2009 a 10/01/2014...". Retificada a fim de corrigir a data fim do período.

Na Ordem de Serviço publicada no DODF Nº 264, de 18 de dezembro de 2014, página 78, o ato que concedeu a Licença Prêmio a RUTE DA SILVA ROCHA, Matrícula 132782-8, Processo 061.045134/1998, ONDE SE-LÊ: "...4º Quinquênio: 28/08/2008 a 27/03/2014...", LEIA-SE: "...4º Quinquênio: 28/08/2008 a 24/03/2014...". Retificada a fim de corrigir a data fim do período.

Na Ordem de Serviço publicada no DODF Nº 78, de 23 de abril de 2015, página 16, o ato que concedeu a Licença Prêmio a RICARDO FALLUH HANNA, Matrícula 122549-9, Processo 061.045136/1992, ONDE SE-LÊ: "...6º Quinquênio: 04/04/2009 a 03/04/2014...", LEIA-SE: "...6º Quinquênio: 04/04/2009 a 02/04/2014...". Retificada a fim de corrigir a data fim do período.

Na Ordem de Serviço publicada no DODF Nº 121, de 11 de junho de 2014, página 31, o ato que concedeu a Licença Prêmio a TATIANA SALOMÃO, Matrícula 171581-X, Processo 272.000468/2016, ONDE SE-LÊ: "...1º Quinquênio: 01/10/2008 a 26/02/2014...", LEIA- SE: "...1º Quinquênio: 01/10/2008 a 27/01/2014...". Retificada a fim de corrigir a data fim do período.

Na Ordem de Serviço publicada no DODF Nº 121, de 11 de junho de 2014, página 31, o ato que concedeu a Licença Prêmio a TATIANA SALOMÃO, Matrícula 171581-X, Processo 272.000468/2016, ONDE SE-LÊ: "...1º Quinquênio: 01/10/2008 a 26/02/2014...", LEIA- SE: "...1º Quinquênio: 01/10/2008 a 27/01/2014...". Retificada a fim de corrigir a data fim do período.

Na Ordem de Serviço publicada no DODF Nº 161, de 20 de agosto de 2015, página 33, o ato que concedeu a Licença Prêmio a MARIA DO SOCORRO MACIEL LACERDA, Matrícula 172182-2, Processo 278.000437/2015, ONDE SE-LÊ: "...1º Quinquênio: 13/11/2008 a 12/12/2013...", LEIA- SE: "...1º Quinquênio: 13/11/2008 a 09/02/2014...". Retificada a fim de corrigir a data fim do período.

Na Ordem de Serviço publicada no DODF Nº 181, de 23 de setembro de 2016, página 24, o ato que concedeu a Licença Prêmio a LUCÉLIA ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Matrícula 134157-X, Processo 278.000457/2010, ONDE SE-LÊ: "...4º Quinquênio: 04/04/2009 a 03/04/2014...", LEIA-SE: "...4º Quinquênio: 04/04/2009 a 02/04/2014...". Retificada a fim de corrigir a data fim do período.

Na Ordem de Serviço publicada no DODF Nº 164, de 13 de agosto de 2014, página 32, o ato que concedeu a Licença Prêmio a HERMES PEREIRA DA SILVA, Matrícula 122859-5, Processo 061.045049/1992, ONDE SE-LÊ: "...6º Quinquênio: 17/06/2009 a 16/06/2014...", LEIA-SE: "...6º Quinquênio: 17/06/2009 a 15/06/2014...". Retificada a fim de corrigir a data fim do período.

Na Ordem de Serviço publicada no DODF Nº 164, de 13 de agosto de 2014, página 32, o ato que concedeu a Licença Prêmio a HERMES PEREIRA DA SILVA, Matrícula 122859-5, Processo 061.045049/1992, ONDE SE-LÊ: "...6º Quinquênio: 17/06/2009 a 16/06/2014...", LEIA-SE: "...6º Quinquênio: 17/06/2009 a 15/06/2014...". Retificada a fim de corrigir a data fim do período.

Na Ordem de Serviço publicada no DODF Nº 264, de 18 de dezembro de 2014, página 78, o ato que concedeu a Licença Prêmio a SÔNIA DA SILVA CONRADO, Matrícula 173678-7, Processo 278.000815/2014, ONDE SE-LÊ: "...1º Quinquênio: 12/01/2009 a 11/01/2014...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio: 12/01/2009 a 10/01/2014...". Retificada a fim de corrigir a data fim do período.

Na Ordem de Serviço publicada no DODF Nº 241, de 18 de novembro de 2014, página 29, o ato que concedeu a Licença Prêmio a SOLANGE RODRIGUES SOARES, Matrícula 172362-6, Processo 278.000758/2014, ONDE SE-LÊ: "...1º Quinquênio: 13/11/2008 a 12/11/2013...", LEIA- SE: "...1º Quinquênio: 13/11/2008 a 11/11/2013...". Retificada a fim de corrigir a data fim do período.

Na Ordem de Serviço 15 de abril de 2015, publicada no DODF nº 78, de 23 de abril de 2015, página 16, o ato que concedeu a Licença Prêmio a servidora LINDA BERGMAJN MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 124469-8, Técnico Administrativo, 6º quinquênio. ONDE SE-LÊ: "...22/02/2010 a 21/02/2015, Processo nº 061-045087/1994 ...", LEIA-SE: "...19/03/2010 a 17/03/2015, Processo nº 061-045087/1994...". Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio.

Na Ordem de Serviço de 06 de janeiro de 1993, publicada no DODF nº 17, suplemento, de 25 de janeiro de 1993, página 11, o ato que concedeu a Licença Prêmio a servidora RAIMUNDA FORTES RODRIGUES, matrícula 127788-0, Técnico Administrativo, 1º quinquênio. ONDE SE-LÊ: "...28/10/1987 a 27/10/1992, Processo nº 0061-045680/1992...", LEIA-SE: "...28/10/1987 a 25/10/1992, Processo nº 0061-045680/1992...". Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio.

Na Ordem de Serviço de 16 de dezembro de 1997, publicada no DODF nº 246, de 22 de dezembro de 1997, página 10637, o ato que concedeu a Licença Prêmio a servidora RAIMUNDA FORTES RODRIGUES, matrícula 127788-0, Técnico Administrativo, 2º quinquênio. ONDE SE-LÊ: "...28/10/1992 a 27/10/1997, Processo nº 0061-045680/1992...", LEIA-SE: "...26/10/1992 a 24/10/1997, Processo nº 0061-045680/1992...". Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio.

Na Ordem de Serviço de 28 de agosto de 2003, publicada no DODF nº 169, de 02 de setembro de 2003, página 23, o ato que concedeu a Licença Prêmio a servidora RAIMUNDA FORTES RODRIGUES, matrícula 127788-0, Técnico Administrativo, 3º quinquênio. ONDE SE-LÊ: "...28/10/1997 a 27/10/2002, Processo nº 0061-045680/1992...", LEIA-SE: "...25/10/1997 a 23/10/2002, Processo nº 0061-045680/1992...". Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio.

Na Ordem de Serviço de 15 de junho de 2016, publicada no DODF nº 116, de 20 de junho de 2016, página 58, o ato que concedeu a Licença Prêmio a servidora RAIMUNDA FORTES RODRIGUES, matrícula 127788-0, Técnico Administrativo, 4º quinquênio. ONDE SE-LÊ: "...28/10/2002 a 27/10/2007, Processo nº 0061-045680/1992...", LEIA-SE: "... 24/10/2002 a 22/10/2007, Processo nº 0061-045680/1992..."; 5º quinquênio. ONDE SE-LÊ: "...28/10/2007 a 27/10/2012...", LEIA-SE: "...23/10/2007 a 20/10/2012, Processo nº 0061-045680/1992...". Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio.

Na Ordem de Serviço de 10 de dezembro de 2014 publicada no DODF nº 264 de 18/12/2014, página 78, o ato que concedeu licença prêmio do servidor JANIÉLISON E. R. DE MEDEIROS, matrícula: 173.944-1, processo nº 278.000.830/2014, ONDE SE LÊ: "1º quinquênio: "12/01/2009 a 11/01/2014", LEIA-SE: "12/01/2009 a 10/01/2014".

Na Ordem de Serviço de 08 de junho de 2017 publicada no DODF nº 118 de 22/06/2017, página 20, o ato que concedeu licença prêmio do servidor VALDICÉLIA RODRIGUES MOREIRA ASSUNÇÃO, matrícula: 0171211-X, processo nº 279.000.217/2017, ONDE SE LÊ: "1º quinquênio: "01/10/2008 a 30/09/2013", LEIA-SE: "01/10/2008 a 29/09/2013".

Na Ordem de Serviço nº 89, de 23 de maio de 2019, publicada no DODF nº 98, de 27 de maio de 2019, página 23, o ato que concedeu a Licença Prêmio ao servidor JOSEMA ANTONIO DE SOUZA, matrícula 01269968, Auxiliar de Enfermagem, 5º quinquênio: 27/07/2010 a 25/07/2015, Processo nº 061-045067/1992. ONDE SE-LÊ: "...matrícula 01259968...", LEIA-SE: "...matrícula 01269968...". Retificada a fim de corrigir o número da matrícula.

Na Ordem de Serviço nº 81, de 23 de maio de 2019, publicada no DODF nº 98, de 27 de maio de 2019, página 22, o ato que concedeu a Licença Prêmio ao servidor FRANCISCO LUIS DE SOUZA DAS NEVES, matrícula 14329557, Técnico Administrativo, 1º quinquênio: 04/04/2011 a 25/06/2017, Processo nº 0278-000340/2016. ONDE SE-LÊ: "...1º quinquênio: 04/04/2011 a 25/06/2017...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 08/04/2011 a 29/06/2017...". Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio.

Na Ordem de Serviço de 31 de julho de 2014 publicada no DODF nº 157 de 04/08/2014, página 29, o ato que concedeu licença prêmio do servidor LIDIA CRISTINA SERAFIM DE LIMA, matrícula 133789-0, processo nº 061.036161/1999, ONDE SE LÊ: "4º quinquênio: "27/04/2009 a 26/04/2014", LEIA-SE: "27/04/2009 a 25/04/2014".

Na Ordem de Serviço de 11 de novembro de 2014 publicada no DODF nº 241 de 18/11/2014, página 29, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: MARIA CAROLINE SARMENTO BENTO, matrícula 174.114-4, processo nº 0278-000611/2014, ONDE SE LÊ: "1º quinquênio: "12/01/2009 a 11/01/2014", LEIA-SE: "12/01/2009 a 10/01/2014"

Na Ordem de Serviço de 14 de março de 2014, publicada no DODF nº 056 de 19/03/2014, página 37, o ato que concedeu licença prêmio do servidor CHRISTIANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 174.2108, processo nº 278.000.198/2014, ONDE SE LÊ: "1º quinquênio: "12/01/2009 11/01/2014", LEIA-SE: "12/01/2009 a 10/01/2014".

Na Ordem de Serviço nº 02 de 15 de fevereiro de 2018 publicada no DODF nº 033 de 19/02/2018, página 31, o ato que concedeu licença prêmio do servidor PEDRO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR, matrícula 173.835-6, processo nº 00060-00092414/2017-90, ONDE SE LÊ: "1º quinquênio: "12/01/2009 11/01/2014", LEIA-SE: "12/01/2009 a 10/01/2014".

Na Ordem de Serviço de 14 de março de 2019 publicada no DODF nº 056 de 19/03/2014, página 37, o ato que concedeu licença prêmio do servidor MARIA DAS GRACAS COELHO NEVES, matrícula 174.025-3, processo nº 278-000139/2014, ONDE SE LÊ: "1º quinquênio12/01/2009 11/01/2014", LEIA-SE: "12/01/2009 a 10/01/2014".

Na Ordem de Serviço de 23 de maio de 2019 publicada no DODF nº 098 de 27/05/2019, página 22, o ato que concedeu Dispensa de Ponto do(a) servidor(a): MANOEL DO NASCIMENTO GOMES FILHO, MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, matrícula: 1.680.822-3, SEI 00060-00126176/2019-95, ONDE SE LÊ: "a realizar-se em Brasília -DF", LEIA-SE: "a realizar-se em Cuiabá -MT".

Na Ordem de Serviço de 27 de dezembro de 2006 publicada no DODF nº 016 de 22/01/2007, página 14, o ato que concedeu licença prêmio da servidora VANUZA AURORA MARQUES DOS SANTOS, matrícula 137.689-6, processo nº 279.000.796/2006, ONDE SE LÊ: "1º quinquênio: "15/02/2000 a 14/02/2005", LEIA-SE: "15/02/2000 a 12/02/2005".

Na Ordem de Serviço de 07 de abril de 2010 publicada no DODF nº 068 de 09/04/2010, página 43, o ato que concedeu licença prêmio da servidora VANUZA AURORA MARQUES DOS SANTOS, matrícula 137.689-6, processo nº 279.000.796/2006, ONDE SE LÊ: "2º quinquênio 15/02/2005 a 14/02/2010", LEIA-SE: "13/02/2005 a 11/02/2010".

Na Ordem de Serviço de 16 de março de 2015 publicada no DODF nº 059 de 25/03/2015, página 21, o ato que concedeu licença prêmio da servidora VANUZA AURORA MARQUES DOS SANTOS, matrícula 137.689-6, processo nº 279.000.796/2006, ONDE SE LÊ: "3º quinquênio 15/02/2010 a 14/02/2015", LEIA-SE: "12/02/2010 a 10/02/2015".

Na Ordem de Serviço nº 62 de 14 de novembro de 2016 publicada no DODF nº 216 de 17/11/16, página 61, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor Rodrigo Barbosa de Carvalho, matrícula: 1.434.965-5, processo nº 279.001.496/2016, ONDE SE LÊ: "1º quinquênio 10/08/2011 a 09/08/2016", LEIA-SE: "10/08/2011 a 07/08/2016".

Na Ordem de Serviço de 16 de setembro de 2014 publicada no DODF nº 197 de 22/09/2014, página 31, o ato que concedeu licença prêmio a servidora SIRLENE INACIO DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 132.314-8, processo nº 279.000.948/2014, ONDE SE LÊ: "4º quinquênio 08/05/2008 a 07/05/2013", LEIA-SE: "08/05/2008 a 06/05/2013".

Na Ordem de Serviço nº 48 de 28 de setembro de 2016 publicada no DODF nº 192 de 10/10/2016, página 31, o ato que concedeu licença prêmio a servidora IZABELLA ZANETTI, matrícula 155.291-0, processo nº 279.001.319/2016, ONDE SE LÊ: "1º quinquênio 30/06/2006 a 23/10/2011", LEIA-SE: "30/06/2006 a 12/08/2011".

Na Ordem de Serviço nº 62 de 14 de novembro de 2014 publicada no DODF nº 216 de 17/11/2016, página 62, o ato que concedeu licença prêmio a servidora IZABELLA ZANETTI, matrícula 155.291-0, processo nº 279.001.319/2016, ONDE SE LÊ: "2º quinquênio 24/10/2011 a 23/10/2016", LEIA-SE: "13/08/2011 a 10/08/2016".

Na Ordem de Serviço nº 11, de 10 de fevereiro de 2017 publicada no DODF nº 041 de 01/03/2017, página 13, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor Rodrigo Nogueira Rodrigues, matrícula 141.085-7, processo nº 279.000.434/2007, ONDE SE LÊ: "3º quinquênio 04/10/2006 à 03/10/2011", LEIA-SE: "04/10/2011 à 01/10/2016".

Na Ordem de Serviço de 31 de julho de 2014, publicada no DODF nº 157 de 04/08/2014, página 29, o ato que concedeu licença prêmio a servidora CELMA MARIA LIMA DE SOUSA FELIX, matrícula 133.925-7, processo nº 279.000.439/2014, ONDE SE LÊ: "4º quinquênio 25/03/2009 a 24/03/2014", LEIA-SE: "25/03/2009 a 23/03/2014".

Na Ordem de Serviço 17 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 184, de 23 de setembro de 2015, página 11, o ato que concedeu a Licença Prêmio a servidora ANA CASSIA DE OLIVEIRA FELIX, matrícula 01554522, Processo: 0278-000585/2015, Agente Comunitário de Saúde, 1º quinquênio. ONDE SE LÊ: "...30/06/2006 a 25/08/2011...", LEIA-SE: "...30/06/2006 a 28/06/2011...". Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio.

Na Ordem de Serviço nº 65, de 29 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 238, de 20 de dezembro de 2016, página 11, o ato que concedeu a Licença Prêmio a servidora ANA CASSIA DE OLIVEIRA FELIX, matrícula 01554522, Processo: 0278-000585/2015, Agente Comunitário de Saúde, 2º quinquênio. ONDE SE LÊ: "...30/06/2011 a 29/06/2016...", LEIA-SE: "...29/06/2011 a 26/06/2016...". Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio.

Na Ordem de Serviço de 11 de março de 2015, publicada no DODF nº 55, de 19 de março de 2015, página 38, o ato que concedeu a Licença Prêmio ao servidor CLEBER NEVES CUNHA, matrícula 159211-4, Processo: 0278-000158/2015, Agente Comunitário de Saúde, 1º quinquênio. ONDE SE LÊ: "...22/01/2007 a 21/01/2012...", LEIA-SE: "...20/03/2002 a 18/03/2007...". Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio.

Na Ordem de Serviço nº 17 de 10 de março de 2017, publicada no DODF nº 78, de 11 de abril de 2017, página 36, o ato que concedeu a Licença Prêmio ao servidor CLEBER NEVES CUNHA, matrícula 159211-4, Processo: 0278-000158/2015, Agente Comunitário de Saúde, 2º quinquênio. ONDE SE LÊ: "...22/01/2012 a 21/01/2017...", LEIA-SE: "...19/03/2007 a 16/03/2012...". Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 66, de 24 de abril de 2019, publicada no DODF nº 79 de 29/04/2019, pág.18, ato que designou ANA PAULA PINHEIRO DE AMORIM, matrícula nº 1438710-7, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir o cargo de Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Prisional, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GISELLE SODRE DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 1.443.796-1, ocupante do cargo de Psicóloga, para substituir o cargo de Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Prisional, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARCOS AURELIO FERREIRA MATOS, matrícula nº 171608-5, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o cargo de Supervisor da Gerência de Serviços de Atenção Primária Prisional, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 27 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR o(a) servidor(a) Maria Rosa Furtado Clemens Teixeira de Araújo, Matrícula nº 1.682.695-7, enfermeira, para substituir o(a) Gerente de Serviços da Atenção Secundária nº 01, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 27 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR MARIA ONEIDE ALVES DE MELO, Matrícula 0.161.971-3, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Lavanderia Hospitalar, para substituir o(a) Chefe do Núcleo Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 27 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR FRANKLIN DE MATOS SILVA, matrícula 1.434.689-3, Administrador, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 27 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 2 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 7 de agosto de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora SONIA TEIXEIRA GONCZAROWSKA, Matrícula nº 132.460-8, Nutricionista, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 87 de 12 de maio de 1998, pág. 22.

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora SONIA TEIXEIRA GONCZAROWSKA, Matrícula nº 132.460-8, Nutricionista, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 132 de 10 de julho de 2015, pág.29,30,31.

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora SONIA TEIXEIRA GONCZAROWSKA, Matrícula nº 132.460-8, Nutricionista, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 176 de 11 de setembro de 2015, pág. 34.

TORNAR SEM EFEITO A ORDEM DE SERVIÇO QUE TORNOU SEM EFEITO AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora SONIA TEIXEIRA GONCZAROWSKA, Matrícula nº 132.460-8, Nutricionista, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 9 de 12 de janeiro de 2017, pág 27.

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora SONIA TEIXEIRA GONCZAROWSKA, Matrícula nº 132.460-8, Nutricionista, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 20 de 27 de janeiro de 2017, pág 54.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SONIA TEIXEIRA GONCZAROWSKA, Matrícula nº 132.460-8, Nutricionista, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 181 dias, ou seja, 6 meses e 1 dia, prestados ao Banco do Brasil, conforme certidão emitida pelo INSS, no período de 28 de outubro de 1987 a 25 de abril de 1988, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 061.033.287/1998. SONIA TEIXEIRA GONCZAROWSKA, Matrícula nº 132.460-8, Nutricionista, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 233 dias, ou seja, 7 meses e 23 dias, prestados a Imprensa Nacional conforme certidão emitida pela Presidência da República, no período de 07 de novembro de 1985 a 29 de junho de 1986, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 061.033.287/1998. SONIA TEIXEIRA GONCZAROWSKA, Matrícula nº 132.460-8, Nutricionista, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 4.520 dias, ou seja, 12 anos, 4 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16 de agosto de 1983 a 25 de agosto de 1983, 26 de agosto de 1983 a 1º de agosto de 1984, 02 de agosto de 1984 a 06 de novembro de 1985, 1º de agosto de 1988 a 07 de dezembro de 1988, 02 de fevereiro de 1989 a 18 de julho de 1989, 19 de julho de 1989 a 22 de fevereiro de 1990, 1º de março de 1990 a 20 de julho de 1990, 15 de agosto de 1990 a 20 de abril de 1992, 14 de maio de 2001 a 14 de outubro de 2001, 1º de novembro de 2000 a 30 de abril de 2001 e 1º de novembro de 2001 a 31 de julho de 2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 061.033.287/1998.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 28 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR LUSILENE DE FATIMA BORGES, matrícula nº 0180164-31, Técnica em Enfermagem, para substituir o(a) Gerente de Serviços de Atenção Primária nº 4 de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF N º 125 de 04/07/2018, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANA C. DOS SANTOS FONSECA BOQUADI, matrícula: 1657961-5, lotada no Núcleo de Prevenção e Assistência a Situação de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Congresso Brasileiro de Psicologia Hospitalar - CBPH, a realizar-se em Salvador/BA, com afastamento pretendido no período de 03 a 08 de novembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00226044/2019-62.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 22 de maio de 2019, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2019, página 23 a autorização da Dispensa de Ponto de FABRICIO TADEU BORGES, matrícula 1.441.671-9, Médico Oftalmologia, lotado na Unidade de Oftalmologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do X Congresso Brasileiro de Catarata e Cirurgia Refrativa, realizado em Brasília/DF, com afastamento no período de 29 de maio de 2019 a 01 de junho de 2019, conforme Processo SEI 00060-000136293/2019-67.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ROBERTA FERNANDES BOMFIM, matrícula: 16842200, lotada na Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Curso Básico do Método Reequilíbrio Tóxicoabdominal - RTA, a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento pretendido no período de 02 a 06 de setembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00238040/2019-27.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARCELO BENITES MONTEIRO, matrícula 0142143-3, Médico Cirurgião Geral, lotado(a) no(a)em Unidade de Cirurgia Geral, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXXVII CONGRESSO BRASILEIRO DE UROLOGIA, a realizar-se em Curitiba/PR, com afastamento pretendido no período de 22 a 28 de agosto de 2019, conforme Processo SEI 00060-00234093/2019-79

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de MANOEL FERNANDO DE LIMA CORREA DIEGUEZ BARREIRO, Médico da Família e Comunidade, matrícula: 195228-5, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária 1 da Asa Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 15º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, a realizado em Cuiabá/MS, com afastamento período de 09 a 14 de julho de 2019, conforme Processo SEI 00060-00129181/2019-50

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANNA LUIZA BRAGA PLA, matrícula: 1440511-3, lotada na lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Lago Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 15º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, a realizar-se em Cuiabá/MT, com afastamento pretendido no período de 08 a 13 de julho de 2019 conforme Processo SEI 00060-00214355/2019-89.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LÍDIA ISABEL BARROS DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula: 1441512-7, lotada no ADOLESCENTRO, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXXVII Congresso Brasileiro de Psiquiatria, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, com afastamento pretendido no período de 07 a 13 de outubro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00227365/2019-84.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CÁTIA MARIA GODOY DOS SANTOS FLORES, matrícula: 136.701-3, lotada no Centro de Orientação Médico-Psicopedagógica, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do V Congresso Internacional de Saúde Mental; VIII Congresso de Psicologia da Região do Centro-Sul do Paraná; III Mostra de Práticas em Atenção Psicossocial: "Saúde Mental, Políticas Sociais e Democracia", a realizar-se em Irati/PR, com afastamento pretendido no período de 19 a 23 de agosto de 2019, conforme Processo SEI 00060-00253808/2019-92.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LOUISE AMALIA DE MOURA, enfermeira, matrícula 1677857-X, lotada na Unidade de Pediatria, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do "Qualificação de Profissionais do Sistema Único de Saúde em Urgência e Emergência Pediátrica", a realizar-se em São Paulo/SP, com afastamento pretendido no período de 04 a 08 de junho de 2019, conforme Processo SEI 00060-00195156/2019-64.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF N º 125 de 04/07/2018; Considerando a Portaria nº 140/SAS/MS, de 27 de fevereiro de 2014, que trata da habilitação oncológica no SUS, e estabelece a obrigatoriedade de implantação dos Registros Hospitalares de Câncer (RHC) nas unidades de alta complexidade em oncologia no SUS; Considerando a Portaria nº 180 GAB/SES/DF, de 21 de março de 2019, publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 2019, que define a implantação e regulamenta o funcionamento dos Registros de Câncer como ferramenta de vigilância de câncer no Distrito Federal; Considerando o Plano Oncológico do Distrito Federal e a necessidade de se dispor de informações sobre a incidência de câncer e atenção hospitalar ao paciente com câncer, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Hospital Regional da Asa Norte, o Comitê do Registro Hospitalar de Câncer do Hospital Regional da asa Norte, com o objetivo de coletar os dados referente ao diagnóstico, tratamento, evolução dos casos novos de neoplasia malignas atendidos na referida unidade hospitalar, e posterior alimentação da base nacional de dados por meio do Sistemas de Registro Hospitalar de Câncer do Instituto Nacional do Câncer do Rio de Janeiro/Ministério da Saúde - INCA/MS.- SISRHC/INCA-MS. Permitindo, assim, a avaliação e melhoria da assistência oncológica no HRAN, e consequentemente da Rede oncológica do SUS/DF.

Art. 2º O referido Comitê terá as seguintes atribuições:

I - Seguir as normas técnicas e procedimentos determinados pela Coordenação Central de Registro de Câncer do Distrito Federal e INCA-MS, conforme Manual do Registros Hospitalares de Câncer - Planejamento e Gestão/Ministério da Saúde - 2ª edição;

II - Planejar as atividade de coleta dos dados para o preenchimento das fichas de tumor e seguimento, codificação conforme CID-O, inserção de dados no SISRHC, arquivamento das fichas e divulgação das informações no HRAN;

III - Organizar reuniões técnicas com a finalidade de atualizar e reciclar conceitos técnicos e assuntos administrativos;

IV - Participar de treinamentos, quando convocados pela Coordenação Central do Registro de Câncer - DF, multiplicar o treinamento para os novos servidores do RHC/HRAN;

V - Analisar as informações de forma integrada com as áreas técnicas e assistenciais do hospital, de modo a contribuir para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações oncológicas, no referido hospital, com a finalidade de trazer melhoria e transparência para as ações relacionadas a assistência oncológica da unidade hospitalar;

VI - Elaborar projetos para o desenvolvimento da divulgação das atividades e apresentação das informações compiladas do RHC no HRAN;

VII - Elaborar e atualizar Manual de rotinas e procedimentos do registro, tendo como base o Manual dos Registros Hospitalares de Câncer disponível no site do Integrador - SISRHC;

VIII - São atribuições do Comitê analisar a base de dados para a transmissão ao INCA, respeitando cronograma proposto pela Coordenação Central do Registro de Câncer - DF, e a liberação do correspondente relatório anual, para divulgação dentro da unidade hospitalar, assim como o preenchimento do questionário, pelo Coordenador do RHC, no site do Integrador - SISRHC;

Art. 3º A Comissão Permanente da Coordenação Central de Registro de Câncer do DF juntamente com a Vigilância Sanitária do Distrito Federal serão responsáveis pelas visitas técnicas para avaliação e emissão de relatórios técnicos ou sanitários.

Art. 4º O Comitê do Registro de Câncer Hospitalar do HRAN será subordinado a Direção do HRAN.

Art. 5º O Comitê do Registro de Câncer Hospitalar do HRAN será composto por membros efetivos que executarão as ações e terão carga horária liberada para isso e membros consultivos, a serem consultados diante das questões técnicas.

MEMBROS EFETIVOS

Coordenadora: MARIA LETICIA PEREIRA DE MORAES, Médica - Oncologista Mat. 154.484-5

Registrador: LEANDRO BATISTA FERREIRA LIOMERIO GONÇALVES, Mat. 1.677.876-6

Registrador: ALEXANDRE BATISTA CAMPOS, Mat. 127288-8 - Técnico de Enfermagem

MEMBROS CONSULTIVOS

SÓCRATES SOUZA ORNELAS, Mat. 1.688.748-4 - Médico; MIRELLA ROCHA AZAMOR, Mat. 190.464-7 - Médica, Lotação; RAQUEL ROCHA DE SOUSA, Mat. 1.443.873-9, Farmacêutica Bioquímica; NICODEMOS LOURENÇO QUERINO, Mat. 126.746-9 - AOSD ANAT. PATOLÓGICA; MIRNA PIMENTEL DE MATOS FERREIRA mat. 136.413-8.

Art.6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA servidora ADRIANA MARIA DA SILVA SERRA, matrícula 129.790-2, Médica, Secretária de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pag. 20 e DODF nº 61 de 1 de abril de 2019, pag. 39. AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora ADRIANA MARIA DA SILVA SERRA, 129.790-2, Médica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 474 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 15 de setembro de 2000 a 1 de janeiro de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271-000.232/2008.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 10 de junho de 2019, publicada no DODF nº 113 de 17 de junho de 2019, página 15. O ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA JOSE PEREIRA DE SOUSA, 135873-1, prestados ao INSS, ONDE SE LÊ "....1.465 dias, ou seja, 4 anos e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1992 a 31 de agosto de 1995, 11 de maio de 1992 a 31 de maio de 1992 e 28 de maio de 1991 a 10 de maio de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 061039194/1999..." , LEIA-SE: "...1.419 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 28 de maio de 1991 a 10 de maio de 1992, 11 de maio de 1992 a 31 de maio de 1992 e 1º de setembro de 1992 a 16 de julho de 1995, contados somente para fins de aposentadoria conforme processo nº 061039194/1999..." Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbado.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea "a", c/c art. 4º, da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da LC nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos: ANA PAULA COSTA DE CAMPOS, matrícula nº 179.054-4, Processo nº 00064-00002434/2019-36, 2º Quinquênio - 21.06.2014 a 19.06.2019; EVILÁSIO RODRIGUES CORTES FILHO, matrícula nº 120.768-7, Processo nº 061.006.688/1992, 7º Quinquênio 08.08.2013 a 06.08.2018; LEILA CRISTINA DE MOURA, matrícula nº 01353284, Processo nº 064.000.113/2010, 4º Quinquênio - 25.11.2009 a 23.11.2014; MARCELO VINICIUS PIMENTA, matrícula nº 147.602-5, Processo nº 064.000.055/2009, 2º Quinquênio - 31.12.2008 a 29.12.2013 e 3º Quinquênio - 30.12.2013 a 28.12.2018; MARCUS AURELIO KEMPER DE MELO, matrícula nº 141.324-4, Processo nº 064.000.108/2007, 3º Quinquênio - 30.09.2011 a 27.09.2016; e TEREZA CRISTINA FELIX SOARES, matrícula nº 139.191-7, Processo nº 064.000.462/2005, 2º Quinquênio - 17.03.2008 a 15.03.2013 e 3º Quinquênio - 16.03.2013 a 14.03.2018.

MARCOS DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 1º DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00105544/2019-97, resolve: EXONERAR, a pedido, CHIRLEY DE MELO SANTANA TAVARES, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 62.636-8, Padrão 25-PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 29 de junho de 2019.

RAFAEL PARENTE

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pelo Decreto nº 39.773, de 12 de abril de 2019, artigo 2º, e com o disposto na Portaria nº 28, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Portaria nº 146, de 25 de maio de 2018, resolve: PRORROGAR o período de afastamento remunerado para estudos do VICTOR BERNARDES DE SOUZA, matrícula 229.609-8, para conclusão do curso de Mestrado em Educação Física, na Universidade de Brasília - UnB, pelo período de 31/07/2019 a 20/12/2019, considerando o processo 00080.00017698/2018-41. PRORROGAR o período de afastamento remunerado para estudos do servidor JESSÉ GOMES DE SOUSA, matrículas 201.506-4 e 217.478-2, para conclusão do curso de Mestrado Acadêmico em Música, na Universidade de Brasília, pelo período de 31/07/2019 a 30/11/2019, considerando o processo 00080.00023533/2018-17. PRORROGAR o período de afastamento remunerado para estudos do servidor RENATO SEBASTIÃO ALVES RIBEIRO, matrícula nº 231.214-X, para conclusão do curso de Mestrado em Educação Física, na Universidade de Brasília - UnB, pelo período de 31/07/2019 a 20/12/2019, considerando o processo 00080.00024362/2018-35.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 13 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso X do art. 4º da Portaria nº 376, de 13/11/2018, resolve: AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, servidores abaixo relacionados, para participarem do 11º Congresso dos Trabalhadores em Educação Chico Mendes, em Brasília/DF, no período de 16 a 18/08/2019, conforme processo nº 00080-00124953/2018-10. Relação por ordem alfabética e matrícula. ADRIANA CORREA DA SILVA, 33.282-8; ADRIANA FERNANDES DE CARVALHO, 300.724-3; ADRIANA GOMES BATISTA, 34.312-9; ADRIANA PEREIRA DE FARIA, 201.430-0; ADRIANA PIRES CORREA, 27.457-7; ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, 226.372-6; ALESSANDRA NUBIA CORDEIRO, 39.828-4; ALESSANDRA ROCHA GUERRA, 239.347-6; ALESSANDRO DIAS GUEDES, 223.390-8; ALTIMARIA DE SOUZA SANTOS, 202.789-5; ANA CLARA URUPÁ, 210.717-1; ANA CRISTINA DE SOUZA MACHADO, 202.418-7; ANA FREIRE CRUZ, 212.659-1; ANA KEILA MOREIRA PEREIRA, 217.263-1; ANA LÚCIA RÊGO DE AMORIM, 209.625-0; ANA LÚCIA DOS SANTOS VIEIRA, 27.382-1; ANA PAULA ALMEIDA DE MATOS, 222.320-1; ANALICÉLIA MARIA GONÇALVES, 223.174-3; ANDRÉA BEATRIZ MESSIAS BELEM

MOREIRA, 222.178-0; ANDRÉA LUIZA CREMONEZ, 36.053-8; ANDRÉA SIMONE DE ANDRADE ROCHA RODRIGUES, 222.822-X; ANDREIA CRISTINA SOUZA GONÇALVES, 27.492-5; ANDRÉIA LIGNELLI NEVES, 211.331-7; ANGELA CRISTINA CORREIA MUNIZ, 300.752-9; ANTÔNIA APARECIDA BRAGA DA SILVA, 37.297-8; ANTONIA JANY RODRIGUES OLIVEIRA, 228.786-2; ANTÔNIA REGINA NERI DE SOUSA, 216.691-7; ANTONIO AHMAD YUSUF DAMES, 22.777-3; AREUDA INÁCIO MENEZES, 206.050-7; AURÊNIO PEREIRA DA SILVA, 33.406-5; AURINEIDE IOLANDA ALVES NOGUEIRA DANTAS, 300.970-X; BEATRIZ LEITE GOULART, 30.535-9; BERNARDO FERNANDES TAVORA, 211.374-0; BETHANIA DE OLIVEIRA, 29.632-5; BRUNA SOUSA LIMA, 181177-0; CARLA CRISTINA DA SILVA, 216.509-0; CARLOS ANDRÉ DE JESUS CAMPOS, 234.046-1; CARLOS GOMES, 37.705-8; CARLOS RENATO EVANGELISTA SIMÃO, 227.969-X; CHARLES LEMOS COSTA, 62.699-6; CILENE GOUVEIA DAMASCENO, 239.348-4; CLAUDIA BRAGA DE MOURA SANTANA, 35.175-X; CLÁUDIA DE OLIVEIRA BULLOS, 29.198-6; CLAUDIA LIMA SILVA, 36.706-0; CLAUDIA MARIA FRANCISCO FERREIRA, 201.606-0; CLEBER CARDOSO XAVIER, 181.899-6; CLEBER TAVARES MACHADO, 229.225-4; CRISTIANA ALMEIDA MAGELA COSTA, 30.926-5; CRISTIANI MARIA DE OLIVEIRA LUZ, 213.309-1; CRISTINA MARIA DA SILVA, 34.964-X; DANIELA LUIZA DE ALMEIDA, 175.705-9; DAVID HORN PUREZA, 66.542-8; DÉBORA MEIRELLES DE OLIVEIRA, 228.609-2; DIEGO DE FRANÇA CARVALHO LIMA, 229.559-8; DIOGO PEREIRA DAS NEVES SOUZA LIMA, 228.273-9; EDICARLOS ALVINO DA SILVA, 229.315-3; EDILENE MARTINS LEMES, 200.354-6; EDNA RODRIGUES BARROSO, 60.045-8; EDNAEL MORAIS DE OLIVEIRA, 228.912-1; EDUARDO HENRIQUE SOARES BRANDÃO, 175.977-9; EGBERT AMORIM RODRIGUES, 220.340-5; ELAINE AMANCIO RIBEIRO, 38.583-2; ELIANE ROSA DOS SANTOS, 204.444-7; ELIEL DE AQUINO, 225.899-4; ELIETE ALVES CHAGAS, 46.199-7; ELISÂNGELA DIAS DA SILVA, 48.622-1; ELVANE ROCHA MORATO DE OLIVEIRA, 212.408-4; EMANUELLE GOMES DA SILVA ANDRÉ, 239.345-X; EMÍDIO VASCONCELOS MONTEIRO JUNIOR, 223.358-4; EMMANUEL ALEXANDRO DE SOUSA REGO, 211.182-9; ERICA MORAIS DE OLIVEIRA, 234.237-5; EUNICE RODRIGUES SILVA, 21.266-0; EVANDIR ANTONIO PÉTENON, 300.029-X; EVANGELISTA MARQUES PEREIRA, 229.443-5; FÁBIO SOARES DE LIMA, 220.568-8; FÁDIA GRANCEL MOURA SALES, 223.527-7; FERNANDO FERREIRA DOS REIS, 46.078-8; FLAVIANE ANTUNES BARROS, 25.536-X; FRANCINÉIA FRANCISCA GOMES SOARES, 46.126-1 e 223.509-9; FRANCISCO ARISTIDES DE CARVALHO JUNIOR, 222.294-9; FRANCISCO CLAYTON MARQUES DA COSTA, 46.635-2; FRANCISCO DA PAZ MENDES DE SOUZA, 33.724-2; FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, 226.729-2; FRANCISCO MADAUS PASSOS DE AZEVEDO, 209.762-1; FRANCYS ARAGÃO MELO, 205713-1; GEANE DE SOUZA CAVALCANTE, 67.768-X; GELDO FERREIRA DE ARAÚJO, 205.873-1; GILMAR DE SOUZA RIBEIRO, 58.967-5; GILZA LUCIA CAMILO RICARDO, 22.825-7; GIZELDA VITAL SILVA, 205.859-6; GIZELE CARDOSO DOS SANTOS VALERIO, 228.313-1; GLAUCO LUIZ DE BARROS WANDERLEY, 214.102-7; GLEIDESTON RODRIGUES DOS SANTOS, 211.669-3; GRAÇA MARIA VIANA COIMBRA, 36.036-8; HALBERT ALESSANDRO OREM DA CRUZ, 202.502-7; HAMILTON DA SILVA CAIANA, 38.453-4; HENRIQUE RODRIGUES TORRES, 211.605-7; HENRIQUE ROMEO GUIMARÃES, 223.380-0; IOLANDA PEREIRA COSTA, 229.352-8; IRACEMA CORREIA CESAR, 34.096-0; IVALDE RAMOS NEVES, 221.011-8; IVONE LAURENTINO DOS SANTOS, 202.845-X; JAILSON PEREIRA SOUSA, 31.981-3; JANAINA PRADO E SOUZA MAMEDIO, 219.879-7; JANILDA VICENTE DA SILVA ARAÚJO, 210.979-4; JEFFERSON BEIJAMIM DOS SANTOS, 239.171-6; JESILENE ALVES SORIANO DA ROCHA, 47.985-3; JOANA BRITO MEIRELES RODRIGUES, 213.416-0; JOANA DARCY FERREIRA SOARES, 38.191-8; JOANITA RAMOS DA MOTA, 21.084-7; JOÃO COSTA LIMA, 229.151-7; JOAO FELIPE DE SOUZA, 177.233-3; JOHANNE JANZ ALVES, 202.617-1; JOSÉ DA PAIXÃO QUARESMA DA SILVA, 229.034-0; JOSÉ MARIA BARBOSA DE JESUS, 181.099-5; JOSÉ ROBERTO NUNES DE SOUSA, 219.394-9; JULIO CÉSAR CABRAL DA COSTA, 234.076-3; KARLA DANIELLE DOS ANGELOS, 214.415-8; KEDNA MARTINS RIBEIRO, 210.755-4; KELEN APARECIDA DE SOUZA E SILVA, 230.807-X; KEULA MARIA DE ANDRADE RODRIGUES, 35.081-8; LEGIANE BATISTA DE SOUSA BELO, 228.745-5; LEILANE COSTA SANTOS, 21.6791-3; LEVI ALVES PORTO, 229.081-2; LIDIA LOPES MIRANDA, 300.282-9; LILIAN DOS SANTOS BRANDÃO, 175.065-8; LINCOLN CANTO DO NASCIMENTO, 209.902-0; LIVIA ANDRESSA ALVES, 227.936-3; LUCIANA DOS SANTOS PACHECO, 226.495-1; LUCIANA LOBO BARRETO, 35.716-2; LUCIANA MENDES DUARTE, 212.844-6; LUCIANA PEREIRA MACHADO, 34.607-1; LUCIANO MATOS DE SOUZA, 200.985-4; LUIZ ALBERTO GOMES MIGUEL, 35.810-X; MARA CRISTIANI DE LELES PEREIRA, 34.561-x; MARCELLO KENNEDY, 239.062-0; MÁRCIA GILDA MOREIRA COSME, 30.978-8; MÁRCIA LUCINDO LAGES, 65.460-4; MARCIA SOUSA DE ABREU, 204.823-x; MARCONI COSTA DA SILVA SCARINCI, 235.084-X; MARIA ALVES DOS NASCIMENTO, 35.178-4; MARIA APARECIDA VIANA, 29.975-8; MARIA DA GLORIA ROLIM, 202.167-6; MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS, 205.872-3; MARIA DO SOCORRO TORQUATO FAGUNDES, 47.383-9; MARIA ESTER DE SOUSA COSTA, 37.587-X; MARIA INÊS MULLER, 208.739-1; MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE MACEDO PINTO, 203.049-7; MARISTELA ALELUIA DOS ANJOS, 212.310-X; MARJANY SANTOS DA SILVA, 231.268-9; MAURA LUCIANA CONCEIÇÃO DE SOUZA, 26.680-9; MELQUISEDEK AGUIAR GARCIA, 219.513-5; MILENA RODRIGUES LEÃO, 228.411-1; MONICA CALDEIRA SCHMIDT, 208.087-7; MONICA GUEDES DE ARAÚJO, 229.273-4; MONICA LUCAS VIEIRA RIBEIRO, 48.609-4; NAEJ LUCAS CHAVES, 181.113-4; NARA MARCONDES PEIXOTO, 229.996-4; NICHOLAS MOREIRA BORGES DE CASTRO, 216.807-3; PATRICIO DE LAVENERE BASTOS, 216.712-3; PAULO DA COSTA HELCIAS, 36.025-2; PAULO ROBERTO GOMES MIGUEL, 35.817-7; PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS QUEIROGA, 231.229-8; PEDRO JACKSON GUTHIER DA CRUZ FILHO; PETERSON TRINDADÉ DOS SANTOS, 223.689-3; PRESILINA SPINDOLA DE ATAÍDES, 35.952-1; REGINA CELIA INACIO LIMA TORRES, 49.488-7; RICARDO GAMA, 34.438-9; RITA LIMA DO NASCIMENTO E SILVA, 35.196-2; ROBERTA MOREIRA MATEUS, 34.659-4; ROBERTO LIAO JUNIOR, 67.118-5; ROBERTO LUIZ DA SILVA, 68.716-2; ROGERIO BARBOSA SILVA, 228.317-4; ROSANA LUCIA PEREIRA DE MORAES DA SILVA, 202.099-8; ROSEANE PAULO DA CUNHA, 24.575-5; ROSEMEIRE DO CARMO RODRIGUES, 47.235-2. ROSEMEYRE MARIA CRUZ DE MEDEIROS, 202.291-5; ROSIMEIRE ANDRADE LUCENA, 209.618-8; RUDINEIA SANTANA RODRIGUES, 208.566-6; RUTH FONSECA DE ALENCAR E SILVA, 38.444-5; RUTH OLIVEIRA TAVARES BROCHADO, 32.245-8; SANDRA LEITE TEIXEIRA, 62.013-0; SANDRA REIS DA COSTA, 222.828-9; SARA LUCIA COUTO RIBEIRO, 229.339-0; SERGIO DE OLIVEIRA SOUZA, 213.902-2; SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA, 219.958-0; SILMARA CRUZ LEAL, 31.414-5; SILVANA FERNANDES FERREIRA DA COSTA, 210.665-5; SILVANA GOMES FERREIRA, 34.619-5; SUELITA SOARES, 34.494-X; SULIVA RÚBIA LIBARDI RODRIGUES CHAVES, 32.180-x; TADEU BERNARDES DE SOUZA TONIATTI, 229.211-4; TAISE SOUZA DE OLIVEIRA, 230.422-8; TÂNIA DE SOUSA LIMA, 222.127-6; TANIA LUCIA FRANKLIN DOS SANTOS, 25.131-3; TANIA MARIA VAZ FERNANDES, 41.555-3; THAÍS LOPES ROCHA, 228.895-8; ULISSES OLIVEIRA DA MOTA, 228.940-7; VANESSA SANTANA XAVIER COLAÇO, 177.280-5; VILMA GONÇALVES DO VALE, 32.841-3; VIVIAN LOURENÇO LIMA, 201.788-1; WANDERLEY DE SOUZA VIEIRA, 204.782-9; WIJAIRO JOSÉ DA COSTA MENDONÇA, 32.113-3; WSELI DIAS DA SILVA, 200.152-7.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 13 DE JUNHO DE 2019
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso VII do art. 4º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, resolve: AUTORIZAR afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a JORGE CARVALHO GONÇALVES, matrícula nº 46.225-X, para participar do Campeonato Brasileiro de Futebol de PC 2019 - Primeira Divisão, em São Paulo/SP, no período de 26/05 a 01/06/2019, conforme processo nº 00080-00069840/2019-17.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 13 DE JUNHO DE 2019
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso X do art. 4º da Portaria nº 376, de 13/11/2018, resolve:
AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto de DIVANEIDE LIRA LIMA PAIXÃO, matrícula nº 33.123-6, para participar do I Colóquio Internacional de Educação Especial e Inclusão Escolar, em Florianópolis/SC, no período de 24 a 28/06/2019, conforme processo nº 00080-00067175/2019-27.
AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto de RAQUEL SOARES DE SANTANA, matrícula nº 414.31-X, para participar do I Colóquio Internacional de Educação Especial e Inclusão Escolar, em Florianópolis/SC, no período de 24 a 28/06/2019, conforme processo nº 00080-00071333/2019-43.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 27 DE JUNHO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00106663/2018-86, VÂNIA FERREIRA DE FARIAS, 34.909-7; 00080-00150830/2018-26, YVONE ROBINE LIRA, 226.545-1; 00080-00080840/2018-97, SANDRO DIAS DE CARVALHO, 36.562-9; 00080-00150809/2018-21, PAULA QUEIROZ ALVIM, 228.652-1.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 27 DE JUNHO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso X do art. 4º da Portaria nº 376, de 13/11/2018, resolve:
AUTORIZAR o afastamento nos termos do artigo 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008 de LORRAINE LEITE ZANELA, matrícula nº 227.828-6, para participar do Curso de Introdução à Astronomia e Astrofísica, no período de 01 a 05/07/2019, em São José dos Campos/SP, conforme processo nº 00080-00065025/2019-89.
AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto de LAIZ DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula nº 235.071-8, para participar da IV Escola de Inverno de Quimiometria, em Porto Alegre/RS, no período de 19 a 24/08/2019, conforme processo nº 00080-00115027/2019-26.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto de URÂNIA FLORES DA CRUZ FREITAS, matrícula nº 40.380-6, para participar do III Encontro Nacional de Ensino e Pesquisa do Campo de Públicas - III ENEPCP, em Nata/RN, no período de 27 a 30/08/2019, conforme processo nº 00080-00091826/2019-08.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto de TAICY DE ÁVILA FIGUEIREDO, matrícula nº 34.396-X, para participar de Oficinas do Dia Internacional do Contador de Histórias, em Brasília/DF, nos dias 20/03/2019 e 21/03/2019, no turno matutino, conforme processo nº 00080-00020563/2019-44.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto de LIANA SALMERON BOTELHO DE PAULA, matrícula nº 205.325-X, para participar do I Colóquio Internacional de Educação Especial e Inclusão Escolar, em Florianópolis/SC, no período de 24 a 28/06/2019, conforme processo nº 00080-00053909/2019-91.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto de HERALDO HENRIQUE DE CARVALHO DOS ANJOS, matrícula nº 220.358-8, para participar do Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências (ENPEC), em Nata/RN, no período de 24 a 29/06/2019, conforme processo nº 00080-00100105/2019-98.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto de TAI S VILAR VIEIRA, matrícula nº 181.905-4, para participar do I Encontro Feminino de Clarinetistas da UFBA, em Salvador/BA, no período de 21 a 25/05/2019, conforme processo nº 00080-00079326/2019-90.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 112, de 05/06/2019, publicada no DODF nº 107, de 07/06/2019, página 35, o ato que autorizou afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, ao servidor MÁRCIO DOS SANTOS JACINTHO E PERDIGÃO, matrícula nº 211.358-9, para ONDE SE LÊ: "...no período de 17 a 19/08/2019...", LEIA-SE: "...no período de 17 a 19/05/2019...", conforme processo nº 00080-00052824/2019-95.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 112, de 05/06/2019, publicada no DODF nº 107, de 07/06/2019, página 35, o ato que autorizou afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado de WALESKA MASCARENHAS DOS SANTOS, matrícula nº 181.164-9, no período de 24 a 28/06/2019, conforme processo nº 00080-00059318/2019-27.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 27 DE JUNHO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela pelo artigo 4º da Portaria nº 376, de 13/11/2018, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 69.323-8, JOSIMAR GALVÃO DE BARROS, 00080.00097636/2019-96, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 07/05/2019; 44.156-2, LIDUÍNA BEZERRA SOARES DA SILVA, 00080.00058118/2019-57, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 18/04/2018 a 29/04/2019; 69.051-1, ANTONIO JOSE DE JESUS, 00080.00040107/2019-11, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 07/03/2019; 20.3474-3, ELIEZITA P. NEPOMUCENO CHAGAS, 00080.00093277/2019-06, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/05/2019; 69.732-X, FRANCISCA CLEA ALMEIDA DE CARVALHO, 00080.00038328/2019-29, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/08/2016; 204.785-3, EDNA MARIA CARVALHO AMORIM, 00080.00003459/2019-95, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/01/2019 a 11/03/2019; 203.828-5, ROSIMAR BARBOSA DOS SANTOS, 00080.00008398/2018-71, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/05/2019; 22.815-X, SELMI HENRIQUE CARES, 00080.00029232/2019-70, nos

termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/04/2019; 35.054-0, ROSÂNGELA GUEDES COSTA GONÇALVES, 00080.00044520/2019-54, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/01/2019 a 21/04/2019; 68.771-5, ADRIANA DIAS SAMBRANEL DE ARAUJO, 00080.00024421/2019-56, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/05/2019; 20.561-3, ROSIMAR SOUSA SANTOS, 00080.00039178/2019-71, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/03/2019; 48.120-3, VALDECY FÉLPE DO CARMO, 00080.00118091/2018-88, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/03/2019 a 11/04/2019; 46.341-8, IRENE CUSTODIO DA SILVA, 00080.00035516/2019-03, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/02/2019; 39.802-0, ANA LUCIA DA SILVA, 00080.00037822/2019-76, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/11/2017; 26.802-X, LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MATOS, 00080.00033617/2019-31, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 25/12/2018; 63.519-7, ROSILENE ROSA DO NASCIMENTO, 00080.00021677/2019-10, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/05/2019; 24.574-7, CELINA XAVIER DA SILVA DE SANTANA, 00080.00039333/2019-59, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/03/2019; 33.125-2, GILMAR TAVARES, 00080.00035389/2019-34, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/12/2017; 46.397-3, SUZY LIMA DE SOUZA ARRAES, 00080.00009316/2019-97, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/05/2019; 44.679-3, VALERIA SIMÕES SILVA, 00080.00055720/2019-32, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 13/03/2018; 300.967-X, FRANCISCA LENI ALVES, 00080.0003319/2019-41, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/03/2019; 32.826-X, SONIA MARGARIDA RIBEIRO GUEDES DA ROCHA, 00080.00031319/2019-15, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/05/2019; 49.684-7, TEKA MARA DE OLIVEIRA CANDIDO, 00080.00036954/2019-81, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/03 combinado com o artigo 3º da LC 142/2013, com base na sentença judicial Nº 2016.01.1.065699-8., a contar de 16/06/2017; 40.878-6, ADINA SOARES LOPES, 00080.00036667/2019-71, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/03/2019; 69.456-8, ADOLFO BISMARCK ANTELO BRUNO, 00080.00047860/2019-37, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/03/2019; 40.956-1, IRANI PEREIRA DA SILVA ARAUJO, 00080.00043146/2019-70, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/06/2019; 65.942-8, ÔZONIA MARTINS PACHECO AZEVEDO, 00080.00034449/2018-11, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/01/2019; 22.948-2, GERALDA DIAS FERREIRA DE ARAUJO, 00080.00160691/2018-49, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/02/2019; 66.544-4, PAULO CESAR ROSA, 00080.00104635/2019-13, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/03/2019; 46.536-4, LUCILENE SILVA CALAZANS, 00080.00086790/2019-32, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/04/2019; NEDER NUNES ARAUJO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 28 DE JUNHO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00039783/2017-80.

Art. 2º Aplicar a Sanção Disciplinar de SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias, ao servidor EZEQUIEL DIAS CRUZ, matrícula 47.074-0, em razão de ter praticado a conduta infracional consignada no inciso IV, do artigo 191, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 28 DE JUNHO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores: PAULA VALLICCHELI YAMAOKA, matrícula 226.697-0; WERNEC GONÇALVES RAMOS, matrícula 235.198-6; ROGERS CRUCIOL DE SOUSA, matrícula 225.623-1; KARLA VALENTE SANCHES RIBEIRO, matrícula 221.147-5; MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO, matrícula 210.206-4 e TATIANNE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 223.969-8; respectivamente Presidente, Suplente e Membros.

Art. 2º Redistribuir a Tomada de Contas Especial referente ao processo nº 460.000354/2009.

Art. 3º Designar a Comissão constituída neste Ato, para, no prazo estabelecido quando da instauração do processo, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano causado ao Erário do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 28 DE JUNHO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores: ROGERS CRUCIOL DE SOUSA, matrícula 225.623-1, WERNEC GONÇALVES RAMOS, matrícula 235.198-6; KARLA VALENTE SANCHES RIBEIRO, matrícula 221.147-5; PAULA VALLICCHELI YAMAOKA, matrícula 226.697-0; MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO, matrícula 210.206-4, e TATIANNE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 223.969-8; respectivamente Presidente, Suplente e Membros.

Art. 2º Redistribuir a Tomada de Contas Especial referente ao processo nº 080.000.472/2017.

Art. 3º Designar a Comissão constituída neste Ato, para, no prazo estabelecido quando da instauração do processo, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano causado ao Erário do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 28 DE JUNHO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Redistribuir as Tomadas de Contas Especiais relacionadas aos processos 461.000351/2017, 00080.00052616/2017-24, 00080.00071698/2018-97, 00080.00157541/2018-58, 00080.00052118/2018-62, 00080.00190236/2018-78 e 00080.00157561/2018-29.

Art. 3º Designar a servidora FLÁVIA RODRIGUES GUIMARÃES, matrícula 44.496-0, para, no prazo estabelecido quando da instauração do processo, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano causado ao Erário do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 28 DE JUNHO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos nos 00080.00004782/2019-86 e 00080.00100251/2019-13.

Art. 2º Designar MARIA HELENA P. FIGUEIREDO, matrícula 48.305-2; CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X; MARIA ÂNGELA XAVIER GOMES NAZARETH, matrícula 25.406-1; respectivamente Presidente e Vogais.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e o constante do Processo Administrativo nº 090.002096/2016, resolve:

Art. 1º Designar SILAS LEMOS TEIXEIRA, matrícula nº 275652-8, em substituição à PRISCILA MITI YAJIMA DE MORAIS, matrícula nº 275275-1, e OLGA CHODE PERPÉTUO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 275227-1, para atuarem como Gestores Contratuais Titular e Suplente, respectivamente, do Termo de Cooperação nº 001/2016-SEMOB, celebrado entre a Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal e a empresa Samba Transportes Sustentáveis Ltda.;

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Gestor(a) Titular e ao Gestor(a) Suplente atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: AVERBAR o tempo de serviço do servidor JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA DE SANTANA, matrícula 94.188-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 329 (trezentos e vinte e nove) dias, correspondendo a 00 ano, 10 meses e 29 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedido pelo Ministério da Defesa, relativo ao período de: 13/01/1978 a 07/12/1978, contados para aposentadoria e adicionais, conforme o processo SEI Nº 113-000462/1997.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL (*)

Em 24 de junho de 2019

PROCESSO: 00113-00017021/2019-14. Interessados: RODRIGO PAIVA ARANHA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea f, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018, o deslocamento do servidor do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Rodrigo Paiva Aranha, matrícula: 224.375- X, Agente de Trânsito Rodoviário, no período de 23/06/2019 a 25/07/2019, para a cidade de Florianópolis-SC, a fim de participar do Curso de Perícia de Acidente de Trânsito - CPER, com ônus para o Distrito Federal, referente passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

FAUZI NACFUR JUNIOR

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 119, de 27/06/2019, página 25.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR CRISTIANE DE ALMEIDA ROCHA, matrícula nº 195.291-9, para substituir IRISVAN MALAQUIAS TOLENTINO, matrícula nº 94.366-5, no cargo de Chefe do Núcleo Administrativo da Diretoria de Tecnologia da Superintendência Técnica do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DGF-12, no período de 12/07/2019 a 26/07/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GERSON BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 192.170-3, para substituir AILSON GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 193.125-3, no cargo de Gerente de Cadastramento e Licenciamento da Diretoria de Faixas de Domínio da Superintendência de Operações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 08/07/2019 a 19/07/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DAVI TAVARES MIRANDA, matrícula nº 94.094-1, para substituir OSVALDO PEREIRA DE MELO, matrícula nº 192.437-0, no cargo de Encarregado de Frota e Serviços Mecanizados, do Núcleo de Conservação Mecanizada, do 2º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 17/07/2019 a 26/07/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 1º DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR OCILIA MARIA SOARES DA SILVA, matrícula nº 94.034-8, para substituir VOLME LOURENÇO PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 92.625-6, no cargo de Gerente da Gerência de Medicina e Qualidade de Vida da Diretoria de Gestão de Pessoas da Superintendência Administrativa e Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 05/08/2019 a 19/08/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 1º DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DANIELLE ALMEIDA CRAVEIRO, matrícula nº 193.226-8, para substituir VOLME LOURENÇO PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 92.625-6, no cargo de Gerente da Gerência de Medicina e Qualidade de Vida da Diretoria de Gestão de Pessoas da Superintendência Administrativa e Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 20/08/2019 a 03/09/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 1º DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR CRISTOVAM BATISTA DOS ANJOS RIBEIRO, matrícula nº 184.506-3, para substituir ABELITE GERMANO DA SILVA, matrícula nº 181.927-5, no cargo de Chefe do Núcleo de Contabilidade da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Superintendência Administrativa e Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 01/07/2019 a 15/07/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 1º DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ALESSANDRO MACEDO SANTOS, matrícula nº 197.476-9, para substituir GUTEMBERG ELOI NUNES, matrícula nº 221.472-5, no cargo de Chefe do Núcleo de Análise, programação e Banco de Dados da Gerência de Sistemas da Coordenação de Tecnologia da Informação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 19/08/2019 a 06/09/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 1º DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR SERGIO FARIAS DE PAULA, matrícula nº 224.278-8, para substituir DELCIO PEREIRA DA ROCHA, matrícula nº 94.264-2, no cargo de Encarregado de Frota e Serviços Mecanizados do Núcleo de Conservação Mecanizada do 5º Distrito Rodoviário da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 15/07/2019 a 13/08/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER a PRORROGAÇÃO do horário especial com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária para a servidora THAIS MEIRELES FITERMAN DE ANDRADE, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 220.780-X, para participação em programas de treinamento sistemático para atletas, observando o que prescreve a Lei 2.967, de 07 de maio de 2002 e o estabelecido nos § 2º, parte final e § 4º do artigo 6º, no artigo 7º do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 e o artigo 160, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840/2011, a qual cumprirá jornada de trabalho de 28h

(vinte e oito horas) semanais, conforme cronograma contido no processo em epígrafe, no período de 02/07/2019 a 01/01/2020, em face do que dispõe a referida Lei 2.967, de 2002, em cumprimento ao que estabelecem o artigo 4º, inciso I, alínea "c" e artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 23.122/2002.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO, matrícula 94.046-1, para atuar como executor (a) titular e ELÍ CÂMARA, matrícula 190.050-1, para atuar como suplente do Contrato nº 042/2019, com a empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.110.938/0001-95, que tem por objeto a execução das obras de Calçamento e Acessibilidade das Passarelas 6 e 7, KM 8 ao 10 DF-095 (VIA ESTRUTURAL), tudo de acordo com as especificações nos anexos do Edital de Tomada de Preços nº 001/2019. Processo SEI 00113-00051612/2017-59.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 58 DE 28 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto no art. 4º, c/c art. 17, inciso II, ambos do Anexo III, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar PETRUCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 1.661.638-3, para integrar a Comissão de Ética, na qualidade de membro titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 59, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 229, § 6º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dispensar RAFAEL SILVA CAIXETA, matrícula 186.224-3, da função de membro titular e de Presidente, da Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria nº 17, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 43, de 01/03/2019, p.32.

Art. 2º Designar ARLEY ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 186.828-4, para exercer a função de membro titular e Presidente da Comissão Permanente de Sindicância-CPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MARIA GABRIELA OLIVEIRA VAZ, matrícula 1661397-X, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir NAYARA ARAGÃO PINHEIRO GOBES, matrícula 1661365-1, GERENTE DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS Símbolo DFG-14, no período de 12/06/2019 a 14/06/2019, por motivo de afastamento do titular do cargo.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 1º DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016 e em observância à Instrução Normativa Nº 04-CGDF, de 21 de dezembro de 2016, bem como os termos da Nota Técnica SEI-GDF nº 1/2019 - SEAGRI/GAB/UCI, Processo SEI nº 0070-001151/2015, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar os fatos relatados no processo em epígrafe, bem como nos processos relacionados na Nota Técnica SEI-GDF nº 1/2019 - SEAGRI/GAB/UCI.

Art. 2º Designar os servidores WELBER FELIX DE ALMEIDA, matrícula 1.661.711-8; HILTON JAZIEL ESTANISLAO, matrícula 1.661.358-9 e ADRIANO CUNHA MONTEIRO, matrícula 1.661.258-2 para, sob a presidência do primeiro, integrarem a referida comissão.

Art. 3º Fixar o prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 49, § 1º, da Instrução Normativa CGDF - nº 04/2016, observando-se os limites de prorrogação contidos no § 3º do mesmo artigo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MENDES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar INDIARA ALVES SEPTÍMIO, matrícula nº 1.690.921-6 e a servidora CAMILA FLORES SOUSA, matrícula nº 1.690.845-7, para atuarem, respectivamente, como EXECUTORA e SUPLENTE do Contrato de Repasse nº 871767/2018/SEAD/CAIXA/SEAGRI-DF, celebrado entre a União Federal, por intermédio da Secretária Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, representada pela Caixa Econômica Federal, e a Secretária de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, o qual tem como objeto: propiciar instalações adequadas ao recebimento dos produtos comercializados e o bom atendimento à clientela da Feira do Lago Norte, conforme consta do Processo Administrativo: 00070-00012515/2018-39

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Contrato de Repasse, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Contrato de Repasse, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 3º A Gerência de Convênios/Diretoria de Orçamento e Finanças e Contratos, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Despensar EDSON JUNHO PEREIRA TEIXEIRA, matrícula nº 1.406.567-3 e RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula 1.661.399-6, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de Repasse 840951/2016/MAPA/CAIXA/SEAGRI-DF, firmado entre União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, o qual tem como objeto: Apoiar a estruturação produtiva de assentamentos de reforma agrária e comunidades de agricultores familiares do DF através da aquisição de patrulhas agrícolas, conforme consta do Processo Administrativo SEI - 0070-002292/2016.

Art. 2º Designar VELSIO DE SOUSA MATOS, matrícula nº 1.660.429-6 e o servidor JOSE VOLTAIRE BRITO PEIXOTO, matrícula nº 1.689.412-X, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de Repasse 840951/2016/MAPA/CAIXA/SEAGRI-DF, firmado entre União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, o qual tem como objeto: Apoiar a estruturação produtiva de assentamentos de reforma agrária e comunidades de agricultores familiares do DF através da aquisição de patrulhas agrícolas, conforme consta do Processo Administrativo SEI - 0070-002292/2016.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Contrato de Repasse, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Contrato de Repasse, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 4º A Gerência de Convênios/Diretoria de Orçamento e Finanças e Contratos, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV/Plataforma Mais Brasil.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar EDSON JUNHO PEREIRA TEIXEIRA, matrícula 1.406.567-3 e o servidor RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula 1.661.399-6, das funções de EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, Contrato de Repasse nº 844135/2017/MAPA/CAIXA/SEAGRI-DF, e entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, o qual tem como objeto: Aquisição de patrulhas agrícolas, conforme consta do Processo Administrativo SEI -0070-000670/2017.

Art. 2º Designar CAMILA FLORES SOUSA, matrícula nº 1.690.845-7 e a servidora INDIARA ALVES SEPTÍMIO, matrícula nº 1.690.921-6, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de Repasse nº 844135/2017/MAPA/CEF/SEAGRI-DF, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, o qual tem como objeto: Aquisição de patrulhas agrícolas, conforme consta do Processo Administrativo SEI - 0070-000670/2017.

Art. 3º Os servidores relacionadas no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Contrato de Repasse, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Contrato de Repasse, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 4º A Gerência de Convênios/Diretoria de Orçamento e Finanças e Contratos, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV/Plataforma Mais Brasil.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: TORNAR SEM EFEITO, no DODF nº 76, de 24/04/2019, pág. 76, o ato que retificou a averbação de tempo de serviço de MAURO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 101.047-6. Processo Nº 070.000.275/2015. RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 16 de março de 2015, publicada no DODF nº 53 de 17 de março de 2015, pág. 18, o ato que averbou para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado por MAURO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 101.047-6 para ONDE SE LÊ "o período de 1/4/1979 a 10/1/1980 (285 dias) e para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço os períodos de 5/6/1984 a 4/6/1986 (730 dias) e 17/12/1986 a 16/7/1990 (1308 dias)" LEIA-SE "o período de 1/4/1979 a 22/05/1979 (53 dias)", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão. Processo Nº 070.000.275/2015.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 08, DE 1º DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve:

DESIGNAR DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO, matrícula 274.036-2, Coordenador de Cidades Inteligentes, da Subsecretaria de Programas Estratégicos, da Secretaria Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CNE-06, para substituir MÁRCIO GALVÃO FONSECA, matrícula 273.802-3, Subsecretário de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, da Secretaria Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CNE-02, no período de 28 de junho de 2019 a 12 de julho de 2019, por motivo de afastamento por licença médica.

GILVAM MÁXIMO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 29, DE 1º DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve: CONCEDER Promoção Funcional, nos termos do artigo 17º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, situação atual e data de vigência. 12002917, ANA LUIZA BORBA PEREIRA DE MACEDO, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V. 54, 40, 94, 1ª, I, 01/07/19; 12002801, ELZA MIYUKI OTAGUIRI, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V. 77, 40, 117, 1ª, I, 01/07/19; 12002984, EVELIN COSTA DE MOURA SILVA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V. 60, 40, 100, 1ª, I, 01/07/19; 12002909, FERNANDA FERREIRA NOGUEIRA DA SILVA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V. 46, 40, 86, 1ª, I, 01/07/19; 12003026, JAIR VASCONCELOS DA SILVA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V. 51, 40, 91, 1ª, I, 01/07/19; 12002852, JOSÉ AILTON FERREIRA LIMA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V. 58, 40, 98, 1ª, I, 01/07/19; 1747479, KELLEN GRADASCHI GARCEZ, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V. 46, 40, 86, 1ª, I, 01/07/19; 12002992, MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA, 2ª, V. 45, 40, 85, 1ª, I, 01/07/19; 12002879, RODRIGUES JÚNIOR DA SILVA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V. 57, 40, 97, 1ª, I, 01/07/19.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 30, DE 1º DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111, de 12 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º Designar MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA, matrícula nº 1.692.085-6, para atuar sem prejuízo de suas atribuições, como Executor da Nota de Empenho nº 000180/2019, conforme Processo nº 00193-00000273/2019-16.

Art. 2º A servidora, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 67, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do artigo 3º, inciso IV da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º Designar AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA, matrícula nº 1.669.524-0, GABRIELLA ALVES DA CUNHA, matrícula nº 187.603-1, JEANE ROLEMBERG DIAS MACHADO GONÇALVES, matrícula nº 193.630-1, FERNANDO CÉSAR NEVES, matrícula nº 1.669.739-1, e NILSON ALMEIDA QUIRINO, matrícula nº 1.681.791-5, para exercerem a função de Pregoeiros e, alternadamente, comporem a Equipe de Apoio na consecução do Pregão que não forem condutores do certame.

Art. 2º A presente designação vigorará pelo período de um ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga a Portaria nº 18, de 21 de fevereiro de 2019.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

PORTARIA Nº 70, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, bem como considerando os termos do Processo nº 00010-00002063/2019-81, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação para acompanhar e apoiar todas as etapas para aquisição de solução de Circuito Fechado de Televisão para a obra dos novos Centros de Detenção Provisória, conforme disposto no artigo 2º, inciso III e artigo 9º § 3º, da Instrução Normativa nº 04/2010 MPOG, recepcionada pelo Governo do Distrito Federal por meio do Decreto Distrital nº 34.637 de 06 de setembro de 2013.

Art. 2º Designar CARLOS ROBERTO PEREIRA, matrícula. 1.691.233-0, como integrante requisitante, ADELMO JERÔNIMO SILVA, matrícula 1.691.693-X, MARYLAND LIMA CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 187.631-7, LEONARDO ABRANTES DIAS, matrícula nº 1.686.249-X, LEANDRA MENDANHA DA SILVA, matrícula nº 187.606-6 e ANDRÉ ALMEIDA DE ARAÚJO, matrícula nº 178.350-5, como integrantes técnicos, e WALMIR JOSE GOMES, matrícula 1.669.521-6, como integrante administrativo.

Art. 3º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na Instrução Normativa nº 04/2010 MPOG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

CASA MILITAR**DESPACHO DO CHEFE**

Em 1º de julho de 2019

Processo SEI/GDF:00053-00039278/2019-24. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIROS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior do Maj. QOBM/Comb. DANIEL GUIMARÃES DIAS SILVA, matr. 1400174, do 1º Sgt. QBMG-1 CLEIDSON BARREIRO GONÇALVES, matr. 1403516, do 1º Sgt. QBMG-2 GUILHERME BATISTA FONSECA, matr. 1405889, do Sd/1 QBMG-3 JEAN FILIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matr. 3002065, do Sd/1 QBMG-3 MYCHAEL VARGAS CARRIJO SOUZA, matr. 3002027, e do Sd/1 QBMG-3 MAXWELL FRANCO BATISTA, matr. 3002057, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com destino a Dallás/República dos Estados Unidos da América, no período de 13 a 23 de julho de 2019, para Treinamento de Mecânico de Aeronave AT 802 Air Tractor, sendo considerado compatível com os interesses institucionais, com ônus para o CBMDF relativos ao pagamento de transporte e diárias, com fundamento nos incisos IX e X do art. 3º, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e segundo a Informação Técnica nº 159/2019/AJL/CM-DF (doc. SEI/GDF nº 24431730);

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

MARCUS PAULO KOBOLDT - CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 295, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27-06-2019, o (a) TC QOPMSM MIRTES TERESA CORREIA DE MELLO - Matrícula 50.906/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) TC QOPMSM MIRTES TERESA CORREIA DE MELLO - Matrícula 50.906/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00052876/2019-61.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27-06-2019, o ST QPPMC GLAIDSTON DOS SANTOS VITAL - Matrícula 15.243/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o ST QPPMC GLAIDSTON DOS SANTOS VITAL - Matrícula 15.243/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00050291/2019-14.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27-06-2019, o ST QPPMC JOSÉ CARLOS LEONARDE - Matrícula 15.730/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o ST QPPMC JOSÉ CARLOS LEONARDE - Matrícula 15.730/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00033666/2018-92.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27-06-2019, o ST QPPMC JUNIVALDO SABINO GONÇALVES - Matrícula 16.138/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o ST QPPMC JUNIVALDO SABINO GONÇALVES - Matrícula 16.138/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00054703/2019-87.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27-06-2019, o ST QPPMC CLÁUDIO ARAÚJO MARTINS - Matrícula 17.686/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o ST QPPMC CLÁUDIO ARAÚJO MARTINS - Matrícula 17.686/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00053007/2019-53.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27-06-2019, o ST QPPMC EDÉSIO DA COSTA NUNES - Matrícula 18.747/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o ST QPPMC EDÉSIO DA COSTA NUNES - Matrícula 18.747/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00053502/2019-62.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27-06-2019, o 1º SGT QPPMC GENIVALDO DIAS MACHADO - Matrícula 12.833/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º SGT QPPMC GENIVALDO DIAS MACHADO - Matrícula 12.833/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00054033/2019-07.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27-06-2019, o 1º SGT QPPMC MARCOS ANTONIO FERREIRA DE QUEIROZ - Matrícula 14.048/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º SGT QPPMC MARCOS ANTONIO FERREIRA DE QUEIROZ - Matrícula 14.048/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00053910/2019-14.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27-06-2019, o 1º SGT QPPMC JACO DE PAULO RIBEIRO - Matrícula 15.126/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º SGT QPPMC JACO DE PAULO RIBEIRO - Matrícula 15.126/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00052952/2019-38.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27-06-2019, o 1º SGT QPPMC ELIAS JOSÉ TEIXEIRA - Matrícula 15.275/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º SGT QPPMC ELIAS JOSÉ TEIXEIRA - Matrícula 15.275/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00052921/2019-87.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27-06-2019, o 1º SGT QPPMC MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA ALVES - Matrícula 15.735/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º SGT QPPMC MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA ALVES - Matrícula 15.735/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00046789/2019-74.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27-06-2019, o 1º SGT QPPMC DOGIVANIO DOS SANTOS - Matrícula 16.552/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º SGT QPPMC DOGIVANIO DOS SANTOS - Matrícula 16.552/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00052913/2019-31.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27-06-2019, o 1º SGT QPPMC HÉLIO TAVARES DE SÃO JOSÉ - Matrícula 17.885/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º SGT QPPMC HÉLIO TAVARES DE SÃO JOSÉ - Matrícula 17.885/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de

de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00055687/2019-40.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27-06-2019, o 1º SGT QPPMC MARCO AURELIO DE MELO DA SILVA - Matrícula 19.003/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º SGT QPPMC MARCO AURELIO DE MELO DA SILVA - Matrícula 19.003/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00055971/2019-16.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27-06-2019, o 1º SGT QPPMC JEFFERSON ABREU VALENTIM - Matrícula 19.310/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º SGT QPPMC JEFFERSON ABREU VALENTIM - Matrícula 19.310/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00054692/2019-35.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27-06-2019, o 2º SGT QPPMC EDSON FERREIRA DE SOUSA - Matrícula 19.868/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 2º SGT QPPMC EDSON FERREIRA DE SOUSA - Matrícula 19.868/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00053107/2019-80.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27-06-2019, o 2º SGT QPPMC ROSILENIR SANTOS DE ANDRADE - Matrícula 21.149/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 2º SGT QPPMC ROSILENIR SANTOS DE ANDRADE - Matrícula 21.149/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00055755/2019-71.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27-06-2019, o 2º SGT QPPMC PAULO QUIXABA DA SILVA - Matrícula 21.410/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 2º SGT QPPMC PAULO QUIXABA DA SILVA - Matrícula 21.410/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00056043/2019-79.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA DE 08 DE MAIO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei Federal 6.450, de 14 de outubro de 1977, que dispõe sobre a organização básica da PMDF, resolve:

Art. 1º Designar o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração e monitoramento da Carta de Serviços da PMDF, em retificação à Portaria de 05 de abril de 2019, composto pelos seguintes policiais militares:

I - MAJ QOPM OSVALDO JOSÉ D'ANDREA TEIXEIRA, Matrícula 50.667/2 - Presidente;

II - 2º TEN QOPMA EDSON DE ARAÚJO AGUIAR, Matrícula 23.448/6;

III - CB QPPMC ISIS MENDES BOAVENTURA VELOSO, Matrícula 199.946/X.

Art. 2º O GT deverá elaborar um relatório anual a ser apresentado para o Corregedor-Geral no dia 15 de dezembro de cada ano.

Art. 3º Delegar competência ao Presidente do GT para efetuar as tratativas necessárias aos setores da PMDF e outros órgãos em busca de informações e documentos necessários à consecução das atividades do GT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 2019

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e competências previstas no artigo 4º, da Lei Federal nº 6450/1977, combinado com o disposto no inciso VI do artigo 3º, do Decreto Federal nº 7165/2010, e considerado o previsto nos do art. 1º, parágrafo único, e art. 4º, incisos I, II, III, IV, V, VI e §§ 1º, 2º, 3º, 11 e 12, do Decreto Distrital nº 37.425, de 21 de junho de 2016, alterado pelo Decreto Distrital nº 38.161, de 28 de abril de 2017, resolve:

1. FORMALIZAR o Conselho da Medalha da Ordem dos Cavaleiros de Rabelo, o qual será composto pelas seguintes autoridades:

Senhora CEL QOPM SHEYLA SOARES SAMPAIO - Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal;

Senhor CEL QOPM SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - Subcomandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal;

Senhor CEL QOPM ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA - Chefe do Estado Maior da Polícia Militar do Distrito Federal;

Senhor CEL QOPM CARLOS ANDRÉ DA SILVA - Chefe do Departamento Operacional da Polícia Militar do Distrito Federal;

Senhor CEL QOPM VINICIUS SILVA DE FREITAS - Comandante do Comando de Policiamento Montado da Polícia Militar do Distrito Federal;

Senhor MAJ QOPM JAMILSON JOSÉ BATISTA DE MOURA - Comandante do 1º Regimento de Polícia Montada - "Regimento Coronel Rabelo" da Polícia Militar do Distrito Federal;

Senhor CAP QOPM RÂNDER DE MIRANDA PEREIRA - Subcomandante do 1º Regimento de Polícia Montada - "Regimento Coronel Rabelo" da Polícia Militar do Distrito Federal;

2. AGRACIAR com a Medalha da Ordem dos Cavaleiros de Rabelo, as seguintes autoridades, personalidades e instituições:

2.1 Do Conselho:

Senhora CEL QOPM SHEYLA SOARES SAMPAIO - Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal;

Senhor CEL QOPM SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - Subcomandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal;

Senhor CEL QOPM ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA - Chefe do Estado Maior da Polícia Militar do Distrito Federal;

Senhor CEL QOPM CARLOS ANDRÉ DA SILVA - Chefe do Departamento Operacional da Polícia Militar do Distrito Federal;

2.1.1. Das Autoridades, Personalidades, dos Policiais Militares da PMDF da Reserva Remunerada ou Reformados, Militares das Forças Armadas, Forças Auxiliares, Civis e/ou Instituições:

JAIR MESSIAS BOLSONARO - Presidente da República Federativa do Brasil;

JOSÉ HAMILTON MOURÃO - Vice-Presidente da República Federativa do Brasil;

IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Governador do Distrito Federal;

IZALCI LUCAS FERREIRA - Senador da República;

GEN EX EDSON LEAL PUJOL - Comandante do Exército Brasileiro;

CEL INF MAURÍCIO DE SOUZA BEZERRA - Comandante da Base Administrativa do Quartel General do Exército;

CEL PMCE MANUEL OZAIR SANTOS JÚNIOR - Comandante Geral Adjunto da PMCE;

CEL QOPM RR MARCOS DE ARAÚJO;

CEL PMEGO RR FRANCISCO DE ASSIS SÉRVULO;

CEL PMESP RR EVERTON RUBENS RODRIGUES DA CUNHA;

TC CAV FLÁVIO BENZI BRAGA - Comandante do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas;

TC INF VICTOR HUGO DE BASTOS SILVA;

MAJ QOPMA RR MILTON CALDEIRA DOS SANTOS;

TC PMEGO SÉRGIO MARQUES DUARTE;

MAJ QOPM RR ISAAC GOMES DAS NEVES;

LAILA PAULO PORTES MOL;

TERESINHA MARIA DA SILVA BARROS;

IBRAIM SIDNEI MORAIS DE OLIVEIRA;

LINDOLFO RODRIGUES NEVES;

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES OLIVEIRA;

2.1.2. Dos Policiais Militares da Ativa:

CEL QOPM MARCUS PAULO KOBOLDT - Chefe da Casa Militar GDF;

CEL QOPM WILLIAM DELANO MARQUES DE ARAÚJO - Chefe do Departamento de Controle e Correição;

CEL QOPM STÉFANO ENES LOBÃO - Chefe do Departamento de Logística e Finanças;

CEL QOPM GILMAR DA SILVA FERREIRA - Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal;

CEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA - Chefe da Diretoria de Pagamento de Pessoal e Previdência;

CEL QOPM EDMAR MARTINS - Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal;

CEL QOPM ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA - Comandante do Comando de Policiamento de Trânsito;

CEL QOPM SIDILON MARCELO MOTA DE SOUSA - Comandante do CAEAP;

CEL QOPM REGINALDO ALVINO DOS SANTOS;

MAJ QOPM EUGÊNIO RIO BRANCO MENTZINGEN - Comandante do 19º BPM;

MAJ QOPM LUIZ HENRIQUE DE BARROS RODRIGUES;

CAP QOPM CARLOS HENRIQUE SANTOS MORAES;

CAP QOPM EMERSON NILÂNDIO DA SILVA PEREIRA JÚNIOR;

2.1.2. Dos Subtenentes e Sargentos Policiais Militares da Ativa:

ST QPPMC MANOEL MESSIAS REZENDE REIS;

1º SGT QPPMC JOSELANE RODRIGUES DE SOUZA;

1º SGT QPPMC SEBASTIÃO CARLOS DE OLIVEIRA;

1º SGT QPPMC CARLOS BRITO DE SOUSA;

1º SGT QPPMC PAULO DOS ANJOS SANTOS;

1º SGT QPPMC JONAS LUIZ MENDONÇA;

1º SGT QPPMC HERMES VIEIRA FEITOSA JÚNIOR;

1º SGT QPPMC ANTÔNIO CARLOS MAITO;

1º SGT QPPMC ALBERTO BATISTA PEREIRA;

2º SGT QPPMC EDMILSON SIMONAL FERREIRA;

2º SGT QPPMC ADRIANO PEREIRA DA SILVA;

2º SGT QPPMC ROGÉRIO FERREIRA DE LIMA;

3º SGT QPPMC VALDELICE DE JESUS MORAIS MATOS;

3º SGT QPPMC HUMBERTO ANTÔNIO CARVALHO;

3º SGT ROBERTO GOMES CUNHA;

3º SGT QPPMC ROBSON IGOR TAVARES;

3º SGT QPPMC RÔMULO CLÍSTENES ALMEIDA LEAL

3º SGT QPPMC ROBERTO ISAÍAS MARQUES NUNES;

3º SGT QPPMC RONALDO PAIVA DA SILVA JÚNIOR;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se em BCG.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 284, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.760/2003.resolve: REFORMAR, ex-offício, a contar de 26 de fevereiro de 2019, o 2º SGT PM RR JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 07.509/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei

nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art.64, da Lei nº 12.086/2009; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e §4º, 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço..

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 296, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.759/2014 resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 202 de 31 de outubro de 2014, DODF Nº 246, de 25 de novembro de 2014, referente ao ST PM REF JONAS JOSÉ MONIZ, MAT. nº 09.097/2, para INCLUIR: "Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991", em cumprimento da Decisão 2045/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 25 de junho de 2019.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 632, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00044872/2019-17, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Tenente PM RONALDO DE SOUZA, Matrícula nº 05.681/2, reformado com proventos integrais, confirmado no referido Posto mediante a Portaria PMDF de 10/03/2003, publicada no DODF nº 56 de 21/03/2003, falecido em 21 de abril de 2019, no percentual de 43,75% (quarenta e três vírgula setenta e cinco por cento) para cada beneficiário: CELIA VIEIRA DE SOUZA e MICHELLE LIMA DE SOUZA, respectivamente, viúva e filha maior e de outro leito; e no valor de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) para ELEBIAS FERREIRA LIMA DE SOUZA, ex-esposa e pensionista judiciária do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 639, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 0054-003146/1984, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar, a contar do óbito, a senhora MARIA DE LOURDES DA SILVA, Matrícula nº 04206339, ocorrido em 10 de maio de 2019, conforme a Certidão de Óbito Matrícula 021154 01 55 2019 4 00109 173 0030999 71, registrada no Cartório do 7º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do DF, datado de 11 de maio de 2019, em observância ao previsto no artigo 24, Caput da Lei nº 3.765/1960. REVER a Portaria DIPC nº 825 de 31 de outubro 2017, publicada no DODF nº 217 de 13 de novembro de 2017, para reverter, na forma do artigo 7º, inciso II; artigo 9º, § 1º e artigo 24, Caput da Lei nº 3.765/1960, o último regulamentado pelo artigo 48, alínea "b" do Decreto nº 49.096/1960; artigo 71, alínea "b" da Lei nº 6.023/1974; e artigo 141 da Lei nº 7.289/1984, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM DOMINGOS BEZERRA DE MELO, Matrícula nº 00.659/9, reformado com proventos integrais, falecido em 20 de janeiro de 1984, na proporção de 1/2 (um meio) para cada beneficiária: TÂNIA MARIA BEZERRA PINAGÉ, Matrícula nº 04206371 e TEREZA CRISTINA DA SILVA MELO ALBUQUERQUE, Matrícula nº 04280784, filhas maiores do instituidor, a contar de 11 de maio de 2019.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 645, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00048018/2019-11, resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; artigos 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento PM FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, Matrícula nº 04.535/7, reformado com proventos integrais, falecido em 03 de maio de 2019, integralmente para a senhora APARECIDA PEREIRA DA SILVA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 658, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.003.213/2011, resolve: REVER a Portaria DIPC nº 818 de 24 de novembro de 2010, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, consubstanciado pelo teor das Decisões 662/2010 e 3234/2010, do Tribunal de Contas de Distrito Federal, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento QPPMC JANDER DIAS PIRES, matrícula 15.555-1, da ativa, falecido em 09 de outubro de 2010, integralmente para a viúva, senhora DULCINEIA CLAUDIA SOUZA PIRES, matrícula 05394236, a contar de 1º de julho de 2019.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 26 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro a contar de 27 de maio de 2019, a Ten-Cel. QOBM/Compl. ELIANE VIEIRA DE ASSIS, matrícula 1400171, de acordo com os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. A militar foi exonerada e apresentada de retorno do Ministério da Educação, conforme Ofício SEI-GDF nº 194/2019/MOV/CAP/CGGP/SAA-MEC, de 10 de junho de 2019, publicação no DOU nº 110, de 10 de junho de 2019 e Processo SEI 00053-00050487/2019-29.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro a contar de 11 de junho de 2019, a Ten-Cel. QOBM/Comb. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, matrícula 1400015, de acordo com os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. A militar foi exonerada e apresentada de retorno do Ministério da Educação, conforme Ofício SEI-GDF nº 194/2019/MOV/CAP/CGGP/SAA-MEC, de 10 de junho de 2019, publicação no DOU nº 111, de 11 junho de 2019 e Processo SEI 00053-00050489/2019-18.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 27 de junho de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº. 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, referente aos dias 02 e 03 de outubro de 2019, dos servidores MÁRIO SALES DE ALMEIDA, matrícula nº 78.110-X, e RENATA GUILHÕES BARROS SANTOS, matrícula nº 78.692-6, ambos agentes de polícia lotados na Escola Superior de Polícia Civil - ESPC, para participarem do II Simpósio Pedagógico organizado pela Diretoria de Ensino da Aeronáutica - DIRENS, na cidade de Lagoa Santa/MG, com ônus limitado para esta Instituição, referentes apenas às respectivas remunerações ordinárias (artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008), devendo os servidores, ao final, observarem o disposto no artigo 15, do Decreto Distrital nº 29.290/2008. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 1º DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso IX, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com o item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º. Designar JURANDIR FERNANDES PEREIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.215-8, e DIÓGENES ALVES MORAIS, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública (AACSP), Matrícula nº 48.295-1, para desempenharem a função de Executor e Substituto Eventual, respectivamente, do Contrato nº 30/2019-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa TECAR - DF Veículos e Serviços Ltda., objeto do Processo nº 052-00013615/2018-09, que dispõe sobre despesa com aquisição de 04 (quatro) veículos automotores, zero quilômetro, tipo furgão, para transporte de restos mortais humanos (RABECÃO) pelo Instituto Médico Legal - IML da Polícia Civil do Distrito Federal;

Art. 2º. Designar SIMONE DA COSTA SILVA CARVALHO, Agente de Polícia, Matrícula 78.167-3 e LÚCIA HELENA DUTRA MAGALHÃES, Agente de Polícia, Matrícula 76.847-2, para desempenharem a função de Executoras do contrato 31/2019-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Brasofware Informática Ltda., objeto do Processo nº 052-001119/2017, que dispõe sobre despesa com fornecimento de licenças;

Art. 3º. Designar RODRIGO BOTELHO RODRIGUES, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.796-3, para desempenhar a função de Executor do Acordo de Cooperação Técnica - Portaria Conjunta nº 01, de 26 de abril de 2019, objeto do Processo nº 053-00012642/2018-28, que dispõe sobre parceria técnica para emprego de aeronaves, tripulação e aperfeiçoamento técnico profissional a ser executada na atividade aérea do CBMDF e da PCDF;

Art. 4º. Designar RAQUEL REIS ALVES DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 194.452-5, para desempenhar a função de Executora do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Instituto de Pós-graduação e Graduação LTDA., objeto do Processo nº 052-00004805/2019-16, que dispõe sobre despesa com treinamento e capacitação de pessoal;

Art. 5º. Designar SAULO FONTANA SILVA, Agente Polícia, Matrícula nº 57.446-5, para desempenhar a função de Executor dos contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Comercial JSM Produtos Agropecuários e Comércio de Materiais de Construções Cavalheiros Ltda, objetos do Processo nº 052-00009685/2019-35, que dispõe sobre despesa com aquisição de material de consumo;

Art. 6º. Designar PRISCILLE DE SOUZA ASSUNÇÃO, Agente de Polícia, Matrícula nº 63.316-X, para desempenhar a função de Executora Substituta do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa LM Comunicação Visual e Projetos Ltda. EPP, objeto do Processo nº 052-00017452/2018-25, que dispõe sobre despesa com aquisição de serviços gráficos para confecção de painel em lona vinílica;

Art. 7º. Designar MÁRIO GIL CHAVES GUIMARÃES, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.449-X, para desempenhar a função de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Ene Treinamentos, Cursos e Eventos Eireli, objeto do Processo nº 052-00006333/2019-28, que dispõe sobre despesa com a participação de 7 (sete) servidores no I Congresso Internacional de Justiça Restaurativa;

Art. 8º. Designar HÍSLANIA RENE MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.903-3, para desempenhar a função de Executora do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa CDV Comercial Ltda., objeto do Processo nº 052-00009835/2019-19 que dispõe sobre despesa com aquisição de adoçante;

Art. 9º. Designar EVANDRO GUEDES GODOY, Agente de Polícia, Matrícula nº 78.743-4 e PRISCILLE DE SOUZA ASSUNÇÃO, Agente de Polícia, Matrícula nº 63.316-X, para desempenhar a função de Executor e Executora Substituta do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Gráfica e Copiadora Raridade Eireli, objeto do Processo nº 052-00021272/2018-48, que dispõe sobre despesa com aquisição de serviços gráficos de plotagem e cópias xerográficas;

Art. 10. Designar ANOR MAURÍCIO SOUZA DE ANDRADE, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.396-0, para desempenhar a função de Executor dos contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas AAZ Comercial Ltda EPP, CDV Comercial Ltda., Comercial JSM Produtos Agropecuários e Safira Comercial Eireli -ME, objeto do Processo nº 052-00009852/2019-48, que dispõe sobre despesa com aquisição de material de consumo;

Art. 11. Designar MAURO AZEVEDO COELHO, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 58.377-4, para desempenhar a função de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Fly Center Escola de Aviação Civil Ltda., objeto do Processo nº 052-00008132/2019-65, que dispõe sobre despesa com treinamento de pessoal;

Art. 12. Designar HOANNA ISABELY GOMES LEWKOWICS, Agente de Polícia, Matrícula nº 236.597-9, para desempenhar a função de Executora do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Inovcapacitação - Consultoria e Treinamentos Ltda., objeto do Processo nº 052-00009140/2019-29, que dispõe sobre despesa com treinamento de pessoal;

Art. 13. Designar MARIANA AVIANI JUCA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 63.230-0, para desempenhar a função de Executora do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Editora Mundo Geo Ltda., objeto do Processo nº 052-00009795/2019-05, que dispõe sobre despesa com treinamento de pessoal;

Art. 14. Designar CARLOS EDUARDO DA COSTA RODRIGUES, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.369-3 e MIRIAN MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 87.746-8 para desempenharem a função de Executor e Executora Substituta, respectivamente, dos contratos celebrados

entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Adonai Comercio de Máquinas e Equipamentos EIRELI, Adriana Pinheiro Ferreira de Melo, Copatt Comercio e Serviços Personalizados Ltda., Cora Construtora Comércio de materiais de Construção e Serviços, Infodatas Comércio de Produtos Eletrônicos e Serviços Ltda., Licito Comércio e Serviço EIRELI-EPP, Maximum Comercial Importadora e Exportadora Ltda., Prequip - Comercial de Equipamentos EIRELI, Romi Indústria de Móveis Ltda., Skill Tec Com e Manutenção de Inst de medicação Ltda., Vidente Construções e Comércio Ltda., e Vipens Com. de Maq. Equipamentos e ferramentas Ltda., objeto do Processo nº 052-00018968/2018-97, que dispõe sobre despesa com material permanente;

Art. 15. Designar RAIMUNDO CARLOS GOMES, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.508-9, para desempenhar a função de Executor dos contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas J. Marangoni Comercial Importação e Exportação Ltda., Licito Comércio e Serviço Eireli-Epp., Master Minas Comércio e Serviços Ltda., Na Ativa Comercial Ltda., Safira Comercial Eireli., Solux Distribuidora Eireli., Store do Brasil Eireli., T2C Gestão e Distribuição Eireli., União Construções e Comércio de Peças e Acessórios de Veículos Eireli., e Laguna Distribuição Ltda., objeto do Processo nº 052-00013819/2018-31 que dispõe sobre despesa com aquisição de óleos e lubrificantes;

Art. 16. Dispensar MÁRCIO DE ARAÚJO REZENDE, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.493-7, e designar MAURO HENRIQUE ARAÚJO RIBEIRO, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 78.537-7, para desempenhar a função de Executor do contrato 33/2017-PCDF celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Goiás Manutenção de Aeronaves Ltda., objeto do Processo nº 052-000360/2016, que dispõe sobre despesas com serviço de manutenção com fornecimento de peças para aeronave Xingu II;

Art. 17. Dispensar ALEXANDRE RABELO DE CARVALHO, Perito Médico Legista, Matrícula 237.906-6, e designar MACIEL DOS SANTOS RODRIGUES, Perito Médico-Legista, Matrícula nº 182.784-7, para desempenhar a função de Executor do contrato 28/2017-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Radox Brasil Ltda., objeto do Processo nº 0052-002112/2014, que dispõe sobre despesas com contratação de empresa especializada para locação de equipamento analisador e fornecimento de kits de detecção de drogas de abuso;

Art. 18. Dispensar CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MELO, Agente de Polícia, matrícula nº 57.051-6, e designar GEOVANE GONÇALVES LODI, Assistente de Apoio à Atividade Policial, Matrícula nº 43.723-9, para desempenhar a função de Executor do contrato 25/2016-PCDF celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Retífica P.S Ltda., objeto do Processo nº 052.001.573/2015, que dispõe sobre despesas com contratação de empresa especializada para prestação de serviço de retífica de motores dos veículos da frota da Polícia Civil do Distrito Federal e Retífica de motores a explosão quatro tempos e de ignição por compressão;

Art. 19. Dispensar CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MELLO, Agente de Polícia, matrícula 57.051-6, e designar WALBERTO SILVESTRE DA ROCHA, Assistente de Apoio à Atividade Policial, Matrícula 34.373-0, para desempenhar a função de Executor do contrato 49/2015-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Real Soluções Automotivas Ltda., objeto do Processo nº 052-000618/2015, que dispõe sobre despesas com serviço de recuperação de rodas de ligas leve;

Art. 20. Dispensar PAULO CESAR RAMOS MOREIRA, Agente de Polícia, Matrícula 39.387-8 e designar PAULO MARTINS DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 46.840-1, para desempenhar a função de executor do Contrato nº 27/2016-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Hot Cozinha Industrial Ltda., objeto do Processo nº 052-00059/2016, que dispõe sobre a prestação de serviço de preparação e fornecimento de alimentação para presos, retroativamente a 08/04/2019;

Art. 21. Dispensar SÉRGIO HENRIQUE DE ARAÚJO MORAES, Delegado de Polícia, Matrícula nº 57.401-5 e designar YURI SANTANA DE BRITO ROCHA, Delegado de Polícia, Matrícula 75.932-5, para desempenhar a função de Executor do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Polícia Civil e Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, objeto do Processo nº 052-001950/2017, que dispõe sobre implementação e expansão da abordagem da justiça restaurativa no âmbito do Sistema de Justiça Distrital;

Art. 22. Dispensar HISLÂNIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.903-3, e designar ANOR MAURICIO SOUZA DE ANDRADE, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.396-0, para desempenhar a função de Executor dos contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas AAZ Comercial Ltda. EPP. e RT Comércio e Serviços Ltda - Papelaria Moderna, objetos do Processo nº 052-00006708/2019-50 que dispõe sobre despesa com aquisição de material de expediente, retroativamente a 25/06/2019;

Art. 23. Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente;

Art. 24. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
SILVÉRIO ANTÔNIO MOITA DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 1º DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, inciso IV, da Portaria 25, de 18 de junho de 2.018, resolve:

CONCEDER pensão civil a MARIA GOMES TEIXEIRA, cônjuge do ex-servidor ORMEU TEIXEIRA, matrícula 21.193-1, Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 217, inciso I e artigo 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso I e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a partir de 15/06/2019. Processo: 00052-00011676/2019-12.

CONCEDER pensão civil a MARIA PAZ XAVIER OLIVEIRA, cônjuge do ex-servidor FRANCISCO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, matrícula 788-9, Agente de Polícia, Segunda Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 217, inciso I e artigo 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o parágrafo único, do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/04, a partir de 23/05/2019. Processo SEI nº 00052-00011219/2019-10.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO

Em 1º de julho de 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, inciso IV, da Portaria 25, de 18 de junho de 2.018, autoriza:

Nos valores percebidos a título de pensão instituída pelo ex-servidor ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 20.103-0, Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, seja excluída como beneficiária de pensão temporária, ANDREA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA, em virtude de deixar de preencher os requisitos do parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 3.373/1958, qual seja, a condição de solteira, a partir de 18/10/2002. Processo SEI nº 0050-001.623/1992.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 3º e 17º do Decreto Distrital nº 37.770, de 14 de novembro de 2016 resolve CONCEDER promoção funcional aos servidores abaixo relacionados por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão atual, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação por mérito, pontuação total, classe e padrão proposto e data de vigência. ADRIANA MARIA DE JESUS SAMPAIO, 2269708, Agente de Atividades Compl. Seg. Pública- Enfermagem, 3ª, V, 40, 60, 100, 2ª, I, 28/02/2019; ALYNE DO CARMO MONTEIRO, 2269694, Agente de Atividades Compl. Seg. Pública- Enfermagem, 3ª, V, 40, 57, 97, 2ª, I, 08/03/2019; BEATRIZ CALACIA DE OLIVEIRA, 2269643, Agente de Atividades Compl. Seg. Pública- Enfermagem, 3ª, V, 40, 50, 90, 2ª, I, 13/03/2019; CLEITON SOUZA DOS SANTOS *, 471356, Agente de Atividades Compl. Seg. Pública- Anatomia, 2ª, V, 25, 0, 25, -; ELIZA BARROS ABEN-ATHAR, 2269627, Agente de Atividades Compl. Seg. Pública - Enfermagem, 3ª, V, 40, 48, 88, 2ª, I, 24/02/2019; FABIANA PEREIRA CUTRIM, 2269724, Agente de Atividades Compl. Seg. Pública- Enfermagem, 3ª, V, 40, 50, 90, 2ª, I, 05/03/2019; FRANCISCA MARIA DOS SANTOS, 2269732, Agente de Atividades Compl. Seg. Pública - Radiologia, 3ª, V, 40, 60, 100, 2ª, I, 05/03/2019; GRAZIELA NUNES DA SILVA RIBEIRO, 2293633, Agente de Atividades Compl. Seg. Pública- Enfermagem, 3ª, V, 40, 55, 95, 2ª, I, 09/06/2019; JHOY REIS LOPES SANTANA*, 2270323, Agente de Atividades Compl. Seg. Pública- Anatomia, 3ª, V, 25, 25, 50, -; KATILENE DA SILVA OLIVEIRA, 2269740, Agente de Atividades Compl. Seg. Pública- Enfermagem, 3ª, V, 40, 94, 134, 2ª, I, 06/03/2019; LUA MORENA VILELA MENEGAZ PASETTO, 2206684, Agente de Atividades Compl. Seg. Pública- Anatomia, 3ª, V, 25, 50, 75, 2ª, I, 16/06/2018; LUCIANA BARROS MARQUES, 2269716, Agente de Atividades Compl. Seg. Pública- Enfermagem, 3ª, V, 40, 63, 103, 2ª, I, 04/03/2019; LUIS RENATO PEREIRA MEDEIROS, 2269635, Agente de Atividades Compl. Seg. Pública- Anatomia, 3ª, V, 40, 62, 102, 2ª, I, 24/02/2019; NADVON SANTOS DE OLIVEIRA, 172455X, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 40, 45, 85, 1ª, I, 13/11/2018; NATTANY ARNDT ROJAS, 2269651, Agente de Atividades Compl. Seg. Pública- Anatomia, 3ª, V, 25, 85, 110, 2ª, I, 25/02/2019; NICOLASKA VIEIRA PINTO, 226966X, Agente de Atividades Compl. Seg. Pública- Anatomia, 3ª, V, 40, 35, 75, 2ª, I, 26/02/2019; ROBIEDSON ROMEIRO DAMASCENO, 2270307, Agente de Atividades Compl. Seg. Pública- Laboratório, 3ª, V, 40, 62, 102, 2ª, I, 14/03/2019; ROSANA RODRIGUES DA CRUZ, 2270331, Agente de Atividades Compl. Seg. Pública- Enfermagem, 3ª, V, 40, 60, 100, 2ª, I, 19/03/2019; ROSANGELA MARIA SILVA, 2270285, Agente de Atividades Compl. Seg. Pública- Enfermagem, 3ª, V, 40, 89, 129, 2ª, I, 12/03/2019; SANDRA DE MOURA FAUSTINO, 2269678, Agente de Atividades Compl. Seg. Pública- Enfermagem, 3ª, V, 40, 50, 90, 2ª, I, 29/03/2019; SHIRLEY DOS SANTOS ANACLETO, 2270293, Agente de Atividades Compl. Seg. Pública- Enfermagem, 3ª, V, 40, 60, 100, 2ª, I, 13/03/2019; WESLEY FERNANDO ROCHA PERES, 2269759, Agente de Atividades Compl. Seg. Pública- Laboratório, 3ª, V, 40, 60, 100, 2ª, I, 10/03/2019. (*). Não alcançou a pontuação exigida.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 712, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo: 00055-00012483/2019-96, resolve: DESIGNAR LILIAN REGIA LIMA CARNEIRO, Técnico de Trânsito, matrícula 250.299-2, para substituir THALITA GONTIJO RIBEIRO, Assistente de Trânsito, matrícula 250.340-9, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Restrição e de Expedição de Documento de Veículo - Nurev, da Gerência de Controle de Veículo - Gervei, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 29/07 a 07/08/2019 e de 08/08 e 09/08/2019, por motivo de férias e abono de ponto da titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 713, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo: 00055-00165400/2018-80, resolve: DESIGNAR KLEITON LUIZ ALVES DE FARIA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.254-8, para substituir ZOELTON SOUSA, Técnico de Trânsito, matrícula 250.406-5, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Serviços Gerais - Nuseg, da Gerência de Apoio Administrativo - Gerad, da Diretoria de Administração Geral - Dirag, do Detran/DF, no período de 15 a 29/07/2019, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 714, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo: 00055-00036574/2019-17, resolve: DESIGNAR SUELY BATISTA COELHO, Técnico de Trânsito, matrícula 798-6, para substituir VALDA MARTINS DA SILVA OLIVEIRA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.179-7, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Cobrança - Nucob, da Gerência de Orçamento e Finanças - Gerof, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Dirpof, do Detran/DF, no período de 22/07 a 31/07/2019, por motivo de férias da titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 718, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor SIDNEY ALVES ORELLI, matrícula 1175-4, assistente de trânsito, no total de 3.180 (três mil, cento e oitenta) dias, ou seja, 8 anos, 8 meses e 20 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social relativa aos períodos de 01/10/1970 a 12/02/1977, 01/04/1977 a 30/09/1977, 01/03/1978 a 30/03/1979 e 23/04/1979 a 31/01/1980, contados para efeito de aposentadoria. Processo nº 00055-00035233/2019-24.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 736, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo: 00055-00005198/2019-19, resolve: DESIGNAR ROGÉRIO CARDOSO NETTO, Agente de Trânsito, matrícula 250.495-2, para substituir ANTHONY LEONARDO MOREIRA GRILLO, Agente de Trânsito, matrícula 250.677-7, chefe, símbolo DFG-10, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - Serpol Metropolitana, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - Copol Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 09/06 a 08/07/2019, por motivo de licença paternidade do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 740, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento interno aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, resolve: ACATAR o Relatório da Comissão Permanente para Apuração de Acidente em Serviço do Processo: 0055.00154668/2018-96, que concluiu pela ocorrência de acidente em serviço com a servidora ROSALVA DE OLIVEIRA PEREIRA GUIMARÃES, matrícula 1.212-2, Técnico de Trânsito, em cumprimento ao previsto no Artigo 25, Inciso VII, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 791, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00012483/2019-96, resolve: DESIGNAR LILIAN REGIA LIMA CARNEIRO, Técnico de Trânsito, matrícula 250.299-2, para substituir THALITA GONTIJO RIBEIRO, Assistente de Trânsito, matrícula 250.340-9, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Restrição e de Expedição de Documento de Veículo - Nurev, da Gerência de Controle de Veículo - Gervei, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 29/07 a 07/08/2019 e de 08/08 e 09/08/2019, por motivo de férias e abono de ponto da titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 156, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, as delegadas pela Portaria nº 65 de 13 de maio de 2013, artigo 1º, incisos VII e XXII, e ainda considerando a necessidade de se instituir comissão composta por servidores desta Secretaria de Estado para a prática dos devidos atos administrativos relativos às locações de imóveis, resolve:

Art. 1º Designar VICTOR MICHEL COELHO DE SOUZA, matrícula nº 243489-X, RENAN DAVIS, matrícula nº 243.568-3, MARIANA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 226.117-0 e FABIANA SOUZA DA SILVA, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

Art. 2º A Comissão tem como finalidade:

I - Revisar e proceder às alterações necessárias de minutas de Projeto Básico;
II - Elaborar minuta de aviso de procura de imóvel, a fim de dar publicidade à pretensa contratação de locação de imóvel;

III - Proceder ao recebimento das propostas, análise e a indicação do imóvel que atenda as especificações técnicas que compõe o projeto básico, devendo a proposta selecionada ser submetida ao conhecimento do subsecretário da área competente, mediante justificativa circunstanciada e fundamentada acerca da indicação do imóvel escolhido, para manifestação; e posterior encaminhamento ao Gabinete do Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a quem incumbirá a decisão final da escolha do imóvel;

IV - Deverá a Comissão fundamentar e motivar toda exclusão de proposta apresentada, bem como justificar a que for selecionada;

V - A análise da documentação de habilitação do imóvel indicado para fins de contratação do imóvel escolhido, incumbirá à Assessoria Jurídico Legislativa (AJL), sem prejuízo de outras unidades e órgãos que se façam necessária manifestação;

VI - A Comissão deverá requerer ao proponente, cujo imóvel foi escolhido, a apresentação de toda documentação para fins de eventual assinatura do contrato de locação, sendo que qualquer documento complementar que se faça necessário poderá ser requerido quando da análise documental; e

VII - A Comissão deverá disponibilizar a versão do Projeto Básico na página oficial da SEJUS/DF, para que seja acessado e baixado o arquivo pelos interessados, bem como deverá adotar os procedimentos administrativos necessários com vistas a efetivar publicação de aviso de procura de imóvel em jornal de grande circulação, por duas vezes.

Art. 3º Os servidores designados para comporem a referida Comissão no artigo 1º desempenharão atividades dentro de suas esferas de atuação e competência funcional.

Art. 4º Fica a Comissão autorizada a requisitar auxílio técnico para desenvolver as atividades a ele elencadas, sempre que necessitar.

Art. 5º A Comissão Elaborará relatório Final sugerindo o imóvel e encaminhará o processo à AJL que deverá manifestar-se quanto a documentação inserida nos autos.

Art. 6º A escolha do imóvel deverá ser ratificada pelo Gabinete e posteriormente encaminhada à Subsecretaria de Administração Geral (SUAG) para os devidos procedimentos administrativos com vistas a aludida contratação.

Art. 7º A Comissão deverá observar o que preceitua o Decreto nº 33.788, de 13 de julho de 2012, o Parecer Normativo 949/2012 - PROCAD/PGDF e o Parecer Normativo 607/2015 - PRCON/PGDF, sem prejuízo das demais disposições legais que regem a matéria.

Art. 8º Art. 5º Os trabalhos da presente Comissão deverão ser concluídos no prazo de 180 (cento e oitenta dias), prorrogáveis por igual período, a contar da publicação da presente Ordem de Serviço.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 01 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013 resolve: AVERBAR tempo de serviço prestado por LARISSA GONÇALVES BARBOSA, matrícula 237.975-9, cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, Processo SEI 00400-00027359/2019-67 averba: 2.710 dias, referente ao período de 09/02/2010 a 11/07/2017, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Declaração de Tempo de Serviço no DF, contados para efeitos de aposentadoria e adicionais.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 161 de 21 de maio de 2019, publicada no DODF nº 95, de 22 de maio de 2019, que averbou o tempo de serviço do servidor JOSÉ ROBERTO FONSECA VIEIRA, matrícula nº 240.416-8, ONDE SE LÊ: "...03/04/2004 a 06/05/2018...", LEIA-SE: "...03/05/2004 a 06/05/2018...".

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 1º DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, Decreto Distrital nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, Lei nº 13.840, de 05 de junho de 2019, e atribuições contidas no art. 17, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, em atenção à competência para ordenação de despesas disposta na Lei Complementar nº 819, de 26 de novembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 844, de 09 de maio de 2012, e em atendimento ao art. 5º, inciso III, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, de 24 de junho de 2016, que regulamentou a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública distrital e as organizações da sociedade civil no âmbito do Distrito Federal, e considerando a celebração de Termos de Colaboração com entidades sem fins lucrativos, enquadradas como Comunidades Terapêuticas para acolhimento, abrigamento e tratamento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, custeados com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD), resolve:

Art. 1º Dispensar TEODOLINA MARTINS PEREIRA - matrícula 224.607-4 como gestora substituta e designar CLEYLA SILVIA DE OLIVEIRA, matrícula 103.386-7 e NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA - matrícula 237.219-3 para atuarem como gestora titular e gestora substituta, respectivamente, do Termo de Colaboração nº. 02/2018, com a Comunidade Terapêutica Associação Projeto Criação de Deus, portadora do CNPJ 07.644.097/0001-14, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 2º Dispensar TEODOLINA MARTINS PEREIRA - matrícula 224.607-4 como gestora titular e designar CLEYLA SILVIA DE OLIVEIRA, matrícula 103.386-7 e NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA - matrícula 237.219-3, para atuarem como gestora titular e gestora substituta, respectivamente, do Termo de Colaboração nº. 04/2018, com a Comunidade Terapêutica Centro de Apoio Casa do Sol Azul - AMAI, portadora do CNPJ 37.993.607/0003-91, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 3º Dispensar TEODOLINA MARTINS PEREIRA - matrícula 224.607-4 como gestora substituta e designar NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA - matrícula 237.219-3 e CLEYLA SILVIA DE OLIVEIRA, matrícula 103.386-7, para atuarem como gestora titular e gestora substituta, respectivamente, do Termo de Colaboração nº. 10/2018, com a Comunidade Terapêutica Caverna de Adulão - portadora do CNPJ 09.361.939/0001-56, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 4º Dispensar TEODOLINA MARTINS PEREIRA - matrícula 224.607-4 como gestora substituta e designar EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA - matrícula 224.646-5 e CLEYLA SILVIA DE OLIVEIRA, matrícula 103386-7, para atuarem como gestor titular e gestora substituta, respectivamente, do Termo de Colaboração nº. 13/2018, com a Comunidade Terapêutica Salve a Si - portadora do CNPJ 11.208.669/0001-90, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL, DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26º, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar LUCIENE ALEXANDRE MIRANDA, matrícula 243.629-9, GESSICA NAYANE SILVA DE MOURA, matrícula 243.566-7, POLLYANA ROCHA SILVA, matrícula 227.674-7 e SOFIA AYRES CARNEIRO MACHADO, matrícula 222.043-1, sob a presidência da primeira para na qualidade de comissão executora, nos termos do art. 15, § 8º c/c art.73, da Lei nº 8.666/93 e do art. 41, § 10º c/c art. 44, do Decreto nº 32.598/2010, proceder ao recebimento do objeto do contrato nº 01/2019 firmado entre IDC-PROCON/DF e a Empresa SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO, a saber a prestação de serviço de gestão documental, conforme especificações do projeto básico, do processo administrativo nº 00015-000.153.04/2019-11.

Art. 2º A Comissão deverá acompanhar as atividades da empresa, elaborando em seguida um Relatório Circunstanciado de Recebimento de Serviço, que deverá ser assinado pelo Diretor Geral do IDC-PROCON/DF, pelo Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - CA/FDDC, pelos Representantes da Comissão e pelos Representantes da empresa contratada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 103, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e das outras providências, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA, matrícula nº 171.583-6, e CAIO PATERNOSTRO SEBBA, matrícula nº 274.499-6, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho nº 2019NE00339, celebrada entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a empresa J.A.F. DORNELLES FILHO COMERCIO DE INFORMATICA ME, cujo objeto consiste na contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em projetor de imagem, marca Optoma, modelo HD-26 (Tombamento nº 1236895), compreendendo a limpeza interna do equipamento e a substituição do componente "Color Wheel", para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, conforme processo SEI nº 00110-00000104/2019-59.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar a nota fiscal da Contratada, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores, cópia da Nota de Empenho nº 2019NE00339 e do Projeto Básico que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 85, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, em conformidade com o Art. 13 da Instrução Normativa nº 01, de 14 de maio de 2014, resolve: SUSPENDER por necessidade do serviço, as férias do servidor MARCELLO MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula 271861-8, Assessor, da Diretoria de Cartografia e Topografia, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal, da Unidade de Tecnologia, do Gabinete, no período de 24/06/2019 a 12/07/2019, para usufruto no período de 22/07/2019 a 09/08/2019. Processo SEI 00390-00005256/2018-86.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 460, DE 25 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 084/2018, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e empresa SANECON - SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar URIEL ARTHUR BUENO REZENDE DE SOUZA, matrícula n.º 606-8, CPF: 037.361.069-06 como Titular, DANILO CÉSAR SILVEIRA COSTA, matrícula n.º 743-9, CPF: 016.718.661-26 como Suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 084/2018, celebrado com a empresa SANECON - SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, que tem como objeto desta contratação a execução da obra de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde para 07 equipes, localizada no empreendimento Parque do Riacho, na quadra QS 09 Conjunto 01 Lote 01, Riacho Fundo II, conforme os projetos técnicos, especificações, serviços e orçamento, contidos nos Anexos II e III do Projeto Básico, sob as condições aqui estabelecidas, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Revoga-se a Resolução Nº 281/2019, de 18 de março de 2018.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 28 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "C", do inciso "III", do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária à servidora IRENE CUSTÓDIA MAGALHÃES MESQUITA, Matrícula nº 37.865-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769/2008 e combinado com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 25 de junho de 2019, conforme Processo SEI nº 00393-00000904/2019-12.

JAQUELINE FILGUEIRAS

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 27 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 32 do Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e de acordo com o disposto no artigo 17 do Decreto nº 37.770 de 14 de novembro de 2016, considerando o resultado da apuração do mérito, publicado no DODF nº 71 página 42 de 15/04/2019 e DODF nº 118 de página 25 de 26/06/2019, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional nos termos do Decreto nº 37.770 de 14/11/2016, aos servidores relacionados por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo efetivo, classe e padrão anterior, pontuação por aferição do mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de início do efeito financeiro, número do Processo no SEI: 1.200.288-7, MARCIO DOMINGUES PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 77,00, 40,00; 117,00; 1ª I, 07/01/2019, Processo SEI nº 001950000141/2019-38;(*) 172.799-0, JORGE AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 47,00; 40,00; 87,00, 1ª, I, 13/11/2018, Processo SEI nº 001950000154/2019-15.

Art. 2º Este ato gera efeitos funcionais e financeiros, a partir de 01/07/2019, com efeitos financeiros retroagindo à data de vigência que especifica.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

(*) Pontuação após recurso deferido pela Comissão de Aferição de Mérito.

DESPACHO DA DIRETORA

Em 26 de junho de 2019

Processo: 0195-00000191/2019-15 - Interessado: Jardim Botânico de Brasília. Assunto: DISPENSA DE PONTO E AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO com fundamento no inciso II, alínea "f", do artigo 1º do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, e artigo 32 do Decreto nº 38.289 de 22/06/2017, com base no Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, e de acordo com o Decreto nº 37.437 de 24/06/2016, e inciso I, do artigo 32 do Decreto nº 38.919 de 09/03/2018, DISPENSA DE PONTO à servidora ISABEL AZEVEDO FREITAS, matrícula 274.232-2, Chefe da Assessoria de Comunicação, símbolo CNE-06, e concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias aos servidores JAIR EUSTÁQUIO QUINTINO DE FARIA JÚNIOR, matrícula nº 274.272-1, Diretor de Gestão Integrada da Biodiversidade e Conscientização Pública, símbolo CNE-07, PEDRO PAULO DE MELO CARDOSO, matrícula 273.852-X, Gerente de Preservação, símbolo DFG-14 e LUCAS DE ALBUQUERQUE MIRANDA, matrícula 273.859-7, Gerente de Educação Ambiental, símbolo DFG-14, que viajarão a serviço à Chapada dos Veadeiros, Município de Alto Paraíso/GO, nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2019, para realizarem a segunda expedição de coleta, com objetivo dar continuidade ao projeto "Enriquecimento das Coleções do Jardim Botânico de Brasília - JBB - Levantamento Florístico e Faunístico & Coleta de espécimes vivos e sementes para o Viveiro e Index Seminum", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Superintendência de Administração Geral do Jardim Botânico de Brasília, para os devidos fins.

ALINE DE PIERI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 1º DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: ADRIANA SEVERO DA CRUZ, Técnico em Assistência Social, 1.657.094-4, Pós-Graduação, 15%, 03/06/2019, 04011-00000515/2019-41; ANA LUCENA DE OLIVEIRA, Especialista em Assistência Social, 103.018-3, Pós-Graduação, 15%, 13/06/2019, 00431-00007243/2019-71; ANA KARINA DIAS CARNEIRO SANTOS, Especialista em Assistência Social, 172.231-X, Pós-Graduação, 15%, 30/05/2019, 04011-00000495/2019-16; DIRCE APARECIDA BORGES DE MELO, Auxiliar em Assistência Social, 103.905-9, Pós-Graduação, 15%, 07/06/2019, 00431-00006873/2019-29; EVALDA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, Técnico em Assistência Social, 103.395-6, Pós-Graduação, 15%, 03/06/2019, 00431-00006725/2019-12; FLORIPES CARRILHO DE CASTRO GONÇALVES DA SILVA, Auxiliar em Assistência Social, 103.992-X, Pós-Graduação, 15%, 03/06/2019, 00431-00006731/2019-61; LUIZ CARLOS PEREIRA ROCHA DE OLIVEIRA, Técnico em Assistência Social, 185.869-6, Pós-Graduação, 15%, 27/05/2019, 04011-00000276/2019-29; MARCOS CELSO PRADO SANTANA, Especialista em Assistência Social, 175.996-5, Mestrado, 20%, 17/06/2019, 00431-00007324/2019-71; RAFAELLA DA CÂMARA LOBÃO BARROSO, Especialista em Assistência Social, 197.6931, Mestrado, 20%, 24/06/2019, 00431-00007570/2019-23; MARIA SALETE ATAÍDE BRAGA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - PPGG, 92022-3, Pós-Graduação, 15%, 17/06/2019, 00392-00005191/2019-01.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, FORMAÇÃO, PARCERIAS E REDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, FORMAÇÃO, PARCERIAS E REDES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conforme Manual de Comunicação Oficial do Governo do Distrito Federal, Capítulo III, referente aos Atos Normativos relativo a Ordem de Serviço, e também de acordo com Decreto Nº 37.667, de 29 de setembro de 2016 do Governo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Planejamento da Contratação para realização dos trabalhos previstos no Art. 2º desta Ordem de Serviços, composta pelos seguintes servidores: LUIZ RICARDO CABALEIRO DAVILA, Matrícula 180113-9, representante da Área Solicitante; RODRIGO MARCELINO DA SILVA, Matrícula 184924-7, representante da Área de Tecnologia da Informação e FREDERICO CARDOSO NUNES MACHADO, Matrícula 174489-5, representante da Área administrativa.

Art. 2º Caberá à Comissão realizar estudo com o intuito de identificar a necessidade de aquisição de solução de VIDEO WALL, visando ao atendimento de demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO STÊNIO PINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, FORMAÇÃO, PARCERIAS E REDES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conforme Manual de Comunicação Oficial do Governo do Distrito Federal, Capítulo III, referente aos Atos Normativos relativo a Ordem de Serviço, e também de acordo com Decreto Nº 37.667, de 29 de setembro de 2016 do Governo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Planejamento da Contratação para realização dos trabalhos previstos no Art. 2º desta Ordem de Serviços, composta pelos seguintes servidores: LUIZ RICARDO CABALEIRO DAVILA, Matrícula 180113-9, representante da Área Solicitante; RODRIGO MARCELINO DA SILVA, Matrícula 184924-7, representante da Área de Tecnologia da Informação e FREDERICO CARDOSO NUNES MACHADO, Matrícula 174489-5, representante da Área administrativa.

Art. 2º Caberá à Comissão realizar estudo com o intuito de identificar a necessidade de aquisição de estações de trabalho (desktop) e monitores, visando ao atendimento de demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO STÊNIO PINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, FORMAÇÃO, PARCERIAS E REDES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conforme Manual de Comunicação Oficial do Governo do Distrito Federal, Capítulo III, referente aos Atos Normativos relativo a Ordem de Serviço, e também de acordo com Decreto Nº 37.667, de 29 de setembro de 2016 do Governo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Planejamento da Contratação para realização dos trabalhos previstos no Art. 2º desta Ordem de Serviços, composta pelos seguintes servidores: LUIZ RICARDO CABALEIRO DAVILA, Matrícula 180113-9, representante da Área Solicitante; RODRIGO MARCELINO DA SILVA, Matrícula 184924-7, representante da Área de Tecnologia da Informação e FREDERICO CARDOSO NUNES MACHADO, Matrícula 174489-5, representante da Área administrativa.

Art. 2º Caberá à Comissão realizar estudo com o intuito de identificar a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de softwares e serviços Microsoft por meio de licenças perpétuas e subscrições e Servidores Data Center, visando ao atendimento de demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO STÊNIO PINHO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição das competências delegadas por intermédio da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 2019, página nº 14, e com fulcro no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00400-00002207/2019-70, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO ROBERTO COSTA PADILHA, matrícula nº 275.322-7, Gerente de Material e Patrimônio, para substituir o (a) titular da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais regulamentares.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 13, DE 25 DE JUNHO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto artigo 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS TADEU DE PAIVA, matrícula nº 275.416-9, Diretor de Orçamento e Finanças, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, símbolo CNE-02, no dia 28/06/2019, por motivo de afastamento legal do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA

PORTARIA Nº 14, DE 26 DE JUNHO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e com fundamento no Art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CONCEDER o Benefício de Auxílio Creche, nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05/04/1995 e Portaria nº 63 de 11.03.2016, conforme documentação apresentada no ato da posse, por ADACTON LUIZ GOMES DE SOUZA, matrícula 27275.485-1, Chefe de Gabinete, pelo dependente Miguel Lemos de Souza, nascido em 20 de abril de 2017; LEONARDO DA SILVA PEREIRA RESENDE, Assessor Especial da Assessoria Especial de Captação de Recursos, pelo dependente Miguel Cavalcante Resende, nascido em 12 de janeiro de 2016.

CONCEDER Licença Falecimento, de 08 (oito) dias consecutivos, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea b, da Lei Complementar nº 840/2011, a SÉRGIO MACIEL DE FREITAS, matrícula nº 275.023-6, Assessor Técnico do Núcleo de Atendimento ao Turista, no período de 17/05/2019 a 24/05/2019, por motivo de falecimento de seu irmão João Ricardo de Freitas, conforme documentação apresentada.

AUTORIZAR, com base no art. 2º, do Decreto nº 29.290, de 22.07.2008, em caráter de homologação, o afastamento mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, dos servidores KEILA QUEIROZ ROCHA, matrícula 273.763-9, e THAYANN SOARES DE ALMEIDA, matrícula nº 273.783-3, para participar do "Di Vino Festival - Cultura, Sabor e Arte" que será realizado no dia 15 de junho de 2019 a partir das 11h00 na cidade de Pirenópolis - Goiás-GO, na qualidade de representantes desta Secretaria, conforme processo nº 04009.00000640/2019-72.

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA

PORTARIA Nº 15, DE 26 DE JUNHO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto artigo 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR LUCAS TADEU DE PAIVA, matrícula nº 275.416-9, Diretor de Orçamento e Finanças, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, símbolo CNE-02, no dia 28/06/2019, por motivo de afastamento legal do titular, conforme Processo nº 04009.00000693/2019-93.

DESIGNAR para fins de regularização funcional, LUIZ CLÁUDIO DE ARAÚJO FRANÇA, matrícula 174.833-5, para substituir LUCAS TADEU DE PAIVA, matrícula 275.416-9, Diretor de Orçamento e Finanças, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 29 de maio a 07 de junho de 2019, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme Processo nº 04009.00000489/2019-72.

DESIGNAR CLARISSA REGINA LIMA DA SILVA, matrícula 275.418-5, para substituir LUCAS TADEU DE PAIVA, matrícula 275.416-9, Diretor de Orçamento e Finanças, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 29 de julho de 2019 a 07 de agosto de 2019, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme Processo nº 04009.00000489/2019-72.

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA

PORTARIA Nº 16, DE 26 DE JUNHO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e com fundamento no Art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Desempenho, nos termos da Portaria nº 01/SEA, de 5 de janeiro de 1995, com a finalidade de zelar pela condução e pelo cumprimento das normas de avaliação de desempenho dos servidores desta Secretaria.

Art. 2º Designar NORMA LINDSAY SOARES VELOSO, mat. 275.475-4; SUZANA PEREIRA SILVA, mat. 275.486-X e CLÁUDIA LOURENÇO FERREIRA, mat. 80.179-8, para, sob a presidência da primeira e tendo a última como representante do corpo de servidores desta Pasta, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 3º A presidente da comissão será substituída em seus afastamentos legais pelo primeiro membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 1º de julho de 2019

Processo: 04009-00000668/2019-18; Interessado: MARIA AUXILIADORA MONTANDON DE MACEDO; Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, de acordo com os Artigos 1º e 6º do Decreto nº 39.573 e com o disposto na alínea "f", do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho 2018, o deslocamento da servidora da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, MARIA AUXILIADORA MONTANDON DE MACEDO, Coordenadora de Promoção do Artesanato, para participar a 20ª edição da FENEARTE - Feira Nacional de Negócios do Artesanato, no período de 02 a 04 de julho de 2019, na cidade de Olinda - PE, com ônus para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens aéreas, conforme consta dos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SETUR, para os fins pertinentes.

VANESSA MENDONÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 26 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, e considerando a Portaria nº 166 de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94 de 21 de maio de 2019, página 19, resolve:

Art. 1º Designar SUELLEN CHRISTINE RODRIGUES SOUSA - Matrícula 240507-5 - Técnico de Atividades Culturais, como Executora para acompanhamento do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, conforme processo SEI nº 00.150.00002551/2019-01, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 27 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº.13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, e considerando a Portaria nº 166 de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94 de 21 de maio de 2019, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 57 de 20 de março de 2019, publicada no DODF nº 56 de 23 de março de 2019, pág. 18, o ato que averbou tempo de serviço prestado por JOÃO COUTINHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1401116-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para considerar o texto publicado nos seguintes termos, ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 140111-6...", LEIA-SE: "...matrícula nº 1401116-6...", ficam ratificados os demais termos da concessão.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 27 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº. 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº.13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, e considerando a Portaria nº 166 de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94 de 21 de maio de 2019, página 19, resolve: CONCEDER Licença por falecimento de pessoa da família, no período de 11.06.2019 a 18.06.2019, a servidora KARLA CHAVES GENTIL, matrícula nº 0174936-6, conforme documentação apresentada, nos termos do artigo 62, item III, alínea "b" da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI nº 00150-00003776/2019-77.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 27 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº. 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº.13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, e considerando a Portaria nº 166 de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94 de 21 de maio de 2019, página 19, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora TÂNIA RAMALHO DE RESENDE MEDEIROS, matrícula nº 1650598-1, 6º Quinquênio, referente ao período de 13.03.2014 a 10.05.2019. (Processo nº 081.000340/1999).

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 28 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, e considerando a Portaria nº 166 de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94 de 21 de maio de 2019, página 19, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DA SILVA - Matrícula 175.580-3 - Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como Executora para acompanhamento do Termo de Ajuste de Ocupação Sem Repasse de Recursos nº 25/2019, conforme processo SEI nº 00150-00001853/2019-54, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º Dispensar WELLINGTON GOMES DA SILVA - Matrícula 174697-9 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, como Executor do Termo de Ajuste de Ocupação Sem Repasse de Recursos nº 25/2019, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 147/2019, de 02/05/2019, publicada no DODF nº84 de 07/05/2019, página 61.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL**
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 27 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, e com base no Parecer da PGDF e Decisões contidas no Processo: 0401.00007949/2019-45, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor: FABIANO DOS SANTOS SOMMERLATTE, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, matrícula nº 240.077-4, pela apresentação do Título de Pós-graduação, no percentual de 15%, a contar de 19 de junho de 2019, Processo: 0401.00008714/2019-71.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 27 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, e com base no Parecer da PGDF e Decisões contidas no Processo: 0401.00007949/2019-45, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação à servidora: KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, matrícula nº 240.076-6, pela apresentação do Título de Pós-graduação, no percentual de 15%, a contar de 17 de junho de 2019, Processo: 0401.00008761/2019-14.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 27 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, e com base no Parecer da PGDF e Decisões contidas no Processo SEI nº 0401.00007949/2019-45, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor: ALCEU JOSÉ CICCIO FILHO, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, matrícula nº 240.015-4, pela apresentação do Título de Pós-graduação, no percentual de 15%, a contar de 17 de junho de 2019, Processo SEI nº 0401.00008382/2019-24.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 27 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, e com base no Parecer da PGDF e Decisões contidas no Processo: 0401.00007949/2019-45, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação à servidora: IZABELLA ALVES DE SOUZA, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, matrícula nº 236.850-1, pela apresentação do Título de Pós-graduação, no percentual de 15%, a contar de 19 de junho de 2019, Processo: 0401.00013522/2019-86.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 296, DE 27 DE JUNHO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e considerando o que dispõe o artigo 163, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição de ELDENOR DE SOUSA ROBERTO, matrícula nº 70.922-0, Analista de Gestão Educacional - Especialidade Direito e Legislação, no total de 784 (setecentos e oitenta e quatro) dias, referentes ao período de 07/06/1988 a 30/07/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de do Seguro Social (24113314). Processo: 00020-00025901/2017-96.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 297, DE 27 DE JUNHO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando o disposto no artigo 132 da Constituição da República Federativa do Brasil e na Portaria nº 120, de 21 de julho de 2014, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, resolve: DESIGNAR CRISTIANA DE SANTIS MENDES DE FARIAS MELLO, matrícula nº 140.428-8, Procuradora do Distrito Federal - Categoria II, e JORGE OCTÁVIO LAVOCAT GALVÃO, matrícula nº 171.598-4, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, para atuarem na representação judicial ad hoc da Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, apontada como autoridade coatora no Mandado de Segurança nº 0700839-51.2019.8.07.0000, impetrado pelo Instituto Americano de Desenvolvimento, em trâmite no Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 313, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0060.007.814/2016, resolve:

Art. 1º. Acolher a Nota Técnica n. 10/2019 - CGDF/GAB, (fls. 363/365), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.

2. Aplicar a pena de demissão e a consequente incompatibilização para nova investidura em cargo público do Distrito Federal pelo prazo de 05 (cinco) anos por força dos art. 132 e art. 137 c/c art. 117 inciso IX da Lei Federal n. 8112/1990 c/c a Lei Distrital n. 197/1991 ao servidor CARLOS ALBERTO TAYAR, médico, matrícula nº 128.328-6, em virtude da prática das infrações previstas nos art. 116, incisos I, II, III, IX, art. 129, e art. 132, inciso XIII c/c art. 117, inciso IX e art. 137 da Lei Federal n. 8112/1990 c/c a Lei Distrital n. 197/1991.

Art. 3º. Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Saúde, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e a comunicação ao Ministério Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 314, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0098-002126/2015, resolve:

Art. 1º. Acolher a Nota Técnica SEI-GDF n.º 45/2019 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal (22292147), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º. Aplicar a pena de conversão do ato de exoneração em destituição do cargo em comissão à servidora MARIA LEDA DE LIMA E SILVA, ex-servidora, em virtude da prática de infração disciplinar prevista no art. 117, inciso XV, da Lei Federal nº 8.112/1990, com fulcro no art. 135, parágrafo único, da mesma Lei.

Art. 3º. Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para o DFTrans - Transporte Urbano do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e a comunicação ao Ministério Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 315, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 050-001402/2016, resolve:

Art. 1º. Acolher a Nota Técnica n. 190/2019 - CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal (fls. 255/263), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º. Aplicar a pena de suspensão por 30 (trinta) dias ao servidor JOELSON DAMASCENO LOPES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 192.197-5, em virtude da prática de infração prevista no art. 190, inciso I, c/c art. 199, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º. Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Segurança Pública, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e a comunicação ao Ministério Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 316, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0060.004.165/2015, resolve:

Art. 1º. Acolher a Nota Técnica n. 11/2019 - CGDF/GAB, (fls. 229/230), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º. Aplicar a pena de demissão e a consequente incompatibilização para nova investidura em cargo público do Distrito Federal pelo prazo de 10 (dez) anos por força do art. 206 c/c art. 48 §6º da LC nº 840/2011 ao servidor CÉLIO NISHICAVA, médico, matrícula nº 147.336-0, em virtude da prática de infração grave do grupo II prevista no art. 194, inciso V da LC nº 840/2011.

Art. 3º. Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Saúde, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e a comunicação ao Ministério Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

CONTROLADORIA GERAL EXECUTIVA

PORTARIA Nº 295, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O CONTROLADOR-GERAL EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: HOMOLOGAR o afastamento dos servidores LIANE VASCONCELOS DE ARAUJO ANGOTI, matrícula nº 187.429-2 e RAFAEL FERNANDES CARVALHO, matrícula nº 271.936-3, Auditores de Controle Interno, que participaram da Terceira Reunião Anual da Parceria Banco Mundial/CONACI, nos dias 13 e 14 de junho de 2019, no Banco Mundial, em Brasília/DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00480-00003115/2019-09.

GUILHERME MODESTO MELLO

**SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 1º DE JULHO DE 2019

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, e considerando o resultado da apuração do mérito republicado no DODF nº 99, de 24/05/2018, resolve: CONCEDER Promoção Funcional, nos termos do Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, aos servidores relacionados por ordem de matrícula, nome, cargo, classe e padrão anterior, pontuação da avaliação de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência. 124.601-1, JANDERSON MARTINS DE SOUSA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 86,00, 40,00, 126,00, ESP, I, 01/07/19 - 125.412-X, ALISON RICARDO DA SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 102,00, 40,00, 142,00, ESP, I, 01/07/19 - 125.595-9, MICHAELA GUIMARÃES FERREIRA PÁDUA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 123,00, 40,00, 163,00, ESP, I, 01/07/19 - 125.606-8, RODRIGO SABBAG AMARAL BATISTA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 71,00, 40,00, 111,00, ESP, I, 01/07/19 - 125.894-X, PEDRO ORLANDO ANHOLETE, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 88,00, 40,00, 128,00, ESP, I, 01/07/19 - 125.919-9, MÔNICA DÓREA ANDRADE DE ALENCAR, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 129,00, 40,00, 169,00, ESP, I, 01/07/19 - 125.927-X, CLEUZINÉZIA MARIA FERREIRA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 65,50, 40,00, 105,50, ESP, I, 01/07/19 - 126.309-9, MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 65,00, 40,00, 105,00, ESP, I, 01/07/19 - 174.481-X, PATRICIA COSTA DIDIER, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 56,00, 40,00, 96,00, 1ª, I, 01/07/19 - 1.200.264-X, LUCIANO HELOU RAMOS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 206,00, 40,00, 246,00, 1ª, I, 01/07/19 - 125.830-3, JULIANA FERREIRA VILAÇA DE ALVARENGA SHIMABUKURO, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 57,00, 40,00, 97,00, ESP, I, 01/07/19 - 127.171-7, BRUNO RODRIGUES BEZERRA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 96,00, 40,00, 136,00, ESP, I, 01/07/19 - 127.182-2, EUSTÁQUIO BORGES MAGALHÃES, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 114,00, 40,00, 154,00, ESP, I, 01/07/19 - 127.257-8, PEDRO BANDEIRA DE MELLO PARENTE, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 95,00, 40,00, 135,00, ESP, I, 01/07/19 - 127.492-9, JACKELINE VIANA DA COSTA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 88,00, 40,00, 128,00, ESP, I, 01/07/19 - 171.593-3, KARINE LUANE DE OLIVEIRA SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 77,00, 40,00, 117,00, 1ª, I, 01/07/19 - 171.840-1, HUILA MARIA ALBUQUERQUE NOBRE RODRIGUES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 54,00, 40,00, 94,00, 1ª, I, 01/07/19 - 171.921-1, JOÃO RICARDO ANDRADE NEIRELLI, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 00,00, 00,00, 00,00, (*) - 172.477-0, BRUNO RODRIGO RIBEIRO INGLÊS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 58,00, 40,00, 98,00, 1ª, I, 01/07/19 - 174.403-8, DANIELLE DE CÁSSIA BASTOS NEVES IMBELONI, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 51,00, 40,00, 91,00, 1ª, I, 01/07/19 - 174.547-6, KARLA POLLYANNA MARTINS DA SILVA SERRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 92,00, 40,00, 132,00, 1ª, I, 01/07/19 - 174.563-8, MARLUCIA SOUSA GONÇALVES NUNES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 84,00, 40,00, 124,00, 1ª, I, 01/07/19 - 172.815-6, ISABEL CRISTINA RIGOTTI DO NASCIMENTO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 81,00, 40,00, 121,00, 1ª, I, 01/07/19 - 174.576-X, EDNA LUZIA MENDES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 86,00, 40,00, 126,00, 1ª, I, 01/07/19 - 174.617-0, ANDERLEYS PEREIRA DE MOURA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 53,00, 40,00, 93,00, 1ª, I, 01/07/19 - 174.679-0, CAROLINA GOULART SIMAS GOMES FEITOSA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 73,00, 40,00, 113,00, 1ª, I, 01/07/19 - 174.701-0, FERNANDA FRANCO CERQUEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 61,00, 40,00, 101,00, 1ª, I, 01/07/19 - 1.200.268-2, OSIAS RICARDO DOURADO MENDES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 45,00, 40,00, 85,00, 1ª, I, 01/07/19 - 174.780-0, MÔNICA DA CUNHA TEIXEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 60,00, 40,00, 100,00, 1ª, I, 01/07/19 - 174.814-9, GUSTAVO DA SILVA BARBOSA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 51,00, 40,00, 91,00, 1ª, I, 01/07/19 - 174.819-X, LUIZ EDUARDO POÇAS FONSECA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 60,00, 40,00, 100,00, 1ª, I, 01/07/19 - 174.928-5, KEILA SEREJO CARVALHO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 58,00, 40,00, 98,00, 1ª, I, 01/07/19 - 1.200.269-0, JONI GONÇALVES PEREIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 131,00, 40,00, 171,00, 1ª, I, 01/07/19 - 171.921-1, JOÃO RICARDO ANDRADE NEIRELLI, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 76,00; 25,00; 101,00; 1ª, I, 01/07/2019.

JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/1993, a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais, visando realizar manutenções no Parque Ecológico Olhos d'Água, como parte das ações do SOS Parques/GDF, conforme demanda da Administração Regional do Plano Piloto e justificativa constante dos Processos: 141-00002264/2019-01 e 00391-00005540/2019-13. Publique-se. Ilka Teodoro - Administradora Regional do Plano Piloto.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 - Administração Regional de Taguatinga/DF
O Distrito Federal, por meio da Administração Regional de Taguatinga (RA-III), CNPJ: 03.328.439/0001-36, nos termos da Lei n. 6.190, de 20 de julho de 2018 e do artigo 16, do Decreto n. 39.769, de 11 de abril de 2019, torna pública, para ciência dos interessados, o Chamamento Público n. 001/2019, destinado ao credenciamento de pessoas físicas, para fins de distribuição inicial e regularização das áreas públicas destinadas à atividade de comércio ou prestação de serviços ambulantes na Região Administrativa de Taguatinga/RA-III.

Os interessados deverão atender às condicionantes deste Edital, da Lei n. 6.190, de 20 de julho de 2018 e do Decreto n. 39.769, de 11 de abril de 2019 e apresentar a documentação exigida no período de 01/08/2019 a 02/09/2019, das 8h30min às 17h30min, na Administração Regional de Taguatinga, localizada na Praça do Relógio, Lote A, Setor Central, Taguatinga/DF, CEP: 72010-900.

1. OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo chamar pessoas físicas que exerçam atividade lícita de venda a varejo de mercadorias, por conta própria, interessadas em obter autorização para o funcionamento da atividade de comércio ou prestação de serviços ambulantes em áreas públicas destinadas desta Região Administrativa de Taguatinga/RA-III.

1.2 Para tanto, deverão ser observados os dispositivos constantes no presente Edital de Chamamento Público 001/2019 - Administração Regional de Taguatinga/DF, na Lei n. 6.190, de 20 de julho de 2018 e no Decreto n. 39.769, de 11 de abril de 2019.

2. CONDIÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1 São consideradas elegíveis quaisquer pessoas físicas que atendam aos requisitos constantes neste Edital de Chamamento Público, na Lei n. 6.190, de 20 de julho de 2018 e no Decreto n. 39.769, de 11 de abril de 2019.

2.2 Os interessados deverão observar, além do estabelecido no item 2.1 deste Edital, as seguintes condições para requerimento do credenciamento:

2.2.1 Não ser servidor público ou empregado público ativo da administração direta ou indireta federal, estadual, distrital ou municipal;

2.2.2 Não possuir outra permissão, concessão ou autorização, de qualquer espécie, perante a Administração Pública;

2.2.3 Ser civilmente capaz nos termos dos artigos 1º a 5º da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei n. 13.146, de 06 de julho de 2015;

2.2.4 Possuir no mínimo 2 (dois) anos de domicílio eleitoral no Distrito Federal;

2.2.5 Exercer atividade lícita de venda a varejo de mercadorias ou prestação de serviços, por conta própria, exceto a comercialização de cigarros ou similares, bebidas em garrafas ou qualquer recipiente de vidro, alimentos fornecidos em material pontiagudo ou perfurocortante, alimentos e produtos nocivos, perigosos ou impróprios para o consumo;

2.2.6 Não exercer sua atividade em condições que caracterizem a existência de vínculo empregatício com o fornecedor da mercadoria comercializada.

2.3 Cada ambulante pode combinar a especificação do produto ou serviço a ser comercializado em até 3 (três) categorias dentre as seguintes:

2.3.1 Gênero alimentício;

2.3.2 Gênero alimentício industrializado;

2.3.3 Bebida;

2.3.4 Vestuário;

2.3.5 Artigo eletrônico, CD e DVD;

2.3.6 Artigo de papelaria e brinquedo;

2.3.7 Trabalho artístico, artesanal e manual;

2.3.8 Serviço estético.

2.4 A distribuição inicial da área pública destinada à atividade de comércio ou prestação de serviços ambulantes será realizada de acordo com a área pretendida pelo interessado e desde que seja devidamente aprovada como área pública destinada pela Administração Regional de Taguatinga. Caso exista mais de um interessado para a mesma área pública destinada, a distribuição será realizada mediante sorteio.

2.5 O credenciamento do ambulante não gera direito à obtenção de licenças e alvarás provisórios de funcionamento, os quais ficarão condicionados à existência de áreas públicas suficientes destinadas à atividade de comércio ou prestação de serviços ambulantes, bem como ao preenchimento dos requisitos previstos na Lei n. 6.190, de 20 de julho de 2018 e no Decreto n. 39.769, de 11 de abril de 2019.

3. DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

3.1 As pessoas físicas que pretendam se credenciar como ambulantes para participar do sorteio de distribuição inicial da área pública destinada desta Região Administrativa de Taguatinga deverão protocolizar, junto a Administração Regional de Taguatinga, até do dia 02 de setembro de 2019, requerimento de credenciamento no qual constem as informações a seguir:

3.1.1 Qualificação completa do interessado, que permita a identificação da pessoa física, especialmente com: nome, identificação (profissão ou ramo de atividade), endereço físico e eletrônico, números de telefone, RG e CPF, duas fotos 3x4, a fim de permitir o posterior envio de eventuais notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos;

3.1.2 Indicação da área pública pretendida, com endereço e ponto de referência;

3.1.3 Indicação da microrregião pretendida;

3.1.4 Indicação do produto ou serviço a ser comercializado em até 3 (três) categorias indicadas no item 2.3 deste Edital;

3.1.5 Indicação do CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) para a atividade ambulante pretendida;

3.1.6 Indicação dos dias de funcionamento da atividade pretendida;

3.1.7 Indicação do horário de início e fim de funcionamento da atividade pretendida;

3.1.8 Indicação do tipo de ocupação pretendida (ambulante com ponto fixo ou ambulante sem ponto fixo);

3.1.9 Indicação do registro no cadastro de Microempreendedor Individual - MEI (se optante);

3.1.10 Comprovação do período mínimo de 2 (dois) anos de domicílio eleitoral no Distrito Federal mediante apresentação de certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço eletrônico: "<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>";

3.1.11 Comprovação do tempo de atividade ambulante (para aqueles que já exercem atividade ambulante), mediante apresentação de Declaração com firma reconhecida em cartório de 3 (três) pessoas físicas ou representantes de pessoa jurídica da localidade em que exerce a atividade ambulante ou através de outro meio idôneo de comprovação.

3.1.12 Comprovante de quitação do carnê Simples Nacional.

3.2 Os requerimentos deverão ser protocolizados em duas vias no protocolo da Administração Regional de Taguatinga, no endereço Praça do Relógio, Lote A, Setor Central, Taguatinga/DF, CEP: 72010-900, no período de 01/08/2019 a 02/09/2019, das 8h30min às 17h30min.

3.3 Na etiqueta do envelope deverá estar escrito "Chamamento Público n. 001/2019 - Administração de Taguatinga/DF e constar o nome da pessoa física requerente.

3.4 Na análise do requerimento de credenciamento de ambulantes serão indeferidos os requerimentos que não apresentarem todas as informações e documentos na forma solicitada neste Edital. Não haverá prazo suplementar para complementação de documentos.

3.5 O formulário para requerimento de credenciamento estará disponível nos Anexos I, III, IV, V e VI deste Edital.

4. DO DEFERIMENTO DO CREDENCIAMENTO

4.1 Serão considerados deferidos os requerimentos de pessoas físicas consideradas elegíveis na forma dos itens 2 e 3 deste Edital.

4.2 Os requerimentos serão analisados por uma comissão de 3 (três) membros, composta pelo Gerente de Gestão de Território, pelo Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial e pelo Coordenador de Desenvolvimento e deferidos pelo(a) Administrador(a) Regional de Taguatinga.

4.3 A lista contendo a relação dos requerimentos deferidos será divulgada no dia 02/10/2019, às 15 horas, na Administração Regional de Taguatinga e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal até 5 (cinco) dias após sua divulgação.

4.4 Do indeferimento do requerimento de credenciamento cabe recurso à Secretaria Executiva das Cidades, no prazo de 5 (cinco) dias.

4.5 O recurso deverá ser protocolizado na Administração Regional de Taguatinga no prazo previsto no item 4.3, o qual será imediatamente remetido para apreciação da Secretaria Executiva das Cidades;

4.6 A análise e o julgamento do recurso serão feitos pelo Secretário Executivo das Cidades, no prazo de 15 (quinze) dias, o qual dará publicidade do julgamento.

4.7 O recurso não será conhecido quando interposto:

4.7.1 Fora do prazo;

4.7.2 Perante órgão incompetente;

4.7.3 Por quem não seja legitimado; ou

4.7.4 Após exaurida a esfera administrativa.

4.8 O julgamento do recurso pelo Secretário Executivo das Cidades exaure a matéria na esfera administrativa.

4.9 Os recursos julgados procedentes passarão a constar na lista de requerimentos de pessoas físicas consideradas elegíveis na forma dos itens 2 e 3 deste Edital.

5. DA DISTRIBUIÇÃO INICIAL DA ÁREA PÚBLICA DESTINADA

5.1 A distribuição inicial da área pública destinada à atividade de comércio ou prestação de serviços ambulantes será realizada de acordo com a área pretendida pelo interessado e desde que seja devidamente aprovada como área pública destinada pela Administração Regional de Taguatinga. Caso exista mais de um interessado para a mesma área pública destinada, a distribuição será realizada mediante sorteio.

5.2 A Administração Regional de Taguatinga enviará, até o dia 02/10/2019, a lista com a indicação e classificação das áreas públicas destinadas aos ambulantes para apreciação da Secretaria Executiva das Cidades.

5.3 A lista contendo a relação de áreas aprovadas como área pública destinada à atividade de comércio ou prestação de serviços ambulantes que serão distribuídas mediante sorteio será divulgada até o dia 11/11/2019.

5.4 Somente participarão do sorteio para distribuição inicial da área pública destinada à atividade de comércio ou prestação de serviços ambulantes as pessoas físicas consideradas elegíveis na forma dos itens 2 e 3 deste Edital.

5.5 O sorteio será realizado no dia 18 de novembro de 2019, às 19h, no auditório da Administração Regional de Taguatinga.

5.6 O sorteio será aberto ao público e limitado a capacidade máxima de público permitida para o auditório.

5.7 O sorteio será realizado da seguinte forma:

5.7.1 O sorteio de cada lote consistirá na relação de áreas públicas destinadas à atividade de comércio ou prestação de serviços ambulantes, definidas por microrregiões. As microrregiões serão divididas em Central, Norte e Sul, correspondente à respectiva localização da área pública destinada;

5.7.2 O sorteio será realizado por lotes de pessoas, de acordo com a microrregião escolhida;

5.7.3 Terão prioridade na realização do sorteio:

5.7.3.1 As pessoas físicas que estejam registradas como Microempreendedor Individual - MEI de acordo com a Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais serão incluídas no primeiro lote de pessoas e serão sorteadas de acordo com a microrregião escolhida;

5.7.3.2 As pessoas físicas que comprovem 5 (cinco) anos ou mais de exercício da atividade ambulante na forma do item 3.1.11 deste Edital, as quais serão incluídas no segundo lote de pessoas e serão sorteadas de acordo com a microrregião escolhida;

5.7.4 As demais pessoas físicas consideradas elegíveis na forma dos itens 2 e 3 deste Edital e que não se enquadrarem nas hipóteses previstas no itens 5.7.3.1 e 5.7.3.2 participarão do terceiro lote de pessoas e serão sorteadas de acordo com a microrregião escolhida;

5.7.5 Todas as etapas do sorteio serão realizadas na mesma data, em sequência.

5.8 O sorteio da área pública destinada à atividade de comércio ou prestação de serviços ambulantes não gera direito à obtenção da autorização de funcionamento, sendo que a emissão das licenças e alvarás provisórios de funcionamento ficam condicionados ao preenchimento dos requisitos previstos na Lei n. 6.190, de 20 de julho de 2018 e no Decreto n. 39.769, de 11 de abril de 2019.

5.9 Não existindo áreas públicas destinadas à atividade de comércio ou prestação de serviços ambulantes suficientes à quantidade de pessoas consideradas elegíveis na forma dos itens 2 e 3 deste Edital, será aberto cadastro reserva na ordem determinada pelo sorteio.

5.10 Do resultado do sorteio caberá impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias, por qualquer pessoa considerada elegível na forma deste Edital.

5.11 O pedido de impugnação ao resultado do sorteio deverá ser protocolizado na Administração Regional de Taguatinga no prazo previsto no item 5.8, o qual será imediatamente remetido para apreciação da Secretaria Executiva das Cidades;

5.12 A análise e o julgamento do pedido de impugnação ao resultado do sorteio serão feitos pelo Secretário Executivo das Cidades, no prazo de 15 (quinze) dias, o qual dará publicidade do julgamento.

5.13 O pedido de impugnação não será conhecido quando interposto:

5.13.1 Fora do prazo;

5.13.2 Perante órgão incompetente;

5.13.3 Por quem não seja legitimado; ou

5.13.4 Após exaurida a esfera administrativa.

5.14 O julgamento do pedido de impugnação pelo Secretário Executivo das Cidades exaure a matéria na esfera administrativa.

5.15 O resultado do sorteio e a homologação do chamamento público serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal até 30 (trinta) dias após sua realização.

5.16 O sorteio terá o prazo de validade de 2 (dois) anos a contar de sua publicação, prorrogado por igual período.

5.17 Findo o prazo estabelecido no item 5.16, a lista correspondente ao cadastro reserva será automaticamente cancelada.

6. DA AUTORIZAÇÃO

6.1 Compete à Administração Regional de Taguatinga a concessão de licenças e alvarás provisórios de funcionamento para atividade de comércio ou prestação de serviços ambulantes, conforme definido no artigo 4º, do Decreto n. 39.769, de 11 de abril de 2019.

6.1.1 O alvará provisório de funcionamento é concedido, a título provisório, ao ambulante que for optante pelo Simples Nacional e enquadrado como MEI e terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado;

6.1.2 A licença provisória é concedida, a título provisório, ao ambulante que não esteja enquadrado como MEI e terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovada uma única vez;

6.1.3 A autorização a ser concedida ao comerciante ambulante é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, na forma prevista no artigo 15, da Lei n. 6.190, de 20 de julho de 2018;

6.2 A pessoa física contemplada com a distribuição da área pública destinada terá o prazo de até 30 (trinta) dias a contar da homologação do Chamamento Público 001/2019 - Administração Regional de Taguatinga/DF para apresentação da documentação exigida pela Lei n. 6.190, de 20 de julho de 2018 e pelo Decreto n. 39.769, de 11 de abril de 2019 para obtenção da licença ou alvará provisório de funcionamento para a atividade ambulante.

6.3 A pessoa física que não preencher os requisitos previstos na Lei n. 6.190, de 20 de julho de 2018 e no Decreto n. 39.769, de 11 de abril de 2019 para funcionamento da atividade de comércio ou prestação de serviços ambulantes na respectiva área pública destinada fica automaticamente excluída da lista de credenciamento.

6.4 Encerrado o prazo estabelecido no item 6.2 sem a apresentação dos documentos ou não preenchidos os requisitos na forma do item 6.3, a pessoa física contemplada perderá o direito à utilização da área pública destinada à atividade de comércio ou prestação de serviços ambulantes, a qual passará imediatamente para o próximo credenciado constante no cadastro reserva.

6.5 Cada ambulante só poderá possuir uma única licença, não podendo o cônjuge, o companheiro e os filhos dependentes possuírem outra licença.

7. DO PREÇO PÚBLICO

7.1 Concedida a autorização na forma do item 6, fica o ambulante obrigado ao recolhimento do preço público mensal devido pela utilização dos espaços públicos para a comercialização ou prestação de serviços ambulantes.

7.2 O preço público cobrado pela utilização dos espaços públicos para a comercialização ou prestação de serviços ambulantes será de R\$ 6,11 (seis reais e onze centavos), por metro quadrado de área pública utilizada, corrigido anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.3 O preço público de que trata este item deverá ser pago até o quinto dia útil de cada mês mediante boleto bancário a ser emitido pela Administração Regional de Taguatinga.

7.4 Nos termos do artigo 7º, da Lei n. 6.190, de 20 de julho de 2018, o ambulante optante pelo Simples Nacional fica isento de qualquer cobrança em relação a utilização do espaço urbano feita pela Coordenadoria das Cidades.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Administração Regional de Taguatinga poderá, a qualquer tempo, mediante decisão devidamente fundamentada, revogar o presente Edital e os atos dele decorrentes, no todo ou em parte, ou anulá-los por vício de legalidade, sem que isso implique direito a indenização ou reindicação de qualquer natureza.

8.2 As informações públicas disponíveis para a realização do requerimento para credenciamento de pessoas físicas, para fins de distribuição inicial e regularização das áreas públicas destinadas à atividade de comércio ou prestação de serviços ambulantes na Região Administrativa de Taguatinga/RA-III são as constantes deste Edital e seus respectivos anexos. O presente Edital será divulgado no sítio da Administração Regional de Taguatinga na internet e no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.3 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou se este for encerrado antes da hora normal.

8.4 Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo.

8.5 As alterações deste Edital serão publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio da Administração Regional de Taguatinga na internet, ficando os interessados responsáveis pelo seu acompanhamento.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Administrador(a) Regional de Taguatinga, mediante supervisão da Secretaria Executiva das Cidades.

Taguatinga/DF, 28 de junho de 2019
KAROLYNÉ GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO AMBULANTE

(CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 - Administração Regional de Taguatinga/DF)

1. Dados do interessado:

- 1.1 Nome: _____
 1.2 Nacionalidade: _____
 1.3 Data de Nascimento: _____
 1.4 Documento de Identidade: _____ 1.5 Órgão emissor: _____
 1.6 CPF: _____
 1.7 Título de Eleitor: _____ Data de emissão: _____
 1.7 Estado Civil: _____
 1.8 Filiação: _____
 1.9 Endereço: _____
 1.10 Cidade: _____, 11 UF _____ 1.12 CEP: _____
 1.13 Telefone fixo: () _____ 1.14 Telefone Celular: () _____
 1.15 Email: _____

2. Informações Complementares:

2.1 Possui permissão, concessão ou autorização, de qualquer espécie, perante a Administração Pública?

() Sim () Não

2.2 É servidor público ou empregado público ativo da administração direta ou indireta federal, estadual, distrital ou municipal?

() Sim () Não

2.3 É empresário, ou sócio de sociedade empresária ou de sociedade simples?

() Sim () Não

2.4 Em caso de resposta positiva no item 2.3, a atividade é exercida exclusivamente em quiosque ou trailer?

() Sim () Não

2.5 É pessoa com deficiência?

() Sim () Não

2.6 É civilmente capaz nos termos dos artigos 1º a 5º da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei n. 13.146, de 06 de julho de 2015?

() Sim () Não

2.7 Possui no mínimo 2 (dois) anos de domicílio eleitoral no Distrito Federal?

() Sim () Não

2.8 A atividade de venda a varejo de mercadorias ou prestação de serviços será realizada por conta própria?

() Sim () Não

2.9 Haverá comercialização de cigarros ou similares, bebidas em garrafas ou qualquer recipiente de vidro, alimentos fornecidos em material pontiagudo o perfurocortante, alimentos e produtos nocivos, perigosos ou impróprios para o consumo?

() Sim () Não

2.10 Possui registro como Microempreendedor individual - MEI? Em caso positivo informar o número.

() Sim () Não Número do registro: _____

3. Especificação do produto ou serviço a ser comercializado em até 3 (três) categorias dentre as seguintes:

() Gênero alimentício;

() Gênero alimentício industrializado;

() Bebida;

() Vestuário;

() Artigo eletrônico, CD e DVD;

() Artigo de papelaria e brinquedo;

() Trabalho artístico, artesanal e manual;

() Serviço estético.

3.1 Indicação da área pública pretendida, com endereço e ponto de referência: _____

3.2 Indicação da microrregião pretendida:

() Central

() Norte

() Sul

3.3 Indicação do CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) para a(s) atividade(s) ambulante pretendida:

3.4 Indicação dos dias de funcionamento da atividade pretendida: _____

3.5 Indicação do horário de início e fim de funcionamento da atividade pretendida: _____

3.6 Indicação do tipo de ocupação pretendida:

() Ambulante sem ponto fixo

() Ambulante com ponto fixo

3.7 Exercício por meio de:

() Carrocinha;

() Caixa a tiracolo;

() Isopor ou similar;

() Trailer;

() Barraca;

() Motorizado;

() Outro meio _____

4. Declaração de Responsabilidade:

Declaro que conheço e preencho os requisitos constantes neste Edital e na legislação vigente. Estou ciente de que o credenciamento do ambulante não gera direito à obtenção de licenças e alvarás provisórios de funcionamento, os quais ficarão condicionados à existência de áreas públicas suficientes destinadas à atividade de comércio ou prestação de serviços ambulantes, bem como ao preenchimento dos requisitos previstos na Lei n. 6.190, de 20 de julho de 2018 e no Decreto n. 39.769, de 11 de abril de 2019. Declaro que, caso selecionado, atenderei as normas de acessibilidade de pedestres e aos sistemas de circulação, as condicionantes ambientais, a legislação urbanística, a preservação de faixas de domínio de rodovias, as redes de infraestrutura e prestação de serviços públicos, a preservação de Brasília como patrimônio cultural da humanidade. Declaro ainda que atenderei as normas de segurança sanitária e de preservação contra incêndio e pânico. Estou ciente de que a declaração diversa da realidade constitui crime, sujeita às sanções penais, civis e administrativas.

Taguatinga/DF, ____/____/____. Assinatura do Requerente: _____

Servidor responsável pelo recebimento: _____ Matrícula: _____

Data: _____

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

(CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 - Administração Regional de Taguatinga/DF)

- Registro de Identidade CIRG;
- Cadastro de Pessoa Física CPF;
- Registro de Microempreendedor individual - MEI (optante);
- Comprovante de endereço no nome do requerente ou declaração;
- Comprovante de 2 anos de domicílio eleitoral no Distrito Federal (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Comprovação do tempo de atividade ambulante (para aqueles que já exercem atividade ambulante), mediante apresentação de Declaração com firma reconhecida em cartório de 3 (três) pessoas físicas ou representantes de pessoa jurídica da localidade em que exerce a atividade ambulante ou através de outro meio idôneo de comprovação.
- Duas fotos 3x4;
- Comprovante de quitação do carnê Simples Nacional.

Os documentos devem ser apresentados em cópia simples junto ao formulário devidamente preenchido e colocados em envelope lacrado. Na etiqueta do envelope deverá estar escrito "Chamamento Público n. 001/2019 - Administração de Taguatinga/DF e constar o nome da pessoa física requerente.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

(CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 - Administração Regional de Taguatinga/DF)

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, e do RG _____, declaro para os devidos fins

legais que no momento sou isento(a) de Imposto de Renda.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos legais.

Taguatinga/DF, ____ de ____ de ____ 2019.

Assinatura

ANEXO IV - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

(CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 - Administração Regional de Taguatinga/DF)

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, e do RG _____, declaro que não possuo cessão,

concessão, permissão ou autorização de uso de nenhuma área pública do Distrito Federal, para fins comerciais.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob pena da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Taguatinga/DF, ____ de ____ de ____ 2019.

Assinatura

ANEXO V - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE OCUPAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

(CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 - Administração Regional de Taguatinga/DF)

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, e do RG _____, declaro não ser servidor ou empregado público ativo da Administração Pública Direta, Indireta, Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob pena da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Taguatinga/DF, _____ de _____ 2019.

Assinatura

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 - Administração Regional de Taguatinga/DF)

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, e do RG _____, declaro para os devidos fins de comprovação, que sou residente e domiciliado no endereço _____,

CEP _____, na Cidade _____, UF _____, conforme cópia de comprovante anexo.

Por ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Taguatinga/DF, _____ de _____ 2019.

Assinatura

ANEXO VII - CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

(CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 - Administração Regional de Taguatinga/DF)

ETAPA	DATA
Prazo para impugnação do Edital	02/07/2019 a 15/07/2019
Apresentação do formulário para requerimento de credenciamento do ambulante devidamente preenchido (Anexos I, III, IV, V e VI) e das cópias da documentação exigida (Anexo II)	01/08/2019 a 02/09/2019
Resultado dos requerimentos deferidos e envio da lista com a indicação e classificação das áreas públicas destinadas aos ambulantes para apreciação da Secretaria Executiva das Cidades	02/10/2019
Prazo para interposição de recurso contra a decisão de indeferimento	08/10/2019 a 14/10/2019
Resultado do julgamento dos recursos	30/10/2019
Divulgação da lista contendo a relação de áreas aprovadas como área pública destinada à atividade de comércio ou prestação de serviços ambulantes que serão distribuídas mediante sorteio	11/11/2019
Realização do sorteio público para distribuição inicial das áreas públicas destinadas à atividade de comércio ou prestação de serviços ambulantes na Região Administrativa de Taguatinga/RA-III	18/11/2019
Impugnação ao resultado do sorteio	19/11/2019 a 25/11/2019
Resultado do julgamento da impugnação ao resultado do sorteio	11/12/2019
Homologação do Chamamento Público n. 001/2019 - Administração Regional de Taguatinga/DF e publicação do resultado final da distribuição das áreas públicas destinadas aos ambulantes	18/12/2019

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00.133-0000490/2019-20; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA; ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria nº. 11 de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III artigo 25 da Lei 8.666/1993, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente as Notas de Empenho nº 2019NE00253 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), em favor do show artístico da Banda Brais Oss, Nota de Empenho nº 2019NE00254 no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil), em favor do show artístico do Davi Sacer, Nota de Empenho nº 2019NE00255 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em favor do show artístico da dupla sertaneja Romi e Ricardo. JESIEL COSTA ROSA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 1380-000002/2017; Das Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL- CAESB; Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato constante na Cláusula Décima primeira (Da Vigência e Eficácia) ora aditado, por mais 70 (setenta) dias, período compreendido de 15/05/2019 a 23/07/2019, em conformidade com art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e Ofício nº: 941/2019- 6ºPROREG/MPDFT (20899691), bem como o disposto no parecer ASTEC (SEI nº: 21790352). Vigência: O presente Termo aditivo entra em vigência a partir da data de assinatura. Da publicação e do registro: A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional de Ceilândia. Data da Assinatura: 14/05/2019; Signatários: Pelo Distrito Federal: Fernando Batista Fernandes, na qualidade de Administrador Regional, Pela Contratada: Adeilde Matias Carlos de Araújo - Superintendente de Comercialização e Silvia Andrea Cupertino - Diretora Financeira e Comercial.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 1380-000031/2018; Das Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante da Cláusula Nona (Da Vigência e Eficácia do Contrato) ora aditado, por mais 62 (sessenta e dois) dias, a partir do dia: 23/05/2019 até 23/07/2019, em conformidade com art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e Ofício nº: 941/2019- 6ºPROREG/MPDFT (20903124), bem como o disposto no parecer ASTEC (SEI nº: 21795410). Vigência: O presente Termo aditivo entra em vigência a partir da data de assinatura. Da publicação: Incumbirá à Contrante a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93. Data da Assinatura: 08/05/2019; Signatários: Pelo Distrito Federal: Fernando Batista Fernandes, na qualidade de Administrador Regional, Pela Contratada: Selma Batista do Rêgo Leal dos Santos Pereira - Gerência de Grandes Clientes .

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002

Processo: 00138-00002448/2019-11; Das Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a empresa DOMUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI- ME. Do Objeto: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização, controle de voadores e combate de pragas, consonante específica o Parecer SEI-GDF nº 27/2019 - RA-IX/GAB/ASTEC (22277554), Projeto Básico (22474091) e a Proposta da contratada (22119149, 22119451, 22119855), que passam a integrar o presente Termo. Do valor: O valor total do Contrato é de R\$ 5.895,00 (Cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual nº 6.254, de 19 de Janeiro de 2019. Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte: Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 09111; II - Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.0105 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; e, IV - Fonte de Recursos: 100/120; O empenho é de R\$ 5.895,00 (Cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais), conforme nota de empenho que será emitida após a assinatura do presente termo, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. Da Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional de Ceilândia. Data da Assinatura: 12/06/2019; Signatários: Pelo Distrito Federal: Fernando Batista Fernandes, na qualidade de Administrador Regional, Pela Contratada: Márcia Aparecida de Souza Martins - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002

Processo: 00138-00000918/2019-01; Das Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a empresa CARLOS CESAR VIEIRA ME. Do Objeto: O contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em Serviços de Chaveiro em geral, consonante específica no Parecer SEI-GDF nº 27/2019 - RA-IX/GAB/ASTEC (22387874), Projeto Básico (22465049) e a Proposta da contratada (21990601) para os itens 1 a 4, 6, 8 a 15, que passam a integrar o presente Termo. Do valor: O valor total do Contrato é de R\$ 5.030,00 (Cinco mil e trinta reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual nº 6.254, de 19 de Janeiro de 2019. Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 09111; II - Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.0105 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100/120; o empenho é de R\$ 5.030,00 (Cinco mil e trinta reais), que será emitido após a assinatura do presente termo, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. Da Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional de Ceilândia. Data da Assinatura: 12/06/2019; Signatários: Pelo Distrito Federal: Fernando Batista Fernandes, na qualidade de Administrador Regional, Pela Contratada: Carlos César Vieira- Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002

Processo: 00138-00000918/2019-01; Das Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a empresa RUBENS TEIXEIRA ME. Do Objeto: O contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em Serviços de Chaveiro em geral, consonante específica no Parecer SEI-GDF nº 27/2019 - RA-IX/GAB/ASTEC (22387874), Projeto Básico (22465049) e a Proposta da contratada (21773437), para os itens 5 e 7, que passam a integrar o presente Termo. Do valor: O valor total do Contrato é de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual nº 6.254, de 19 de Janeiro de 2019. Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 09111; II - Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.0105 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100/120; o empenho é de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), que será emitido após a assinatura do presente termo, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. Da Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional de Ceilândia. Data da Assinatura: 12/06/2019; Signatários: Pelo Distrito Federal: Fernando Batista Fernandes, na qualidade de Administrador Regional, Pela Contratada: Rubens Teixeira - Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002

Processo: 00138-00002719/2019-20; Das Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a empresa JD PAPELARIA COMÉRCIO SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. Do Objeto: O contrato tem por objeto a contratação de empresa qualificada para fornecimento de Cafeteira Industrial Elétrica, a serem instaladas na copa da Administração Regional de Ceilândia e seus respectivos próprios, consonante específica o Parecer SEI-GDF nº 32/2019 - RA-IX/GAB/ASTEC (22747586), Projeto Básico (21507798) e a Proposta da contratada (22554782), que passam a integrar o presente Termo. Do valor: O valor total do Contrato é de R\$ 3.670,00 (Três mil, seiscentos e setenta reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente- Lei orçamentária nº 6.254, de 19 de Janeiro de 2019. Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 09111; II - Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.0105 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; ; III - Natureza da Despesa: 44.90.52- Aquisição de Material Permanente; IV - Fonte de Recursos: 100/120; O empenho é de R\$ 3.670,00 (Três mil, seiscentos e setenta reais), conforme nota de empenho que será emitida após a assinatura do presente termo, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinária. Da Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional de Ceilândia. Data da Assinatura: 12/06/2019; Signatários: Pelo Distrito Federal: Fernando Batista Fernandes, na qualidade de Administrador Regional, Pela Contratada: Edilson Francisco de Oliveira - Representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

O Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a AUTORIZAÇÃO para modificação do ato originário do concurso público para provimento de cargos da carreira de Regulação de Serviços Públicos, no âmbito da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, para fazer constar previsão para formação de Cadastro Reserva, conforme despacho de 29/04/2019, contido do Processo SEI nº 0197-000561/2017.

Órgão responsável: Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA

Das vagas: 18 (dezoito) vagas imediatas e 36 (trinta e seis) vagas para formação de cadastro reserva, para o cargo de Regulador de Serviços Públicos; e 07 (sete) vagas imediatas e 14 (quatorze) vagas para formação de cadastro reserva, para o cargo de Técnico de Regulação de Serviços Públicos.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2015

Processo: 0414-001330/2015 - SEFP, na qualidade de CONTRATANTE e a SERVEGEL - APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Alterar o polo contratante do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para substituir a representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.230.476/0001-07, à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07; b) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2019 a 30/06/2020; c) Resguardar o direito à repactuação dos valores do contrato referentes à mão-de-obra. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.2990.0008; III - Natureza da Despesa: 33.90.37; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ RS 820.436,05 (oitocentos e vinte mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE06797, emitida em 28/06/2019, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 01/07/2019 a 30/06/2020. DA ASSINATURA: 29/06/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEFP: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, e pela CONTRATADA: MARCELO HENRY SOARES MONTEIRO, na qualidade de Sócio Proprietário.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTOS (PLS) Nº 0062/2019

A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal que possuem animais acerca da abertura do Plano de Suprimentos (PLS) Nº 0062/2019, visando ao registro de preços para a eventual aquisição de alimentos para animais (carnes, ovos e peixes), grupo 30.06. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até TRÊS DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e da Planilha de Dimensionamento, disponível nos sítios do e-Compras (www.compras.df.gov.br/publico/Prazos_legais.asp) e da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário - HESK (<http://hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php?category=46>), conforme instruções dispostas na Circular SEI-GDF nº 33/2019 - SEFP/SAGA/SCG/COSUP/DIREP.

RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2019

A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 0014/2019, relativo ao registro de preços visando à eventual aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis/instalações (torneiras, válvulas e outros), objeto do processo SEI-GDF nº 00410-00021060/2017-08, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: Docol Metais Sanitários LTDA - CNPJ: 75.339.051/0001-41, FENIX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 28.128.604/0001-37, NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO - CNPJ: 26.392.294/0001-38, Infracorp Comércio e Serviço Eireli - CNPJ: 19.518.708/0001-67, AAZ COMERCIAL EIRELI - 15.449.518/0001-84, a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 9010/2019, até o dia 04 de julho de 2019, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_organizacao=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Burity, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

EDITAL Nº 01, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - PLANALTINA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 11º, no inciso III, e nos §§ 1º e 2º, do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, TORNAR PÚBLICO que o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, CONTRIBUINTE, CPF E ASSUNTO, fica(m) CIENTIFICADO(S) da conclusão do(s) processo(s). Considera(m)-se realizada(s) a ciência em 15(quinze) dias após a publicação do presente edital. O(s) referido(s) processo(s) ficará(ão) à disposição do(s) interessado(s) ou representante(s) legalmente constituído(s) por 30 (trinta) dias nesta Agência de Atendimento da Receita PLANALTINA, localizada no SHD Bloco C,

Planaltina/DF, no horário das 12:30 às 18:30 horas. Findo este prazo, o(s) mesmo(s) será(ão) levado(s) a arquivo. 122.000309/2012, MARIA APARECIDA SOARES, 259315121-87, Inclusão de Cadastro Imobiliário; 045.000277/2015, CLAUDECI FERREIRA SOBRINHO, 945790161-49, Inclusão de Cadastro Imobiliário e 122.000222/2016, JOSE FRANCISCO NETO, 225351521-34, Membramento de Área.

GILBERTO PEREIRA RAMOS

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO BRB 2019/101

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. Contrato BRB - 2019/101. Modalidade: Inexigibilidade com fulcro no caput do artigo 30 da Lei 13.303/2016. Objeto do contrato: Serviços de acesso às certidões relativas a regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional de pessoa física e jurídica - CND. Vigência 28/06/2019 à 28/06/2024. Valor total: R\$ 34.610,40 (trinta e quatro mil, seiscentos e dez reais e quarenta centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Jacimar Gomes Ferreira. Processo nº: 381/2019. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 020/2019, cujo objeto é o fornecimento de fragmentadoras para o BRB, pelo valor total de R\$ 532.113,60 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e treze reais e sessenta centavos). Empresas vencedoras: Item 1 - BRASUMIX EIRELI, CNPJ.: 28.314.084/0001-57, quantidade: 102 (cento e duas) unidades, preço unitário R\$ 3.912,60 (três mil, novecentos e doze reais e sessenta centavos) e total de R\$ 399.085,20 (trezentos e noventa e nove mil, oitenta e cinco reais e vinte centavos) e item 2 - EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA., CNPJ.: 09.015.414/0001-69, quantidade: 34 (trinta e quatro) unidades, preço unitário R\$ 3.912,60 (três mil, novecentos e doze reais e sessenta centavos) e total de R\$ 133.028,40 (cento e trinta e três mil, vinte e oito reais e quarenta centavos). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 045/2019. Carlos Frederico Lontra Fagundes - Pregoeiro.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 038/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para futuro fornecimento de bobinas para o BRB, pelo valor total de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais). Empresa vencedora para todos os itens: CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA., CNPJ: 02.111.102/0001-00. Os valores por item são: item 1 - Quantidade: 90.000 (noventa mil), preço unitário R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e preço total de R\$ 409.500,00 (quatrocentos e nove mil e quinhentos reais); item 2 - Quantidade: 30.000 (trinta mil), preço unitário R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e preço total de R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais); item 3 - Quantidade: 15.000 (quinze mil), preço unitário R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) e preço total de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais); e item 4 - Quantidade: 5.000 (cinco mil), preço unitário R\$ 1,45 (um real, quarenta e cinco centavos) e preço total de R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 294/2019. Carlos Frederico Lontra Fagundes - Pregoeiro.

EXTRATO DO CONTRATO BRB 2019/059

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Central de Vendas Informática Ltda. Contrato BRB - 2019/059. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2019. Objeto: contratação de empresa para fornecer microfichas de extrato de conta-corrente, poupança, poupança investimento, fundos e francesinha via sistema COM - Comput Output Microfilm. Vigência: 1/7/2019 à 1/7/2020. Valor: R\$ 442.530,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos e trinta reais). Gestor: Juliana Cristina Lins Duarte Lima. Signatário pelo BRB: Antônio Gil Padilha Bernardes da Silveira; e pela Contratada: Haridimos Jean Papaioannis Papadakis. Processo nº: 041.001.302/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 041/2019, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção para os veículos pertencentes à frota do BRB, pelo valor total de R\$ 39.727,44 (trinta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos). Empresas vencedoras: ALMEIDA CASTRO SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., CNPJ.: 27.782.312/0001-50, pelo valor total de R\$ 36.059,19 (trinta e seis mil, cinquenta e nove reais e dezenove centavos), sendo o item 1 no valor de R\$ 5.785,80 (cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) e desconto de 58,03% (cinquenta e oito vírgula zero três por cento), item 2 no valor de R\$ 15.952,40 (quinze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) e desconto de 58,02% (cinquenta e oito vírgula zero dois por cento), item 3 no valor de R\$ 3.943,24 (três mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) e desconto de 59,01% (cinquenta e nove vírgula zero um por cento), item 4 no valor de R\$ 1.349,70 (um mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) e desconto de 55,01% (cinquenta e cinco vírgula zero um por cento), item 5 no valor de R\$ 7.048,50 (sete mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos) e desconto de 53,01% (cinquenta e três vírgula zero um por cento) e item 8 no valor de R\$ 1.889,55 (um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e desconto de 58,01% (cinquenta e oito vírgula zero um por cento), e LUBRITEC TROCA DE ÓLEO POSTO BR 020 EIRELI, CNPJ.: 09.149.743/0001-00, pelo valor total de R\$ 3.668,25 (três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), sendo item 6 no valor de R\$ 1.328,25 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) e desconto de 59,75% (cinquenta e nove vírgula setenta e cinco por cento) e item 7 no valor de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais) e desconto de 61,00% (sessenta e um vírgula zero por cento). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 331/2019. Carlos Frederico Lontra Fagundes - Pregoeiro.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 217/2010

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM. Objeto do contrato: Cessão de espaço para instalação de terminal de autoatendimento do BRB nas dependências do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de cessão de uso para o período de 16/07/2019 até 15/07/2024. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 28/06/2019. Signatários pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Junior e pela Contratada: Edson Gonçalves Duarte. Processo nº: 041.000.656/2010. Thiago Rocha Ribeiro. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB 2019/080

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: ELAS ESCOLA DE LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO. Contrato BRB - 2019/080. Modalidade: Inexigibilidade fundamentada no inciso II do artigo 5º do RLC do BRB. Objeto do contrato: Elaboração e prestação de serviço de treinamento de programa de desenvolvimento de liderança feminina no BRB. Vigência 28/06/2019 à 31/12/2019. Valor total: R\$ 139.850,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Carine Gomes Roos. Processo nº: 524/2019. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 028/2019. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 26/07/2019, às 14h (horário de Brasília), www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Contratação de serviços de AMS (Application Management Services) objetivando a manutenção e sustentação do ambiente do sistema ERP SAP que foi implantado e customizado para o BRB, que consiste na execução de atividades de suporte a incidentes, suporte a problemas, suporte a mudanças e suporte a melhorias corretivas ou evolutivas do ambiente tecnológico relacionado a este sistema, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos. Valor estimado: O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 889/2018. Thiago Henrique Martins dos Santos - Pregoeiro.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 034/2019. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 24/07/2019, às 14h (horário de Brasília), www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licenças de uso perpétuo no software gerenciador de banco de dados Oracle incluindo direito de atualização de versão e suporte pelo período de 12 meses, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos. Valor estimado: O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 290/2019. Thiago Henrique Martins dos Santos - Pregoeiro.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 042/2019. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 29/07/2019, às 14h (horário de Brasília), www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de switches de acesso para agências e departamentos administrativos do BRB, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos. Valor estimado: O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 020/2019. Thiago Henrique Martins dos Santos - Pregoeiro.

GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 26.06.19, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 008/2018 ao (s) seguinte (s) proponente (s): item 155 - Alexandre Pires Barbosa, CPF: 490.731.921-53 por R\$ 160.000,00, processo 778/2018. Venda (s) intermediada (s) pela corretora credenciada RG Consultoria e Negócios Imobiliários, conforme contrato BRB 2019/023, processo 034/2018. Edmilson Soares Moreira - Gerente de Área.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO BRB Nº 2016/180 (*)

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Elevata Comercial de Calçados LTDA ME. Espécie: III Termo Aditivo ao Contrato BRB 2016/180. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por 12 (doze) meses. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 25/06/2019. Licitação: Credenciamento 003/2016. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Luiz Antônio de Lima. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.001.028/2016.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 119, de 27/06/2019, página 32.

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB - Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto à Federação Brasileira de Vela Adaptada, projeto "Vela para Todos 2019", pelo valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2019/010. Contrato: 2019/033. Assinatura: 25/06/2019. Vigência: 210 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques. Pelo Contratado: Mauro Barata de Alencar Osório e Edmur Carlos Gonçalves de Oliveira Júnior. Executor: Wesley Cavallari Henriques. Processo: 025/2019.

WESLEY CAVALARI HENRIQUES
Superintendente SUMAR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 49/2019 - UASG 926119

Objeto: Contratação de SERVIÇOS GRÁFICOS, redação, editoração, ilustração, padronização, diagramação, publicação, impressão e versão digital dos LIVROS: ASSISTÊNCIA AO RECÉM NASCIDO DE RISCO - 4ª edição e NEUROSSONOGRAFIA NEONATAL - 4ª edição, incluindo prova de impressão, acabamento, embalagem, empacotamento, etiquetagem e entrega, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00101357/2018-28. Total de 02 lotes. Valor Estimado: R\$ 311.375.2820. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 02/07/2019. Abertura das Propostas: 12/07/2019 às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS
Pregoeira

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019070200046

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 08/2019 - (UASG 450432)

Objeto: aquisição de Cartuchos de toner para impressora Samsung, visando à continuidade dos serviços administrativos das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo SEI nº 00080-00068060.2018-79. Total de 02 itens destinados exclusivamente à ME/EPP. Valor total estimado: R\$ 88.042,50 (oitenta e oito mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Cadastro das Propostas: a partir de 01/07/2019. Abertura das Propostas: 12/07/2019, às 10h30min, horário de Brasília. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Pregoeiro

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (*)

Processo SEI-GDF: 00080-00040656/2017-23. Interessados: SEEDF, MÁRCIO IMÓVEIS LTDA. Objeto do Processo: Locação do imóvel situado na Avenida Comercial, lote 2251, Centro - São Sebastião/DF, com área de terreno de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), para acomodar a Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Educação, reconheceu, pelo teor constante dos autos, a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e orientações constantes nos autos, em favor da empresa MÁRCIO IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.053.136/0001-83, cujo valor da despesa total é de R\$ 771.840,00 (setecentos e setenta e um mil oitocentos e quarenta reais), valor este correspondente à vigência contratual de 5 (cinco) anos, conforme Disponibilidade Orçamentária SEI-GDF nº 473/2019 - SEE/GAB/SUAG/COFIC/DICOF, compatível com a Lei Orçamentária nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019 (LOA 2019), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216, de 17/08/2018 (LDO 2019), bem como com o PPA nº 5.602, de 31 de dezembro de 2015 e declarações do Ordenador de Despesas em conformidade com o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Ato que RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia, bem como o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília, 28 de junho de 2019. Rafael Parente - Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 120, de 28/06/2019, página 52.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADEDEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2017

PROCESSO: 0113-004511/2015; ESPÉCIE: 1º Apostilamento ao Contrato nº 038/2017; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATA: CF SANTOS TERRAPLENAGEM EIRELLI-ME, CNPJ: 04.802.482/0001-54., OBJETO: reajustar o valor contratual em R\$ 808.647,66 (oitocentos e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), a partir de 01/08/2018, adotando-se o índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias, da Fundação Getúlio Vargas; EMBASAMENTO LEGAL: Artigos 55, III, 65, II, § 8, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, artigo 3º, §1º; DATA DE ASSINATURA: 27/06/2019; VALOR: O valor do Contrato passa a ser de R\$ 7.411.305,07 (sete milhões, quatrocentos e onze mil, trezentos e cinco reais e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Foi emitida a nota de empenho nº 0971/2019, no valor de R\$ 1.074.403,00 (um milhão, setenta e quatro mil, quatrocentos e três reais); DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

TERMO DE ADESÃO Nº 02/2018

PROCESSO: 00113-00008037/2018-55; PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, e BANCO DO BRASIL S.A. - BB, CNPJ 00.000.000/5074-15; OBJETO: Renovar o Termo de Adesão nº 02/2018 para o próximo período de doze meses, a contar de 09/06/2019 encerrando em 08/06/2020. Reajustar conforme previsto no parágrafo Terceiro, do Contrato Único de Prestação de Serviços Bancários (SEI 9838960), cláusula "Remuneração do Banco", o valor da tarifa relativa a cada serviço, com base no IPCA/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado, aplicando-se o IPCA de 4,57% apurado, sobre as tarifas anteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, § 1º, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/1.993 e Artigo 2º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016; DATA DA ASSINATURA: 09/06/2019. ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº FAUZI NACFUR JUNIOR e CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ, Pela Contratada: CARLOS HENRIQUE JOGAIB.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018(*)

PROCESSO: 00113-00015533/2018-65; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2018 (SEI 24196528); CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ 23.170.931/0001-33; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato (SEI 14546448) por mais 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura; EMBASAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 24/06/2019; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR: R\$ 11.545.500,00 (onze milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício de 2019, a ser emitido posteriormente; GARANTIA: R\$ 577.275,00 (quinhentos e setenta e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais); DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Eng. MURILO DE MELO SANTOS; Pela CONTRATADA: HUDSON MARCELO AMARAL DE SOUZA.

(*)Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 119, de 27/06/2019, página 55.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2019

PROCESSO: 00113-00019098/2018-48, CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: CONSÓRCIO NG E SIGMA, constituído pelas empresas NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.; CNPJ: 04.326.648/0001-03 e SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 20.103.987/0001-87; OBJETO: Execução das Obras do Pavimento da Rodovia Distrital DF-001 (EPCT), no trecho compreendido do entroncamento da DF-430 até o entroncamento com o Núcleo Rural Morada dos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Pássaros, com extensão aproximada em pista simples de 8.250,00m, incluindo os serviços de drenagem, sinalização vertical e horizontal e condicionantes ambientais; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Concorrência nº 002/2018 - DER-DF, Lei nº 8.666 de 21/06/1993; VALOR: R\$ 14.455.987,81 (quatorze milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos); NOTA DE EMPENHO: notas de empenho emitidas em 25/06/2019, na modalidade GLOBAL, conforme a seguir: 2019NE01003 no valor de R\$ 7.127.993,91 (sete milhões, cento e vinte e sete mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), 2019NE01004 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da NG Engenharia e Construções Ltda., e 2019NE01005 no valor de R\$ 7.127.993,90 (sete milhões cento e vinte e sete mil novecentos e noventa e três reais e noventa centavos), 2019NE01006 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da Sigma Construções Eireli; GARANTIA: 5% do valor deste Contrato que corresponde à R\$ 722.799,39 (setecentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos); VIGÊNCIA: 720 (setecentos e vinte) dias, de 25/06/2019 a 14/06/2021, DATA DA ASSINATURA: 25/06/2019. ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Eng. CRISTIANO ALVES CAVALCANTE; Pela Contratada: NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., representada por: LUCIANO NEVES GARCIA e SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, representada por: ATHUS RODRIGUES DE SOUZA.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049-2019**

Objeto: Aquisição de Material Permanente - Perfurador de solo, conforme especificações e condições no anexo I do edital. Processo nº 00113-00011660/2019-76. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 22 de julho de 2019, com valor estimado de R\$ 54.370,00.

Brasília/DF, 1º de julho de 2019.
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050-2019

Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Revestimento de cerâmica, conforme especificações e condições no anexo I do edital. Processo nº 00113.00006213/2019-03. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 22 de julho de 2019, com valor estimado de R\$ 20.349,00.

Brasília/DF, 1º de julho de 2019.
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051-2019

Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Garrafa Térmica, conforme especificações e condições no anexo I do edital. Processo nº 00113-00023219/2018-56. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 23 de julho de 2019, com valor estimado de R\$ 55.376,00.

Brasília/DF, 1º de julho de 2019.
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052-2019

Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Fita de backup, conforme especificações e condições no anexo I do edital. Processo nº 00113-00006025/2019-77. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 23 de julho de 2019, com valor estimado de R\$ 56.254,00.

O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 1º de julho de 2019.
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019
PROCESSO: 00113-00001242/2019-71**

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2019, do Tipo Menor Preço, para Aquisição de Pneus, tudo conforme especificado no anexo I do edital. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 1: PP Pneus Ltda. CNPJ 14.320.757/0001-77, valor R\$ 29.698,56 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos); Lote 2: PP Pneus Ltda. CNPJ 14.320.757/0001-77, valor R\$ 40.998,72 (quarenta mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos); Lote 3: PP Pneus Ltda. CNPJ 14.320.757/0001-77, valor R\$ 15.690,00 (quinze mil, seiscentos e noventa reais); Lote 4: FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES - ME, CNPJ 27.088.431/0001-08, valor: R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais); Lote 5: PP Pneus Ltda. CNPJ 14.320.757/0001-77, valor R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); Lote 6: FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES - ME, CNPJ 27.088.431/0001-08, valor: R\$ 6.345,00 (seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais); Lote 7: FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES - ME, CNPJ 27.088.431/0001-08, valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); Lote 8: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34, valor R\$ 24.839,68 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos); Lote 9: M&A MOTO PECAS LTDA CNPJ: 04.175.077/0001-53, valor R\$ 38.449,92 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos); Lote 10: M&A MOTO PECAS LTDA CNPJ: 04.175.077/0001-53, valor R\$ 1.399,68 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos); Lote 11: M&A MOTO PECAS LTDA CNPJ: 04.175.077/0001-53, valor R\$ 1.479,68 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos); Lote 12: CA - CC COMERCIO E SERVICOS ELETROMECANICA LTDA ME, CNPJ 08.961.171/0001-99, valor R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais); Lote 13: PP Pneus Ltda. CNPJ 14.320.757/0001-77, valor R\$ 55.998,90 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos); Lote 14: FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES - ME, CNPJ 27.088.431/0001-08, valor: R\$ 5.562,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais); Lote 15: FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES - ME, CNPJ 27.088.431/0001-08, valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); Lote 16: FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES - ME, CNPJ 27.088.431/0001-08, valor: R\$ 14.799,40 (catorze mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 760.067.

Brasília/DF, 1º de julho de 2019.
ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

AVISO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019
PROCESSO: 00113.00004144/2019-95**

O Pregoeiro torna público resultado do julgamento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para aquisição do material permanente - PLACA VIBRATÓRIA e COMPRESSOR DE AR, tudo conforme especificado no anexo do Edital, Empresas vencedoras: FORTEMAC MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, LOTE 01, valor total R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) e A. DA SILVA LIMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL ME, LOTE 02, valor total de R\$ 4.295,00 (quatro mil duzentos e noventa e cinco reais), Valor Total dos Lotes 1 e 2 R\$ 27.695,00 (vinte e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais). Demais especificações conforme edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 766957.

Brasília/DF, 1º de julho de 2019.
LEANDRO SILVA TORRES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL SIMPLIFICADO**

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada visando à implantação das Quadras 07 e 08 do Residencial Tamanduá, localizadas na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV,
GILBERTO MAGALHÃES OCCHI
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE VENDA DE IMÓVEIS

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2019-IMÓVEIS**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria n.º 114/2018 - PRESI, de 01/10/2018, torna público o resultado de classificação preliminar da licitação, conforme relação a seguir: ITEM 2 - JHC IMÓVEIS LTDA R\$ 263.000,00; ITEM 3 - JHC IMÓVEIS LTDA R\$ 263.000,00; ITEM 4 - INGÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 14.512.000,00; ITEM 5 - ARAÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 14.312.000,00; ITEM 9 - CONSTRUPETRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 6.399.999,99; ITEM 14 - ALBERTO LUÍS DA SILVA MOHAMAD R\$ 1.851.000,00; ITEM 16 - FERNANDA GADELHA ARAÚJO LIMA ALEXANDRE R\$ 170.100,00; ITEM 23 - DIOGENES LAERCIO DE SOUSA GOMES R\$ 191.100,00; ITEM 24 - ALEXANDRE LIMA FERRO R\$ 76.200,00; ITEM 25 - MALAGUETA PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA R\$ 4.651.000,00; ITEM 26 - TABASCO CONVENIENCIA LTDA R\$ 4.651.000,00; ITEM 27 - DKP PARTICIPAÇÕES LTDA R\$ 5.010.200,00; ITEM 28 - MILAN BANK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA R\$ 3.851.000,00; ITEM 31 - CREMILDA MARIA ANTUNES MENDES JACOB E EVILANDER JACOB DA SILVA R\$ 463.300,00; ITEM 32 - FRANCISCO RIBEIRO DAS CHAGAS R\$ 680.000,00; ITEM 33 - LUIS FERNANDO RANGEL R\$ 661.000,19; ITEM 38 - DARLAN QUINTA DE BRITO R\$ 130.000,00; ITEM 41 - SAMIR YUSUF HASAN R\$ 371.000,00; ITEM 42 - SAMIR YUSUF HASAN R\$ 421.000,00; ITEM 43 - COSTA E YUSUF PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 460.000,00; ITEM 44 - COSTA E YUSUF PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 460.000,00; ITEM 45 - COSTA E YUSUF PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 460.000,00; ITEM 46 - JOSE SALUSTRIANO DA SILVA R\$ 210.000,00; ITEM 49 - FRANCISCO ROBERTO NUNES MARTINS R\$ 130.000,00; ITEM 53 - CLESIO GASPARGOMES R\$ 161.500,00; ITEM 54 - J J C CONSTRUTORA EIRELI R\$ 120.900,00; ITEM 56 - GABRIELLE TERESA ARAUJO DE JESUS MONTEIRO R\$ 111.990,00; ITEM 57 - CASIMIRO RODRIGUES VELOSO R\$ 132.599,99; ITEM 58 - MARLI RODRIGUES VELOSO DOURADO R\$ 138.090,99; ITEM 60 - TRACK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 157.000,00; ITEM 61 - TRACK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 127.000,00; ITEM 62 - TRACK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 127.000,00; ITEM 63 - TRACK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 161.000,00; ITEM 64 - TRACK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 126.000,00; ITEM 66 - ANDREA MARA DE ARAÚJO, GISELDA FIRMINA DA LUZ, FABIOLA TEIXEIRA DOS SANTOS, MARIA ILZA SALES VERAS, ANTONIO VALDEMI DE AGUIAR, MARIA DAYSE DO CARMO FELICIANO, JOSE EDILSON RIBEIRO DE BARROS E RICARDO NOGUEIRA VILLA REAL R\$ 1.010.000,00; ITEM 72 - ALEX DELFINO DA SILVA R\$ 211.001,00; ITEM 74 - ARACI LEAL IVO - ME R\$ 181.600,00; ITEM 75 - DÉBORA LEITE CAMELO R\$ 193.560,09; ITEM 80 - DANIEL FREITAS BONFIM R\$ 78.000,00; ITEM 84 - WL CARROCERIAS METÁLICAS LTDA R\$ 511.900,00; ITEM 86 - ANTONIO FRANCE DE QUEIROZ SOARES R\$ 156.000,00; ITEM 87 - FLYT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRDOUTOS NATURAIS LTDA R\$ 150.101,00; ITEM 88 - FLYT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRDOUTOS NATURAIS LTDA R\$ 150.101,00; ITEM 89 - FLYT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRDOUTOS NATURAIS LTDA R\$ 105.100,00; ITEM 90 - FLYT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRDOUTOS NATURAIS LTDA R\$ 105.100,00; ITEM 91 - FLYT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRDOUTOS NATURAIS LTDA R\$ 105.100,00; ITEM 92 - FLYT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRDOUTOS NATURAIS LTDA R\$ 105.100,00; ITEM 93 - BRASILIA BOMBAS INJETORAS PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTO LTDA R\$ 151.000,00; ITEM 95 - CONDUX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI R\$ 453.300,00; ITEM 96 - IPÊ DOURADO PARTICIPAÇÕES LTDA E QUATTROS PARTICIPAÇÕES LTDA R\$ 791.500,99; ITEM 97 - QUATTROS PARTICIPAÇÕES LTDA R\$ 341.000,99; ITEM 100 - IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE BRASILIA R\$ 295.750,00; ITEM 101 - IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE BRASILIA R\$ 296.750,00. Na oportunidade, informa que a relação estará disponível no site <http://www.terracap.df.gov.br>, conforme processo n.º 00111-00003835/2019-28. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico nº 63, Capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico de nº 74, Capítulo IX, do Edital nº 06/2019-IMÓVEIS, protocolar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos nº 38.1 e 40.1 (pessoa física), 38.2 e 40.2 (pessoa jurídica), Capítulo V, sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 78.6, Capítulo X.

Brasília/DF, 1º de julho de 2019.
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 070-001.138/2015 - ESPECIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000014/2019-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e IRONDINA MARIA DE PAIVA, produtor rural, CPF 393.654.416-68, como concessionária. OBJETO: Chácara nº 30, DF 065, Combinado Agrourbano de Brasília, CAUB I, R.A. XXI, Riacho Fundo II/DF, com área de 5,8461 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito

Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 18/06/2019. P/CONCEDENTE: Dilson Resende de Almeida. P/CONCESSIONÁRIA: IRONDINA MARIA DE PAIVA.

Processo: 070-000.692/2017 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000009/2019-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e CARITAS ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, produtor rural, CNPJ 12.437.721/0001-42, como concessionário. OBJETO: Chácara nº 01, Núcleo Rural Capão Comprido, R.A. XIV, São Sebastião/DF, com área de 8,855 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2019. P/CONCEDENTE: Dilson Resende de Almeida. P/CONCESSIONÁRIO: Pe. CARLOS HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA.

Processo: 070-000.238/2015 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000012/2019-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e RÔMULO DOUGLAS GONÇALVES DE OLIVEIRA, produtor rural, CPF 380.102.161-00, como concessionária. OBJETO: Chácara Derwarchen, DF 001 Km 2, Núcleo Rural Córrego do Urubu, R.A. XVIII, Lago Norte/DF, com área de 3,1153 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 37/06/2019. P/CONCEDENTE: Dilson Resende de Almeida. P/CONCESSIONÁRIO: RÔMULO DOUGLAS GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Processo: 070-000.255/2012 - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO ao Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. Nº 000062/2013-DIRUR. Publicado no DODF nº 232 de 06/11/2014 p. 44. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP como CONCEDENTE e JAIMIR LUIZ DAGA, CPF 837.970.091-00 como CONCESSIONÁRIO. OBJETO: Adequar o Contrato de Uso Oneroso de Imóvel Rural à Lei nº 5.803 de 11 de janeiro de 2017. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/06/2019. P/CONCEDENTE: Dilson Resende de Almeida. P/CONCESSIONÁRIO: JAIMIR LUIZ DAGA.

AVISO DE SUSPENSÃO DO PE (SRP) Nº 06/2019 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.

Em atendimento à decisão nº 2188/2019 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, processo TCDF Nº 13780/2019-e, fica suspenso o certame PE (SRP) nº 06/2019, Processo SEI Nº 00070-00000277/2019-08, até nova data que será previamente registrada no sistema compras governamentais e publicada com o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para abertura.

Brasília/DF, 28 de junho de 2019.
NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
Pregoeiro

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Espécie: Sexto termo aditivo ao contrato administrativo nº 01/2016 - Celebrado entre as CEASA/DF e a empresa EUROSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-ME. Processo: 0071-000167/2015. Data de assinatura: 19 de Junho de 2019. Objeto: o presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação contratual pelas CCT 2019/2019, planilha de composição de custos- repactuação 2019, tabela de valores de repactuação 2019 ao contrato de prestação de serviços nº 01/2016. Com fundamento no art. 40 incisos XI da Lei nº 8.666/1993 e com espeque na Instrução Normativa nº 05/2017-MPOG. Assinaturas: pela CEASA/DF: Wilder da Silva Santos (Presidente), pela Empresa EUROSEG: Eduardo Luiz Correia de Bessa (Representante legal).

Espécie: Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 07/2018 - Celebrado entre as CEASA/DF e a empresa ALMEIDA TURISMO EIRELLI-ME. Processo: 0071-000040/2018. Data de assinatura: 25 de Junho de 2019. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 07/2018 pelo período de 12 (doze) meses. Assinaturas: pela CEASA/DF: Wilder da Silva Santos (Presidente), pela Empresa ALMEIDA TURISMO: Keila Cristina Barros de Almeida (Representante legal).

Espécie: Quinto termo aditivo ao contrato administrativo nº 16/2016 - Celebrado entre as CEASA/DF e a empresa DAVOS ENGENHARIA LTDA-EPP. Processo: 071.0000152/2016. Data de assinatura: 25 de Junho de 2019. Objeto: a repactuação contratual pelas CCT ao contrato de prestação de serviços nº 16/2016. Assinaturas: pela CEASA/DF: Wilder da Silva Santos (Presidente), pela Empresa DAVOS ENGENHARIA: Willian Moreira da Silva (Representante legal).

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00072-00002077/2019-25. Instrumento: Contrato nº 011/2019-GCONV. Contratação de empresa para gerenciamento de frotas e fornecimento de combustível à EMATER-DF. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-EMATER-DF e a empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA. Objeto: prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível. Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 20.122.6210.4116.0001/20.606.6207.2173.0002/20.122.6001.8517.0093; Fontes de Recursos: 100/ 220/ 432; Natureza das Despesas: 33.90.39; Valor: R\$ 274.949,26 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos). Fundamento Legal: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico Nº 113/2018 e anexos (16916759), da Ata de Registro de Preços nº 9212/2018 (16916826) e subsidiariamente na Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes e demais legislações aplicáveis. Assinatura: 27/06/2019. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: DENISE ANDRADE DA FONSECA - Presidente da EMATER-DF. P/Contratada: ALEX DOS SANTOS BELARMINO.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019070200048

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 - EMATER-DF

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o adiamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2019, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra técnica e exclusiva de jardinagem, tendo em vista a impossibilidade de operar o sistema Comprasnet na data prevista para a abertura. Nestes termos, avisa aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 001/2019, fica adiado para o dia 02 de julho de 2019, às 14h:00m. Esclarecimento adicionais podem ser solicitados pelo email: licitacoes@emater.df.gov.br ou pelo telefone: (61) 3311-9325.

JOÃO DE DEUS ABREU SOARES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DE PESQUISA Nº 1190/2016 - EDITAL Nº 03/2016

Processo: 0193.001.307/2016. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 1190/2016 - Edital nº 03/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; Elane Ribeiro Peixoto, como outorgado; Universidade de Brasília, como Instituição Executora, representada pela Decana de Pós-Graduação, Adalene Moreira Silva. OBJETO: alterar o outorgado do Termo de Outorga e Aceitação nº 1190/2016, substituindo a Coordenadora ELANE RIBEIRO PEIXOTO, pela pesquisadora CRISTINA PATRIOTA DE MOURA, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 12/06/2019.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DE PESQUISA Nº 227/2018 - EDITAL Nº 09/2017

Processo: 193.000.305/2018-10. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, como outorgante; MARCOS THADEU QUEIROZ MAGALHÃES, como outorgado/coordenador; Universidade de Brasília - UnB, como Instituição Executora; OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 227/2018 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 11/07/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 29/05/2019.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DE PESQUISA Nº 1394/2016 - EDITAL Nº 13/2016

Processo: 193.001.507/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, como outorgante; SINARA POLLON ZARDO, como outorgada/coordenadora; Universidade de Brasília - UnB, como Instituição Executora, e Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, como Instituição Gestora. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1394/2016 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/06/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 03/06/2019.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DE PESQUISA Nº 1389/2016 - EDITAL Nº 13/2016

Processo: 193.001.511/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, como outorgante; LETÍCIA CORREA CELESTE, como outorgada/coordenadora; Universidade de Brasília - UnB, como Instituição Executora, e Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, como Instituição Gestora. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1389/2016 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/06/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 03/06/2019.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DE PESQUISA Nº 1388/2016 - EDITAL Nº 13/2016

Processo: 193.001.510/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, como outorgante; KLEBER APARECIDO DA SILVA, como outorgado/coordenador; Universidade de Brasília - UnB, como Instituição Executora, e Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, como Instituição Gestora. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1388/2016 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 20/06/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 14/06/2019.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DE PESQUISA Nº 1387/2016 - EDITAL Nº 13/2016

Processo: 193.001.513/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, como outorgante; IONEIDE DE OLIVEIRA CAMPOS, como outorgada/coordenadora; Universidade de Brasília - UnB, como Instituição Executora, e Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, como Instituição Gestora. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1387/2016 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 20/06/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 01/06/2019.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
AO PROJETO DE PESQUISA Nº 1385/2016 - EDITAL Nº 13/2016

Processo: 193.001.421/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, como outorgante; AMARALINA DE MIRANDA DE SOUZA, como outorgada/coordenadora; Universidade de Brasília - UnB, como Instituição Executora, e Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, como Instituição Gestora. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1385/2016 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/06/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 03/06/2019.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO
PROJETO DE PESQUISA Nº 1393/2016 - EDITAL Nº 13/2016

Processo: 193.001.509/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, como outorgante; LILIANE BERNARDES CARNEIRO, como outorgada/coordenadora; Secretaria de Estado de Educação do DF - SEEDF, como Instituição Executora, e Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, como Instituição Gestora. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1393/2016 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 20/06/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 13/06/2019.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE
APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DE
PESQUISA Nº 1391/2016 - EDITAL Nº 13/2016

Processo: 193.001.515/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, como outorgante; CLAUDIA CRISTINA FUKUDA, como outorgada/coordenadora; União Brasileira de Educação Católica - UBEC, como Instituição Executora, e Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, como Instituição Gestora. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1391/2016 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24/06/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 17/06/2019.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DE
PESQUISA Nº 1386/2016 - EDITAL Nº 13/2016

Processo: 193.001.512/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, como outorgante; JULIANA EUGENIA CAIXETA, como outorgada/coordenadora; Universidade de Brasília - UnB, como Instituição Executora, e Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, como Instituição Gestora. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1386/2016 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/06/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 11/06/2019.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE
APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DE PESQUISA Nº 018/2017 - CHAMADA PÚBLICA
FAPDF/MS-DECIT/CNPQ/SESDF Nº 001/2016

Processo: 193.001.619/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, como outorgante; LUCY DE OLIVEIRA GOMES, como outorgada/coordenadora; Universidade Católica de Brasília - UCB, como Instituição Executora, e Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, como Instituição Gestora. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 018/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 06/07/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 07/06/2019.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE
APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DE PESQUISA Nº 021/2017 - CHAMADA PÚBLICA
FAPDF/MS-DECIT/CNPQ/SESDF Nº 001/2016

Processo: 193.001.626/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, como outorgante; ISIS MARIA QUEZADO SOARES MAGALHÃES, como outorgada/coordenadora; Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, como Instituição Executora. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 021/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 29/06/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 28/05/2019.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00193-00000273/2019-16. Interessada: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: aquisição de certificados digitais. Tendo em vista Ato expresso da Superintendência da Unidade de Administração Geral da Fundação de Apoio, que pugna pela contratação do INSTITUTO FENACON, CNPJ nº 11.825.802/0001-57, no valor de R\$ 1.008,00 (um mil oito reais), nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/1993. RATIFICADO o referido Ato, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/1993. Brasília, 27 de junho de 2019. ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS- Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00000904/2019-77. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços de fornecimento e instalação de divisórias e acessórios para atender as necessidades da reforma do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. A SSPDF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 11, do Decreto nº 5.450/2005, a ADJUDICAÇÃO do objeto certame à JR COMERCIOS E VIDROS LTDA, CNPJ 12.500.834/0001-45, no valor de R\$ 998.885,48; e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no inciso VI, do Artigo 8º, do Decreto nº 5.450/2005.

Brasília/DF, 1º de julho de 2019.

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO PESSOAL

EDITAL Nº 138, DE 01 DE JULHO DE 2019 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CFP/QPPMC RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL DE CANDIDATOS EM CONDIÇÃO SUB JUDICE E RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012; RÉTIFICA o Edital nº 129/DGP-PMDF de 18 de junho de 2019, que tornou público o resultado da etapa de sindicância de vida pregressa e investigação social e o resultado preliminar dos candidatos, na condição sub judice, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, conforme a seguir.

1 ALTERAR o subitem 3.1.1, onde se lê: "VANTUIR GALVAO MELO", leia-se "VANTUIR GALVAO MELO SOUZA".

Os demais itens e subitens do citado edital permanecem inalterados.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

EDITAL Nº 139/DGP - PMDF, DE 01 DE JULHO DE 2019 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CFP/QPMP-4 E QPMP-7 CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA CANDIDATO EM SITUAÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e em face de decisão judicial proferida em caráter liminar, torna pública a convocação para a etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7, regido pelo Edital Normativo nº Edital nº 22/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 CONVOCAR para a etapa de avaliação psicológica o seguinte candidato:

a) LUIZ PAULO DA SILVA COSTA LIMA, inscrição nº 196101565 (sub judice, Mandado de Segurança nº 0705088-88.2019.8.07.0018).

1.2 Na avaliação psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado recomendado ou não-recomendado.

1.3 O candidato considerado não-recomendado na avaliação psicológica ou que não comparecer para a realização da etapa, será eliminado do concurso público.

1.4 A não-recomendação na avaliação psicológica não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicará que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo a que concorre.

1.5 A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução CFP nº 2, de 21 de janeiro de 2016.

1.6 Não haverá 2ª (segunda) chamada para a realização da etapa de avaliação psicológica. O candidato que não comparecer no local, data e horário determinado no item 2 a seguir estará, automaticamente, eliminado do concurso público.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A ETAPA

2.1 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e de instrumentos psicológicos com o objetivo de aferir os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao exercício das funções policiais militares, bem como ao desempenho do cargo de policial militar na graduação de soldado policial militar do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos ou do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros, tais como: capacidade de concentração e atenção, capacidade de observação, memória, tipos de raciocínio, bom relacionamento interpessoal, agressividade moderada, ansiedade controlada, controle emocional, proatividade, adaptabilidade, autodisciplina, organização.

2.1.1 Além das características indicadas no subitem 2.1, também serão observados transtornos de personalidade antissocial (psicopatia), agressividade exacerbada, transtorno depressivo maior (depressão) e dependência química.

2.2 O candidato deverá ainda, observar os procedimentos contidos no Edital nº. 22/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018 e demais editais regulamentadores da etapa mencionada.

3 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA OS TESTES DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A etapa de avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no dia 12 de julho de 2019 (sexta-feira), com início às 16h30m (dezesseis horas e trinta minutos), no IADES - Instituto Americano de Desenvolvimento, localizado na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guarã II - Guarã/DF - CEP 71.065-031.

3.2 Para submeter-se a etapa de avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designado no subitem 3.1 acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido de documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado preliminar da etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> oportunamente.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018

Processo: 0054-000732/2018. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO do certame em epígrafe sine die, cuja abertura estava prevista para o dia: 02/07/2019, às 14h (horário de Brasília/DF). Objeto: Registro de preço de instrumentos de menor potencial ofensivo e agentes químicos lacrimogêneos para dotação do BPCHOQUE E BOPE. Informações: www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5560/3190-5565/3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Brasília/DF, 1º de julho de 2019.

STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019**

Processo: 00054-00027148/2019-11. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção aeronáutica, abrangendo manutenção preventiva e corretiva de 1º, 2º e 3º níveis conforme previsto nos Manuais de Manutenção do Fabricante e o cumprimento das diretrizes técnicas [Boletins de Serviço (SB), Notícias de Segurança (SN), Alertas de Segurança (AS), Diretrizes de Aeronavegabilidade (DA), constantes nos endereços eletrônicos: www.robinsonheli.com (Publications) e http://www2.anac.gov.br/certificacao/DA/DA.asp, bem como o fornecimento e aplicação de peças, acessórios, componentes, ferramental, capotaria e pintura para o helicóptero ROBINSON R44 RAVEN II, operado pela Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor previsto: R\$ 552.461,27 (quinhentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos). Tipo: menor preço global. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 16/07/2019 às 14h (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 33.90.39 - 33.90.30. Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Brasília/DF, 1º de julho de 2019.
STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019 - SRP**

Processo: 0054.00077414/2018-75. Objeto: Registro de preços de material de consumo farmacológico. Valor estimado: R\$ 173.159,10 (cento e setenta e três mil cento e cinquenta e nove reais e dez centavos). Tipo: Menor Preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 15 de julho de 2019 às 10h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170393. Fonte de Recursos: 100. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (material de consumo). A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmdf.df.gov.br a partir de 02 de julho de 2019. Informações: (61) 3190-8054, dsap.sspregoes@pm.df.gov.br e dsap.sspregoes@gmail.com.

Brasília/DF, 1º de julho de 2019.
AGRÍCIO DA SILVA
Chefe em Exercício do DSAP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 0054-000333/2015. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 29/2019. Pregão Eletrônico nº 31/2018-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de serviços continuados de apoio técnico especializado em saúde bucal com fornecimento de insumos e mão de obra junto à empresa CONGONHAS AIR SMILE ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ: 07.742.333/001-35, pelo valor total do fornecedor de R\$ 2.009.358,00 (dois milhões nove mil trezentos e cinquenta e oito reais) para o grupo 1. Data da assinatura: 30 de maio de 2019. Prazo de início dos serviços: conforme pedido de fornecimento/contrato. Local: Unidades de Atendimento Odontológico da PMDF, nos termos especificados no Edital/Contrato. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 1º de julho de 2019.
AGRÍCIO DA SILVA
Chefe em Exercício do DSAP

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2019

PROCESSO: 00053-00039188/2019-33. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no caput do art. 26, da Lei 8.666/93; inciso III do Art. 31 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e c/c com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011 e estando em conformidade com o Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 46/2019, no valor de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), em favor da empresa: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 00.714.403/0001-00, referente à contratação de instituição para treinamento de 10 (dez) militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no "Seminário - Desburocratização das Licitações e Contratos", com dotação prevista PARF 2019 R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira em Exercício/CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2019

Processo: 00053-00023209/2019-07. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 49/2019, em favor da empresa: CARDIO VIDA CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA - CNPJ: 05.843.380/0001-40, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.23 (Empresas especializadas em angiologia), 4.25 (Empresas especializadas em cardiologia) e 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 56.458.600,00 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira em Exercício/CBMDF.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2019

PROCESSO Nº. 00053-00003099/2019-59. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 50/2019, em favor da CLÍNICA VILLAS BOAS S/A - CNPJ: 04.965.438/0001-65, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), 4.22 (Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de medicina nuclear) e 4.44 (Empresas especializadas em radiologia, capazes de realizar exames de tomografia de emissão de pósitrons (PET), para atendimento de casos eletivos) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 56.458.600,00 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira em Exercício/CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2019

PROCESSO Nº 00053-00047315/2019-78. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no caput do art. 26, da Lei 8.666/93; inciso III do Art. 31 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e c/c com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011 e estando em conformidade com o Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 52/2019, no valor de R\$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais), em favor da empresa: PREMIER CAPACITAÇÃO E SISTEMAS EIRELI CNPJ: 18.994.912/0001-91, referente à contratação de empresa para ministrar o curso: Fórum Anual de Contratação e Gestão de Serviços Terceirizados na Administração Pública, com dotação orçamentária anual de R\$ 66.440.000,00 (sessenta e seis milhões quatrocentos e quarenta mil reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira em Exercício/CBMDF.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2019-PCDF

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 - AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO: 052-00013615/2018-09 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X TECAR - DF Veículos e Serviços Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2019 - PCDF, Termo de Referência, Proposta da Empresa, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Distritais nos 25.966/2005, 26.851/2006, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) veículos automotores, zero quilômetro, Modelo L3H2 - tipo furgão, Marca Renault, para transporte de restos mortais humanos (RABECÃO) pelo Instituto Médico Legal - IML da Polícia Civil do Distrito Federal; Conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2019 - PCDF. VALOR TOTAL: R\$ 922.700,00 (novecentos e vinte e dois mil, setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0002; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 132. NOTA DE EMPENHO: 2019NE00115. Data de Emissão: 14/06/2019. Valor: R\$ 922.700,00 (novecentos e vinte e dois mil, setecentos reais); Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária do DF nº 6.254 de 09 de janeiro de 2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência desde sua assinatura até 27/03/2020; DATA DE ASSINATURA: 17/06/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBSON CANDIDO DA SILVA, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: JÚLIO CÉSAR ARAÚJO LOPES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2019-PCDF

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: 052-001119/2017- PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Brasoftware Informática Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 50/2018 - PCDF (SEI 22456153), do Termo de Referência (SEI 18422637), da Proposta da Empresa (SEI 23476482), e da Lei nº 8.666/1993 de 21.06.93 e suas alterações, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal nº 5.450/2005. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de softwares da Microsoft, conforme especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2018 - PCDF. VALOR: 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339040.06. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2019NE000678. Data de Emissão: 25/06/2019. Valor: R\$ 2.033.334,00 (dois milhões, trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais). Modalidade: global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Projeto de Lei Orçamentária da União nº 13.808 de 15 de janeiro de 2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DE ASSINATURA: 25/06/2019. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ROBSON CANDIDO DA SILVA, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: GUSTAVO RODRIGUES DE PAULA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2018-PCDF,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 052-00249/2017. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X TLR Serviços de Engenharia e Comércio Ltda-ME. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 05/06/2019. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI, na qualidade de Diretor Geral Adjunto. PELA CONTRATADA: TÁSSIO MARQUES RIOS, na qualidade de Representante Legal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2016-PCDF,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO: 052-000591/2016 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Hot Cozinha Industrial Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 06/06/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBSON CANDIDO DA SILVA, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: RANDOLPHO LOUSA SIMÕES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 34/2013-PCDF,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO: 052.000.731/2012 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Multicon Engenharia Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 09 de dezembro 2019, com fundamento no Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 10/06/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBSON CANDIDO DA SILVA, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: ALBERTO TEIXEIRA DE LIMA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2017-PCDF,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO: 052-001414/2016. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Aeromot Aeronaves Motores S/A. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 10/06/2019. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ROBSON CANDIDO DA SILVA, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: CRISTIANE DA SILVA CUNHA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 34/2018-PCDF,
NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 14/2002

PROCESSO: 052-00012338/2018-17- PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Nec Latin America S/A. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/93, com exceção dos serviços de migração de registros civis e criminais e a compatibilização da solução de cadastro com o sistema operacional windows 10, conforme documento SEI 23759116, passando o contrato a ter o valor de R\$ 2.583.941,62 (dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 14/06/2019. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ROBSON CANDIDO DA SILVA, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: ANA MARIA FERRAZ DO AMARAL RAVAGLIA DUARTE E NAOTO MIZUGUCHI na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2016-PCDF,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO: 052-002276/2016. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Orion Construções e Tecnologia - Eireli. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 22 de setembro de 2019, nos termos do disposto no Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 24/06/2019. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ROBSON CANDIDO DA SILVA, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: LUIS HENRIQUE DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 08/2017-PCDF,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 052-002276/2016. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Orion Construções e Tecnologia - Eireli. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 10 de outubro de 2019, nos termos do disposto no Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 24/06/2019. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ROBSON CANDIDO DA SILVA, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: LUIS HENRIQUE DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 59/2014-PCDF,
NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 14/2002

PROCESSO: 052-000600/2014 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Claro S.A. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses ou até que seja firmado novo contrato decorrente do procedimento autuado sob o número SEI 052-00021964/2018-96, nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93. DA GARANTIA: Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, a Contratada prestará garantia em favor da Contratante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, em uma das modalidades do art. 56, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 25/06/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBSON CANDIDO DA SILVA, na qualidade de Diretor Geral. Pela contratada: ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA E PAULO WERTHER DE ARAÚJO, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 55/2014-PCDF,
NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 14/2002

PROCESSO: 052-000334/2013 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Networkl Provedor de Serviços de Internet Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses ou até que seja firmado novo contrato decorrente de licitação, nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93. DA GARANTIA: Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, a Contratada prestará garantia em favor da Contratante correspondente a 2% (dois por cento) do valor atual do contrato, em uma das modalidades do art. 56, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 25/06/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBSON CANDIDO DA SILVA, na qualidade de Diretor Geral. Pela contratada: MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2014

PROCESSO: 0417-000356/2013. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X TATIANE DOS SANTOS PEREIRA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Primeira do Contrato para fazer constar nova denominação no polo contratante, qual seja a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ nº 08.685.528/0001-53, nos termos do art. 58, inciso I da Lei 8.666/93 e em conformidade com a reestruturação administrativa prevista no Decreto nº 39.610, de 1º de Janeiro de 2019; promover a prorrogação do Contrato, por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 18 de junho de 2019 a 16 de setembro de 2019, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009. VALOR: O valor total do presente termo é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que representa uma importância mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal,

nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101; II - Programa de Trabalho: 1424.3628.4217.0002; III - Natureza da Despesa: 33.90.36; IV - Fonte de Recursos: 100; V - A Nota de Empenho nº 2019NE00447 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 18 de junho de 2019 a 18 de setembro de 2019. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 18/06/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. PELA CONTRATADA: TATIANE DOS SANTOS PEREIRA, na qualidade de Proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA

Processo: 00110-00001511/2018-01, Assunto: Contratação de remanescente de obra por Dispensa de Licitação, Interessado: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Tendo em vista as justificativas que instruem o Processo SEI nº 00110-00001511/2018-01, em que esta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal reconhece com fundamento no inciso XI, do art. 24, da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Contratação da empresa CONSTRUTORA MARINS LTDA, CNPJ nº 25.388.869/0001-86, com vistas a execução da obra remanescente de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (Lote 02), RATIFICO nos termos propostos a Dispensa de Licitação em questão, com fulcro no Art. 26 da mesma Lei, bem como autorizo a contratação direta da referida empresa. Izidio Santos Junior - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 001/2018

Processo: 0110.0000.3616/2017-13. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA VISUAL PVC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. Objeto: objetiva a alteração contratual com vistas a supressão de recursos no valor de R\$ 1.408,00 (hum mil quatrocentos e oito reais), ao contrato nº 001/2018, celebrado em 14/06/2018, publicado no DODF nº 128 de 09/07/2018, nos termos do inciso II, § 2º, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa Doc Sei nº 21019301, passando o Contrato a ter o VALOR TOTAL de R\$ 1.246,00 (um mil duzentos e quarenta e seis reais). Os recursos suprimidos, referem-se aos itens 02 e 03 do objeto contratado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 22101; PROGRAMA DE TRABALHO - 04.122.6001.8517.0091; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.30; FONTE DE RECURSO - 100. UNIDADE GESTORA: 190101; O empenho inicial é de R\$ 1.246,00 (hum mil duzentos e quarenta e seis reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00206, emitida em 25/04/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 6.254, de 09/01/2019, publicada no DODF nº 7 de 10/01/2019 - Suplemento. DATA DE ASSINATURA: 07/06/2019. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, Francisco Eduardo Araujo Dutra e Sirleide Bezerra Alves, ambos na qualidade de Sócios, e pela CONTRATANTE, Izidio Santos Junior - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contratação de Serviços de Locação de Veículos Leves (passeio) e Veículos Médios (utilitários) automotores, conforme Projeto Básico Nº 01/2018-CEB-H // Contrato nº 007/2019-CJU/CEB // Processo nº 00093-00000064/2019-19. Contratada: GRAFLOG - Serviços Digitais LTDA-EPP, inscrita sob o CNPJ 13.923.105/0001-64. Contratante: Companhia Energética de Brasília - CEB, inscrita sob o CNPJ 00.070.698/0001-11. Do objeto: Contratação de Serviços de Locação de Veículos Leves (passeio) e Veículos Médios (utilitários) automotores. Do valor: R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais). Do prazo de vigência: o prazo de vigência será de 30 (trinta) meses, contado da data de assinatura do contrato. Da assinatura do contrato: 25 de junho de 2019. Pela CEB: Paulo Afonso Teixeira Machado, Edison Antônio Costa Britto Garcia e Murilo Bouzada de Barros. Pela Contratante: Luciana Carvalho Britto de Góes.

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EDITAL Nº 283 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012-CEB 117ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Diretor-Geral da CEB Distribuição S.A., no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n. 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que CONVOCA o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da CEB, localizada no SIA - Setor de Áreas Públicas Lote C, Bloco D, Sala 05 - Superintendência de Recursos Humanos - SRH, Brasília/DF, no período de 02 a 04 de julho (dias úteis) no horário de 14h30 as 17h, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1. Convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Agente de Suporte Administrativo (Ampla Concorrência) na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação. Agente de Suporte Administrativo (Ampla Concorrência): 1213938, LEANDRO REIS DA LUZ, 00189237120, 37.

Brasília/DF, 1º de julho de 2019
EDISON GARCIA

CEB GERAÇÃO S.A. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CEB-G N.º 001-S01152/2019
Processo SEI: 00311-00000024/2019-82. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA, FISCALIZAÇÃO E GUARDA DO PATRIMÔNIO DA PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA DO PARANOÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 003/2019. Abertura: 23/07/2019, às 10h. Prazo de vigência: 12 (Doze) meses. Valor global estimado: Orçamento sigiloso, conforme Art. 29 do RILC. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones 3465-9012/9297.
Brasília/DF, 28 de junho de 2019.
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9111. ASSINATURA: 24/06/2019. PROCESSO Nº 092.001281/2019. PE nº 102/2019 - CAESB. OBJETO: Fornecimento de lanche para atender a clientela dos cursos, seminários, treinamentos, encontros de áreas, eventos de qualidade de vida, cerimônias, realizados para a CAESB em locais pré-determinados no âmbito no Distrito Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.403.403.300-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2257/2019, DATADO DE: 19/06/2019, VALOR DO EMPENHO: R\$ 40.135,00 (quarenta mil e cento e trinta e cinco reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Leila Maria Do A. F. Oliveira, matrícula nº 49.466-6, para gestora e Douglas Leal Da Rocha, matrícula nº 52.592-8, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela XAVIER LIMA COMERCIAL EIRELI: Luciana Xavier Lima.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0064/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 092.005658/2018 - Pregão Eletrônico nº 224/2018 - CAESB. ASSINATURA: 28/06/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (banco capacitor, chave, contator, disjuntor, lâmpada, reator e relé). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB, CÓDIGO: 11.101.000.000-3, UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos para materiais nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais comprovadamente importados, a contar da data de recebimento e/ou a retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: DENISE T. PETRY CAMEJO - EPP; VALOR: R\$ 154.870,26 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e setenta reais e vinte e seis centavos) para os itens 13, 33, 34, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51 e 52; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA; VALOR: R\$ 27.587,50 (vinte e sete mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para os itens 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 49 e 50; S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI; VALOR: R\$ 76.691,17 (setenta e seis mil e seiscentos e noventa e um reais e dezessete centavos) para os itens 05, 06, 10, 14, 27 e 28. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelas: DENISE T. PETRY CAMEJO - EPP: Denise Teresinha Petry Camejo; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA: Ricardo Charão Cavalheiro; S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI: Suzan Kátia Fernandes.

ARP Nº 0065/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 092.005384/2018 - Pregão Eletrônico nº 44/2019 - CAESB. ASSINATURA: 19/06/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de ferragens abrasivos e materiais p/ vedação (abraçadeira, arruela de pressão, bucha plástica, disco de corte, gaxeta e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB, CÓDIGO: 11.101.000.000-3, UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos para materiais nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais comprovadamente importados, a contar da data de recebimento e/ou a retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: NA ATIVA COMERCIAL EIRELI; VALOR: R\$ 4.004,40 (quatro mil e quatro reais e quarenta centavos) para os itens 01, 02, 08, 09, 13, 17, 18, 19, 27, 28, 29 e 30; KRIMA VENDAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI; VALOR: R\$ 60,20 (sessenta reais e vinte centavos) para os itens 10, 11, 12, 14, 15, 16, 21 e 22; RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA; VALOR: R\$ 2.978,40 (dois mil e novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) para o item 32; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA; VALOR: R\$ 206,90 (duzentos e seis reais e noventa centavos) para os itens 04 e 20; FER-MAX FERRAMENTAS LTDA; VALOR: R\$ 7.628,80 (sete mil e seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) para os itens 23, 24, 25 e 26; CASA DAS LUVAS LTDA; VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) para o item 48; PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA; VALOR: R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais) para o item 47; ARIADNER DA SILVA MESSIAS 13220380743; VALOR: R\$ 11.740,95 (onze mil e setecentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos) para os itens 03, 07 e 31; VISUAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; VALOR: R\$ 77.886,75 (setenta e sete mil e oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) para os itens 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45 e 46). ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelas: NA ATIVA COMERCIAL EIRELI: Angra Fernanda dos Santos Abreu; KRIMA VENDAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI: Geovani Júnio Lopes Braga; RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA: Renato Bambini; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA: Márcio Roberto Rocha Cavalheiro; FER-MAX FERRAMENTAS LTDA: Márcio César Moya Martinez; CASA DAS LUVAS LTDA: Geórgia Matos de Oliveira; PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA: Moisés Tadeu do Amaral Neto; ARIADNER DA SILVA MESSIAS 13220380743: Ariadner da Silva Messias; VISUAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA: Elisa Domaredzky.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do processo nº 092.003140/2019, em atenção à solicitação da SLG, à fl. 39, consubstanciadas no Parecer nº 409/2019 da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. 41 a 43, e com base no Artigo 122 do Regulamento de Licitações e Contratação da Caesb - RILC, AUTORIZA a contratação da empresa PROMINENT BRASIL LTDA., CNPJ nº 38.875.381/0001-25, no valor de R\$ 23.165,51 (vinte e três mil e cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), mediante Inexigibilidade de Licitação, visando a aquisição de sensores de ORP e pH, da marca Prominent Brasil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, às fls. 09 a 15. AUTORIZAÇÃO: 24/06/2019, Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Ratificação em 28 de junho de 2019 por: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 130/2019**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição material pré-moldado (adueta, fundo pré-moldado, laje, entre outros), da forma que se segue: Empresa BSB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ: 03.912.731/0001-00, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 com o valor total de R\$ 640.413,78.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 131/2019**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de sensores de vibração para os sopradores das Estações de Tratamento de Esgoto Sul e Norte, da forma que se segue: Empresa WILLIAM RODRIGUES SANCHES-EPP, CNPJ: 28.471.351/0001-08, vencedora dos itens 1 com o valor total de R\$ 95.000,40;

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 157/2019**

PROCESSO Nº: 092.003098/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização da manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica com o fornecimento de peças e materiais novos e originais, sem ônus para o CAESB, em 03 (três) elevadores tipo Monta-Carga instalados cada um na Estação de Tratamento de Água do Rio Descoberto, Estação de Tratamento de Água de Brazlândia e Estação de Tratamento de Água do Lago Sul (Cabeça do Veado). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.2396/5310; NATUREZA DE DESPESA: 31.90.39; Código de Aplicação: 12.409.404.300-3. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. EXECUÇÃO: 12 meses. VIGÊNCIA: 12 meses. ABERTURA: 23/07/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 02/07/2019. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

CESAR SEGURADO COELHO

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 158/2019**

COTA RESERVADA (ME/EPP/MEI). PROCESSO Nº: 092.002861/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de café, açúcar e filtro de papel. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 12.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 17/07/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 02/07/2019. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO PARA 4ª e 5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA
RETIFICA LOCAL E HORÁRIO**

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, de acordo com o art. 193 da Lei Complementar nº 728, de 18 de agosto de 2006, convoca os interessados para a 4ª e 5ª Audiência Pública com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal, previsto no §8º, do art. 2º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019, INFORMA que a 4ª Audiência convocada no DODF nº 103, de 3/06/2019, pág. 45 e 46, no DODF nº 113, 17/06/2019, pág. 27 e 28 e em Jornais de Grande Circulação (Jornal de Brasília) nos dias 3 e 17/06/2019, e a 5ª Audiência convocada no DODF nº 108, pág. 43 no dia 10/06/2019 e Jornal de Grande Circulação (Jornal de Brasília) no dia 10/06/2019 será realizada em novo local e horário conforme discriminado:

Data	Local	Horário	Endereço
03/07/2019	Centro de Práticas Sustentáveis - CPS	18 horas	Jardins Mangueiral, São Sebastião
10/07/2019	Teatro de Sobradinho	18 horas	Área Especial, Quadra 12, Setor Comercial Central.

As informações necessárias para subsidiar o debate e o Anexo II - Requerimento por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>.

REGULAMENTO

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal, previsto no §8º, do art. 2º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do Projeto de Lei Complementar.

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

§3 A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo de Projeto de Lei Complementar.

Art. 3º O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II - a entidade pública ou privada a que pertence; e

III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Capítulo II

Da Condução da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo presidente da Mesa e equipe técnica da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR, responsáveis pelo planejamento da Audiência Pública, que a comporão.

Parágrafo Único. A mesa da Audiência Pública será presidida pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;

II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública;

IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

V - alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário.

Art. 6º A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

IV - a guarda da documentação produzida na audiência.

Capítulo III

DOS PARTICIPANTES

Art. 7º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadã ou cidadão, ou representantes das entidades representativas dos interessados, sem distinção de qualquer natureza, com vistas a contribuir com a proposta do projeto de Lei Complementar.

Art. 8º São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública.

Art. 9º São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regulamento desta audiência pública;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores;

Art. 10. Os interessados em participar dos debates deverão apresentar requerimento, nos termos do Anexo II, da Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019, com vistas a permitir a centralização dos debates referentes a cada tema.

Parágrafo único. O requerimento de que trata o caput deverá ser apresentado na Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária.

Art. 11. O presidente da Mesa poderá decidir pela participação, com direito a voz, de interessados que não tenham cumprido o procedimento estabelecido no artigo anterior.

Capítulo IV

DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 12. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;

II - apresentação;

III - exposição resumida dos objetivos da Audiência;

IV - debates orais;

V - encerramento.

Art. 13. Nos debates, as manifestações apresentadas serão debatidas e respondidas pela Coordenação em blocos, conforme sua similaridade, a critério da Secretaria.

Art. 14 Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 10 (dez) minutos, quando se tratarem de representantes de entidades, previamente cadastrados; duração de 4 (quatro) minutos, quando se tratarem de cidadãos, previamente cadastrados.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 15 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 16 Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 17 A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>, no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018

Processo: 00392-00005127/2018-31 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: MAYA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.528.639/0001-11. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 23/09/2019 referente fornecimento de serviços de elaboração de estudos geotécnicos nos três trechos do Setor Habitacional do Sol Nascente, RA IX, para identificação e mapeamento em sistema SIG das áreas risco geotécnico, áreas contaminadas em gleissolo e Áreas de Preservação Permanentes, bem como a avaliação das possibilidades de fixação e/ou desocupação dos usos do solo existentes no local, frente as condições técnicas e a base legal, ambiental e urbanística em vigor, em atendimento as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF. Valor do Contrato: R\$ 502.900,00 (....). Data de Assinatura do Termo Aditivo: 25/06/2019. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Beatriz Decarli Oliveira, na qualidade de Representante Legal. (Contrato publicado no DODF nº 143, de 30 de julho de 2018, pag. 78).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019070200053

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA o autuado EDSON BAR EIRELI EPP - CNPJ 18.459.692/0001-04, ou seu representante legal, pelo presente edital, de que foi conhecido e dado parcial provimento ao recurso interposto em face da Decisão nº 100.000.284/2017 - PRESI/IBRAM, proferida em primeira instância nos autos do processo 0391-001620/2016, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 6975/2016, para manter a penalidade de interdição das emissões sonoras e multa, mas reduzindo o valor da sanção pecuniária para R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais), mínimo previsto para infrações de natureza grave prevista no art. 16, inciso IV, da Lei Distrital nº 4.092/2008, por transgressão dos artigos 2º e 7º, §1º, da referida lei (emissão de ruídos acima dos níveis permitidos em lei e descumprimento de penalidade anteriormente aplicada). Fica o autuado NOTIFICADO, também, de que a Decisão SEI-GDF nº 88/2018 (11219506)-SEMA/GAB/AJL, e o Parecer SEI-GDF nº 141/2018 - SEMA/GAB/AJL (11207613), que a fundamentou, encontra-se à disposição na Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF. O autuado tem 05 (cinco) dias corridos da data da publicação deste edital, para, querendo, apresentar recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF.

JOSÉ SARNEY FILHO

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o art. 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: Aos usuários, agentes e demais interessados na gestão, regulação e fiscalização de recursos hídricos, que realizará a Audiência Pública nº 004/2019/ADASA, na modalidade ao vivo-presencial. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução que define os critérios a serem observados na instalação de sistema de monitoramento de volumes captados em corpos hídricos de domínio do Distrito Federal e naqueles delegados pela União e estados, e altera dispositivos da Resolução Adasa nº 350/2006. DATA: 16/07/2019, das 09 horas às 12 horas. LOCAL: Auditório Humberto Ludovico - Adasa - Setor Ferroviário, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: pelo endereço eletrônico ap_004_2019@adasa.df.gov.br ou por correspondência endereçada ao Protocolo Geral da Adasa, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70.631-900, Brasília-DF, até as 18 horas do dia 16 de julho de 2019. INSCRIÇÕES: pelo endereço eletrônico ouvidoria@adasa.df.gov.br, no Protocolo-Geral da Adasa ou no local e dia do evento, entre 08h15 e 09h00 (horário de Brasília). INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

PAULO SALLES

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

A FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, comunica a abertura de Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO e APOIO ADMINISTRATIVO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes, no valor estimado de R\$ 1.436.096,98 (Um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, noventa e seis reais e noventa e oito centavos), distribuídos em 02 (dois) lotes, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias. As propostas para cada lote de interesse, individualmente, e a documentação de habilitação da empresa, deverão ser entregues, em envelope único e lacrado, até as 18:00 horas do dia 04 de julho de 2019. Endereço: Protocolo da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, localizado na Unidade Administrativa do Zoológico de Brasília, na Avenida das Nações, Via L4-Sul, s/n, CEP: 70.610-100. Os interessados deverão retirar o Termo de Referência e seus anexos no seguinte endereço eletrônico: <http://www.zoo.df.gov.br/licitacoes-e-contratos/>.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

Diretora Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 8 - SEDES, DE 1º DE JULHO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DO DISTRITO FEDERAL, NAS ESPECIALIDADES AGENTE SOCIAL E CUIDADOR SOCIAL - CÓDIGO 401 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 5.184/2013, alterada pela Lei nº 5.352/2014, entre outras normas aplicáveis ao certame, torna público o Resultado Preliminar da Prova Objetiva do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Especialista em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

1.1. Resultado preliminar dos candidatos às vagas na ampla concorrência, aprovados na prova objetiva para a especialidade Agente Social - CÓDIGO 401.1, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota preliminar em conhecimentos gerais, nota preliminar em conhecimentos específicos, nota preliminar na prova objetiva e classificação preliminar. 7000054591, ABIMAE BESERRA ALVES, 26,00, 50,00, 76,00, 218; 7000083408, ABRAÍÃO TRINDADE DE SOUSA, 26,00, 38,00, 64,00, 1292; 7000024748, ACÁSSIO VIEIRA DOS SANTOS, 28,00, 46,00, 74,00, 365; 7000156683, ACILAR RIBEIRO GOMES VALE, 30,00, 44,00, 74,00, 299; 7000123248, ADAILSO ALVES CARVALHO, 24,00, 40,00, 64,00, 1426; 7000085335, ADALGENIO CARVALHO FLORENTINO, 26,00, 38,00, 64,00, 1330; 7000103738, ADÃO JOSE FERREIRA, 26,00, 44,00, 70,00, 638; 7000116635, ADEILZE ANDRADE FERREIRA, 28,00, 40,00, 68,00, 861; 7000116322, ADELÇO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOMES DE PINHO, 28.00, 42.00, 70.00, 772; 7000075840, ADELE LÔBO VALLE, 24.00, 38.00, 62.00, 1503; 7000051233, ADEMIR TORRES MELO, 30.00, 50.00, 80.00, 89; 7000052246, ADILSON AMÂNCIO DA SILVA, 26.00, 36.00, 62.00, 1547; 7000014383, ADOLF RIBEIRO, 26.00, 46.00, 72.00, 518; 7000040998, ADOLFO ANTONIO BARBOSA, 24.00, 44.00, 68.00, 835; 7000087235, ADONIRAN DA SILVA COSTA, 28.00, 42.00, 70.00, 679; 7000168334, ADÔNIS DIAS TARALLO, 24.00, 48.00, 72.00, 526; 7000104820, ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO, 26.00, 38.00, 64.00, 1310; 7000031992, ADRIANA BARBOSA CASSIANO, 24.00, 38.00, 62.00, 1587; 7000107090, ADRIANA CAMILA DE PAIVA ALVES, 26.00, 46.00, 72.00, 522; 7000102889, ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, 26.00, 46.00, 72.00, 479; 7000014315, ADRIANA MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, 26.00, 40.00, 66.00, 1180; 7000130735, ADRIANA PAULA NUNES DUARTE RODRIGUES, 24.00, 40.00, 64.00, 1334; 7000037541, ADRIANO ARAÚJO PIMENTA, 28.00, 46.00, 74.00, 394; 7000137478, ADRIANO PEREIRA LOPES, 26.00, 38.00, 64.00, 1480; 7000015631, ADRIELA RAMOS DE MATOS, 24.00, 36.00, 60.00, 1752; 7000049650, ADRIELE LOPES DE BASTOS, 30.00, 56.00, 86.00, 11; 7000126528, AGNI LIMA BATISTA, 26.00, 40.00, 66.00, 1282; 7000163059, AGTHAN NUNES SOUZA, 26.00, 40.00, 66.00, 1208; 7000126568, AILANA ALICA DE ÁVILA ALMEIDA, 24.00, 44.00, 68.00, 987; 7000141945, AISLANY SOARES PEREIRA ZIECH, 28.00, 40.00, 68.00, 882; 7000048101, ALACE BRITO ALVES, 30.00, 38.00, 68.00, 1025; 7000040188, ALAN BARBOSA NEVES, 26.00, 38.00, 64.00, 1333; 7000000536, ALANA MARTINEZ MORAES DA SILVA, 28.00, 50.00, 78.00, 159; 7000116857, ALANA MONTEIRO OLIVEIRA, 26.00, 36.00, 62.00, 1644; 7000164679, ALBA MARTINS CARDOSO, 26.00, 40.00, 66.00, 1097; 7000040439, ALCILENE DESIDERATA LOBATO NOGUEIRA, 26.00, 42.00, 68.00, 846; 7000071466, ALCIONE VALÉRIA LIRA DE AZEVEDO, 26.00, 38.00, 64.00, 1360; 7000050642, ALEANDERLON CARDOSO DOS SANTOS, 24.00, 42.00, 66.00, 1083; 7000010046, ALEANDRO DE LIMA FELIX, 24.00, 36.00, 60.00, 1708; 7000029734, ALECIO FELIPE MARQUES DA SILVA, 24.00, 48.00, 72.00, 600; 7000027028, ALEF BRITO ALVES, 24.00, 36.00, 60.00, 1761; 7000000203, ALESSANDRA ALVES DE CASTRO, 26.00, 38.00, 64.00, 1316; 7000095707, ALESSANDRA BARBOSA MENDES, 30.00, 46.00, 76.00, 217; 7000077745, ALESSANDRA CALIXTO FERNANDES, 32.00, 50.00, 82.00, 30; 7000049457, ALESSANDRA FELIX VARGAS, 24.00, 40.00, 64.00, 1311; 7000058727, ALESSANDRA LUCAS PINHEIRO, 30.00, 44.00, 74.00, 344; 7000104834, ALESSANDRO BARBOSA SAMPAIO, 24.00, 44.00, 68.00, 860; 7000110483, ALESSANDRO PEREIRA DE ARAUJO, 24.00, 38.00, 62.00, 1538; 7000064050, ALESSANDRO RODRIGUES DE JESUS, 24.00, 46.00, 70.00, 617; 7000062458, ALEX FRANCO OLIVEIRA, 24.00, 38.00, 62.00, 1650; 7000074189, ALEXANDRA REGINA BARBOSA LUDOVICO, 26.00, 38.00, 64.00, 1406; 7000089581, ALEXANDRE BOTIN DE BARROS, 28.00, 44.00, 72.00, 508; 7000098699, ALEXANDRE DO NASCIMENTO BARBOSA, 26.00, 38.00, 64.00, 1468; 7000084404, ALEXANDRE MIRANDA MELIS, 26.00, 48.00, 74.00, 300; 7000170322, ALEXANDRE PAULINO OLIVO OLIVO, 24.00, 38.00, 62.00, 1598; 7000043633, ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA, 24.00, 46.00, 70.00, 734; 7000129263, ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA, 26.00, 52.00, 78.00, 123; 7000038010, ALEXIA HELENA DA SILVA CUNHA FALEIROS, 28.00, 40.00, 68.00, 873; 7000066869, ALICE DE SEIXAS BARROS, 24.00, 38.00, 62.00, 1599; 7000078143, ALICE JULIANA XIMENES DE PONTES, 24.00, 36.00, 60.00, 1738; 7000029678, ALICE MARIA DA COSTA, 26.00, 44.00, 70.00, 639; 7000125921, ALICE OZORIO DE ALMEIDA LIMA, 26.00, 46.00, 72.00, 527; 7000018756, ALINE ARAÚJO MARQUES, 24.00, 38.00, 62.00, 1560; 7000087269, ALINE CARLA REZENDE, 30.00, 44.00, 74.00, 396; 7000048860, ALINE DE ALENCAR MOREIRA, 24.00, 50.00, 74.00, 338; 7000006494, ALINE DE LIMA CARIZZI, 26.00, 40.00, 66.00, 1204; 7000003352, ALINE GISELE ARAUJO MIRANDA DE MORAIS, 24.00, 38.00, 62.00, 1565; 7000141601, ALINE OTONI DE CARVALHO, 26.00, 38.00, 64.00, 1460; 7000131360, ALINE SIMÕES GOULART, 26.00, 44.00, 70.00, 614; 7000104075, ALISSON MARTINS DA SILVA, 26.00, 42.00, 68.00, 1045; 7000005004, ALISSON SILVA DOS SANTOS, 32.00, 52.00, 84.00, 26; 7000171970, ALLINY PONTES DE FREITAS SOARES, 26.00, 42.00, 68.00, 937; 7000084374, ALTAIR RODRIGUES DE SOUZA, 24.00, 44.00, 68.00, 946; 7000092657, ALVARO RIBEIRO OLIVEIRA FILHO, 26.00, 46.00, 72.00, 493; 7000083475, ALVARO XAVIER FERREIRA, 28.00, 42.00, 70.00, 744; 7000120833, ALYNE CRISTINE ESTRELA, 24.00, 44.00, 68.00, 885; 7000043072, AMANDA AMORIM ALVAREZ, 26.00, 42.00, 68.00, 927; 7000006661, AMANDA APARECIDA SANTOS BISPO, 24.00, 38.00, 62.00, 1631; 7000014144, AMANDA ARAÚJO BOMFIM, 24.00, 46.00, 70.00, 693; 7000002143, AMANDA BATISTA DA COSTA SOUZA, 26.00, 46.00, 72.00, 511; 7000121812, AMANDA CRISTINA BRANCO VALENÇA DE SOUZA, 28.00, 38.00, 66.00, 1280; 7000029713, AMANDA DE PAULA DO NASCIMENTO, 28.00, 50.00, 78.00, 180; 7000090107, AMANDA ELLEN SOUSA SILVA, 26.00, 48.00, 74.00, 414; 7000039743, AMANDA FERNANDES DE SOUZA, 26.00, 36.00, 62.00, 1559; 7000028308, AMANDA FERREIRA BRAGA TAVARES, 24.00, 44.00, 68.00, 964; 7000094486, AMANDA KAROLINE SILVA GOMES, 26.00, 40.00, 66.00, 1258; 7000010905, AMANDA KECIA VIANA ALVES, 26.00, 46.00, 72.00, 544; 7000013064, AMANDA LAÍS RABELO DE ASSIS, 28.00, 46.00, 74.00, 434; 7000034173, AMANDA LIMA REBELO, 28.00, 42.00, 70.00, 806; 7000013263, AMANDA RODRIGUES JACOBINA AYRES, 26.00, 42.00, 68.00, 1022; 7000085884, AMANDA SOARES NUNES DE ALMEIDA, 26.00, 48.00, 74.00, 395; 7000021819, AMANDA VANESSA DO NASCIMENTO, 26.00, 46.00, 72.00, 576; 7000012485, AMANDA VENTURA PEIXOTO, 26.00, 50.00, 76.00, 272; 7000042098, AMARANTHA SÁ TELES BARBOSA, 24.00, 42.00, 66.00, 1152; 7000096669, ANA AMÉLIA ALVES SERPA, 24.00, 48.00, 72.00, 563; 7000011842, ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA CARNEIRO, 28.00, 42.00, 70.00, 795; 7000120202, ANA BEATRIZ SOUSA DA SILVA, 26.00, 38.00, 64.00, 1369; 7000052951, ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO, 24.00, 54.00, 78.00, 112; 7000006440, ANA CAROLINA AURELIANO E SILVA VIANNA, 24.00, 44.00, 68.00, 1052; 7000123495, ANA CAROLINA CAMILO DE PAULA, 24.00, 40.00, 64.00, 1447; 7000014462, ANA CAROLINA DA SILVA FREITAS, 26.00, 44.00, 70.00, 698; 7000098279, ANA CAROLINA FRANCO PEREIRA, 24.00, 46.00, 70.00, 705; 7000040955, ANA CAROLINA SANTANA PEREIRA, 24.00, 38.00, 62.00, 1645; 7000076427, ANA CAROLINE DA SILVA RODRIGUES, 24.00, 40.00, 64.00, 1493; 7000100138, ANA CAROLINE FERRAZ FERNANDES MOREIRA, 26.00, 50.00, 76.00, 204; 7000050284, ANA CRISTINA COSTA DA SILVA, 28.00, 54.00, 82.00, 53; 7000115397, ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DE MORAIS ARAÚJO, 34.00, 44.00, 78.00, 145; 7000168760, ANA FLAVIA CAMARGO DE PAIVA, 24.00, 42.00, 66.00, 1212; 7000000883, ANA FLAVIA DE SOUZA SODRE, 26.00, 44.00, 70.00, 788; 7000092964, ANA FLAVIA PEREIRA DE SOUSA, 26.00, 52.00, 78.00, 119; 7000035470, ANA GABRIELA PEREIRA DA SILVA, 28.00, 48.00, 76.00, 254; 7000007003, ANA GLAURA DE CASTRO MOREIRA, 24.00, 48.00, 72.00, 441; 7000157497, ANA JÚLIA FERREIRA DA SILVA, 26.00, 36.00, 62.00, 1642; 7000138974, ANA KARINA GOMES GREGORIO, 26.00, 44.00, 70.00, 726; 7000033556, ANA KARLA ROCHA DA SILVA, 24.00, 42.00, 66.00, 1148; 7000133556, ANA KENYA FERREIRA DE FREITAS, 26.00, 44.00, 70.00, 642; 7000032533, ANA LÚCIA BARRETO DE OLIVEIRA, 26.00, 40.00, 66.00, 1087; 7000075730, ANA LÚCIA VIEIRA DOS ANJOS CIQUEIRA, 24.00, 36.00, 60.00, 1728; 7000041947, ANA LUÍSA PIRES DUTRA, 24.00, 50.00, 74.00, 354; 7000055673, ANA LUIZA NUÑEZ RAMALHO, 24.00, 42.00, 66.00, 1166; 7000084105, ANA LUIZA SILVA CERQUEIRA, 28.00, 42.00, 70.00, 729; 7000081095, ANA LUIZA SILVA DE SOUSA, 28.00, 50.00, 78.00, 163; 7000001456, ANA LUYZA DYTZ, 28.00, 44.00, 72.00, 581; 7000028208, ANA MARIA HIPÓLITO DE JESUS, 24.00, 40.00, 64.00, 1312; 7000083140, ANA MARTA BESERRA SOARES, 24.00, 36.00, 60.00, 1717; 7000055431, ANA MICHELE DE FREITAS CHAVES RODRIGUES, 26.00, 52.00, 78.00, 110; 7000127244, ANA PAULA BILAC AZEVEDO, 28.00, 42.00, 70.00, 667; 7000101514, ANA PAULA DE SOUSA DA SILVA, 24.00, 42.00, 66.00, 1186; 7000029121, ANA PAULA FARIAS RODRIGUES, 24.00, 44.00, 68.00, 1013; 7000028952, ANA PAULA MONTEIRO SOUZA, 26.00, 44.00, 70.00, 759; 7000013007, ANA PAULA SCHWELM GONÇALVES, 28.00, 48.00, 76.00, 184; 7000159991, ANA RAQUEL SILVA CANUTO, 26.00, 48.00, 74.00, 315; 7000031505, ANA TERRA ROQUE DE ARAÚJO, 24.00, 44.00, 68.00, 1011; 7000010564, ANA THAYNARA ARAÚJO DE MELO, 28.00, 44.00, 72.00, 540; 7000159330, ANAELI LOPES DOS SANTOS SANTANA, 24.00, 38.00, 62.00, 1534; 7000048159,

ANALICE ARAUJO DE SOUZA, 26.00, 40.00, 66.00, 1157; 7000081430, ÂNDERSON NOGUEIRA DA SILVA, 26.00, 54.00, 80.00, 58; 7000023998, ANDERSON NUNES NOGUEIRA, 26.00, 42.00, 68.00, 905; 7000117449, ANDRÉ DE FARIA HENRIQUE OLIVEIRA, 26.00, 38.00, 64.00, 1344; 7000076143, ANDRE FELIPE ARANA DA SILVA, 32.00, 48.00, 80.00, 91; 7000015660, ANDRÉ FELIPE GONÇALVES DE MELLO, 30.00, 36.00, 66.00, 1210; 7000064081, ANDRÉ NERI MARQUES, 26.00, 46.00, 72.00, 437; 7000165564, ANDRÉ NEVES DE CARVALHO, 24.00, 38.00, 62.00, 1573; 7000136301, ANDRÉ R N BARBOSA, 24.00, 38.00, 62.00, 1545; 7000167591, ANDRÉ RODRIGUES SEIXAS, 24.00, 44.00, 68.00, 912; 7000055991, ANDREA AUGUSTO DE OLIVEIRA TAVARES, 30.00, 46.00, 76.00, 195; 7000046671, ANDREA BIANCA DA SILVA PEREIRA, 30.00, 40.00, 70.00, 611; 7000028399, ANDREA COSTA DE LUCENA, 24.00, 40.00, 64.00, 1424; 7000040653, ANDREIA DE MORAES TEIXEIRA CORDEIRO, 26.00, 42.00, 68.00, 898; 7000046953, ANDREIA RIBEIRO DA SILVA, 24.00, 48.00, 72.00, 541; 7000020821, ANDREIA SILVA DA SILVEIRA, 24.00, 40.00, 64.00, 1362; 7000021303, ANDRESSA DORNELES ALBANO DA COSTA, 24.00, 44.00, 68.00, 974; 7000061467, ANDRESSA MATSCHINSKI, 24.00, 54.00, 78.00, 171; 7000034129, ANDREY ATILLA MARTINS FERREIRA, 28.00, 44.00, 72.00, 517; 7000083874, ANEZIO CORDEIRO DE JESUS, 24.00, 42.00, 66.00, 1131; 7000024513, ANGELA CRISTINA SILVA, 26.00, 38.00, 64.00, 1378; 7000001158, ANGELA MARIA SILVA, 24.00, 42.00, 66.00, 1075; 7000050153, ANGELA MARIA VELOSO BRUNO, 24.00, 38.00, 62.00, 1548; 7000007932, ÂNGELA RAQUEL FERREIRA PIRES, 28.00, 36.00, 64.00, 1466; 7000104151, ANGÉLICA BEATRIZ SOUZA E SILVA, 24.00, 44.00, 68.00, 907; 7000045341, ANGELICA CRISTINA TEIXEIRA, 24.00, 52.00, 76.00, 193; 7000040057, ANGELICA LOPES SOARES, 24.00, 48.00, 72.00, 473; 7000090637, ANGELITA SANTOS NUNES, 24.00, 36.00, 60.00, 1677; 7000127761, ANISIA GABRIELA DA SILVA MOTA, 24.00, 48.00, 72.00, 565; 7000076603, ANNA CRISTINA FERNANDES RODRIGUES, 24.00, 42.00, 66.00, 1114; 7000003898, ANNA FABIOLLA NUNES FIGUEIREDO, 26.00, 52.00, 78.00, 151; 7000092017, ANNA PAULA DE SOUZA CUNHA, 24.00, 36.00, 60.00, 1763; 7000039889, ANNA PAULA MATIAS RODRIGUES, 26.00, 40.00, 66.00, 1248; 7000034556, ANNI CECILIA BERGER, 24.00, 40.00, 64.00, 1435; 7000038253, ANNY GABRIELLEN CARDOSO DE BRITO, 24.00, 48.00, 72.00, 594; 7000050709, ANTONIO ACÁCIO DOS PASSOS AGUIAR, 30.00, 36.00, 66.00, 1084; 7000109689, ANTONIO BATISTA LOPES NETO, 24.00, 46.00, 70.00, 626; 7000075782, ANTONIO CARLOS PEREIRA DE AAMRAL, 24.00, 36.00, 60.00, 1670; 7000155186, ANTÔNIO DA SILVA MATOS, 24.00, 38.00, 62.00, 1512; 7000069900, APARECIDA KARINA SILVA DOS SANTOS, 26.00, 42.00, 68.00, 999; 7000024687, APOLINARIO PEREIRA DA SILVA, 24.00, 36.00, 60.00, 1713; 7000046703, ARIÁS ALVES PEREIRA, 30.00, 38.00, 68.00, 990; 7000051277, ARIENE LIMA MARTINS, 24.00, 40.00, 64.00, 1391; 7000042961, ARNOR CAVALCANTE DE SA JUNIOR, 24.00, 46.00, 70.00, 793; 7000035730, ARTHUR CARNEIRO ARAUJO, 28.00, 48.00, 76.00, 258; 7000057040, ARTHUR FERNANDES GOMES, 26.00, 44.00, 70.00, 647; 7000032083, ARTHUR LUIZ ALBINO DA SILVA, 30.00, 44.00, 74.00, 415; 7000110122, ARTUR FELIPE DE ANDRADE FONSECA, 24.00, 40.00, 64.00, 1350; 7000129971, ARYELE CRUZ DE SOUSA, 28.00, 36.00, 64.00, 1441; 7000003102, ASCLEPIO CARVALHO BARBOSA, 28.00, 38.00, 66.00, 1071; 7000081860, ASSIRIA MARIANA SEABRA BISOLLO, 28.00, 48.00, 76.00, 285; 7000110907, ATILA ANTONIO BARROS, 24.00, 42.00, 66.00, 1116; 7000137910, AUGUSTO PROFETA DOS REIS, 30.00, 50.00, 80.00, 74; 7000106788, AURÉLIO FALEIROS DA SILVA MAIA, 28.00, 42.00, 70.00, 746; 7000016841, AURENI DA SILVA RODRIGUES, 26.00, 36.00, 62.00, 1558; 7000106923, BALBINO RODRIGUES DE SOUZA, 24.00, 38.00, 62.00, 1509; 7000022064, BÁRBARA DARLENE DA SILVA FILGUEIRA, 30.00, 44.00, 74.00, 364; 7000043214, BÁRBARA FIRME DE FARIA, 30.00, 38.00, 68.00, 1021; 7000100838, BÁRBARA LABOURDETTE BARROS, 26.00, 42.00, 68.00, 1026; 7000149655, BÁRBARA LEAL ALVES, 24.00, 40.00, 64.00, 1448; 7000130097, BÁRBARA LUNA BENTO DDO NASCIMENTO, 24.00, 36.00, 60.00, 1782; 7000013625, BÁRBARA MACEDO FERREIRA, 26.00, 42.00, 68.00, 991; 7000119289, BÁRBARA MARIA DA SILVA CARVALHO, 26.00, 52.00, 78.00, 175; 7000038303, BÁRBARA MOURA SAMPAIO, 24.00, 50.00, 74.00, 384; 7000093873, BÁRBARA TAMIRES DE SOUSA NOGUEIRA, 24.00, 36.00, 60.00, 1745; 7000070806, BÁRBARA TOBIAS DA FONSECA, 28.00, 40.00, 68.00, 996; 7000023863, BEATRIZ CRISANE DE OLIVEIRA LACERDA, 24.00, 50.00, 74.00, 431; 7000022365, BEATRIZ DA COSTA OLIVEIRA SANTOS, 24.00, 44.00, 68.00, 1057; 7000155790, BEATRIZ DE OLIVEIRA MOURA, 24.00, 38.00, 62.00, 1662; 7000134700, BEATRIZ DE SOUSA NEVES, 24.00, 48.00, 72.00, 559; 7000115662, BEATRIZ FERREIRA SOARES, 24.00, 40.00, 64.00, 1309; 7000083896, BEATRIZ GUEDES ARAUJO GONZAGA, 24.00, 36.00, 60.00, 1780; 7000050453, BEATRIZ JESSICA ALMEIDA MORETE DA SILVA, 24.00, 44.00, 68.00, 1048; 7000022480, BEATRIZ LAILA ALVES DE ALMEIDA, 24.00, 50.00, 74.00, 411; 7000011431, BEATRIZ MAIA NOBRE ROCHA SAFFI, 30.00, 54.00, 84.00, 24; 7000024919, BEATRIZ VAZ DE SOUZA BARROS, 24.00, 48.00, 72.00, 530; 7000022620, BEATRIZ VENTURELLI MACHADO, 24.00, 50.00, 74.00, 421; 7000003688, BENÍCIO FELIPE LOPES DE SOUZA SILVA, 30.00, 42.00, 72.00, 589; 7000109700, BERNARDO LOPES DIAS ARAUJO, 28.00, 42.00, 70.00, 672; 7000041589, BETANIA DE OLIVEIRA COSTA, 24.00, 36.00, 60.00, 1707; 7000020541, BETHÂNIA MARCIA LOPES DA SILVA, 24.00, 44.00, 68.00, 840; 7000022097, BIANCA DE LIMA, 28.00, 42.00, 70.00, 628; 7000028898, BIANCA MACHADO FERREIRA, 26.00, 36.00, 62.00, 1663; 7000128938, BRAYAN MARQUES BARBOSA, 24.00, 46.00, 70.00, 742; 7000022680, BRAYNER MAXIMO DE SOUZA, 24.00, 42.00, 66.00, 1086; 7000129525, BRENDA OLIVEIRA DE FREITAS, 24.00, 40.00, 64.00, 1328; 7000054768, BRENNO HENRIQUE DA SILVA XAVIER, 24.00, 42.00, 66.00, 1251; 7000015664, BRENO DE ARAUJO MOREIRA, 26.00, 42.00, 68.00, 1053; 7000108535, BRENO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 28.00, 52.00, 80.00, 65; 7000089477, BRUNA ABREU LEMOS, 24.00, 40.00, 64.00, 1443; 7000073076, BRUNA BATISTA CONDÉ, 24.00, 48.00, 72.00, 524; 7000039908, BRUNA CARLA DE SOUZA MELO, 24.00, 40.00, 64.00, 1407; 7000000915, BRUNA CARVALHO BARROS ROSA NOBRE, 24.00, 38.00, 62.00, 1628; 7000003951, BRUNA DA COSTA RODRIGUES, 24.00, 44.00, 68.00, 1027; 7000024595, BRUNA DE MELO TUNES PEREZ DE RESENDE, 30.00, 50.00, 80.00, 73; 7000034399, BRUNA DUTRA DONZELLI, 24.00, 48.00, 72.00, 513; 7000017820, BRUNA GONÇALVES DE ABRANTES, 24.00, 36.00, 60.00, 1741; 7000060498, BRUNA JANAINA STRAUB HOTT, 24.00, 52.00, 76.00, 234; 7000001266, BRUNA JOICE MEDEIROS DE LIMA, 26.00, 44.00, 70.00, 685; 7000055874, BRUNA KARINA DAS CHAGAS FIGUEIREDO, 26.00, 36.00, 62.00, 1640; 7000030111, BRUNA MARTINS SIQUEIRA, 28.00, 38.00, 66.00, 1252; 7000007691, BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS, 24.00, 40.00, 64.00, 1442; 7000166161, BRUNA VASCONCELOS MARTINS, 26.00, 46.00, 72.00, 587; 7000022753, BRUNNA IZABELLA DE SOUZA DE LIMA, 26.00, 42.00, 68.00, 1009; 7000004519, BRUNNO GUIMARÃES DE FREITAS, 26.00, 36.00, 62.00, 1635; 7000110964, BRUNNO LO SCIUTO, 26.00, 40.00, 66.00, 1183; 7000070730, BRUNO ALEXANDRE MENDES SILVA, 24.00, 40.00, 64.00, 1497; 7000039761, BRUNO BENONE FREIRE FRANÇA, 24.00, 42.00, 66.00, 1266; 7000001069, BRUNO DE FRANÇA SILVA, 26.00, 38.00, 64.00, 1500; 7000045835, BRUNO FELIPE DA SILVA FELIX, 24.00, 40.00, 64.00, 1409; 7000061727, BRUNO FERNANDES FERREIRA RIBEIRO, 24.00, 46.00, 70.00, 700; 7000019152, BRUNO LIMA DE SOUZA, 28.00, 42.00, 70.00, 787; 7000160454, BRUNO LUIZ DA CRUZ BARBOSA DE SOUZA, 24.00, 44.00, 68.00, 977; 7000094503, BRUNO LUIZ SILVA DOS SANTOS, 24.00, 44.00, 68.00, 914; 7000099612, BRUNO PRATES DE OLIVEIRA, 26.00, 44.00, 70.00, 696; 7000004619, BRUNO RAFAEL ALVES AGUIAR, 24.00, 40.00, 64.00, 1463; 7000058137, BRUNO SOUZA BATISTA, 24.00, 46.00, 70.00, 791; 7000119405, CAIO CESAR DE RESENDE, 30.00, 42.00, 72.00, 497; 7000072959, CAIO ITALO SANTIAGO LUONGO, 26.00, 38.00, 64.00, 1415; 7000095344, CAIO LUCAS MOURA DA SILVA, 26.00, 48.00, 74.00, 402; 700010175

7000031676, CAMILA DAS NEVES VIEIRA, 28.00, 48.00, 76.00, 202; 7000058278, CAMILA DOS SANTOS BASÍLIO, 24.00, 46.00, 70.00, 773; 7000047800, CAMILA FERREIRA, 26.00, 56.00, 82.00, 37; 7000050873, CAMILA LORENA DE FARIAS PEREIRA MOREIRA, 24.00, 42.00, 66.00, 1193; 7000046417, CAMILA MEDINA CHAGAS PIMENTA, 24.00, 46.00, 70.00, 649; 7000000250, CAMILA RIBEIRO DE SOUSA, 26.00, 48.00, 74.00, 355; 7000032909, CAMILA RODRIGUES CAVALCANTE, 26.00, 42.00, 68.00, 984; 7000019403, CAMILA RODRIGUES DE MORAES, 24.00, 50.00, 74.00, 392; 7000012564, CAMILA SOARES DOS SANTOS, 24.00, 54.00, 78.00, 118; 7000079211, CAMILLA DE MENDONÇA FERREIRA, 30.00, 52.00, 82.00, 45; 7000023432, CAMILLA DORNELLES CARDOSO, 26.00, 38.00, 64.00, 1400; 7000023660, CAMILLA PEREIRA DOS SANTOS, 26.00, 52.00, 78.00, 139; 7000161544, CAMILO JOSÉ BONFIM DE LIMA, 30.00, 54.00, 84.00, 17; 7000006802, CANDIDO AGUIAR SILVA, 26.00, 42.00, 68.00, 941; 7000159827, CARINA MOURA DE CARVALHO, 24.00, 38.00, 62.00, 1618; 7000097689, CARLA ÂNGELA DA SILVA, 24.00, 50.00, 74.00, 332; 7000063216, CARLA CUNHA MELO, 24.00, 44.00, 68.00, 922; 7000044400, CARLA DE MOURA MEDEIROS, 24.00, 42.00, 66.00, 1169; 7000123709, CARLENILDO DA SILVA OLIVEIRA, 24.00, 36.00, 60.00, 1720; 7000031614, CARLITA BISPO NERY, 26.00, 46.00, 72.00, 471; 7000115478, CARLLO FREDERICO FERNANDES SABINO, 26.00, 44.00, 70.00, 612; 7000045664, CARLYNE NOBREGA MARTINS, 30.00, 48.00, 78.00, 125; 7000007267, CARLOS BATISTA DA SILVA, 24.00, 48.00, 72.00, 483; 7000107014, CARLOS CESAR SOARES ALVES, 24.00, 36.00, 60.00, 1675; 7000061309, CARLOS DENILDO DE SOUSA, 30.00, 46.00, 76.00, 203; 7000058113, CARLOS EDUARDO DE SOUZA BATISTA, 24.00, 36.00, 60.00, 1766; 7000134708, CARLOS EDUARDO MENEGOTTO, 26.00, 40.00, 66.00, 1194; 7000055597, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, 24.00, 44.00, 68.00, 929; 7000044781, CARLOS HENRIQUE FROTA PALMAR, 26.00, 42.00, 68.00, 1000; 7000050394, CAROLINA BARBOSA LOBO DA SILVA, 24.00, 44.00, 68.00, 988; 7000100017, CAROLINA BARBOSA OLIVEIRA, 26.00, 36.00, 62.00, 1578; 7000093058, CAROLINA LEITE DE ARAÚJO, 24.00, 36.00, 60.00, 1739; 7000022698, CAROLINE ARAUJO ALMEIDA, 26.00, 42.00, 68.00, 983; 7000018751, CAROLINNE WANESSA DE SOUSA ALVES, 26.00, 52.00, 78.00, 170; 7000047379, CAROLLINE MARTINS VICTOR, 24.00, 42.00, 66.00, 1253; 7000015407, CÁSSIA LUISA OLIVEIRA PEIXOTO, 24.00, 36.00, 60.00, 1740; 7000034845, CASSIANE MARTINS CAVALCANTE, 24.00, 42.00, 66.00, 1264; 7000046636, CATARINA CARDOSO DE ARAÚJO, 26.00, 46.00, 72.00, 570; 7000170413, CÁTIA CONCEIÇÃO DE CAMARGOS SILVA, 24.00, 44.00, 68.00, 871; 7000007216, CECÍLIA DE MORAES PANIAGO, 26.00, 50.00, 76.00, 264; 7000037001, CELIA REGINA DE SOUSA SILVA, 24.00, 46.00, 70.00, 619; 7000046149, CELIA SOUZA DE OLIVEIRA RODRIGUES, 34.00, 42.00, 76.00, 183; 7000102208, CELMA ARAÚJO DE AMORIM, 24.00, 36.00, 60.00, 1673; 7000029762, CELSO RAIMUNDO DE LIMA FILHO, 26.00, 38.00, 64.00, 1315; 7000034143, CÉSAR AUGUSTO VIEIRA DE SOUSA, 26.00, 48.00, 74.00, 366; 7000102840, CHÉLIDA AUGUSTO VIANA, 26.00, 36.00, 62.00, 1619; 7000001252, CHRISTIAN DA SILVA DE AGUIAR, 32.00, 52.00, 84.00, 16; 7000063850, CHRISTIANE COSTA PIMENTEL, 26.00, 48.00, 74.00, 296; 7000087159, CINDY DE SOUZA TAVARES, 26.00, 50.00, 76.00, 273; 7000015769, CINTHYA REJANE DE JESUS CÔRDOVA, 24.00, 54.00, 78.00, 156; 7000092154, CINTIA SANTOS E SILVA, 24.00, 48.00, 72.00, 480; 7000078429, CLAREANA SILVA ABREU DE ALBUQUERQUE, 28.00, 40.00, 68.00, 855; 7000110050, CLAUDÊNIO OLÍMPIO ARAÚJO SOUZA, 28.00, 36.00, 64.00, 1359; 7000037423, CLÁUDIA EFIGÊNIA PEREIRA SILVA, 26.00, 44.00, 70.00, 737; 7000056432, CLÁUDIA FRANÇO VIEIRA ALMEIDA, 24.00, 48.00, 72.00, 449; 7000000534, CLÁUDIA LÚCIA DA SILVA ARAÚJO, 26.00, 42.00, 68.00, 864; 7000084064, CLÁUDIA REGINA DE SOUZA, 24.00, 36.00, 60.00, 1695; 7000042300, CLÁUDIO HENRIQUE DE LIMA DIAS, 24.00, 48.00, 72.00, 585; 7000011732, CLAYDSTON LUIZ ROSA JUNIOR, 28.00, 44.00, 72.00, 495; 7000016160, CLEBER ARCURI, 28.00, 40.00, 68.00, 822; 7000132528, CLEDSON DANTAS DOS SANTOS RODRIGUES, 26.00, 36.00, 62.00, 1594; 7000022836, CLEIA OLIVEIRA BRANDAO, 26.00, 42.00, 68.00, 881; 7000126990, CLEIDINALDO DIAS OLIVEIRA, 28.00, 46.00, 74.00, 298; 7000019048, CLEITON DA SILVA, 24.00, 48.00, 72.00, 506; 7000067473, CLEITON SANTANA BANDEIRA, 24.00, 46.00, 70.00, 634; 7000062706, CLESIO ALENCAR DA COSTA, 28.00, 38.00, 66.00, 1127; 7000059669, CLEUDEMIR RIBEIRO, 26.00, 42.00, 68.00, 833; 7000035209, CLEUDINEIA PEREIRA RODRIGUES, 28.00, 40.00, 68.00, 884; 7000028284, CLEYVERSON SAYMON ARAÚJO GOMES, 28.00, 40.00, 68.00, 917; 7000113678, CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA LIMA, 28.00, 40.00, 68.00, 872; 7000097393, CORA CORALINA VIANA NASCIMENTO, 26.00, 42.00, 68.00, 889; 7000120078, CRIS RODRIGUES SILVA, 24.00, 42.00, 66.00, 1118; 7000170047, CRISTIAN ABILIO CUNHA DE ANDRADE MADUREIRA, 26.00, 42.00, 68.00, 969; 7000038328, CRISTIAN BRUNO DOS SANTOS RODRIGUES, 26.00, 42.00, 68.00, 916; 7000076050, CRISTIANA BORGES DE SOUSA, 28.00, 40.00, 68.00, 832; 7000093081, CRISTIANE MARTINS ROCHA, 28.00, 56.00, 84.00, 25; 7000064692, CRISTIANE SOUSA RODRIGUES, 26.00, 48.00, 74.00, 329; 7000053974, CRISTIANO BRANCO LOPES, 26.00, 38.00, 64.00, 1294; 7000000217, CRISTIELEN KARINY MENDES DE CASTRO, 26.00, 38.00, 64.00, 1398; 7000035204, CRISTINA AZEVEDO ALVES, 30.00, 50.00, 80.00, 70; 7000067978, CRISTINA CORTES DA ROCHA, 28.00, 50.00, 78.00, 111; 7000141464, CRISTÓVAO DA SILVA ALVES, 24.00, 46.00, 70.00, 739; 7000168913, CYNTHIA SANTOS RIBEIRO, 24.00, 46.00, 70.00, 631; 7000012398, DALANE COSTA CARVALHO, 24.00, 48.00, 72.00, 488; 7000017923, DANGELA MAIANA MAIA REZENDE, 26.00, 42.00, 68.00, 862; 7000105541, DANIEL ALTINO DE SOUSA, 24.00, 50.00, 74.00, 319; 7000003205, DANIEL DA COSTA CARRERA JUNIOR, 24.00, 48.00, 72.00, 582; 7000031524, DANIEL DE SOUSA RABELO, 24.00, 40.00, 64.00, 1382; 7000004863, DANIEL DO AMARAL E SILVA, 24.00, 54.00, 78.00, 137;

7000106822, DANIEL EVANGELISTA CARDOSO DA SILVA, 26.00, 42.00, 68.00, 1062; 7000047023, DANIEL HENRIQUE SALTA PEDROSA, 24.00, 38.00, 62.00, 1589; 7000087096, DANIEL MONÇÃO RIBEIRO, 32.00, 40.00, 72.00, 516; 7000089857, DANIEL OLIVEIRA DA SILVA, 24.00, 52.00, 76.00, 282; 7000109595, DANIELA ALVES DE FARIAS MARROQUIM, 28.00, 36.00, 64.00, 1375; 7000067385, DANIELA DE SOUSA SILVA, 26.00, 42.00, 68.00, 940; 7000169034, DANIELA FERREIRA DE PAIVA, 26.00, 42.00, 68.00, 888; 7000035340, DANIELA FERREIRA DO NASCIMENTO, 26.00, 44.00, 70.00, 677; 7000119691, DANIELA LAYS COIMBRA CORREIA, 28.00, 38.00, 66.00, 1265; 7000026297, DANIELE CONRADO GOMES, 24.00, 52.00, 76.00, 221; 7000166492, DANIELE CRISTINA ALVES TRINDADE DA SILVA, 26.00, 38.00, 64.00, 1371; 7000064651, DANIELE FERNANDES DA SILVA, 24.00, 44.00, 68.00, 970; 7000024529, DANIELE SOUZA AMORIM, 28.00, 44.00, 72.00, 547; 7000080273, DANIELLE CRISTINA CERQUEIRA SANTOS, 24.00, 50.00, 74.00, 341; 7000047457, DANIELLE GONSALVES DA SILVA, 26.00, 44.00, 70.00, 713; 7000114682, DANILLO DE FREITAS MACEDO, 26.00, 38.00, 64.00, 1454; 7000026306, DANILLO DE MELO RODRIGUES, 26.00, 38.00, 64.00, 1455; 7000149149, DANILLO GAIA DUARTE DE LIMA, 24.00, 44.00, 68.00, 893; 7000167562, DANILLO SILVA ARRAES DE CARVALHO, 28.00, 38.00, 66.00, 1181; 7000027388, DANILO DA SILVA FERREIRA, 30.00, 46.00, 76.00, 283; 7000015645, DANILO DO REGO VIEIRA, 28.00, 48.00, 76.00, 236; 7000069094, DANNÚBIA KAROLINE LIMA DE ARAÚJO DA CONCEIÇÃO, 26.00, 50.00, 76.00, 248; 7000057071, DANYEL RINALDO RODRIGUES MOURA, 24.00, 38.00, 62.00, 1636; 7000103765, DARLAN DOS SANTOS SERPA, 24.00, 36.00, 60.00, 1703; 7000071469, DARLENE PEREIRA DA SILVA, 24.00, 38.00, 62.00, 1520; 7000115487, DARLEY QUEIROZ DA SILVA, 26.00, 38.00, 64.00, 1379; 7000106935, DAVI CARDOSO DE SOUZA, 24.00, 46.00, 70.00, 747; 7000029570, DAVID DE CASTRO MARTINS, 24.00, 50.00, 74.00, 432; 7000117522, DAVID RODRIGO MOURÃO CONCEIÇÃO, 24.00, 38.00, 62.00, 1591; 7000066393, DAVINELSON CARVALHO GOMES RIBEIRO, 28.00, 50.00, 78.00, 132; 7000016565, DAYANE NASCIMENTO MARQUES, 24.00, 40.00, 64.00, 1423; 7000106222, DAYANE VIEIRA DE JESUS, 24.00, 44.00, 68.00, 1037; 7000059543, DAYVIDSON DE JESUS ARAUJO, 24.00, 40.00, 64.00, 1412; 7000023639, DÉBORA BARROS VELOSO, 26.00, 36.00, 62.00, 1649; 7000153951, DEBORA DIAS FERREIRA, 26.00, 42.00, 68.00, 812; 7000014468, DÉBORA GARRIDO MARTINS, 28.00, 50.00, 78.00, 134; 7000110347, DÉBORA

KELLEN DE OLIVEIRA DIAS, 28.00, 50.00, 78.00, 138; 7000144410, DÉBORA LORENA FREIRE BATISTA, 24.00, 46.00, 70.00, 690; 7000006285, DÉBORA PELLICANO CARVALHO, 28.00, 40.00, 68.00, 1017; 7000092053, DÉBORA REZENDE DE CARVALHO FERNANDES, 24.00, 40.00, 64.00, 1396; 7000166447, DÉBORA SILVA DE CANTUÁRIA, 24.00, 40.00, 64.00, 1346; 7000170917, DÉBORAH DOS SANTOS OLIVEIRA, 24.00, 38.00, 62.00, 1609; 7000161805, DÉBORAH EVELYN LOPES BORGES, 24.00, 44.00, 68.00, 1061; 7000142188, DEIZIANE ALVES DE PAULA, 24.00, 38.00, 62.00, 1595; 7000115959, DELTON GONÇALVES COELHO, 28.00, 42.00, 70.00, 671; 7000134410, DENISE BARBOSA VASCONCELOS, 28.00, 46.00, 74.00, 320; 7000059516, DENISE CARVALHO DE PAIVA, 24.00, 50.00, 74.00, 419; 7000038209, DENISE DE JESUS DO NASCIMENTO, 26.00, 44.00, 70.00, 714; 7000001541, DENISE LIMA DA COSTA, 28.00, 50.00, 78.00, 103; 7000022764, DENIZE CORREIA DA SILVA, 32.00, 46.00, 78.00, 117; 7000082283, DEUZENI FELIX DOS SANTOS, 24.00, 38.00, 62.00, 1507; 7000100808, DEYVE LINO LIRA, 24.00, 40.00, 64.00, 1337; 7000055600, DHIONE DA COSTA PEREIRA, 26.00, 54.00, 80.00, 88; 7000110722, DHYWERLITON SILVÉRIO FERNANDES, 28.00, 40.00, 68.00, 943; 7000118723, DIANA APARECIDA VIANA DO PRADO CARVALHO, 24.00, 40.00, 64.00, 1405; 7000010290, DIANA LOPES DOS SANTOS, 26.00, 46.00, 72.00, 575; 7000046160, DIEGO DE OLIVEIRA SILVA, 26.00, 42.00, 68.00, 932; 7000095996, DIEGO ERNANDES DA SILVA, 24.00, 38.00, 62.00, 1622; 7000069104, DIEGO FERREIRA DE MELO, 24.00, 42.00, 66.00, 1188; 7000024079, DIEGO HENRIQUE NASCIMENTO PEREIRA, 28.00, 48.00, 76.00, 222; 700011750, DIEGO MARTINS DA SILVA, 26.00, 52.00, 78.00, 146; 7000012587, DIEGO NEVES DE OLIVEIRA, 24.00, 48.00, 72.00, 486; 7000055584, DIEGO RODRIGO VILA NOVA BARBOSA, 24.00, 44.00, 68.00, 979; 7000029563, DIENE INGRID DA SILVA, 30.00, 38.00, 68.00, 963; 7000073489, DILMA RODRIGUES MACEDO PEREIRA, 24.00, 48.00, 72.00, 458; 7000070649, DIOGO ARRAIS CORDEIRO, 24.00, 40.00, 64.00, 1501; 7000005597, DIOGO DE ARAUJO MOURA, 24.00, 40.00, 64.00, 1376; 7000063546, DIOGO MATEUS FERREIRA COSTA, 26.00, 36.00, 62.00, 1603; 7000032632, DIONES DA MOTA RAMOS, 26.00, 36.00, 62.00, 1557; 7000024142, DIONES VIEIRA LIMA, 26.00, 36.00, 62.00, 1546; 7000001603, DIOVANE ALVES DE MACEDO, 24.00, 36.00, 60.00, 1681; 7000053750, DIVINO CÉSAR DOS SANTOS, 26.00, 42.00, 68.00, 818; 7000076876, DIVINO LUIZ BARBOSA MOREIRA, 28.00, 46.00, 74.00, 408; 7000023670, DOMINGOS DANILO SILVA PASSOS, 24.00, 40.00, 64.00, 1373; 7000171528, DOMINIKY CORRÊA DE BESSA ROSADO, 30.00, 42.00, 72.00, 580; 7000012192, DONIZETE SOUSA TAVARES, 26.00, 46.00, 72.00, 597; 7000082012, DOUGLAS GEMINIANO BARBOSA, 28.00, 40.00, 68.00, 847; 7000028583, DOUGLAS PIRES DE OLIVEIRA, 26.00, 42.00, 68.00, 878; 7000044911, DOUGLAS ROCHA SOARES, 30.00, 42.00, 72.00, 490; 7000099789, DURVAL LUCAS DE ANDRADE MARTINS, 26.00, 50.00, 76.00, 230; 7000066844, DYEGO BARROS LUZ, 26.00, 54.00, 80.00, 79; 7000112036, EDER PAULO BRITO DA COSTA, 24.00, 40.00, 64.00, 1303; 7000063356, EDER RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, 26.00, 36.00, 62.00, 1657; 7000077017, EDIANE CELESTE VILHENA DE OLIVEIRA, 24.00, 36.00, 60.00, 1679; 7000139323, EDILAINÉ RODRIGUES DE PAIVA, 24.00, 44.00, 68.00, 875; 7000005474, EDILSON QUEIROZ DE OLIVEIRA JUNIOR, 26.00, 46.00, 72.00, 509; 7000118513, EDINA MARIA SOARES DIAS, 24.00, 40.00, 64.00, 1374; 7000000824, EDSON OLIVEIRA SALGADO, 28.00, 44.00, 72.00, 474; 7000034572, EDSON WILLY CIRQUEIRA DE OLIVEIRA, 26.00, 50.00, 76.00, 249; 7000016560, EDUARDA MOREIRA DOS SANTOS, 28.00, 48.00, 76.00, 263; 7000105572, EDUARDO CARDOSO FREIRE FILHO, 24.00, 42.00, 66.00, 1143; 7000121917, EDUARDO COELHO GOMES, 24.00, 44.00, 68.00, 933; 7000166643, EDUARDO DE OLIVEIRA ARRUDA, 24.00, 42.00, 66.00, 1245; 7000104425, EDUARDO DE OLIVEIRA LUCENA, 28.00, 42.00, 70.00, 792; 7000160765, EDUARDO DIAS DE OLIVEIRA ROSA, 26.00, 48.00, 74.00, 407; 7000010191, EDUARDO FELIPE DOS SANTOS, 26.00, 46.00, 72.00, 531; 7000109538, EDUARDO MARIO PEREIRA DE MORAIS, 24.00, 46.00, 70.00, 621; 7000055080, EDUARDO RODRIGUES DE ARAUJO LEDO, 26.00, 40.00, 66.00, 1218; 7000007336, EDUARDO SANT'ANNA DA SILVA NASCIMENTO, 24.00, 42.00, 66.00, 1082; 7000087215, EDUARDO VALENTIM DOS SANTOS, 28.00, 48.00, 76.00, 199; 7000121696, EDVALDO MARQUES DA SILVA, 30.00, 38.00, 68.00, 815; 7000000171, EDVANIA GOMES DA SILVA, 26.00, 48.00, 74.00, 322; 7000157025, EIKE LOBATO DE FARIA, 24.00, 50.00, 74.00, 393; 7000013514, ELAINE CRISTINA MELO BARBOSA, 24.00, 54.00, 78.00, 130; 7000040285, ELAINE CRISTINA RAMOS DA LUZ, 28.00, 38.00, 66.00, 1132; 7000169259, ELAINE KELLY PEREIRA RODRIGUES CARNEIRO, 24.00, 46.00, 70.00, 680; 7000000659, ELAINE SILVA DE CARVALHO, 24.00, 44.00, 68.00, 868; 7000087197, ELENITA CORREIA DA SILVA, 26.00, 38.00, 64.00, 1285; 7000054923, ELIAKIM MOURA DOS SANTOS, 28.00, 48.00, 76.00, 206; 7000080899, ELIANA MAGALHÃES PEREIRA, 24.00, 42.00, 66.00, 1093; 7000070225, ELIANA MARIA DE MESQUITA COSTA, 26.00, 44.00, 70.00, 753; 7000075480, ELIANE CARNEIRO DAS NEVES, 26.00, 48.00, 74.00, 336; 7000053520, ELIANE FERREIRA CAETANO, 24.00, 40.00, 64.00, 1366; 7000053835, ÉLICA ROCHA RODRIGUES, 28.00, 54.00, 82.00, 47; 7000088594, ELIDIANE VASCONCELOS OLIVEIRA, 26.00, 46.00, 72.00, 507; 7000168213, ELIESIO OLIVEIRA SANTANA, 24.00, 40.00, 64.00, 1305; 7000152930, ELIEZER GOMES DA SILVA, 26.00, 48.00, 74.00, 295; 7000023718, ELINETE DE ALMEIDA MORAIS, 28.00, 54.00, 82.00, 28; 70000000570, ELIONAI DA SILVA LISBOA, 26.00, 44.00, 70.00, 708; 7000105768, ELISA RODRIGUES MENDONÇA VASCONCELOS, 26.00, 44.00, 70.00, 684; 7000063335, ELISANGELA ALVES FERREIRA, 24.00, 36.00, 60.00, 1682; 7000071601, ELISÂNGELA DE AZEVEDO FARIA, 26.00, 42.00, 68.00, 938; 7000058062, ELISANGELA PEREIRA DIAS, 24.00, 38.00, 62.00, 1530; 7000171954, ELISSA SALLIS MARTINS DE CASTRO, 26.00, 42.00, 68.00, 915; 7000050680, ELISSANDRA DE SOUZA DOS ANJOS, 26.00, 42.00, 68.00, 843; 7000124021, ELIZABETE DE SOUZA ALVES FURTADO, 24.00, 36.00, 60.00, 1676; 7000059815, ELIZABETE RODRIGUES DE CARVALHO, 26.00, 40.00, 66.00, 1090; 7000015435, ELIZABETH PEREIRA DA SILVA, 30.00, 38.00, 68.00, 819; 7000007333, ELIZANGELA PORTO CASTRO, 24.00, 38.00, 62.00, 1529; 7000136651, ELIZETE NELSA DA SILVA, 28.00, 42.00, 70.00, 629; 7000022212, ELOISA DAS MERCES DE SOUZA, 24.00, 50.00, 74.00, 358; 7000022631, ELSON PEREIRA BRAGA JUNIOR, 26.00, 52.00, 78.00, 178; 7000001620, ELTON SANTOS BATISTA, 24.00, 50.00, 74.00, 340; 7000062188, ELTON SANTOS MORAIS, 24.00, 48.00, 72.00, 485; 7000119145, EMANUELLE SETUBAL DIAS, 24.00, 40.00, 64.00, 1341; 7000124261, EMERSON THOMAZ DA SILVA, 24.00, 36.00, 60.00, 1678; 7000073701, EMILLY GOMES DOS SANTOS, 28.00, 50.00, 78.00, 177; 7000013562, ENEILTON DE CARVALHO NUNES, 24.00, 40.00, 64.00, 1327; 7000125073, ÊNIO ALVES DOS SANTOS, 24.00, 40.00, 64.00, 1288; 7000012130, ENNELY MENDONÇA PORTO, 24.00, 40.00, 64.00, 1342; 7000106384, ERIC TALAMONTE ALMEIDA GONÇALVES, 24.00, 36.00, 60.00, 1756; 7000057977, ERICK CASTRO VIEIRA, 24.00, 44.00, 68.00, 1058; 7000040563, ERICK WILLIAN GUALBERTO NEIVA, 26.00, 38.00, 64.00, 1438; 7000020349, ERIK ELKENE ERMENSON ALVES DE MAGALHAES, 26.00, 38.00, 64.00, 1420; 7000050720, ERIKA VANESSA DE LIMA PAIXAO, 24.00, 38.00, 62.00, 1584; 7000090381, ERINALDA ROCHA DA SILVA, 24.00, 36.00, 60.00, 1692; 7000094638, ERNANDES SOUZA RODRIGUES, 24.00, 42.00, 66.00, 1244; 7000056808, ESTEFANE MENDES DO NASCIMENTO, 24.00, 42.00, 66.00, 1262; 7000015324, ESTER BORGES CAITANO, 24.00, 50.00, 74.00, 405; 7000147478, EUGENIO FRAGOSO SANTOS NETO, 24.00, 46.00, 70.00, 718; 7000016867, EVALDO SOUZA DOS SANTOS, 28.00, 42.00, 70.00, 604; 7000015466, EVANEIDE DA SILVA FERREIRA, 24.00, 48.00, 72.00, 536; 7000040760, EVANEIDE FRANCISCA DOS SANTOS ALENCAR, 24.00, 42.00, 66.00, 1129; 7000010851, EVANY MARIA SILVEIRA DE SOUZA, 26.00, 38.00, 64.00, 1283; 7000057038, EVELLIN DAMIÃO DA SILVA, 32.00, 48.00, 80.00, 81; 7000010336, EVELYN PERISSE COTRIM, 26.00, 38.00, 64.00, 1381; 7000084565, EVERALDO OLIVEIRA FRANCO, 26.00, 38.00, 64.00, 1289; 7000101522, EVESTON DIAS PINHEIRO, 26.00, 40.00, 66.00, 1247; 7000019281, EVILAZO TONHÁ COSTA, 32.00, 36.00, 68.00, 866; 7000063798, EVILIN SANTOS DE SOUZA, 26.00, 38.00, 64.0

FABIANO DE ARAUJO LUCENA, 24.00, 38.00, 62.00, 1526; 7000135150, FABIANO GARCIA FAGUNDES, 24.00, 42.00, 66.00, 1155; 7000064781, FABIANY DOS ANJOS LEITAO, 24.00, 40.00, 64.00, 1313; 7000082116, FABIO CORREIA DE SOUZA, 24.00, 40.00, 64.00, 1306; 7000086433, FABIO DO CARMO SILVA JUNIOR DE SOUZA, 24.00, 40.00, 64.00, 1433; 7000013710, FABIO SILVA RAMOS, 24.00, 44.00, 68.00, 951; 7000016259, FABIO TEIXEIRA DE SOUSA, 26.00, 44.00, 70.00, 627; 7000015712, FABIO VIEIRA DA SILVA, 30.00, 48.00, 78.00, 108; 7000020962, FABIO VIEIRA DE ARAÚJO, 24.00, 44.00, 68.00, 965; 7000076968, FABIOLA MARIANO DA SILVA, 26.00, 54.00, 80.00, 76; 7000033436, FABRICIO LAURINDO DE ALMEIDA, 24.00, 42.00, 66.00, 1147; 7000002988, FABRICIO RIBEIRO PAZ, 30.00, 54.00, 84.00, 20; 7000040628, FABRICIO SOARES CARLOS, 28.00, 48.00, 76.00, 211; 7000041321, FAUSTA MARIA NEVES RODRIGUES, 26.00, 42.00, 68.00, 814; 7000064507, FELIPE BUENO BRAGA, 26.00, 36.00, 62.00, 1574; 7000037349, FELIPE DE SOUZA ARAUJO, 24.00, 36.00, 60.00, 1724; 7000088034, FELIPE DE SOUZA ARAUJO, 24.00, 40.00, 64.00, 1347; 7000077616, FELIPE DE SOUZA WINOVSKI, 26.00, 38.00, 64.00, 1413; 7000023467, FELIPE GUIMARÃES MIRANDA, 30.00, 52.00, 82.00, 46; 7000027300, FELIPE LEONARDO DUARTE MACHADO, 24.00, 40.00, 64.00, 1488; 7000015255, FELIPE LOPES DA SILVA, 24.00, 46.00, 70.00, 658; 7000053414, FELIPE LOPES DE SOUSA, 26.00, 40.00, 66.00, 1213; 7000099768, FELIPE LUCIANO CUNHA DA CRUZ, 24.00, 36.00, 60.00, 1767; 7000040419, FELIPE PAIVA DA COSTA, 24.00, 50.00, 74.00, 367; 7000046346, FELIPE PEREIRA DOS SANTOS, 26.00, 46.00, 72.00, 496; 7000088337, FELIPE PERILO FERREIRA, 24.00, 42.00, 66.00, 1134; 7000088445, FELIPE RANIER PAIVA MENDONÇA, 26.00, 44.00, 70.00, 761; 7000126741, FELIPE SENA VILANOVA, 24.00, 52.00, 76.00, 227; 7000166139, FELIPE SOUZA RODRIGUES, 26.00, 42.00, 68.00, 1014; 7000057958, FERNANDA ARNAUD RODRIGUES BARROSO, 24.00, 42.00, 66.00, 1233; 7000067938, FERNANDA CARDOSO DA SILVA, 26.00, 38.00, 64.00, 1474; 7000093195, FERNANDA CAROLINE MIRANDA LOPES, 26.00, 52.00, 78.00, 153; 7000074843, FERNANDA CLÉO SANTOS DA SILVA, 26.00, 38.00, 64.00, 1445; 7000024605, FERNANDA CORREA LOUREIRO, 28.00, 36.00, 64.00, 1367; 7000031239, FERNANDA DA SILVEIRA MELLO, 24.00, 44.00, 68.00, 925; 7000151102, FERNANDA DE CASTRO ARAUJO, 24.00, 36.00, 60.00, 1688; 7000022695, FERNANDA GLEIBE GUEDES LUCAS, 26.00, 48.00, 74.00, 381; 7000076483, FERNANDA IRIS CARDOSO CORDEIRO, 26.00, 58.00, 84.00, 15; 7000102221, FERNANDA JOSÉ DOS SANTOS E SOUSA MEDEIROS, 24.00, 40.00, 64.00, 1361; 7000027314, FERNANDA LEAL E COSTA BITTENCOURT, 24.00, 42.00, 66.00, 1182; 7000052322, FERNANDA LIMA GOMES DE MATOS, 30.00, 44.00, 74.00, 349; 7000026005, FERNANDA LISBOA DE ANDRADE, 28.00, 48.00, 76.00, 277; 7000122005, FERNANDA MARTINS ROCHA, 26.00, 46.00, 72.00, 553; 7000007850, FERNANDA MOURA FERREIRA, 26.00, 40.00, 66.00, 1103; 7000050010, FERNANDA PEREIRA DA SILVA, 24.00, 44.00, 68.00, 1054; 7000087383, FERNANDA PEREIRA DE SOUZA, 24.00, 40.00, 64.00, 1416; 7000026580, FERNANDA RESENDE BORGES, 24.00, 44.00, 68.00, 936; 7000002818, FERNANDA SANTOS MONTEIRO, 28.00, 40.00, 68.00, 959; 7000051905, FERNANDA SILVA CARVALHO, 26.00, 54.00, 80.00, 72; 7000004049, FERNANDA SOUZA BARROS, 26.00, 44.00, 70.00, 776; 7000003888, FERNANDA STEPHANNE PINNA, 26.00, 42.00, 68.00, 948; 7000003066, FERNANDO CALDAS FERREIRA, 24.00, 42.00, 66.00, 1099; 7000067673, FERNANDO GUERREIRO DA FONSECA, 28.00, 46.00, 74.00, 433; 7000081654, FERNANDO LUCAS CAMPOS DA SILVA, 26.00, 44.00, 70.00, 779; 7000040595, FERNANDO LUCAS PESSOA NUNES DA SILVA, 26.00, 42.00, 68.00, 910; 7000052570, FERNANDO SANTOS DE AZEVEDO, 24.00, 36.00, 60.00, 1721; 7000085484, FILIPE DE ANDRADE LIMA, 24.00, 44.00, 68.00, 972; 7000013906, FILIPE DOUGLAS PORTUGUEZ DE ASSUNÇÃO FERREIRA, 26.00, 44.00, 70.00, 720; 7000122588, FILIPE HAGEN EVANGELISTA DA SILVA, 24.00, 46.00, 70.00, 641; 7000120299, FILIPE OTAVIO DE CARVALHO LIMA, 26.00, 42.00, 68.00, 1023; 7000156453, FILIPE RIBEIRO DE ALMEIDA, 28.00, 42.00, 70.00, 754; 7000077748, FLÁVIA ADRIANE CAPISTRANO DA CRUZ, 24.00, 36.00, 60.00, 1758; 7000174222, FLÁVIA BRANDÃO DE ASSIS ALMEIDA, 24.00, 46.00, 70.00, 675; 7000066897, FLÁVIA CAROLINA BORGES LOBO, 26.00, 46.00, 72.00, 460; 7000075156, FLÁVIA COSTA LIMA, 24.00, 54.00, 78.00, 127; 7000040098, FLÁVIA FERREIRA NEPOMUCENO, 24.00, 48.00, 72.00, 439; 7000032916, FLÁVIA RODRIGUES TARGINO, 24.00, 36.00, 60.00, 1735; 7000033547, FLÁVIA SOARES DE OLIVEIRA, 26.00, 42.00, 68.00, 892; 7000037302, FLAVIANA PERES DOMINGUES LARRÉ, 28.00, 46.00, 74.00, 301; 7000099773, FLAVIO CARVALHO ALVES, 24.00, 40.00, 64.00, 1394; 7000007139, FLÁVIO HENRIQUE VILELA DA SILVA, 24.00, 36.00, 60.00, 1690; 7000012518, FRANCIELE DOS SANTOS SOUSA, 24.00, 42.00, 66.00, 1249; 7000064981, FRANCISCA COSTA DOS SANTOS, 30.00, 40.00, 70.00, 610; 7000033448, FRANCISCA DE OLIVEIRA COELHO, 28.00, 46.00, 74.00, 308; 7000055572, FRANCISCA PAULA RODRIGUES TEIXEIRA COELHO, 24.00, 46.00, 70.00, 633; 7000068486, FRANCISCO ALMEIDA DE OLIVEIRA, 28.00, 50.00, 78.00, 121; 7000079194, FRANCISCO ALVES DE MELO, 24.00, 52.00, 76.00, 196; 7000032782, FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR, 24.00, 44.00, 68.00, 829; 7000026754, FRANCISCO ALVES QUIRINO, 26.00, 54.00, 80.00, 98; 7000170858, FRANCISCO ANTONIO LOPES DE FARIAS, 26.00, 36.00, 62.00, 1533; 7000001859, FRANCISCO DAS CHAGAS DE ALMEIDA, 24.00, 38.00, 62.00, 1542; 7000051849, FRANCISCO DAS CHAGAS NERI DE SOUSA, 24.00, 50.00, 74.00, 323; 7000025008, FRANCISCO DOS SANTOS BATISTA, 24.00, 50.00, 74.00, 372; 7000119441, FRANCISCO IZAIAS DOS SANTOS JUNIOR, 24.00, 44.00, 68.00, 897; 7000074762, FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES, 34.00, 36.00, 70.00, 605; 7000083074, FRANCISCO MANUEL BATISTA BANDARRA GOMES, 24.00, 40.00, 64.00, 1308; 7000018907, FRANCISCO MARCOS ARAUJO, 24.00, 50.00, 74.00, 376; 7000000087, FRANCISCO STANLEY HICARDO DE OLIVEIRA FARIAS, 24.00, 50.00, 74.00, 333; 7000141427, FRANKLIN GARCIA GOES, 26.00, 38.00, 64.00, 1319; 7000012144, GABRIEL BARRETTO DE CASTRO, 24.00, 50.00, 74.00, 436; 7000066456, GABRIEL BRANDÃO ABRANTES, 24.00, 36.00, 60.00, 1775; 7000134176, GABRIEL CARVALHO BRANCO RIBEIRO, 26.00, 38.00, 64.00, 1490; 7000117464, GABRIEL HENRIQUE CAMPANATTI DA SILVA, 24.00, 40.00, 64.00, 1436; 7000030880, GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, 26.00, 54.00, 80.00, 87; 7000003778, GABRIEL OLIVEIRA CONCEIÇÃO, 26.00, 42.00, 68.00, 1049; 7000066741, GABRIEL PAULINO MARANHÃO, 24.00, 42.00, 66.00, 1268; 7000029903, GABRIEL SOUSA LEITE, 28.00, 42.00, 70.00, 778; 7000023405, GABRIEL VALENTIM SODRÉ ROCHA, 24.00, 44.00, 68.00, 957; 7000072046, GABRIELA ARAÚJO CORRÊA, 28.00, 52.00, 80.00, 80; 7000122532, GABRIELA ARAUJO MENEZES, 24.00, 48.00, 72.00, 601; 7000076120, GABRIELA COSTA DOS SANTOS, 28.00, 42.00, 70.00, 786; 7000171257, GABRIELA FERREIRA GOMES, 28.00, 36.00, 64.00, 1499; 7000090748, GABRIELA MARTINS PEREGRINO, 24.00, 42.00, 66.00, 1095; 7000003575, GABRIELA RODRIGUES DE MEDEIROS, 26.00, 52.00, 78.00, 154; 7000169520, GABRIELA RODRIGUES FERREIRA SABAG, 26.00, 38.00, 64.00, 1421; 7000029239, GABRIELA SANTOS DA SILVA, 24.00, 50.00, 74.00, 348; 7000158430, GABRIELA SOARES DE REZENDE, 24.00, 48.00, 72.00, 566; 7000006486, GABRIELE BATISTA DOS SANTOS SOUSA, 30.00, 52.00, 82.00, 49; 7000087427, GABRIELLA ANDRADE DE ALENCAR, 26.00, 36.00, 62.00, 1581; 7000043651, GABRIELLA LOPES TORRES, 26.00, 50.00, 76.00, 269; 7000059981, GEAN CARLES ARAUJO, 26.00, 40.00, 66.00, 1076; 7000028357, GECIENE FERREIRA SOUSA, 24.00, 44.00, 68.00, 1032; 7000020176, GEDEON PINTO DE OLIVEIRA, 24.00, 52.00, 76.00, 186; 7000045504, GEDSON ALVES DE SOUZA, 28.00, 44.00, 72.00, 468; 7000021053, GEËSIKA MONIQUE ALMEIDA DOS SANTOS, 26.00, 42.00, 68.00, 975; 7000041425, GEISA DOS SANTOS SILVA CARVALHO, 24.00, 42.00, 66.00, 1136; 7000127578, GEIZA CARLA FERNANDES DE OLIVEIRA, 28.00, 38.00, 66.00, 1158; 7000022143, GENIVALDO JOSÉ DIAS, 28.00, 50.00, 78.00, 106; 7000041874, GEÓRGIA LEANA SILVA DE JESUS, 24.00, 36.00, 60.00, 1685; 7000059213, GEOVANE SOARES CARAPIA, 24.00, 36.00, 60.00, 1701; 7000107237, GEOVANNA MISSIAS MOTA, 24.00, 46.00, 70.00, 805; 7000048063, GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR, 26.00, 40.00, 66.00, 1066; 7000093049, GERCIENE DE HOLANDA CAVALCANTI, 28.00, 40.00, 68.00, 954; 7000105515, GERRAN HEMORGENES LAURENTINO DE QUEIROZ, 24.00, 44.00, 68.00, 995; 7000032518, GESSICA ALVES LIMA, 28.00, 42.00, 70.00, 723; 7000042505, GESSICA OLIVEIRA E SILVA, 26.00, 44.00, 70.00, 659; 7000037780, GESSIENE RIBEIRO DA SILVA, 24.00, 38.00, 62.00, 1524; 7000118128,

GEYSI ALVES DE SALES OLIVEIRA RIBAS, 32.00, 36.00, 68.00, 956; 7000059293, GIANNA RANNYERIA ALVES MACHADO, 24.00, 44.00, 68.00, 953; 7000050510, GILBERTO PASSOS ARAUJO, 28.00, 46.00, 74.00, 357; 7000000228, GILSON MATEUS SOARES, 32.00, 38.00, 70.00, 615; 7000111167, GILSON ALVES DA SILVA, 24.00, 36.00, 60.00, 1743; 7000015457, GILVANA DE OLIVEIRA SANTOS, 26.00, 48.00, 74.00, 326; 7000066270, GILZANE PEREIRA DE SOUSA, 24.00, 42.00, 66.00, 1146; 7000015594, GIOVANA NÓBREGA SOUZA, 28.00, 40.00, 68.00, 1002; 7000078836, GIOVANI MORAIS MATOS, 24.00, 36.00, 60.00, 1759; 7000098471, GIOVANNA CECILIA MENEZES KLEMI, 26.00, 42.00, 68.00, 998; 7000007326, GIRLEIDE SOARES MORORÓ, 26.00, 38.00, 64.00, 1365; 7000041366, GISELDA FELIPE DA SILVA, 24.00, 42.00, 66.00, 1101; 7000039276, GISELE BOAVENTURA RODRIGUES MATOS, 24.00, 38.00, 62.00, 1621; 7000166410, GISELE NEVES DOS SANTOS BICALHO, 28.00, 40.00, 68.00, 903; 7000008767, GISELIO DA SILVA AMARANTE, 30.00, 50.00, 80.00, 78; 7000098072, GISELLE DE ALMEIDA DA SILVA, 24.00, 38.00, 62.00, 1541; 7000080766, GISLAINE DE CARVALHO BEZERRA, 24.00, 54.00, 78.00, 116; 7000026862, GISLEIDE BEZERRA PEREIRA, 24.00, 40.00, 64.00, 1428; 7000005224, GISLEIDE MOURA FRANÇA, 24.00, 44.00, 68.00, 923; 7000001772, GISLENE GARCIA NUNES FERREIRA PONTES, 26.00, 44.00, 70.00, 646; 7000104233, GIULIANA DE ARAÚJO SANTOS, 24.00, 44.00, 68.00, 934; 7000119551, GIULIANO BRITTO BERNARDI, 26.00, 36.00, 62.00, 1617; 7000029821, GIZELE AMARAL DO NASCIMENTO, 24.00, 44.00, 68.00, 921; 7000100457, GLAYDSON TEL DOS SANTOS, 26.00, 46.00, 72.00, 450; 7000071056, GLEICIANE DE SOUSA GALENO, 30.00, 46.00, 76.00, 219; 7000104633, GLEICY KELLY LOPES DE CARVALHO, 26.00, 44.00, 70.00, 663; 7000061563, GLEUCIANE DA CUNHA E SILVA MAGALHÃES, 24.00, 42.00, 66.00, 1192; 7000076185, GLEYCIMAR GONÇALVES FREITAS, 24.00, 40.00, 64.00, 1339; 7000125357, GLEYSON DA SILVA PEREIRA, 26.00, 48.00, 74.00, 397; 7000031499, GLÓRIA MARIA CORDEIRO DA SILVA, 26.00, 44.00, 70.00, 660; 7000022005, GRACIE KELLY SILVEIRA MARTINS, 24.00, 42.00, 66.00, 1277; 7000158886, GRACIELLE MACEDO BORGES, 24.00, 46.00, 70.00, 719; 7000063269, GRAZIELA GONÇALVES DA MOTA, 24.00, 36.00, 60.00, 1749; 7000067424, GRAZIELE OLIVEIRA COSTA, 24.00, 42.00, 66.00, 1159; 7000015695, GRAZIELLE VIEIRA DE SOUSA, 28.00, 48.00, 76.00, 267; 7000051199, GUILHERME ÁTILA MARTINS LACERDA, 24.00, 42.00, 66.00, 1236; 7000148747, GUILHERME AUGUSTO PIRES GOMES, 24.00, 42.00, 66.00, 1162; 7000057914, GUILHERME BARROS SANTOS, 26.00, 48.00, 74.00, 435; 7000045773, GUILHERME CASTRO DE SOUSA, 24.00, 50.00, 74.00, 425; 7000040147, GUILHERME COSTA RESENDE, 28.00, 48.00, 76.00, 288; 7000065010, GUILHERME DE ANDRADE DIAS, 26.00, 44.00, 70.00, 670; 7000068414, GUILHERME GONÇALVES LISBOA, 24.00, 36.00, 60.00, 1753; 7000025809, GUILHERME GUEDES LOPES MARTINS, 26.00, 38.00, 64.00, 1498; 7000165637, GUILHERME MARQUES SANTANA, 24.00, 44.00, 68.00, 1010; 7000006589, GUILHERME MOREIRA GONÇALVES, 30.00, 48.00, 78.00, 144; 7000172156, GUILHERME SANTANA PEREIRA, 26.00, 40.00, 66.00, 1240; 7000021444, GUILHERME SANTINON HOLLENBACH, 24.00, 44.00, 68.00, 848; 7000147184, GUILHERME SOARES DA COSTA, 26.00, 38.00, 64.00, 1430; 7000123532, GUILHERME VIEIRA BITTENCOURT, 26.00, 48.00, 74.00, 359; 7000113560, GUIOMAR MENDES DE SOUZA, 24.00, 38.00, 62.00, 1532; 7000063651, GUSTAVO ALVES FERREIRA, 24.00, 40.00, 64.00, 1437; 7000151758, GUSTAVO BEZERRA DE OLIVEIRA, 30.00, 46.00, 76.00, 293; 7000046351, GUSTAVO DE ANDRADE DIAS, 26.00, 46.00, 72.00, 482; 7000149255, GUSTAVO HENRIQUE CUNHA DE OLIVEIRA, 34.00, 44.00, 78.00, 158; 7000059921, GUSTAVO MARIANO MACHADO DE DEUS, 26.00, 44.00, 70.00, 800; 7000009072, GUSTAVO MORAIS NASCIMENTO, 30.00, 48.00, 78.00, 100; 7000089627, GUSTAVO REIS DE SOUZA, 24.00, 48.00, 72.00, 489; 7000154974, GUSTAVO SANTOS DA SILVA, 24.00, 52.00, 76.00, 284; 7000068389, GUTEMBERG DE JESUS SANTOS JUNIOR, 24.00, 46.00, 70.00, 701; 7000107930, GUTEMBERG RODRIGUES DE OLIVEIRA, 24.00, 38.00, 62.00, 1528; 7000101300, HAFID COSTA SALOMÊ, 24.00, 40.00, 64.00, 1324; 7000000260, HALANNE SAMPAIO DA SILVA, 32.00, 50.00, 82.00, 44; 7000109723, HALLANA RAYSSA ALVES DA SILVA, 26.00, 42.00, 68.00, 1019; 7000155072, HAROLDO PEREIRA DE SA, 24.00, 40.00, 64.00, 1422; 7000007944, HAULLER WILLIAM SIQUEIRA DE MATOS SOARES, 24.00, 40.00, 64.00, 1446; 7000048990, HELENA FRANCISCA DA SILVA BASTOS, 26.00, 56.00, 82.00, 38; 7000028933, HELENA MARIA DOS SANTOS SILVA, 24.00, 44.00, 68.00, 1038; 7000092251, HELENA TIAGO IBIAPINA PARENTE, 24.00, 40.00, 64.00, 1408; 7000108136, HELLYNE MOURA LADEIRA, 24.00, 36.00, 60.00, 1746; 7000078262, HELLEN PEREIRA DE SOUZA, 24.00, 40.00, 64.00, 1395; 7000031368, HELOYSE FERREIRA DA SILVA MELO, 26.00, 46.00, 72.00, 560; 7000141879, HENRIQUE JUNIO FEITOSA DE MEDEIROS, 24.00, 38.00, 62.00, 1615; 7000124959, HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA, 30.00, 36.00, 66.00, 1138; 7000031842, HENVER MEDEIROS CARVALHO, 28.00, 46.00, 74.00, 417; 7000009886, HERMESON KAYKY COSTA MORAES, 24.00, 38.00, 62.00, 1625; 7000170243, HIAGO SOUSA BATISTA, 24.00, 46.00, 70.00, 743; 7000076661, HIAGO VINICIUS DA SILVA, 30.00, 42.00, 72.00, 532; 7000015775, HIGO ANDRADE DE FREITAS SANTOS, 24.00, 36.00, 60.00, 1727;

7000135032, HIGOR SANTOS VIEIRA, 26.00, 52.00, 78.00, 152; 7000113365, HMENON LUNA AMARAL, 24.00, 42.00, 66.00, 1072; 7000013742, HOSANA SILVA NEVES, 24.00, 50.00, 74.00, 324; 7000069805, HUDSON RIBEIRO FERNANDES, 28.00, 46.00, 74.00, 382; 7000151282, HUGO ARAGO DE ARAUJO, 24.00, 40.00, 64.00, 1444; 7000145450, HUGO DE CARVALHO ARAUJO, 26.00, 44.00, 70.00, 616; 7000120022, HUGO RAYMONDI SOARES CARVALHO, 26.00, 42.00, 68.00, 1001; 7000051010, HUGO SOARES DE ALMEIDA NOBRE, 28.00, 40.00, 68.00, 852; 7000167924, HYAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA, 24.00, 44.00, 68.00, 992; 7000031131, IAGO BRENDON DA ROCHA SILVA, 28.00, 42.00, 70.00, 748; 7000129220, IAN BARBOSA TAVARES, 26.00, 44.00, 70.00, 803; 7000044971, IANCA DE ARAUJO, 24.00, 48.00, 72.00, 557; 7000039751, IARA ALVES MOREIRA FEITOZA, 28.00, 42.00, 70.00, 695; 7000013390, IASMIM GABRIELA SILVA SOUZA, 24.00, 54.00, 78.00, 147; 7000009021, IBSEN CARLOS ALMEIDA CAVALCANTE, 24.00, 48.00, 72.00, 445; 7000012777, IDALINA LUZIA PEREIRA MARTINS, 24.00, 40.00, 64.00, 1329; 7000118165, IGOR SANTOS DUARTE COSTA, 30.00, 44.00, 74.00, 424; 7000074186, IGOR VALENTE, 24.00, 52.00, 76.00, 194; 7000012079, INDIARA CECILIANO DE PAIVA, 24.00, 42.00, 66.00, 1220; 7000125071, INGRID BASTOS DOURADO, 26.00, 38.00, 64.00, 1425; 7000096353, INGRID NAYANE SOBRINHO, 24.00, 42.00, 66.00, 1239; 7000055074, INGRID SILVEIRA DE BARROS, 26.00, 48.00, 74.00, 327; 7000058440, INGRID TALITA OLIVEIRA DA SILVA, 26.00, 40.00, 66.00, 1238; 7000098645, INNARA DAYSIE PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA, 30.00, 46.00, 76.00, 237; 7000029136, IOLANDA DA COSTA DE SOUZA, 24.00, 42.00, 66.00, 1070; 7000099163, IONAR CRISTINA DIAS, 24.00, 44.00, 68.00, 825; 7000065668, IRAMAR ARUANDA ALVES GOUVÊA, 28.00, 40.00, 68.00, 908; 7000095247, IRANI M. DOS S. L. SAMPAIO, 26.00, 36.00, 62.00, 1514; 7000092757, IRENILSON GONÇALVES CRUZ, 24.00, 44.00, 68.00, 849; 7000033102, IRNANDE SILVEIRA DE SOUSA BENET DINIZ, 24.00, 36.00, 60.00, 1737; 7000065901, IRON GONÇALVES MOREIRA FONTES, 26.00, 52.00, 78.00, 157; 7000126453, ISABELA ALBUQUERQUE MOREIRA, 24.00, 44.00, 68.00, 993; 7000007598, ISABELA FURTADO TEIXEIRA, 24.00, 38.00, 62.00, 1539; 7000072907, ISABELA NASCIMENTO EWERTON, 24.00, 38.00, 62.00, 1651; 7000027291, ISABELA PACHÉCO DA SILVA, 26.00, 44.00, 70.00, 711; 7000005999, ISABELLA DANTAS DA SILVA, 26.00, 48.00, 74.00, 429; 7000000662, ISABELLA SILVA VALADARES, 30.00, 48.00, 78.00, 165; 7000028877, ISABELLA VENÂNCIO ALEIXO, 28.00, 58.00, 86.00, 13; 7000110551, ISADORA DE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO, 24.00, 52.00, 76.00, 255; 7000007679, ISADORA SILVA LIMA, 24.00, 36.00, 60.00, 1779; 7000076592, ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA, 32.00, 44.00, 76.00, 185; 700011

PRICKEN DE BEM, 26.00, 50.00, 76.00, 252; 7000039283, IVANEIDE OLIVIA BATISTA, 24.00, 36.00, 60.00, 1705; 7000011719, IVO SOUSA LIMA, 24.00, 42.00, 66.00, 1219; 7000062428, IVY AMANDA SANTIS FREIRE SODRÉ, 24.00, 46.00, 70.00, 682; 7000015863, IZABELA DE MENDONÇA VIDAL, 28.00, 54.00, 82.00, 42; 7000127611, JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS, 26.00, 46.00, 72.00, 500; 7000153465, JABES AFRO DIAS, 28.00, 48.00, 76.00, 212; 7000005667, JACIRA ANÁLIA MACHADO, 24.00, 36.00, 60.00, 1751; 7000072378, JACIRA MARIA GIRALDI DA COSTA, 26.00, 44.00, 70.00, 652; 7000122825, JACKELINE CORRÊA DE SOUSA, 24.00, 42.00, 66.00, 1142; 7000140220, JACKELINE FELIPE DO NASCIMENTO, 28.00, 42.00, 70.00, 637; 7000044109, JACKSON PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA, 32.00, 56.00, 88.00, 2; 7000031025, JACQUELINE BALDUINA DA SILVA GUSMÃO, 24.00, 44.00, 68.00, 879; 7000004146, JACQUELINE CASTRO DE ABREU, 26.00, 38.00, 64.00, 1284; 7000166418, JACQUELINE LIGEIRO, 24.00, 54.00, 78.00, 99; 7000107804, JACQUELINE OLIVEIRA SILVA, 24.00, 38.00, 62.00, 1623; 7000001424, JAILSON JOAQUIM RODRIGUES, 24.00, 36.00, 60.00, 1693; 7000111899, JAIR RIBEIRO DOS SANTOS, 24.00, 46.00, 70.00, 651; 7000067201, JALEANE LISBOA MACHADO, 30.00, 42.00, 72.00, 463; 7000103463, JAMES SANTOS DA COSTA, 24.00, 48.00, 72.00, 556; 7000055516, JANAÍNA MARTINS CORDEIRO, 26.00, 40.00, 66.00, 1080; 7000031414, JANAINA OLIVEIRA SANTOS, 28.00, 38.00, 66.00, 1124; 7000075559, JANAINA RODRIGUES DE ALMEIDA QUEIROZ, 26.00, 40.00, 66.00, 1242; 7000151714, JANE KELY FERNANDES DA SILVA, 24.00, 36.00, 60.00, 1696; 7000132505, JANETE CRISTINA GOMES DA SILVA, 24.00, 42.00, 66.00, 1077; 7000024340, JANETE RIBEIRO DOS SANTOS, 24.00, 48.00, 72.00, 467; 7000032056, JAQUELINE DE LIMA ARAUJO, 24.00, 52.00, 76.00, 223; 7000034676, JAQUELINE FERREIRA DE SOUZA, 30.00, 42.00, 72.00, 498; 7000046099, JAQUELINE OLIVEIRA LIMA SANTANA, 26.00, 48.00, 74.00, 363; 7000042491, JAQUELINE TRINDADE DOS SANTOS MARINS, 24.00, 40.00, 64.00, 1301; 7000031196, JARDESSON CALAZANS GARCIA, 24.00, 48.00, 72.00, 546; 7000058005, JEANE DOS SANTOS CARVALHO, 26.00, 42.00, 68.00, 931; 7000044246, JEFFERSON PEREIRA DE SOUZA, 24.00, 46.00, 70.00, 681; 7000113473, JEFFERSON BRAGA DE SOUSA, 26.00, 42.00, 68.00, 869; 7000007208, JEFFERSON DO NASCIMENTO MORAIS DE JESUS, 26.00, 44.00, 70.00, 676; 7000086773, JEFFERSON PAIVA NASCIMENTO, 24.00, 46.00, 70.00, 750; 7000057368, JEFFERSON RODRIGO RODRIGUES DE FREITAS, 26.00, 44.00, 70.00, 622; 7000128702, JEFFERSON WILLIAN DA SILVA FERREIRA DOURADO, 24.00, 42.00, 66.00, 1172; 7000049043, JEILSON DA SILVA ALMEIDA, 26.00, 38.00, 64.00, 1349; 7000091407, JEIMERSON AVILA NASCIMENTO DOS SANTOS, 24.00, 38.00, 62.00, 1600; 7000015304, JENIFER MORAIS DE OLIVEIRA, 26.00, 40.00, 66.00, 1196; 7000083006, JENNIFER ALBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA SANTANA, 24.00, 38.00, 62.00, 1566; 7000059121, JERÔNIMA DE SOUZA SANTOS, 28.00, 36.00, 64.00, 1354; 7000119058, JESIEL MOREIRA DE SOUSA, 24.00, 44.00, 68.00, 842; 7000035352, JESSÉ DOURADO LOPES, 26.00, 54.00, 80.00, 64; 7000080368, JESSÉ MARQUES LIMA COSTA, 24.00, 42.00, 66.00, 1130; 7000083983, JESSI KELY DE MELO NOBERTO, 26.00, 42.00, 68.00, 982; 7000067294, JÉSSICA BRAGA DA SILVA, 28.00, 56.00, 84.00, 27; 7000155900, JÉSSICA CAMILLA RODRIGUES DA SILVA, 30.00, 36.00, 66.00, 1221; 7000010094, JESSICA CARDOSO RAMOS DOS SANTOS, 24.00, 42.00, 66.00, 1223; 7000089041, JESSICA DA SILVA BEZERRA, 26.00, 40.00, 66.00, 1216; 7000006632, JESSICA DE ARAÚJO MOUZINHOS RODRIGUES CARVALHO, 26.00, 46.00, 72.00, 525; 7000070983, JÉSSICA DE LIMA MEDEIROS, 24.00, 36.00, 60.00, 1760; 7000051930, JESSICA DIAS GUEDES, 24.00, 48.00, 72.00, 593; 7000040197, JÉSSICA FÉLIX JACQUES, 26.00, 52.00, 78.00, 162; 7000043027, JESSICA FERREIRA CANARIO, 24.00, 38.00, 62.00, 1629; 7000101319, JESSICA FIALHO FEITOSA DE CARVALHO, 26.00, 48.00, 74.00, 373; 7000012179, JÉSSICA GONÇALVES DE JESUS, 24.00, 52.00, 76.00, 260; 7000059116, JÉSSICA HELLEN DINIZ FLORENTINO, 24.00, 54.00, 78.00, 169; 7000056675, JESSICA LAINNE RAMOS TAVARES, 30.00, 48.00, 78.00, 149; 7000072442, JESSICA RAYANE DA SILVA SOUZA, 26.00, 48.00, 74.00, 375; 7000164178, JÉSSICA RIBEIRO DO NASCIMENTO, 24.00, 38.00, 62.00, 1632; 7000008207, JESSICA SOARES DA CRUZ BRITO, 24.00, 42.00, 66.00, 1206; 7000134582, JESSICA SOUZA SILVA, 24.00, 40.00, 64.00, 1457; 7000172557, JESSICA VIEIRA DOS REIS, 24.00, 48.00, 72.00, 521; 7000054725, JÉSSYKA PESSOA DE ALMEIDA, 24.00, 54.00, 78.00, 135; 7000067868, JHEINE MENDES NEVES, 24.00, 40.00, 64.00, 1399; 7000105868, JHONANTHAN FAGUNDES TURISCO MORAIS, 24.00, 36.00, 60.00, 1730; 7000115407, JILMARA MOREIRA DE AZEVEDO, 24.00, 42.00, 66.00, 1091; 7000006683, JILSIMAR ROCHA DE MATOS, 24.00, 40.00, 64.00, 1320; 7000045486, JOABE RANGEL CARVALHO DA SILVA, 28.00, 54.00, 82.00, 51; 7000080787, JOABER APOLO DIAS DA SILVA, 26.00, 40.00, 66.00, 1170; 7000076509, JOABSON ALEXANDRE MARQUES DE CASTRO, 28.00, 40.00, 68.00, 1003; 7000134859, JOANA JESSICA AMORIM XAVIER, 24.00, 36.00, 60.00, 1734; 7000095644, JOAO BEZERRA SANTANA, 24.00, 38.00, 62.00, 1513; 7000110979, JOÃO CARLOS LEMOS PEREIRA, 24.00, 38.00, 62.00, 1555; 7000040786, JOÃO DIEGO GUIMARÃES CHAVES, 24.00, 50.00, 74.00, 343; 7000108581, JOÃO GABRIEL ARAUJO PIMENTA, 34.00, 38.00, 72.00, 564; 7000171950, JOAO GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA, 26.00, 46.00, 72.00, 499; 7000057842, JOÃO GUILHERME DA CUNHA REGIS, 24.00, 40.00, 64.00, 1452; 7000030256, JOÃO JOSÉ ARAÚJO CAETANO, 24.00, 36.00, 60.00, 1719; 7000078647, JOÃO LUCAS GOMES SILVA, 32.00, 50.00, 82.00, 56; 7000088577, JOÃO LUIZ DE FARIA FILHO, 26.00, 46.00, 72.00, 442; 7000056314, JOÃO PAULO ALVES TORRES LEAL, 24.00, 42.00, 66.00, 1207; 7000059496, JOÃO PAULO DE LIRA TEIXEIRA, 26.00, 48.00, 74.00, 388; 7000162591, JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BARCELOS, 24.00, 38.00, 62.00, 1536; 7000074251, JOÃO VICTOR ESPINDOLA COUTO, 30.00, 42.00, 72.00, 558; 7000009132, JOAO VICTOR SILVA CRUZ, 26.00, 44.00, 70.00, 810; 7000002375, JOÃO VICTOR XAVIER JORGE, 26.00, 38.00, 64.00, 1496; 7000059737, JOÃO VITOR SILVA DANIEL, 26.00, 46.00, 72.00, 579; 7000015931, JOÃO VITOR TAVARES DE SOUTO, 28.00, 46.00, 74.00, 418; 7000029236, JOCELIO ALMEIDA RAMOS, 26.00, 50.00, 76.00, 207; 7000146455, JOCILIA SERRACENA MATOS CORREIA, 24.00, 38.00, 62.00, 1597; 7000006346, JOCIRLENE DE SANTANA NASCIMENTO, 24.00, 42.00, 66.00, 1109; 7000073842, JOEL JUNIOR DE QUEIROZ, 26.00, 46.00, 72.00, 472; 7000127193, JOELLEN VANDERLEI GONÇALVES COSTA AMORIM, 24.00, 48.00, 72.00, 501; 7000062669, JOHNNY TAVARES BRANDÃO, 26.00, 44.00, 70.00, 692; 7000038807, JOICY SOARES FERNANDES, 28.00, 38.00, 66.00, 1270; 7000139611, JONAS BARBOSA MACHADO, 26.00, 36.00, 62.00, 1583; 7000174674, JONAS RAMALHO, 28.00, 40.00, 68.00, 826; 7000090224, JONAS SOUSA DO NASCIMENTO, 24.00, 42.00, 66.00, 1237; 7000005219, JONAS TEODORO DE ALMEIDA PEDROSA, 28.00, 42.00, 70.00, 749; 7000085502, JÔNATHAS VON SOHSTEN CHAGAS DA COSTA, 24.00, 36.00, 60.00, 1765; 7000109577, JONATHA DOS SANTOS LIMA DE JESUS, 24.00, 38.00, 62.00, 1571; 7000054617, JONATHAN DAVID AMARAL FERNANDES, 24.00, 36.00, 60.00, 1736; 7000077690, JONILTON LIMA TORRES, 24.00, 40.00, 64.00, 1482; 7000162877, JONNY BATISTA DA SILVA, 24.00, 46.00, 70.00, 762; 7000050824, JORDANA PEREIRA CANTAHEDA FERREIRA, 26.00, 36.00, 62.00, 1531; 7000021263, JORGE ADAMMO GALVAO DE BARROS, 26.00, 42.00, 68.00, 939; 7000072266, JORGE LUIS MIRANDA LIMA, 24.00, 44.00, 68.00, 901; 7000120650, JORGE LUIZ SCHAIDT, 26.00, 46.00, 72.00, 438; 7000020367, JORGE SERGIO DE MORAIS FERREIRA, 24.00, 44.00, 68.00, 967; 7000126009, JORGIANE BEZERRA DOS SANTOS, 24.00, 42.00, 66.00, 1126; 7000034800, JOSÉ ANTÔNIO MARTINS ALVES, 26.00, 44.00, 70.00, 602; 7000016204, JOSE CARLOS GOMES DOS SANTOS CARDOSO, 24.00, 48.00, 72.00, 440; 7000124912, JOSE CARLOS SOARES FRANCA, 24.00, 48.00, 72.00, 492; 7000126900, JOSÉ DOS REIS VALENTIM JÚNIOR, 24.00, 42.00, 66.00, 1163; 7000004424, JOSÉ ELIOMAR QUIRINO JÚNIOR, 28.00, 40.00, 68.00, 1041; 7000048727, JOSÉ GUSTAVO LOBÃO MACHADO, 28.00, 44.00, 72.00, 548; 7000112530, JOSÉ HENRIQUE FERREIRA MENDES, 24.00, 40.00, 64.00, 1380; 7000093043, JOSÉ LIDBERG ROCHA LIMA FILHO, 28.00, 48.00, 76.00, 275; 7000153535, JOSÉ LUIZ SILVA DOURADO, 24.00, 40.00, 64.00, 1351; 7000105444, JOSÉ MIGUEL DA SILVA FILHO, 26.00, 46.00, 72.00, 457; 7000037488, JOSE PALOMINO NETO, 24.00, 46.00, 70.00, 694; 7000013855, JOSÉ RAIMUNDO NOGUEIRA PIMENTEL, 26.00, 48.00, 74.00, 321; 7000096092, JOSÉ RICARDO ANDRADE, 26.00, 40.00, 66.00, 1078; 7000093957, JOSELENE PAIVA DE ARAÚJO, 26.00, 36.00, 62.00, 1549; 7000046889, JOSELITA MARIA

CAMPELO DE OLIVEIRA CAMPOS, 28.00, 40.00, 68.00, 857; 7000103795, JÓSI LOPES DOS SANTOS, 26.00, 52.00, 78.00, 161; 7000086730, JOSILENE DE SANTANA BARREIRA, 24.00, 38.00, 62.00, 1553; 7000022087, JOSIMERE DA SILVA RODRIGUES, 26.00, 42.00, 68.00, 863; 7000076226, JOSINA DA CUNHA, 24.00, 44.00, 68.00, 845; 7000095525, JOSIRLENE CUSTODIO JORGE, 24.00, 48.00, 72.00, 451; 7000061839, JOSUE DA SILVA PEREIRA, 24.00, 36.00, 60.00, 1716; 7000079298, JOSUÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, 24.00, 42.00, 66.00, 1067; 7000143474, JOYCE ALVES DE ALMEIDA, 24.00, 48.00, 72.00, 583; 7000000868, JOYCE RODRIGUES DE ARAÚJO SILVA, 28.00, 38.00, 66.00, 1261; 7000173076, JOYCE VIEIRA DOS REIS, 26.00, 42.00, 68.00, 971; 7000011511, JOYCIANE SILVA MARTINS, 24.00, 48.00, 72.00, 598; 7000014265, JUAN DE CARVALHO COSTA, 24.00, 48.00, 72.00, 539; 7000101562, JUAN GREGORY SOUSA MARTINS, 32.00, 48.00, 80.00, 97; 7000087971, JUAREZ JOSÉ DE LIMA JÚNIOR, 24.00, 46.00, 70.00, 674; 7000004090, JUARI FERNANDES BORGES, 24.00, 40.00, 64.00, 1325; 7000045745, JUCIANE LILIAN DE OLIVEIRA, 28.00, 60.00, 88.00, 3; 7000157953, JUCYELLE WELIZA, 30.00, 44.00, 74.00, 318; 7000079861, JÚLIA COSTA RESENDE, 26.00, 36.00, 62.00, 1666; 7000160394, JULIA GOMES BASTOS FLEURY, 24.00, 42.00, 66.00, 1185; 7000106227, JULIA KARLIC JARDIM, 32.00, 42.00, 74.00, 317; 7000007846, JÚLIA SPINDULA SOBRAL, 36.00, 50.00, 86.00, 8; 7000175382, JÚLIA UDIHARA BALTHAZAR, 26.00, 38.00, 64.00, 1397; 7000011246, JULIANA ALVES CARDOSO DE MATOS, 24.00, 46.00, 70.00, 710; 7000085023, JULIANA BORGES DE O. LIMA, 28.00, 38.00, 66.00, 1160; 7000001489, JULIANA CAMILO PEREIRA, 28.00, 50.00, 78.00, 141; 7000033889, JULIANA CANDÊIAS NEVES, 26.00, 48.00, 74.00, 325; 7000043671, JULIANA COELHO MEDINA, 30.00, 40.00, 70.00, 741; 7000096508, JULIANA DIAS PEREIRA, 24.00, 46.00, 70.00, 702; 7000167759, JULIANA FERREIRA MACIEL BITENCOURT, 24.00, 36.00, 60.00, 1744; 7000091265, JULIANA FRUTUOSO GOMES, 28.00, 52.00, 80.00, 75; 7000043711, JULIANA GARCIA PERES MURAD, 26.00, 44.00, 70.00, 606; 7000015059, JULIANA JANNUZZI BRAGA, 24.00, 36.00, 60.00, 1722; 7000060234, JULIANA MENDES BATISTA BRASIL, 26.00, 46.00, 72.00, 481; 7000028400, JULIANA SOUZA FERREIRA, 28.00, 44.00, 72.00, 466; 7000090497, JULIANA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, 26.00, 46.00, 72.00, 551; 7000078562, JULIANE ORNELAS FREITAS, 26.00, 42.00, 68.00, 909; 7000125487, JULIANE SOARES PIRES BELO, 24.00, 44.00, 68.00, 890; 7000028294, JULIANNA DE SOUSA SILVA, 24.00, 38.00, 62.00, 1567; 7000033943, JULIANNA MEDEIROS LOPES GARCIA, 28.00, 46.00, 74.00, 426; 7000064448, JULIANNA SORAYA LOPES, 26.00, 56.00, 82.00, 32; 7000013150, JULIANO DE CASTRO GONZAGA, 24.00, 38.00, 62.00, 1616; 7000062798, JULIE ANNY BRITO CORREIA, 24.00, 40.00, 64.00, 1403; 7000155548, JULIELI DE MAGALHÃES FERNANDES, 28.00, 42.00, 70.00, 715; 7000097898, JULIETH DOS REIS MONTEIRO, 24.00, 42.00, 66.00, 1211; 7000012151, JULIO CESAR BORGES RODRIGUES, 24.00, 40.00, 64.00, 1410; 7000001428, JUNIO CEZAR DA CRUZ SOUZA, 24.00, 38.00, 62.00, 1540; 7000066140, JUSCIANA GONÇALVES DE LIMA, 24.00, 42.00, 66.00, 1144; 7000012581, JUSCILENE SILVA DE SOUSA BARBOSA, 26.00, 44.00, 70.00, 625; 7000166285, JUSSARA ALVES DE SOUZA JORGE, 26.00, 40.00, 66.00, 1176; 7000172370, JUSSARA SALES DE MELO XAVIER, 26.00, 42.00, 68.00, 839; 7000072317, KAICK SANTOS NEVES DE ALMEIDA, 24.00, 36.00, 60.00, 1750; 7000051445, KALENE KATHLEEN SENA MAGALHÃES, 28.00, 46.00, 74.00, 423; 7000006110, KALIL NÓBREGA ZAIDAN, 26.00, 54.00, 80.00, 90; 7000117985, KALYNE ROCHA PIRES NASCIMENTO, 24.00, 38.00, 62.00, 1592; 7000033172, KAMILA DA SILVA CUELHO, 28.00, 40.00, 68.00, 942; 7000006070, KAMILA VENANCIO MOREIRA, 24.00, 38.00, 62.00, 1641; 7000141058, KAREN JULIANA PAIVA, 28.00, 40.00, 68.00, 960; 7000114521, KAREN NATANNY SEABRA DO AMARAL, 24.00, 40.00, 64.00, 1390; 7000070971, KAREN PESSEGO SAMPAIO, 24.00, 50.00, 74.00, 410; 7000015371, KAREN SILVA MOTA, 28.00, 52.00, 80.00, 68; 7000034168, KARINA FERREIRA DO AMARAL, 24.00, 40.00, 64.00, 1317; 7000082598, KARINE ALEXANDRE DE OLIVEIRA, 24.00, 44.00, 68.00, 1056; 7000027018, KARINE ROSANE RAIMUNDO PIRES, 24.00, 52.00, 76.00, 214; 7000004839, KARLA BEATRIZ GOMES DE SOUZA, 24.00, 36.00, 60.00, 1771; 7000097863, KARLEANY GONÇALVES DA SILVA, 30.00, 50.00, 80.00, 92; 7000133879, KARLINDO JUNIO RODRIGUES DE ANDRADE, 26.00, 44.00, 70.00, 731; 7000046886, KARLLA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE, 24.00, 38.00, 62.00, 1606; 7000080385, KAROLINA DE SOUZA SILVA, 28.00, 36.00, 64.00, 1478; 7000036222, KAROLINE SOARES LIMA, 24.00, 42.00, 66.00, 1259; 7000031068, KAROLYNE ARAUJO DA COSTA, 24.00, 44.00, 68.00, 1030; 7000008924, KÁSSIA GABRIELLY ESTÁCIO LEMOS, 24.00, 46.00, 70.00, 767; 7000065186, KATHELEEN DA SILVA CLEMENTE, 24.00, 36.00, 60.00, 1684; 7000104731, KÁTIA DE MOURA ANDRADE, 28.00, 48.00, 76.00, 192; 7000063896, KATIA REGINA DE OLIVEIRA PERES, 30.00, 46.00, 76.00, 201; 7000082988, KATIANA MORAIS DA SILVA FARIA, 26.00, 46.00, 72.00, 461; 7000010318, KATIANE COSTA NUNES DA SILVA, 24.00, 52.00, 76.00, 208; 7000013264, KATLEN KAROLYNE FERREIRA VALÉRIO, 24.00, 42.00, 66.00, 1224; 7000001691, KEILENNE MARQUES DE SOUZA, 28.00, 42.00, 70.00, 763; 7000017461, KELI NASCIMENTO MACHADO, 24.00, 44.00, 68.00, 851; 7000129670, KELLEN CRISTINA ALVES DE SOUSA, 24.00, 40.00, 64.00, 1477; 7000110789, KELLI DE OLIVEIRA DOS SANTOS, 24.00, 40.00, 64.00, 1352; 7000068811, KELLI DOS SANTOS PADILHA, 24.00, 46.00, 70.00, 809; 7000097330, KELLY SORAYA DA LUZ, 26.00, 40.00, 66.00, 1171; 7000000989, KELVER DE OLIVEIRA SILVA, 24.00, 40.00, 64.00, 1451; 7000028724, KELVIN SCOTH CARDOSO MOTA DE MACÊDO, 24.00, 40.00, 64.00, 1459; 7000021812, KENIA DA SILVA GOMES, 24.00, 36.00, 60.00, 1714; 7000039457, KENIA FLOR TAVARES, 26.00, 42.00, 68.00, 913; 7000101794, KENYA CRISTINA BATISTA DIAS, 30.00, 56.00, 86.00, 12; 7000083166, KÉSIA ALVES BATISTA, 26.00, 50.00, 76.00, 238; 7000045542, KEYSON NOGUEIRA, 28.00, 46.00, 74.00, 306; 7000119060, KHALIL ANDRÉ LESSA DE SOUZA, 28.00, 36.00, 64.00, 1469; 7000098991, KLEBSON SANTOS DA CRUZ, 26.00, 38.00, 64.00, 1432; 7000046992, KYLANNE NAZARE DOS SANTOS, 28.00, 38.00, 66.00, 1139; 7000103639, LAELSON LEONARDO DOS SANTOS JUNIOR, 24.00, 44.00, 68.00, 870; 7000104181, LAIANE DE OLIVEIRA ROCHA SOUSA, 28.00, 48.00, 76.00, 247; 7000028803, LAIS THALITA MEDEIROS, 28.00, 46.00, 74.00, 422; 7000007908, LAÍS VICTORIA SOARES VIDAL, 24.00, 48.00, 72.00, 599; 7000121659, LANAIRA RODRIGUES DA SILVA, 24.00, 44.00, 68.00, 958; 7000020062, LARA CRISTINA MOREIRA SALDANHA RODRIGUES, 24.00, 38.00, 62.00, 1588; 7000021801, LARA LISBOA FARIAS, 28.00, 46.00, 74.00, 413; 7000163870, LARA MONTINI WERNECK, 24.00, 42.00, 66.00, 1278; 7000148070, LARA TAVARES CAETANO, 24.00, 40.00, 64.00, 1491; 7000168608, LARISSA CAMPELO ALVES, 24.00, 40.00, 64.00, 1487; 7000069446, LARISSA COSTA BUENO DA PAIXÃO, 30.00, 44.00, 74.00, 330; 7000079119, LARISSA DURÃES DA COSTA VALE, 26.00, 48.00, 74.00, 412; 7000017927, LARISSA GONZAGA LOIOLA, 28.00, 50.00, 78.00, 166; 7000098647, LARISSA GUEDES DA FONSECA MARTINS, 26.00, 38.00, 64.00, 1465; 7000065308, LARISSA GUIMARÃES DE OLIVEIRA RAMOS, 24.00, 52.00, 76.00, 262; 7000058773, LARISSA JULIANO DE SOUSA, 28.00, 44.00, 72.00, 596; 7000117813, LARISSA RIBEIRO MOREIRA, 26.00, 44.00, 70.00, 686; 7000011051, LARISSA RODRIGUES DO NASCIMENTO, 26.00, 44.00, 70.00, 709; 7000004289, LARISSA VITÓRIA DEUSDARA, 28.00, 38.00, 66.00, 1092; 7000002621, LARIZA SABINO PEREIRA BRAZ, 30.00, 54.00, 84.00, 22; 7000118668, LAURA VICUNA CORRÊA LIMA, 24.00, 44.00, 68.00, 816; 7000067302, LAUREN MAIA WEBSTER, 24.00, 44.00, 68.00, 867; 7000017884, LAURINDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO, 24.00, 38.00, 62.00, 1522; 7000009301, LAYANE FERREIRA PINTO, 28.00, 46.00, 74.00, 368; 7000026266, LAYANNE COELHO ALBUQUERQUE, 24.00, 44.00, 68.00, 994; 7000147570, LAYS LESLI PEREIRA DIAS VIEIRA, 24.00, 40.00, 68.00, 952; 70

24.00, 52.00, 76.00, 286; 7000137457, LEONARDO AUGUSTO BACELLAR DE NOVAES PAIXÃO, 26.00, 38.00, 64.00, 1439; 7000171020, LEONARDO CABRAL REZENDE, 26.00, 36.00, 62.00, 1556; 7000063439, LEONARDO CARLOS SILVA CUNHA, 24.00, 40.00, 64.00, 1429; 7000039199, LEONARDO CARVALHO DE MEDEIROS, 26.00, 50.00, 76.00, 281; 7000030320, LEONARDO FIDIAS BANDEIRA DE ALMEIDA, 30.00, 54.00, 84.00, 23; 7000018653, LEONARDO LIMA DA CRUZ NETZNER, 24.00, 40.00, 64.00, 1370; 7000083058, LEONARDO RODRIGUES BARROS, 26.00, 48.00, 74.00, 420; 7000150927, LEONARDO SOBRAL PINTO JUNIOR, 24.00, 36.00, 60.00, 1697; 7000115035, LEONE SANDOVAL SILVA FILHO, 26.00, 38.00, 64.00, 1456; 7000162036, LETÍCIA PIGNATARO GOMES, 28.00, 44.00, 72.00, 554; 7000073862, LETÍCIA SILVA NUNES, 26.00, 52.00, 78.00, 179; 7000041705, LETÍCIA TORRES ARAÚJO DE MEDEIROS, 26.00, 44.00, 70.00, 774; 7000135768, LIAT FRANCISCO GUSMÃO MATOS, 24.00, 36.00, 60.00, 1691; 7000117736, LÍDIA GONÇALVES RIOS CERQUEIRA, 26.00, 40.00, 66.00, 1145; 7000118649, LÍDIA MARIA SILVA LOPES REZENDE GOMES, 24.00, 38.00, 62.00, 1648; 7000011412, LÍDIA PEREIRA DA SILVA, 28.00, 36.00, 64.00, 1358; 7000109154, LIDIANE FIGUEREDO RIBEIRO, 24.00, 46.00, 70.00, 688; 7000047463, LÍGIA CECÍLIA LEAL NOBRE, 26.00, 44.00, 70.00, 635; 7000039657, LÍLIA MARTA SANTOS FRAGA, 24.00, 44.00, 68.00, 850; 7000058344, LÍLIAM DOS SANTOS BATISTA, 24.00, 52.00, 76.00, 216; 7000118912, LILIAN DE ALMEIDA, 26.00, 38.00, 64.00, 1302; 7000012913, LILIANE CRISTINE FERREIRA LIMA CASSIANO, 24.00, 42.00, 66.00, 1119; 7000058586, LINDELMA DE MEDEIROS RIBEIRO CRUZ, 28.00, 46.00, 74.00, 331; 7000128165, LINDENBERG MARQUES MONTE, 28.00, 40.00, 68.00, 828; 7000125098, LISIANE FONSECA FALCÃO DA ROCHA, 24.00, 44.00, 68.00, 841; 7000048601, LÍVIA SILVA DA COSTA, 24.00, 44.00, 68.00, 877; 7000084288, LOHANNY VANESSA DE MENEZES PIRES, 24.00, 46.00, 70.00, 777; 7000015549, LORENA DE SOUZA MARQUES DINIZ, 24.00, 44.00, 68.00, 1008; 7000021806, LORENA DIAS DOS SANTOS, 24.00, 40.00, 64.00, 1431; 7000060625, LORENA DOS SANTOS LEMOS, 24.00, 40.00, 64.00, 1472; 7000067493, LORENA FERREIRA DIAS, 24.00, 56.00, 80.00, 59; 7000101209, LORENA FLÁVIA DE LIMA NOLASCO, 26.00, 44.00, 70.00, 758; 7000144860, LORENA MARIA ALVES PEIXOTO, 26.00, 48.00, 74.00, 369; 7000035241, LORENA MIRELE PEREIRA, 24.00, 36.00, 60.00, 1742; 7000081411, LORENA OLIVEIRA SANTOS, 26.00, 48.00, 74.00, 361; 7000066512, LORRANA LUIZA DE OLIVEIRA, 24.00, 44.00, 68.00, 1029; 7000114992, LORRANY RODRIGUES DO NASCIMENTO, 34.00, 52.00, 86.00, 7; 7000019234, LOYANNE BRAGA DE FREITAS, 26.00, 46.00, 72.00, 478; 7000056382, LUAN CARVALHO ROCHA, 26.00, 40.00, 66.00, 1230; 7000035662, LUANA ALMEIDA FERREIRA, 24.00, 42.00, 66.00, 1202; 7000006881, LUANA BUENO DOS SANTOS, 30.00, 56.00, 86.00, 6; 7000027656, LUANA CANAÃ PEREIRA BARBOSA, 24.00, 40.00, 64.00, 1462; 7000121469, LUANA DE SOUZA DOS SANTOS, 24.00, 42.00, 66.00, 1199; 7000068136, LUANA FLEURY DE PAULA, 26.00, 50.00, 76.00, 287; 7000057738, LUANA FÓRNEAS DE ARRUDA, 24.00, 56.00, 80.00, 62; 7000021512, LUANA FRANCA LUCENA WERLE, 24.00, 40.00, 64.00, 1332; 7000113370, LUANA MACIEL DI ARAUJO VIEIRA, 30.00, 46.00, 76.00, 228; 7000014432, LUANA MÁRCIA DA SILVA, 26.00, 44.00, 70.00, 725; 7000141324, LUANA MARLIETY FERREIRA PENHA, 24.00, 46.00, 70.00, 765; 7000165577, LUANA NOGUEIRA GREGÓRIO, 26.00, 40.00, 66.00, 1164; 7000172494, LUANA PATRICIA DE OLIVEIRA PORTO, 26.00, 44.00, 70.00, 727; 7000032099, LUANA PEREIRA SILVA, 26.00, 46.00, 72.00, 569; 7000039759, LUANA POMPEU RUIZ DA SILVA, 24.00, 48.00, 72.00, 465; 7000112780, LUANA QUEIROZ MONTEIRO, 24.00, 36.00, 60.00, 1747; 7000143389, LUANNA FICHER SOUZA DE ALBUQUERQUE, 24.00, 42.00, 66.00, 1275; 7000150829, LUCA BARBOSA TAVARES, 28.00, 40.00, 68.00, 1065; 7000049595, LUCAS AMORIM CAMARGO, 24.00, 42.00, 66.00, 1256; 7000117755, LUCAS ARAUJO MENEZES DOS SANTOS, 26.00, 38.00, 64.00, 1471; 7000042895, LUCAS BITTENCOURT KOKITSU, 24.00, 50.00, 74.00, 428; 7000123958, LUCAS CARDOSO BARROS LIMA, 24.00, 48.00, 72.00, 535; 7000056695, LUCAS DA SILVA ANDRADE, 26.00, 40.00, 66.00, 1281; 7000004403, LUCAS DA SILVA ROSA, 26.00, 48.00, 74.00, 403; 7000051558, LUCAS DE SOUSA DOS SANTOS, 26.00, 48.00, 74.00, 409; 7000027996, LUCAS JULIO MANÇO, 24.00, 46.00, 70.00, 704; 7000021449, LUCAS MICHAEL DA SILVA LEMES, 24.00, 38.00, 62.00, 1626; 7000013634, LUCAS PEREIRA DE PAULA, 24.00, 46.00, 70.00, 798; 7000156604, LUCAS PINHEIRO TELES, 24.00, 42.00, 66.00, 1198; 7000069954, LUCAS PRADO LIMA, 26.00, 48.00, 74.00, 401; 7000071730, LUCAS RENAN VERAS DOS SANTOS, 26.00, 36.00, 62.00, 1634; 7000096568, LUCAS RODRIGUES DA SILVA, 24.00, 42.00, 66.00, 1276; 7000151219, LUCAS SILVA DOS SANTOS, 24.00, 42.00, 66.00, 1227;

7000054831, LUCAS VIEIRA MORAIS, 24.00, 38.00, 62.00, 1646; 7000062051, LÚCIA KATIANE PINTO SILVA, 26.00, 36.00, 62.00, 1630; 7000065685, LUCIANA ALVES DE LIMA SANTOS, 24.00, 40.00, 64.00, 1290; 7000125485, LUCIANA CONCEIÇÃO SANTOS DE CAMPOS, 26.00, 40.00, 66.00, 1111; 7000005028, LUCIANA NUNES ROCHA, 26.00, 44.00, 70.00, 689; 7000022678, LUCIANA PEREIRA DA SILVA, 24.00, 46.00, 70.00, 755; 7000132990, LUCIANA PEREIRA DA SILVA, 26.00, 38.00, 64.00, 1389; 7000070847, LUCIANA RIBEIRO DA SILVA, 24.00, 46.00, 70.00, 624; 7000004597, LUCIANE DE SOUSA AMANCIO, 24.00, 48.00, 72.00, 503; 7000014621, LUCIANO CAMELO LOPES, 24.00, 44.00, 68.00, 966; 7000064462, LUCIANO DA CRUZ BARBOSA, 24.00, 44.00, 68.00, 859; 7000024831, LUCIANO DOS SANTOS GONÇALVES, 28.00, 44.00, 72.00, 528; 7000110909, LUCIBERG FREITAS DE SOUSA, 24.00, 40.00, 64.00, 1340; 7000101667, LUCIMARA ALVES FERREIRA, 26.00, 44.00, 70.00, 664; 7000002777, LUCIVANE FRADES DA SILVA, 26.00, 40.00, 66.00, 1073; 7000118192, LUDMYLA NELLEN ROCHA BARROS, 28.00, 58.00, 86.00, 5; 7000015891, LUÍS AUGUSTO DA CRUZ, 24.00, 40.00, 64.00, 1345; 7000102774, LUÍS FILIPPE FAGUNDES BARROS, 24.00, 38.00, 62.00, 1660; 7000084779, LUIZ ROBERTO MORAIS MARTINS JUNIOR, 26.00, 44.00, 70.00, 782; 7000157935, LUIS SERGIO SALES BATISTA, 24.00, 38.00, 62.00, 1543; 7000065245, LUISA DELFACO JUNQUEIRA, 28.00, 50.00, 78.00, 155; 7000022953, LUISA GOMES PARUCKER, 26.00, 42.00, 68.00, 1007; 7000015633, LUIZ CLAUDIO DO EGITO SILVA, 30.00, 40.00, 70.00, 609; 7000005966, LUIZ DO NASCIMENTO HENRIQUES JUNIOR, 24.00, 46.00, 70.00, 630; 7000100860, LUIZ FELIPE ALVES PEREIRA, 28.00, 38.00, 66.00, 1154; 7000047869, LUIZ FELIPE MELO DOS SANTOS COELHO, 28.00, 38.00, 66.00, 1214; 7000065508, LUIZ FELIPE NUNES MARTINS, 26.00, 42.00, 68.00, 1016; 7000066003, LUIZ FERNANDO FARIAS DA SILVA, 24.00, 42.00, 66.00, 1272; 7000037353, LUIZ FERNANDO MATIAS E SILVA, 26.00, 42.00, 68.00, 1059; 7000171138, LUIZ OCTAVIO CRUZ AZEVEDO, 28.00, 38.00, 66.00, 1250; 7000129104, LUIZ PHILIPÉ BELARMINO REIS, 24.00, 44.00, 68.00, 1005; 7000129043, LUIZ RICARDO BATISTA FIGUEIREDO LISBOA, 26.00, 42.00, 68.00, 985; 7000037924, LUIZA LUSTOSA MIGAIRE, 26.00, 46.00, 72.00, 577; 7000061479, LUIZA SANTOS KIFER, 28.00, 54.00, 82.00, 50; 7000076835, LUMA CRISTINA MONTEIRO DE ALMEIDA, 32.00, 48.00, 80.00, 93; 7000058168, LUMA ROCHA DE SOUSA, 26.00, 48.00, 74.00, 404; 7000012148, LUTTIERRE VENCERLINO SANTANA NERES, 24.00, 38.00, 62.00, 1643; 7000080866, LUZIANA ALVES DA SILVA, 26.00, 56.00, 82.00, 36; 7000104499, MACELE RODRIGUES LOPES, 24.00, 40.00, 64.00, 1386; 7000069030, MACSUEL DE ALMEIDA SANTOS, 26.00, 36.00, 62.00, 1665; 7000097224, MADSON CARDOSO DOS SANTOS BASTO, 24.00, 38.00, 62.00, 1612; 7000012308, MAGDA DA SILVA OLIVEIRA, 24.00, 42.00, 66.00, 1094; 7000121511, MAGDA TEIXEIRA MARTINS, 24.00, 40.00, 64.00, 1318; 7000126187, MAGNA PEREIRA DE CASTRO, 24.00, 40.00, 64.00, 1404; 7000107275, MAIARA DA SILVA SOUZA, 24.00, 42.00, 66.00, 1205; 7000094986, MAIRÁ DOS SANTOS FREITAS, 28.00, 54.00, 82.00, 43; 7000098780, MAÍRA GONDIM DE CAMARGO NEVES, 26.00, 42.00, 68.00, 955; 7000072543, MAIRA MARTINS DE PAIVA FREITAS, 26.00, 38.00, 64.00, 1363; 7000040643, MAÍSA COIMBRA GONÇALVES, 26.00, 46.00, 72.00, 537; 7000032523, MAISA DE SOUZA BRAGA BOTELHO, 26.00, 42.00, 68.00, 1015; 7000105451, MAÍSA MARTINS BARROCAL, 30.00, 40.00, 70.00, 745; 7000071604, MANOEL ANTONIO DA SILVA NETO, 26.00, 50.00, 76.00, 213; 7000101719, MANOEL GALVAO MESSIAS JUNIOR, 24.00, 40.00, 64.00, 1307; 7000097149, MANUELA DIAS DE OLIVEIRA, 28.00, 48.00, 76.00, 256; 7000122783, MARCELA DA SILVA NOGUEIRA, 26.00, 44.00, 70.00, 648; 7000102305, MARCELO ARAÚJO DE MEDEIROS, 24.00, 36.00, 60.00, 1698;

7000017502, MARCELO CARVALHO DE FARIA, 26.00, 46.00, 72.00, 595; 7000072263, MARCELO DE ANDRADE TEIXEIRA FILHO, 24.00, 36.00, 60.00, 1778; 7000054799, MARCELO JOSÉ BATISTA, 24.00, 42.00, 66.00, 1085; 7000116655, MARCELO OLIANO MACHADO, 26.00, 36.00, 62.00, 1523; 7000020710, MARCIA DURAES ORNELAS CAMARA, 26.00, 36.00, 62.00, 1563; 7000043233, MÁRCIA MESQUITA DE MIRANDA, 28.00, 46.00, 74.00, 312; 7000037841, MARCIA VALERIA BARBOSA RODRIGUES, 26.00, 48.00, 74.00, 294; 7000082298, MARCIO LUIS PINHEIRO DE AMORIM, 30.00, 48.00, 78.00, 107; 7000073824, MARCO AURÉLIO PIMENTA RIBEIRO, 28.00, 40.00, 68.00, 820; 7000023548, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, 24.00, 46.00, 70.00, 722; 7000038921, MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA VALERIANO, 24.00, 38.00, 62.00, 1620; 7000047644, MARCOS HENRIQUE PESSOA DE OLIVEIRA, 30.00, 52.00, 82.00, 29; 7000027942, MARCOS HENRIQUE SATHLER DE SOUZA FILHO, 24.00, 40.00, 64.00, 1434; 7000000470, MARCOS IZIEL BARBOSA DE SOUSA, 26.00, 38.00, 64.00, 1377; 7000087146, MARCOS JUNIOR SANTOS DE ALVARENGA, 28.00, 56.00, 84.00, 19; 7000018904, MARCOS MELO RANGEL, 24.00, 46.00, 70.00, 650; 7000097211, MARCOS RIBEIRO DA SILVA, 26.00, 44.00, 70.00, 707; 7000082423, MARCOS VINICIUS ALVES DOS SANTOS, 24.00, 48.00, 72.00, 487; 7000051861, MARCOS VINICIUS SOBRAL HAGIHARA, 30.00, 46.00, 76.00, 253; 7000107537, MARCULINO DO NASCIMENTO SOUZA, 24.00, 46.00, 70.00, 668; 7000008257, MARCUS JOSÉ ROCHA BARROSO, 32.00, 44.00, 76.00, 197; 7000007804, MARCUS PAULO SANTOS GOMES, 26.00, 38.00, 64.00, 1483; 7000128223, MARGARETE DA SILVA SOUZA, 24.00, 38.00, 62.00, 1535; 7000078082, MARIA ANTÔNIA BORGES RODRIGUES, 24.00, 42.00, 66.00, 1121; 7000018862, MARIA APARECIDA ALVES DA CRUZ, 24.00, 40.00, 64.00, 1298; 7000164958, MARIA APARECIDA FRANCISCA DA COSTA SANTANA, 24.00, 48.00, 72.00, 447; 7000129581, MARIA AURICÉLIA DA COSTA FALCÃO, 28.00, 38.00, 66.00, 1123; 7000059220, MARIA AUXILIADORA PEREIRA, 24.00, 36.00, 60.00, 1669; 7000151189, MARIA BERNADETE NUNES OLIVEIRA, 24.00, 36.00, 60.00, 1668; 7000140794, MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA SOUSA, 24.00, 36.00, 60.00, 1774; 7000019738, MARIA CLARA FLORES DE MORAES, 24.00, 36.00, 60.00, 1776; 7000000731, MARIA CLARA RAMOS DA FONSECA SILVA, 28.00, 42.00, 70.00, 794; 7000003012, MARIA CLEUSA RODRIGUES PEREIRA FREITAS, 24.00, 38.00, 62.00, 1517; 7000049738, MARIA DA PENHA RODRIGUES E SILVA, 24.00, 40.00, 64.00, 1356; 7000102677, MARIA DA PIEDADE DA COSTA BRITO, 24.00, 38.00, 62.00, 1550; 7000042082, MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA RAMOS, 24.00, 40.00, 64.00, 1295; 7000025681, MARIA DENISE GONÇALVES DE FARIA, 24.00, 40.00, 64.00, 1304; 7000027147, MARIA DO SOCORRO DA SILVA, 28.00, 42.00, 70.00, 724; 7000042941, MARIA DO SOCORRO VALDEVINO RODRIGUES OLIVEIRA, 24.00, 40.00, 64.00, 1297; 7000061427, MARIA EDUARDA BARBALHO CRUZ, 24.00, 36.00, 60.00, 1777; 7000168853, MARIA ELENA MIRANDA NASCIMENTO, 24.00, 36.00, 60.00, 1772; 7000052954, MARIA ELIVANIA DA SILVA NASCIMENTO, 26.00, 44.00, 70.00, 717; 7000095146, MARIA IVONE SILVA GOMES, 24.00, 36.00, 60.00, 1671; 7000010312, MARIA JOSELENE JACOME DE QUEIROZ, 24.00, 46.00, 70.00, 620; 7000072083, MARIA JÚLIA REIS DO NASCIMENTO, 26.00, 36.00, 62.00, 1659; 7000020103, MARIA LETICIA DE BARROS, 26.00, 42.00, 68.00, 836; 7000030242, MARIA LIAMARA PEREIRA DA SILVA, 24.00, 52.00, 76.00, 220; 7000061735, MARIA LUCILENE MATIAS DE LIMA, 28.00, 46.00, 74.00, 309; 7000089693, MARIA LUISA FERREIRA CARDOSO, 28.00, 44.00, 72.00, 562; 7000124401, MARIA LUIZA DA PAZ PEREIRA, 24.00, 48.00, 72.00, 590; 7000079674, MARIA LUIZA MOURA PIRES GONÇALVES, 24.00, 38.00, 62.00, 1667; 7000058695, MARIA MADALENA NUNES SOARES, 26.00, 42.00, 68.00, 899; 7000094327, MARIA MARLENE MARTINS SILVA, 26.00, 42.00, 68.00, 865; 7000003091, MARIA MÔNICA SANTANA ALVES, 24.00, 36.00, 60.00, 1783; 7000074873, MARIA NILZA DA CONCEIÇÃO MOTA, 24.00, 44.00, 68.00, 824; 7000038030, MARIA QUITERIA CÂNDIDO TENÓRIO, 24.00, 40.00, 64.00, 1296; 7000131773, MARIA SANTOS DA LUZ, 24.00, 42.00, 66.00, 1068; 7000117199, MARIANA ALVES BARRETO, 26.00, 54.00, 80.00, 82; 7000071257, MARIANA ALVES DA SILVA, 24.00, 44.00, 68.00, 1044; 7000032155, MARIANA CARVALHO BARBOSA LIMA, 26.00, 52.00, 78.00, 105; 7000040664, MARIANA DE AVILA PALHARES, 24.00, 48.00, 72.00, 520; 7000112463, MARIANA DE LIMA MARTINS, 26.00, 40.00, 66.00, 1209; 7000091326, MARIANA DE OLIVEIRA VILAS BOAS, 26.00, 38.00, 64.00, 1494; 7000099763, MARIANA DE PAULA MELO, 24.00, 40.00, 64.00, 1440; 7000065211, MARIANA DE QUEIROZ MONTEIRO DE BRITO, 34.00, 50.00, 84.00, 14; 7000006748, MARIANA JORGE SÁ, 24.00, 44.00, 68.00, 1036; 7000043583, MARIANA MELO FERREIRA, 26.00, 44.00, 70.00, 751; 7000118383, MARIANA RODRIGUES DE PAIVA, 24.00, 42.00, 66.00, 1168; 7000114809, MARIANA RODRIGUES MARTINS, 26.00, 40.00, 66.00, 1179; 7000031018, MARIANA SANGLARD TEIXEIRA, 28.00, 50.00, 78.00, 120; 7000052119, MARIÉLZA DE JESUS LEAL RODRIGUES, 26.00, 42.00, 68.00, 823; 7000032042, MARINA CRUZ SOBRAL, 34.00, 52.00, 86.00, 10; 7000018213, MARINA RODRIGUES BARREIRO, 28.00, 48.00, 76.00, 270; 7000133565, MARINALDO SOARES DE SOUZA, 24.00, 38.00, 62.00, 1504; 7000107527, MARINALVA LEITE BRITO LINHARES, 28.00, 40.00, 68.00, 837; 7000004525, MARINEIDE BARBOSA BORGES, 24.00, 40.00, 64.00, 1357; 7000095942, MÁRIO DA SILVA SOUZA, 24.00, 40.00, 64.00, 1414; 7000072937, MÁRIO THIAGO DO PLANALTO MODESTO PIMENTEL, 26.00, 44.00, 70.00, 608; 7000017648, MARISA COELHO DE MORAES, 24.00, 46.00, 70.00, 784; 7000003916, MARIZA RODRIGUES DA SILVA, 26.00, 44.00, 70.00, 665; 7000021677, MARIZETE SANTOS, 28.00, 54.00, 82.00, 33; 7000167719, MARLLON BRENNER DE OLIVEIRA MEDEIROS, 30.00, 48.00, 78.00, 160; 7000034627, MARLOS DE SENE CARVALHO, 32.00, 42.00, 74.00, 356; 7000151110, MARLUCE LUCAS, 32.00, 46.00, 78.00, 104; 7000029018, MATEUS ALVES BALDUINO RABELO, 28.00, 38.00, 66.00, 1273; 7000017267, MATEUS COSTA PATROCÍNIO, 24.00, 40.00, 64.00, 1481; 7000016615, MATEUS DUARTE DO NASCIMENTO, 26.00, 52.00, 78.00, 173; 7000163948, MATEUS SANTIAGO AGUIAR, 24.00, 46.00, 70.00, 752; 7000019740, MATHEUS CARVALHO CHAVES, 24.00, 36.00, 60.00, 1755; 7000024127, MATHEUS COSTA DUTRA, 28.00, 40.00, 68.00, 1046; 7000002197, MATHEUS DE SOUSA SABINO, 24.00, 50.00, 74.00, 399; 7000129559, MATHEUS FILLIPE COIMBRA GOMES, 26.00, 42.00, 68.00, 1043; 7000040099, MATHEUS MICHETTE PINTO, 28.00, 46.00, 74.00, 389; 7000055508, MATHEUS PEDROSO DIAS, 24.00, 36.00, 60.00, 1773; 7000084366, MATHEUS TAVARES TEIXEIRA DE MATOS, 24.00, 40.00, 64.00, 1495; 7000172635, MATHEUS VICTOR ROQUE DE LIMA, 24.00, 44.00, 68.00, 1028; 7000047931, MAURO ADOLFO SAMBRANEL DE ARAÚJO, 26.00, 48.00, 74.00, 303; 7000072772, MAXLEY LOPES, 26.00, 42.00, 68.00, 944; 7000025463, MAXSUEL QUEIROZ DOS SANTOS, 28.00, 50.00, 78.00, 176; 7000128255, MAXUEL DA SILVA FELICIANO, 26.00, 48.00, 74.00, 371; 7000047113, MAYARA ANDRADE TEIXEIRA, 28.00, 50.00, 78.00, 167; 7000036751, MAYARA SOARES DA COSTA, 24.00, 46.00, 70.00, 768; 7000109912, MAYRA MARILIA POLICARPO PEDROSA, 24.00, 36.00, 60.00, 1781; 7000030986, MAYSÁ ARAÚJO DA CRUZ, 26.00, 40.00, 66.00, 1190; 7000108988, MERCIA KEROLAYNE FREITAS DE SOUZA, 24.00, 48.00, 72.00, 571; 7000031520, MÉRICA MENDES BONFIM, 26.00, 46.00, 72.00, 469; 7000065990, MICAEL MACEDO PEREIRA, 28.00, 48.00, 76.00, 242; 7000142052, MICHAEL DOUGLAS MATOS DE LIMA, 26.00, 42.00, 68.00, 986; 7000053795, MICHEL LEANDRO NASCIMENTO SANTANA, 26.00, 36.00, 62.00, 1580; 7000059567, MICHEL RAMOS RIBEIRO, 30.00, 36.00, 66.00, 1246; 7000053363, MICHELE MOREIRA DOS SANTOS, 24.00, 44.00, 68.00, 887; 7000044960, MICHELE SILVA COUTINHO BISPO, 24.00, 42.00, 66.00, 1105; 7000144481, MICHELE SOARES CARDOSO, 26.00, 44.00, 70.00, 790; 7000071959, MICHELLE ALVES DA SILVA, 26.00, 50.00, 76.00, 224; 7000073584, MICHELLE CASSEMIRO DE FREITAS, 24.00, 36.00, 60.00, 1732; 7000034593, MICHELY FERREIRA MARQUES COSTA, 28.00, 36.00, 64.00, 1427; 7000007466, MIKHAEL SIPRIANO DA SILVA, 24.00, 48.00, 72.00, 538; 7000004550, MILEIDE DOS SANTOS LINO, 26.00, 42.00, 68.00, 883; 7000068343, MILENA CRISTINA MENDES LOPES, 28.00, 40.00, 68.00, 1031; 7000068335, MIQUEIAS SILVA LIMA, 24.00,

MÔNICA SILVA DE SOUZA, 24.00, 44.00, 68.00, 827; 7000146674, MONIQUE RIBEIRO DE ARAUJO, 24.00, 36.00, 60.00, 1672; 7000053840, MORGANA DE OLIVEIRA MADUREIRA, 26.00, 44.00, 70.00, 736; 7000002960, MUNIQUE DA SILVA DONATO, 24.00, 46.00, 70.00, 656; 7000082780, NAASSON DOMINGOS SILVA, 26.00, 50.00, 76.00, 279; 7000133374, NADJA DA SILVA NUNES MACHADO, 24.00, 46.00, 70.00, 640; 7000158725, NAELDSON LINDENBERGUEI DE ARAUJO SILVA, 26.00, 46.00, 72.00, 529; 7000023472, NÁGILA CAROLINE SILVA DE CARVALHO, 24.00, 38.00, 62.00, 1564; 7000002709, NAIARA DOS SANTOS ALMEIDA, 24.00, 46.00, 70.00, 757; 7000033907, NAIARA PRISCILA SAMPAIO SOUZA DE ARAUJO, 26.00, 50.00, 76.00, 251; 7000018291, NAIARA SOUZA DE JESUS XAVIER, 28.00, 46.00, 74.00, 334; 7000129344, NAILA INGRID CHAVES FRANKLIN, 32.00, 52.00, 84.00, 21; 7000097494, NAILA RODRIGUES CARVALHO, 24.00, 42.00, 66.00, 1228; 7000027143, NAÍSA CARVALHO RODRIGUES, 26.00, 42.00, 68.00, 1012; 7000095270, NANDO GONÇALVES BRANDÃO, 28.00, 48.00, 76.00, 243; 7000004302, NARA PRISCILA GOMES NOGUEIRA SANTOS, 26.00, 50.00, 76.00, 265; 7000050771, NATALHA DE FARIA COSTA, 26.00, 48.00, 74.00, 374; 7000136816, NATÁLIA ARAUJO BEZERRA, 24.00, 42.00, 66.00, 1189; 7000167580, NATALIA DE SIQUEIRA BRITO, 24.00, 36.00, 60.00, 1731; 7000010557, NATÁLIA DOS REIS DE MOURA, 24.00, 46.00, 70.00, 781; 7000037014, NATALIA FERREIRA BABILONIA, 26.00, 50.00, 76.00, 261; 7000008075, NATÁLIA PEREIRA CAIXETA, 24.00, 46.00, 70.00, 712; 7000007781, NATALIA ROCHA LEAO, 24.00, 42.00, 66.00, 1149; 7000005947, NATÁLIA RODRIGUES DE PAIVA, 28.00, 48.00, 76.00, 271; 7000000842, NATALINA ARAUJO DE OLIVEIRA, 24.00, 40.00, 64.00, 1321; 7000098636, NATANAEL MELO DE ARAUJO, 26.00, 36.00, 62.00, 1633; 7000108834, NATÁSSIA CAROLINE DE QUEIROZ BRITO, 26.00, 58.00, 84.00, 18; 7000116389, NATHALIA ARAUJO MOREIRA, 26.00, 48.00, 74.00, 346; 7000149407, NATHÁLIA CALDAS LIMA, 24.00, 44.00, 68.00, 976; 7000027321, NATHALLIA FRANCO SANTOS, 26.00, 48.00, 74.00, 406; 7000041927, NAYANE DE SOUZA FERNANDES, 24.00, 48.00, 72.00, 549; 7000094782, NAYANE MARINHO DA FONSECA, 26.00, 48.00, 74.00, 353; 7000099718, NAYARA CASTRO DE SOUSA LEITE, 30.00, 42.00, 72.00, 545; 7000016012, NAYARA CONDÉ DANTAS, 32.00, 42.00, 74.00, 383; 7000055910, NAYARA DE MELO SANTOS, 24.00, 42.00, 66.00, 1184; 7000098559, NAYARA EUNICE MOREIRA DOS SANTOS LEAL, 28.00, 42.00, 70.00, 683; 7000159732, NAYARA FERNANDA CATANHO LOPES DOS SANTOS, 24.00, 42.00, 66.00, 1187; 7000065857, NAYARA RENATA ALMEIDA DE SOUZA, 28.00, 42.00, 70.00, 728; 7000031988, NAYARA SANTOS DA FONSECA ARAUJO, 26.00, 50.00, 76.00, 235; 7000098785, NAYARA SILVA DE OLIVEIRA, 24.00, 38.00, 62.00, 1624; 7000097089, NAYARAH ARAUJO SILVA, 30.00, 48.00, 78.00, 114; 7000113192, NAYRA BRANDÃO COTRIM, 24.00, 52.00, 76.00, 276; 7000053571, NICANOR RODRIGUES DO PRADO FILHO, 24.00, 38.00, 62.00, 1510; 7000037846, NICHOLAS LOUREIRO BRAGA, 28.00, 48.00, 76.00, 244; 7000061954, NICOLE TEJO BORGES DE CERQUEIRA, 24.00, 44.00, 68.00, 906; 7000134831, NILCEIA COSTA DA SILVA, 28.00, 50.00, 78.00, 102; 7000000277, NILSON NELSON DA SILVA OLIVEIRA, 28.00, 44.00, 72.00, 592; 7000071112, NIVALDO PEREIRA DA SILVA, 26.00, 52.00, 78.00, 109; 7000060424, NIVEA MARIA DOS SANTOS BORGES DA SILVA, 26.00, 44.00, 70.00, 632; 7000006767, NORENA BARBOSA DA SILVA, 24.00, 42.00, 66.00, 1255; 7000046608, ODENEZE LUIZ TAVARES DA SILVA, 24.00, 36.00, 60.00, 1709; 7000039879, OLGA RODRIGUES DE LIMA SOUZA, 26.00, 50.00, 76.00, 274; 7000017956, ONACILDA FERREIRA GUILHERME DA SILVA, 24.00, 38.00, 62.00, 1527; 7000165609, OSVALDO DA ROCHA SANTOS NETO, 24.00, 42.00, 66.00, 1156; 7000007233, OSWALDO OLIVEIRA PAULINO, 26.00, 44.00, 70.00, 699; 7000003267, OTACILIO ALVES DA COSTA NETO, 28.00, 46.00, 74.00, 311; 7000097250, OTANIELA BELARMINO DE OLIVEIRA, 24.00, 44.00, 68.00, 904; 7000128046, OTAVIO COELHO ALVES BATISTA, 24.00, 44.00, 68.00, 962; 7000043545, OTONIEL DA ROCHA CONCEIÇÃO, 24.00, 38.00, 62.00, 1579; 7000008807, PABLO DOS SANTOS CASTRO, 24.00, 40.00, 64.00, 1417; 7000092201, PABLO FERREIRA DOS SANTOS, 24.00, 44.00, 68.00, 886; 7000168498, PABLO VINICIUS VIEIRA DA SILVA, 24.00, 44.00, 68.00, 973; 7000091584, PALOMA DANTAS PINTO, 24.00, 40.00, 64.00, 1387; 7000086304, PALOMA DIAS QUEIROZ, 24.00, 38.00, 62.00, 1627; 7000152752, PAMELLA MENDONÇA DE MIRANDA, 26.00, 46.00, 72.00, 494; 7000055956, PAOLO CONCEIÇÃO DE SOUSA, 26.00, 48.00, 74.00, 307; 7000100760, PATRICIA COSTA FERREIRA, 30.00, 46.00, 76.00, 266; 7000031713, PATRICIA DOS REIS MARTINS KRONENBERGER, 24.00, 48.00, 72.00, 475; 7000027025, PATRICIA GUALBERTO DOS REIS, 26.00, 54.00, 80.00, 60; 7000060486, PATRICIA MATOS DOS SANTOS, 24.00, 38.00, 62.00, 1519; 7000030776, PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS, 24.00, 48.00, 72.00, 512; 7000023910, PATRICIA RESENDE E FREITAS TRISTÃO, 24.00, 44.00, 68.00, 830; 7000170316, PATRICIA SANTOS REIS, 24.00, 36.00, 60.00, 1726; 7000082095, PATRICIA SIQUEIRA ROCHA, 26.00, 38.00, 64.00, 1335; 7000045865, PATRICIA SUELIA XAVIER BARBOSA DA SILVA, 28.00, 48.00, 76.00, 200; 7000100876, PATRICIA TEODORO GONÇALVES, 26.00, 36.00, 62.00, 1562; 7000106006, PATRICYA FERNANDA RESPLANDE DE SOUSA, 24.00, 36.00, 60.00, 1754; 7000130955, PAULA ALVES BORGES, 24.00, 36.00, 60.00, 1702; 7000011221, PAULA GABRIELLA OLIVEIRA DE ALMEIDA, 24.00, 46.00, 70.00, 636; 7000030993, PAULA MUNIZ MACHADO, 24.00, 46.00, 70.00, 732; 7000038343, PAULA REGINATTO BAU, 24.00, 54.00, 78.00, 142; 7000062610, PAULO GIOVANNI CABREIRA MACEDO, 26.00, 52.00, 78.00, 126; 7000043384, PAULO HENRIQUE MARTINS DE ARAUJO, 26.00, 54.00, 80.00, 69; 7000055915, PAULO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA, 28.00, 54.00, 82.00, 54; 7000149331, PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, 24.00, 46.00, 70.00, 775; 7000025285, PAULO HENRIQUE SILVA COSTA, 30.00, 42.00, 72.00, 552; 7000072537, PAULO HENRIQUE VIEIRA LIMA, 28.00, 50.00, 78.00, 124; 7000080523, PAULO HUMMENIGGE SILVA REIS, 28.00, 36.00, 64.00, 1343; 7000064419, PAULO RICARDO ANDRADE VASCONCELOS, 26.00, 40.00, 66.00, 1175; 7000011264, PAULO ROBERTO COSTA DO NASCIMENTO JUNIOR, 24.00, 48.00, 72.00, 462; 7000079839, PAULO ROBERTO DE SOUSA SILVA, 26.00, 46.00, 72.00, 586; 7000098198, PAULO ROBERTO RAMOS MOTA, 24.00, 38.00, 62.00, 1658; 7000024437, PAULO ROBERTO SOUSA DA COSTA, 30.00, 52.00, 82.00, 34; 7000053668, PAULO ROBERTO VIEIRA PENNA, 24.00, 52.00, 76.00, 198; 7000026568, PAULO VICENTE GONÇALVES PEREIRA, 26.00, 44.00, 70.00, 618; 7000148815, PEDRO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES, 26.00, 44.00, 70.00, 811; 7000109800, PEDRO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA REZENDE, 28.00, 46.00, 74.00, 398; 7000009724, PEDRO HENRIQUE DA SILVA BARTZ, 24.00, 40.00, 64.00, 1411; 7000125398, PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO NASCIMENTO, 24.00, 42.00, 66.00, 1279; 7000001178, PEDRO HIGOR FAUSTINO MOURA, 24.00, 48.00, 72.00, 578; 7000095541, PEDRO JOSÉ BATISTA JÚNIOR, 24.00, 42.00, 66.00, 1150; 7000078216, PEDRO PAULO DOS SANTOS SILVA, 26.00, 44.00, 70.00, 654; 7000085232, PEDRO VITOR LOPES ARAUJO, 24.00, 48.00, 72.00, 534; 7000058608, PEDRO VITOR MARTINS ONGHERO, 24.00, 42.00, 66.00, 1274; 7000023022, PETERSON WILLIAN SILVA SANTOS, 26.00, 44.00, 70.00, 740; 7000129711, PINK BENGALY ALVES DE ALMEIDA, 24.00, 40.00, 64.00, 1291; 7000079627, POLIANA MARIA PEREIRA, 24.00, 44.00, 68.00, 918; 7000122444, POLIANA RODRIGUES DOS SANTOS, 26.00, 42.00, 68.00, 989; 7000052821, POLLIANA ESMERALDA GONÇALVES MACHADO, 28.00, 52.00, 80.00, 83; 7000077850, POLLIANA FONSECA DE AGUIAR, 24.00, 46.00, 70.00, 645; 7000056016, POLLYANA NASCIMENTO FREITAS, 26.00, 52.00, 78.00, 174; 7000057542, POLLYANA VASCONCELOS DE SOUSA, 24.00, 42.00, 66.00, 1125; 7000123920, POLLYANNA DE ASSIS CORDOVA, 24.00, 36.00, 60.00, 1711; 7000159359, PRISCILA CÉLIA DANIEL, 26.00, 42.00, 68.00, 821; 7000062061, PRISCILA DA SILVA QUEIROZ, 24.00, 42.00, 66.00, 1122; 7000167956, PRISCILA DA SILVA VELOZO, 26.00, 42.00, 68.00, 1018; 7000068706, PRISCILA DOS SANTOS GOMES RIBEIRO, 24.00, 38.00, 62.00, 1569; 7000073672, PRISCILA FERNANDES MOURA, 26.00, 36.00, 62.00, 1613; 7000113449, PRISCILA MAMEDE DE ALMEIDA, 24.00, 44.00, 68.00, 1034; 7000083214, PRISCILLA GALVAO SCHNEIDERREIT NEIVA, 26.00, 42.00, 68.00, 968; 7000147880, PRISCILLA DA SILVA MENDONÇA, 24.00, 44.00, 68.00, 945; 7000028675, PRISCILLA NOGUEIRA LIMA LUCENA, 24.00, 36.00, 60.00, 1712; 7000101298, PRISCILLA VIEIRA MONTALVÃO, 24.00, 42.00, 66.00, 1201; 7000117240, RAFAEL ALVES OLIVEIRA, 26.00, 42.00, 68.00, 978; 7000050548, RAFAEL ARAUJO GUIMARÃES, 30.00, 42.00, 72.00, 459; 7000133975, RAFAEL DA SILVA

OLIVEIRA, 24.00, 42.00, 66.00, 1241; 7000014798, RAFAEL DA SILVA SOUZA, 24.00, 42.00, 66.00, 1234; 7000087744, RAFAEL DAVID DOS SANTOS, 24.00, 48.00, 72.00, 484; 7000144060, RAFAEL DIOLINDO DE SOUZA, 24.00, 46.00, 70.00, 644; 7000012904, RAFAEL DOS SANTOS LEMOS, 24.00, 54.00, 78.00, 143; 7000021706, RAFAEL EFRAIN MOTA RIBEIRO, 26.00, 42.00, 68.00, 1006; 7000115628, RAFAEL GUIMARÃES MADEIRA, 24.00, 36.00, 60.00, 1764; 7000044501, RAFAEL LUCAS RIBEIRO BÔSCO LIMA, 26.00, 40.00, 66.00, 1271; 7000029520, RAFAEL PASSAGLIA DE SOUZA, 26.00, 42.00, 68.00, 880; 7000057571, RAFAELA BATISTA BISPO, 26.00, 44.00, 70.00, 706; 7000017021, RAFAELA BRANDÃO RIBEIRO, 28.00, 40.00, 68.00, 1060; 7000004048, RAFAELA DE PAULA SALES, 24.00, 44.00, 68.00, 980; 7000038373, RAFAELA GONÇALVES DOS SANTOS, 26.00, 40.00, 66.00, 1260; 7000005823, RAFAELA LOPES DE SIQUEIRA, 24.00, 36.00, 60.00, 1770; 7000004016, RAFAELA MARIA PEREIRA DOURADO, 24.00, 40.00, 64.00, 1449; 7000029316, RAFAELA MONTEIRO DE OLIVEIRA, 26.00, 36.00, 62.00, 1652; 7000150793, RAIANE CAROLINA OLIVEIRA ALBERGARIA, 28.00, 52.00, 80.00, 84; 7000038311, RAIANE COSTA DA SILVA, 24.00, 44.00, 68.00, 1050; 7000068777, RAIANE MARQUES DOS SANTOS, 24.00, 48.00, 72.00, 543; 7000022787, RAIANE SOUTA DE ANDRADE, 26.00, 48.00, 74.00, 350; 7000036181, RAIENE FREITAS SANTOS, 26.00, 50.00, 76.00, 291; 7000002656, RAIMUNDO NONATO ALVES FERREIRA, 26.00, 44.00, 70.00, 613; 7000002145, RAIMUNDO NONATO SILVA BARROS, 24.00, 38.00, 62.00, 1511; 7000036681, RAIMUNDO TEIXEIRA, 26.00, 36.00, 62.00, 1508; 7000163693, RAISSA CHAVES VILELA BRAGA, 26.00, 46.00, 72.00, 533; 7000169331, RAISSA COSTA FARIA DE FARIAS SEABRA, 28.00, 50.00, 78.00, 148; 7000165385, RAISSA DE ASSIS PAULA, 30.00, 46.00, 76.00, 245; 7000012143, RAISSA LUANA DE OLIVEIRA MELO, 24.00, 50.00, 74.00, 360; 7000165820, RANIELLE MARIANA DA SILVA BARROS, 24.00, 40.00, 64.00, 1464; 7000066147, RAPHAEL PETERSON SOUZA DE FARIAS, 26.00, 44.00, 70.00, 669; 7000151126, RAQUEL ALMEIDA E CARVALHO FIGUEIREDO, 24.00, 36.00, 60.00, 1706; 7000144143, RAQUEL DA SILVA SIQUEIRA, 24.00, 42.00, 66.00, 1153; 7000045896, RAQUEL DE PAIVA NUNES FERREIRA, 26.00, 40.00, 66.00, 1254; 7000038002, RAQUEL DE PAULA GOMES COELHO, 26.00, 38.00, 64.00, 1348; 7000106341, RAQUEL DE SOUZA BRITO, 26.00, 44.00, 70.00, 756; 7000002155, RAQUEL NASCIMENTO SOUSA, 24.00, 44.00, 68.00, 997; 7000062959, RAQUEL RAISSA SOUSA LOEWENHAUPT, 28.00, 40.00, 68.00, 950; 7000012402, RAUCIANE GOMES, 24.00, 42.00, 66.00, 1217; 7000092297, RAUL MARCELO DA SILVA, 32.00, 40.00, 72.00, 584; 7000126368, RAVANE RABELO RIBEIRO, 26.00, 44.00, 70.00, 770; 7000000849, RAY JOCTÁ VIEIRA ROCHA, 24.00, 52.00, 76.00, 290; 7000075817, RAYANE DE LIMA CARVALHO SOUZA, 34.00, 52.00, 86.00, 9; 7000022075, RAYANE DE SOUSA MATOS, 26.00, 36.00, 62.00, 1596; 7000037260, RAYANE FERNANDES DE ANDRADE, 26.00, 44.00, 70.00, 738; 7000130107, RAYANNE FIDÉLIS DE SOUSA, 28.00, 52.00, 80.00, 85; 7000084586, RAYLANE EMILY ARAUJO VEIGA, 24.00, 38.00, 62.00, 1661; 7000060251, RAYNARA CAITANO DE SOUSA MARQUES, 26.00, 36.00, 62.00, 1611; 7000005683, RAYRANE LAYSA THAMARA DE FRANCA, 28.00, 38.00, 66.00, 1197; 7000018964, RAYSSA LORRANY LINS FERREIRA, 24.00, 44.00, 68.00, 1055; 7000014726, RAYSSA MARTINS LEITE, 26.00, 50.00, 76.00, 268; 7000147901, RAYSSA RAYANE COSTA DA SILVA, 28.00, 48.00, 76.00, 257; 7000030694, RAYSSA RODRIGUES AFONSO ARGELO, 30.00, 40.00, 70.00, 721; 7000060065, RAYSSA THAYSE DE PAULA OLIVEIRA, 24.00, 44.00, 68.00, 935; 7000006130, REBECA DOMINGUES DE OLIVEIRA BRITO, 24.00, 48.00, 72.00, 514; 7000050765, REGIANE OLIVEIRA DA SILVA, 24.00, 44.00, 68.00, 894; 7000164077, REGINA DA SILVA BRITO, 24.00, 42.00, 66.00, 1110; 7000163295, REGINA SCHNEIDER MENDES DE FARIA, 26.00, 38.00, 64.00, 1286; 7000022941, REGINALDO ROSA DO ROSÁRIO, 24.00, 42.00, 66.00, 1096; 7000137511, REGINALDO TORRES DE OLIVEIRA, 24.00, 36.00, 60.00, 1715; 7000012339, REGIS ALYSON ARAUJO BARBOSA, 24.00, 46.00, 70.00, 771; 7000158115, REGIS APARECIDO COSTA, 24.00, 36.00, 60.00, 1689;

7000008381, REGIS RIBEIRO DA SILVA, 26.00, 36.00, 62.00, 1516; 7000039725, REJANE MAGALY SOUTO DE DEUS, 24.00, 44.00, 68.00, 817; 7000061282, RENAN DE SOUZA SOARES, 24.00, 40.00, 64.00, 1467; 7000006410, RENAN DUARTE CURSINO, 26.00, 38.00, 64.00, 1475; 7000006419, RENAN SANTOS DE ABREU, 24.00, 48.00, 72.00, 574; 7000044408, RENAN SILVA FAUSTINO, 24.00, 40.00, 64.00, 1479; 7000008070, RENAN TEIXEIRA DA SILVA, 26.00, 42.00, 68.00, 900; 7000142812, RENATA BASTOS LEITE PEREIRA, 26.00, 44.00, 70.00, 703; 7000154953, RENATA BRAGA RAMALHO DOS ANJOS, 26.00, 40.00, 66.00, 1079; 7000024743, RENATA COSTA NASCIMENTO, 24.00, 42.00, 66.00, 1112; 7000051615, RENATA DIAS DO LAGO, 26.00, 52.00, 78.00, 136; 7000089159, RENATA MUSA LACERDA, 26.00, 38.00, 64.00, 1473; 7000170877, RENATA TEIXEIRA DE CARVALHO, 26.00, 44.00, 70.00, 687; 7000066634, RENATO ELIAS ABDON, 24.00, 38.00, 62.00, 1515; 7000040844, RENOAR BARBOSA SENA DE SOUSA, 26.00, 38.00, 64.00, 1453; 7000000599, RHMAMA CALADO AMORIM, 26.00, 38.00, 64.00, 1450; 7000035681, RIANY KEROLYN LEMOS FONSECA BASTOS, 26.00, 52.00, 78.00, 131; 7000046757, RICARDO ANTUNES DE ALMEIDA, 28.00, 48.00, 76.00, 210; 7000018796, RICARDO FERNANDO FOGAÇA, 26.00, 50.00, 76.00, 205; 7000039863, RICARDO RODRIGUES ALVARES, 28.00, 50.00, 78.00, 129; 7000045904, RISÉLIA ALVES FERREIRA, 24.00, 46.00, 70.00, 662; 7000081813, ROBERT FERREIRA DA SILVA, 28.00, 44.00, 72.00, 573; 7000099536, ROBERT VIEIRA JUNIOR, 24.00, 42.00, 66.00, 1229; 7000009633, ROBERTA ALMEIDA SILVA PEREIRA, 24.00, 40.00, 64.00, 1461; 7000029379, ROBERTA DE SOUZA ARAUJO, 24.00, 44.00, 68.00, 856; 7000107720, ROBERTA SAMPAIO FRANCO OLIVEIRA, 32.00, 50.00, 82.00, 31; 7000089605, ROBERTO CARLOS PEREIRA JÚNIOR, 24.00, 42.00, 66.00, 1226; 7000107072, ROBERTO CATÃO DE OLIVEIRA FILHO, 26.00, 40.00, 66.00, 1203; 7000070772, ROBERTO LAURIANO DA SILVA, 24.00, 42.00, 66.00, 1161; 7000042142, ROBSON PACHECO DA SILVA, 28.00, 48.00, 76.00, 209; 7000155960, ROBSON SIQUEIRA DA SILVA, 24.00, 36.00, 60.00, 1687; 7000019307, RODRIGO AFONSO MEDEIROS DA SILVA, 24.00, 46.00, 70.00, 623; 7000048273, RODRIGO BARREIRA SILVA GATINHO, 26.00, 42.00, 68.00, 891; 7000020886, RODRIGO BERNARDO DA SILVA, 24.00, 50.00, 74.00, 313; 7000071200, RODRIGO BORGES SERAFIM, 24.00, 38.00, 62.00, 1585; 7000077057, RODRIGO DOS SANTOS GONÇALVES, 26.00, 40.00, 66.00, 1135; 7000083999, RODRIGO MARQUEZINI CARDOSO, 24.00, 42.00, 66.00, 1141; 7000134666, RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA MOREIRA, 24.00, 44.00, 68.00, 981; 7000036812, RODRIGO SILVEIRA LOBO, 28.00, 40.00, 68.00, 949; 7000018977, RODRIGO SIQUEIRA TEIXEIRA, 26.00, 42.00, 68.00, 838; 7000041577, RODRIGO SOBRINHO AZEVEDO DOS SANTOS, 24.00, 50.00, 74.00, 390; 7000085693, RODRIGO VIEIRA DE SOUSA, 28.00, 54.00, 82.00, 41; 7000050851, ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO SALGADO, 24.00, 42.00, 66.00, 1113; 7000068909, ROGERIO GOMES DE ALMEIDA, 24.00, 38.00, 62.00, 1554; 7000000852, ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA, 24.00, 46.00, 70.00, 733; 7000068084, ROMILDO CARVALHO DA MOTA, 24.00, 36.00, 60.00, 1683; 7000090688, ROMISSON SOUSA DE CASTRO, 24.00, 38.00, 62.00, 1653; 7000035834, RÔMULO AÉCIO ALVES CHAVES, 24.00, 42.00, 66.00, 1222; 7000085669, ROMULO VIEIRA DE SOUSA, 30.00, 58.00, 88.00, 1; 7000157255, RONALDO MACHADO DOS SANTOS, 26.00, 44.00, 70.00, 769; 7000040127, RONALDO PRATES MENDES, 24.00, 36.00, 60.00, 1680; 7000011400, ROSANA ALVES DOS SANTOS BARROS TAVARES, 24.00, 42.00, 66.00, 1089; 7000016861, ROSANA BARBOSA FERREIRA, 26.00, 46.00, 72.00, 505; 7000034715, ROSÂNGELA RODRIGUES DE SOUSA, 28.00, 46.00, 74.00, 304; 7000134205, ROSE ELAINE DA SILVA SOUSA, 24.00, 38.00, 62.00, 1525; 7000073501, ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA LOPES, 24.00, 42.00, 66.00, 1117; 7000021909, ROSILENE DE SOUZA LIMA MARTINS, 24.00, 36.00, 60.00, 1704; 7000054612, RUAN CARLO BATISTA DA COSTA, 28.00, 46.00, 74.00, 314; 7000129403, RUSVEL VIEIRA ALMEIDA, 26.00, 50.00, 76.00, 241; 7000023597, RUTINEIA DA SILVA RIBEIRO MARQUES, 28.00, 38.00, 66.00, 1088; 7000078771, SABRINA DE JESUS BATISTA, 26.00, 36.00, 62.00, 1561; 7000

7000011526, SAMARA ALVES DA SILVA, 24.00, 46.00, 70.00, 766; 7000166624, SAMARA AMARO VARELA DA ROSA, 24.00, 38.00, 62.00, 1568; 7000033678, SAMARA PEREIRA DE SA E SILVA, 28.00, 46.00, 74.00, 335; 7000077994, SAMARA SILVA BARBOSA, 30.00, 46.00, 76.00, 240; 7000004553, SAMIRA SILVA DA CRUZ, 24.00, 42.00, 66.00, 1115; 7000010147, SAMMUEL SIQUEIRA NERIS, 24.00, 46.00, 70.00, 797; 7000031627, SAMMYA KISHIMOTO SILVA MATIAS, 26.00, 52.00, 78.00, 128; 7000086401, SAMUEL COSTA FALCÃO, 30.00, 48.00, 78.00, 172; 7000063137, SAMUEL DE ARAUJO FREIRE, 24.00, 48.00, 72.00, 561; 7000065941, SAMUEL DE ASSUNÇÃO REGO, 26.00, 48.00, 74.00, 370; 7000014686, SAMUEL GOMES BERNARDES, 24.00, 46.00, 70.00, 785; 7000016876, SAMUEL ROCHA FONSECA, 24.00, 44.00, 68.00, 928; 7000167423, SAMUEL VAZ CARVALHO, 28.00, 52.00, 80.00, 96; 7000082568, SANDRA DOS REIS RODRIGUES, 28.00, 40.00, 68.00, 844; 7000089752, SANDRA FRANCISCA DA CRUZ, 24.00, 40.00, 64.00, 1326; 7000097356, SANDRA MARIA DIAS DE MIRANDA, 24.00, 36.00, 60.00, 1674; 7000027160, SANDRA SAMARA GOMES DOS SANTOS, 26.00, 40.00, 66.00, 1267; 7000147666, SARA CRISTINA SILVA RAMALHO NOGUEIRA, 24.00, 46.00, 70.00, 678; 7000133708, SARA FROTA PORTELA, 28.00, 48.00, 76.00, 239; 7000009159, SARA GOMES DE ALMEIDA TAVARES DE CARVALHO, 28.00, 50.00, 78.00, 115; 7000076980, SARA KAROLYNE DA SILVA RODRIGUES, 28.00, 44.00, 72.00, 510; 7000036821, SARA MARIANA PEREIRA FRANÇA, 24.00, 44.00, 68.00, 1033; 7000103032, SARA MATOS DISTRETTI, 26.00, 40.00, 66.00, 1098; 7000122467, SARA SAYURI AVILINO HOSAKA, 26.00, 36.00, 62.00, 1610; 7000041776, SARAH CAMPOS DE MENEZES, 26.00, 46.00, 72.00, 504; 7000077651, SARAH ROCHA DA SILVA, 26.00, 44.00, 70.00, 804; 7000049011, SAULO RODRIGUES DOS SANTOS, 24.00, 42.00, 66.00, 1133; 7000031304, SAULO VINÍCIUS DOS SANTOS, 26.00, 36.00, 62.00, 1647; 7000009229, SAYONARA DOS SANTOS RABELO, 24.00, 42.00, 66.00, 1137; 7000050282, SEBASTIÃO ALEXANDRE SILVA, 26.00, 48.00, 74.00, 302; 7000047863, SEBASTIAO DA SILVA MESSIAS, 26.00, 42.00, 68.00, 853; 7000107160, SEBASTIAO EDSON GARCIA, 24.00, 38.00, 62.00, 1505; 7000152587, SÉRGIO APARECIDO GANDRA, 30.00, 44.00, 74.00, 342; 7000025395, SÉRGIO RICARDO DE LUCENA SILVA, 24.00, 48.00, 72.00, 444; 7000055897, SÉRGIO VIEIRA DE MEIRELES, 24.00, 38.00, 62.00, 1521; 7000068655, SHARLES ASSIS MOREIRA DE SOUSA, 24.00, 48.00, 72.00, 568; 7000019869, SHERLYS JOSIANNE SA COSTA, 24.00, 44.00, 68.00, 874; 7000131077, SHEYLA RODRIGUES DE ALMEIDA GOMES, 24.00, 44.00, 68.00, 831; 7000050689, SHIRLEY BEZERRA DA NOBREGA, 26.00, 50.00, 76.00, 215; 7000029381, SHIRLEY NOBRE FERREIRA, 24.00, 48.00, 72.00, 591; 7000158221, SIDNEY BARBOSA CANDIDO, 28.00, 44.00, 72.00, 448; 7000101491, SIDNEY MIRANDA FRAGOSO, 26.00, 38.00, 64.00, 1287; 7000091622, SILMARA DIAS OLIVEIRA, 32.00, 40.00, 72.00, 455; 7000071942, SILVANA MARQUES DA SILVA, 32.00, 46.00, 78.00, 140; 7000070890, SILVANA NOLETO DA SILVA, 24.00, 40.00, 64.00, 1331; 7000026560, SILVANA OLIVEIRA DE ARAUJO, 24.00, 36.00, 60.00, 1686; 7000087997, SILVANO RODRIGUES DA SILVA, 26.00, 40.00, 66.00, 1177; 7000030502, SILVIA MARIA MARTINS, 24.00, 46.00, 70.00, 655; 7000099944, SILVIA REGINA GONCALVES, 24.00, 40.00, 64.00, 1300; 7000007935, SILVIO ALVES PUGAS JUNIOR, 24.00, 48.00, 72.00, 476; 7000002400, SILVIO CESAR CAMPOS, 26.00, 52.00, 78.00, 101; 7000039095, SILVIO MAX DE JESUS DA SILVA, 24.00, 48.00, 72.00, 519; 7000004774, SIMONE ALVES DA TRINDADE, 26.00, 40.00, 66.00, 1120; 7000090211, SIMONE ANDRADE PEREIRA, 24.00, 42.00, 66.00, 1140; 7000154860, SIMONE DE AZEVEDO BELESA, 30.00, 52.00, 82.00, 35; 7000093181, SIMONE NEVES RIBEIRO MARQUES, 24.00, 42.00, 66.00, 1074; 7000102671, SINARA SOARES SILVA, 26.00, 40.00, 66.00, 1106; 7000011642, SÔNIA ARAÇÃO ALVES, 24.00, 44.00, 68.00, 854; 7000103899, SONIA CRISTINA SANTOS DO AMARAL, 24.00, 42.00, 66.00, 1069; 7000109926, SÔNIA NUNES BERNARDES, 24.00, 50.00, 74.00, 297; 7000066211, SÔNIA PEREIRA DOS SANTOS, 26.00, 42.00, 68.00, 834; 7000001771, SORAYA LETICIA SOBREIRA DE SOUZA, 26.00, 50.00, 76.00, 229; 7000107489, SORMANE ROCHA SOUZA, 24.00, 36.00, 60.00, 1694; 7000012580, STEFANY CORRÊA LIMA, 30.00, 44.00, 74.00, 362; 7000004086, STEFANY LUANY DE FREITAS BARBOSA, 24.00, 46.00, 70.00, 808; 7000050514, STEFANY SANTOS BELEM, 28.00, 52.00, 80.00, 94; 7000096918, STEFFANY ROSA SANTANA DA CRUZ, 24.00, 46.00, 70.00, 796; 7000081529, STELMA CASTRO DE SOUSA, 28.00, 50.00, 78.00, 168; 7000039533, STENIO SANTOS DE SOUSA, 28.00, 52.00, 80.00, 63; 7000005016, STEPHANE ÂNGELA MIRANDA DA SILVA, 26.00, 52.00, 78.00, 182; 7000035629, STEPHANE BATISTA DOS SANTOS, 26.00, 54.00, 80.00, 77; 7000076426, STÉPHANE DUARTE LIMA, 26.00, 42.00, 68.00, 1024; 7000031252, STEPHANE SOUZA DA SILVA, 26.00, 42.00, 68.00, 1051; 7000144568, STEPHANY QUERINO CARDOSO, 24.00, 46.00, 70.00, 716; 7000025750, STHEFANY NOBRE FAGUNDES, 26.00, 56.00, 82.00, 57; 7000073786, SUELEN LIRA DE SOUZA DUARTE, 26.00, 46.00, 72.00, 515; 7000077363, SUELEN REGINA ALVES SOUZA, 24.00, 36.00, 60.00, 1748; 7000016277, SUELLEM PEREIRA BUENO, 24.00, 50.00, 74.00, 352; 7000055485, SUELLEN CRISTINA DA COSTA RODRIGUES, 24.00, 46.00, 70.00, 730; 7000093008, SUELY GOMES LOPES, 26.00, 38.00, 64.00, 1322; 7000125901, SUENIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, 24.00, 40.00, 64.00, 1364; 7000000778, SUENYA PONCIANO CORREA NASCIMENTO, 28.00, 46.00, 74.00, 345; 7000113777, SULAMITA FRANÇA DOS SANTOS DA SILVA, 24.00, 38.00, 62.00, 1506; 7000002544, SUZANA DE DEUS ALBUQUERQUE ARAUJO DOS SANTOS, 24.00, 50.00, 74.00, 305; 7000171054, SUZANA FEITOSA OLIVEIRA, 24.00, 40.00, 64.00, 1353; 7000114563, SUZANA GUEDES DA SILVA CARVALHO, 26.00, 46.00, 72.00, 456; 7000173838, SUZANA PEREIRA DE MELO BORGES CAIXETA, 26.00, 48.00, 74.00, 316; 7000037548, SUZY ROSA CORREIA, 24.00, 42.00, 66.00, 1102; 7000023091, TADEU SILVA NERI SOUSA, 28.00, 48.00, 76.00, 189; 7000063012, TAIANE PEREIRA DE SOUZA, 32.00, 50.00, 82.00, 40; 7000018723, TAINÁ GONÇALVES ARAUJO, 24.00, 42.00, 66.00, 1235; 7000022944, TAISSA VANESSA CASSIMIRO ALVES, 24.00, 46.00, 70.00, 673; 7000065837, TALITA DE SOUSA COSTA, 26.00, 42.00, 68.00, 876; 7000078574, TALITA FERREIRA DOS SANTOS, 28.00, 48.00, 76.00, 231; 7000157313, TALITA FERREIRA PIANTA, 24.00, 36.00, 60.00, 1700; 7000123823, TALITA SAMARA FISCHER, 24.00, 38.00, 62.00, 1572; 7000108740, TALLE PEREIRA MAGALHÃES ROCHA, 24.00, 36.00, 60.00, 1769; 7000103249, TAMARA SA TORRES, 30.00, 44.00, 74.00, 347; 7000112265, TAMIRES CORRÊA ALVES MOREIRA, 24.00, 40.00, 64.00, 1401; 7000068934, TAMIRES DA SILVEIRA ESTÁCIO, 24.00, 42.00, 66.00, 1263; 7000052263, TAMIRES MARINHO DOS SANTOS, 24.00, 40.00, 64.00, 1393; 7000073398, TANIA PACHECO FRANCO DIAS, 24.00, 44.00, 68.00, 813; 7000009634, TARCILA MARIA DA SILVA, 28.00, 48.00, 76.00, 225; 7000093010, TASSIANO GONZAGA GABRIEL, 26.00, 48.00, 74.00, 310; 7000119446, TASSUS MOREIRA CHAVES, 24.00, 44.00, 68.00, 926; 7000025143, TATHIANE MOREIRA DOS SANTOS, 24.00, 38.00, 62.00, 1575; 7000061214, TATIANA FADUL DA SILVA, 24.00, 50.00, 74.00, 328; 7000032895, TATIANE MONTALVAO RODRIGUES, 26.00, 40.00, 66.00, 1174; 7000038890, TATIANE SARAIVA PEREIRA DOS SANTOS, 28.00, 54.00, 82.00, 39; 7000054598, TATIANY SILVA SANTOS, 28.00, 44.00, 72.00, 452; 7000105409, TATIYANE SOARES OLIVEIRA, 24.00, 42.00, 66.00, 1173; 7000110325, TAUAIRAN DE SOUZA ALVARES, 26.00, 46.00, 72.00, 550; 7000005733, TAUANE CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO, 26.00, 40.00, 66.00, 1257; 7000161279, TAYLINE WALVERDE BISPO, 24.00, 38.00, 62.00, 1614; 7000072227, TAYNARA SALVIANO DE MEDEIROS, 24.00, 46.00, 70.00, 760; 7000044445, THAINÁ CORDEIRO SANTOS, 32.00, 44.00, 76.00, 280; 7000008358, THAIS CONCEIÇÃO DOS SANTOS, 26.00, 44.00, 70.00, 691; 7000073369, THAIS DA SILVA DE MATOS, 30.00, 36.00, 66.00, 1243; 7000037379, THAIS FEITOSA CORREA, 24.00, 36.00, 60.00, 1757; 7000024102, THAIS PEREIRA BRAGA, 26.00, 38.00, 64.00, 1402; 7000040804, THAIS PEREIRA MENDONÇA, 28.00, 44.00, 72.00, 542; 7000061970, THAISA GOMES ALVES, 24.00, 42.00, 66.00, 1200; 7000064086, THAÍSE AMÉRICO LEONÉ DE OLIVEIRA, 24.00, 46.00, 70.00, 643; 7000014167, THAISSA OLIVEIRA ALVES, 28.00, 48.00, 76.00, 246; 7000048439, THALITA CRISTINA MARQUES LIMA COSTA, 26.00, 38.00, 64.00, 1485; 7000029993, THALITA DE CAMARGO ROCHA, 26.00, 44.00, 70.00, 799; 7000131891, THALITA RAMALHO DE CARVALHO, 26.00, 42.00, 68.00, 902; 7000009635, THALITA SOARES DE SIQUEIRA, 24.00, 38.00, 62.00, 1605; 7000142510, THALLES MARTINS FEITOSA CID, 24.00, 50.00, 74.00, 379; 7000044121, THAMARA SILVA DE CARVALHO, 26.00, 56.00, 82.00, 48; 7000030324, THAMIRES CRISTINA SIQUEIRA

RODRIGUES, 26.00, 40.00, 66.00, 1167; 7000014680, THAMIRYS CAMPOS DA PAZ DE MELO, 30.00, 44.00, 74.00, 400; 7000111159, THATIANNE MARINHO PREZA, 26.00, 42.00, 68.00, 1020; 7000021600, THAYLENE RODRIGUES REIS, 28.00, 40.00, 68.00, 1040; 7000090836, THAYNA FONSECA ASSIS, 26.00, 42.00, 68.00, 1039; 7000038909, THAYNÁ LORRANY MOREIRA CARDOSO, 26.00, 48.00, 74.00, 387; 7000080633, THAYNARA CASTRO SILVA, 24.00, 36.00, 60.00, 1733; 7000100409, THAYNARA CHRISTIELLY OLIVEIRA CALDAS BERNARDES, 26.00, 42.00, 68.00, 1042; 7000122833, THAYS ALVES FIRMINO MONIZ, 24.00, 42.00, 66.00, 1225; 7000064730, THAYS PESSOA DE SOUZA, 26.00, 40.00, 66.00, 1191; 7000059264, THAYSSA MARIA DE SOUSA ANTUNES, 26.00, 52.00, 78.00, 181; 7000046303, THAYZA SOARES MATHIAS DO NASCIMENTO, 26.00, 38.00, 64.00, 1338; 7000122094, THIAGO ALVES RICARDO, 28.00, 40.00, 68.00, 961; 7000109779, THIAGO OLIVEIRA SANTIAGO, 26.00, 38.00, 64.00, 1372; 7000058525, THIAGO PEREIRA DA SILVA, 24.00, 40.00, 64.00, 1355; 7000039168, THIAGO RIBEIRO DE CARVALHO, 28.00, 54.00, 82.00, 52; 7000093109, THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA, 24.00, 52.00, 76.00, 292; 7000100356, THIAGO SANCHES CARDOSO, 30.00, 50.00, 80.00, 66; 7000090914, THIAGO SANTOS OLIVEIRA, 24.00, 40.00, 64.00, 1384; 7000155010, THJARLEY ALVES PALMA, 28.00, 44.00, 72.00, 464; 7000056593, THISA NÓBREGA LEMOS, 28.00, 42.00, 70.00, 783; 7000078003, THOMÁS CORREIA MARTINEZ SANTANA, 26.00, 50.00, 76.00, 278; 7000037060, THOMAS DIAS FERREIRA, 24.00, 36.00, 60.00, 1729; 7000024389, TIAGO ARAUJO ANDRADE, 26.00, 50.00, 76.00, 232; 7000051040, TIAGO FIGUEREDO VIANA DE SOUZA, 24.00, 46.00, 70.00, 735; 7000049460, TIAGO LUCAS SANDINO BATISTA DO CARMO, 24.00, 38.00, 62.00, 1551; 7000057021, TIAGO MARQUES BORGES, 28.00, 46.00, 74.00, 339; 7000051313, TIAGO SOUSA CARDOSO ARAUJO, 26.00, 50.00, 76.00, 226; 7000142003, TONI ARAÇÃO DA SILVA, 24.00, 44.00, 68.00, 896; 7000074828, TÚLIO BARROS GOMES D'ABADIA, 30.00, 48.00, 78.00, 164; 7000097435, TÚLIO PEREIRA MINOR CHIBA, 28.00, 44.00, 72.00, 572; 7000019522, UEMERSON FREIRE DA SILVA, 26.00, 38.00, 64.00, 1458; 7000019296, UIVISON CHARLES BRANDÃO DE PAIVA, 24.00, 42.00, 66.00, 1108; 7000126224, VAGNER FELIPE DOS SANTOS ALMEIDA, 24.00, 48.00, 72.00, 555; 7000022952, VALDEIR LEITE TOMAS, 24.00, 38.00, 62.00, 1604; 7000036271, VALDINEIA MESQUITA DE SOUSA, 26.00, 48.00, 74.00, 377; 7000095608, VALERIA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO, 24.00, 44.00, 68.00, 895; 7000123896, VALÉRIA BARBOSA DA SILVA DE SOUSA, 26.00, 54.00, 80.00, 67; 7000015019, VALERIA DE MELO ASSIS, 26.00, 40.00, 66.00, 1100; 7000144839, VALÉRIA DO SUL MARTINS, 28.00, 48.00, 76.00, 190; 7000076757, VALERRY MORGANA LOPES, 26.00, 46.00, 72.00, 477; 7000068744, VALESKA VIVEIROS GREGORIO OLIVEIRA DOS SANTOS, 24.00, 40.00, 64.00, 1470; 7000055819, VANDECLÉIA FERREIRA DOS SANTOS, 24.00, 46.00, 70.00, 653; 7000060856, VANDERLEIA DE OLIVEIRA SOUZA, 24.00, 44.00, 68.00, 919; 7000041979, VANDEYLSON FREITAS DA SILVA, 26.00, 48.00, 74.00, 380; 7000048129, VANESSA ALVES DE SOUSA, 24.00, 36.00, 60.00, 1710; 7000064036, VANESSA BRANDÃO LOBACK, 28.00, 52.00, 80.00, 71; 7000170274, VANESSA CHAVES TORATANI, 28.00, 46.00, 74.00, 337; 7000090079, VANESSA DE LIMA LEAL E SOUZA, 24.00, 48.00, 72.00, 454; 7000094169, VANESSA FERREIRA QUEIROZ, 26.00, 50.00, 76.00, 233; 7000079729, VANESSA GOMES CAMILO, 24.00, 38.00, 62.00, 1577; 7000040824, VANESSA MARQUES DA SILVA QUEIROZ, 26.00, 36.00, 62.00, 1570; 7000167483, VANESSA MICAEL DA SILVA BARBOZA, 28.00, 42.00, 70.00, 764; 7000010187, VANESSA MOTA, 24.00, 36.00, 60.00, 1723; 7000009353, VANESSA PAES DA LUZ FIX, 24.00, 52.00, 76.00, 187; 7000003548, VÂNIA ALVES MARANHÃO, 28.00, 40.00, 68.00, 858; 7000094001, VÂNIA SEVERINO BARBOSA, 24.00, 36.00, 60.00, 1718; 7000003402, VERA LÚCIA BARBOSA ALVES NEGRÃO, 24.00, 46.00, 70.00, 607; 7000036370, VERAMILSON BISPO DE PAIVA, 24.00, 48.00, 72.00, 446; 7000055729, VERÔNICA PAULA SABINO, 26.00, 44.00, 70.00, 780; 7000097504, VERÔNICA SILVA DE BRITO, 30.00, 42.00, 72.00, 470; 7000127768, VERUSKA NISIGUCHI FERRAZ, 26.00, 44.00, 70.00, 789; 7000053355, VICTOR FELIPE VERAS BASTOS, 24.00, 44.00, 68.00, 1004; 7000045190, VICTOR FERNANDES DA SILVA, 28.00, 54.00, 82.00, 55; 7000052179, VICTOR HUGO RIBEIRO SANTANA, 24.00, 36.00, 60.00, 1768; 7000069402, VICTOR NUNES GONÇALVES, 24.00, 48.00, 72.00, 453; 7000073543, VICTOR SOLANO CANDIDO, 26.00, 48.00, 74.00, 386; 7000006757, VILMA VIANA DE SOUZA FILHA, 24.00, 42.00, 66.00, 1081; 7000120355, VINICIUS SILVA DA NÓBREGA, 24.00, 48.00, 72.00, 567; 7000168950, VINICIUS DA COSTA FERREIRA, 24.00, 42.00, 66.00, 1269; 7000155145, VINICIUS DANTAS TRIGUEIRO, 24.00, 42.00, 66.00, 1231; 7000028799, VINICIUS DE SOUSA DOS SANTOS, 24.00, 46.00, 70.00, 802; 7000079899, VINICIUS DOS SANTOS MOURA, 24.00, 42.00, 66.00, 1165; 7000127113, VINICIUS MAZOCANTE DE OLIVEIRA, 26.00, 36.00, 62.00, 1593; 7000050044, VINICIUS RODRIGUES SANTOS GUIMARÃES, 34.00, 54.00, 88.00, 4; 7000036946, VINICIUS TAVARES DE PAULA, 26.00, 40.00, 66.00, 1151; 7000065447, VITOR HUGO DINIZ NERI, 28.00, 46.00, 74.00, 427; 7000021682, VITOR JUNIO DE SOUZA OLIVEIRA, 26.00, 50.00, 76.00, 289; 7000059147, VIVIA CAETANO DA MATA, 24.00, 36.00, 60.00, 1699; 7000023368, WAGNER ANTONIO ALVES GOMES, 28.00, 52.00, 80.00, 61; 7000068142, WAGNER DO NASCIMENTO BORGES, 28.00, 48.00, 76.00, 191; 7000008411, WAGNER MATHEUS SILVA SANTANA, 24.00, 40.00, 64.00, 1476; 7000100205, WAGNER REINCARNAÇÃO SILVA, 30.00, 46.00, 76.00, 188; 7000002403, WALKIRIA SANTOS DO AMARAL, 26.00, 48.00, 74.00, 430; 7000008874, WALLACE MORAES SANTOS, 30.00, 38.00, 68.00, 911; 7000100166, WALTERSON BERTOLDO PEREIRA JUNIOR, 24.00, 38.00, 62.00, 1656; 7000044871, WANDERLAN DE OLIVEIRA, 24.00, 44.00, 68.00, 920; 7000053978, WANDERSON PEREIRA VASCONCELOS, 26.00, 48.00, 74.00, 378; 7000047657, WANESSA DO SOCORRO ALBUQUERQUE BORGES, 24.00, 38.00, 62.00, 1576; 7000103743, WANESSA VIEIRA DA CONCEIÇÃO, 26.00, 44.00, 70.00, 666; 7000022185, WASHINGTON LUIS DE SOUZA MAGALHAES, 24.00, 40.00, 64.00, 1323; 7000136598, WELITON PAES DE ASSIS, 26.00, 36.00, 62.00, 1654; 7000123323, WELLINGTON MIRANDA DA COSTA, 26.00, 38.00, 64.00, 1314; 7000000263, WELLINGTON BERNARDO DE SOUSA, 24.00, 40.00, 64.00, 1484; 7000016006, WELLINGTON JUNIO TEIXEIRA DE CARVALHO, 24.00, 50.00, 74.00, 391; 7000079438, WELLINGTON PEREIRA DE OLIVEIRA, 26.00, 44.00, 70.00, 697; 7000021960, WEMERSON MARTINS DA SILVA, 26.00, 52.00, 78.00, 150; 7000007229, WENDEL AIRES DE MOURA, 24.00, 40.00, 64.00, 1299; 7000089110, WENDEL GEYSON LINHARES DE SOUSA, 24.00, 40.00, 64.00, 1418; 7000012907, WENDELL ALIANDRO LIMA DE OLIVEIRA, 26.00, 42.00, 68.00, 947; 7000057404, WENDELL LUIZ TORRES, 26.00, 48.00, 74.00, 416; 7000104132, WENDERSON PEREIRA GALDINO, 28.00, 38.00, 66.00, 1107; 7000154958, WENDISLEY ALVES BATISTA, 24.00, 36.00, 60.00, 1725; 7000048104, WERLESON JOSÉ DO CARMO, 26.00, 36.00, 62.00, 1582; 7000018776, WESLEY LELIS DE LIMA, 26.00, 38.00, 64.00, 1293; 7000002062, WESLEY VIEIRA GUIMARÃES, 24.00, 40.00, 64.00, 1385; 7000054191, WESLEY YAGO GUIMARÃES SIMÕES, 24.00, 38.00, 62.00, 1664; 7000142763, WESLEY CORDEIRO DE ALENCAR, 24.00, 42.00, 66.00, 1104; 7000098499, WHOSHINTON DA COSTA TAVARES, 24.00, 40.00, 64.00, 1419; 7000027703, WILLIAM ALVES BARBOSA RODRIGUES, 26.00, 36.00, 62.00, 1590; 7000094111, WILLIAM DE ARAUJO FERREIRA, 26.00, 36.00, 62.00, 1518; 7000006728, WILLIAN JONATHAN ALVES DE ALENCAR, 28.00, 36.00, 64.00, 1489; 7000029515, WILLIAN MARQUES DE FARIA, 24.00, 46.00, 70.00, 807; 7000172721, WILLISTON KALLEBE ALVES DE SOUZA, 24.00, 44.00, 68.00, 1063; 7000096330, WILSON JOAQUIM MORAIS, 26.00, 46.00, 72.00, 443; 7000077199, WILTON ALBUQUERQUE RODRIGUES, 24.00, 42.00, 66.00, 1128; 7000104095, WISLEY SUELBER MACEDO RAMOS, 24.00, 40.00, 64.00, 1492; 7000031243, WIVIANNE LOURENNA SILVA RODRIGUES, 28.00, 46.00, 74.00, 385; 7000009511, YANE LADEIA JORGE ANDRADE, 26.00, 38.00, 64.00, 1388; 7000062392, YASMIN PRADO MARQUES MATIAS,

ANGELA CRISTINA SILVA, 26,00, 38,00, 64,00, 19; 7000020541, BETHÂNIA MÁRCIA LOPES DA SILVA, 24,00, 44,00, 68,00, 12; 7000115478, CARLLO FREDERICO FERNANDES SABINO, 26,00, 44,00, 70,00, 10; 7000053974, CRISTIANO BRANCO LOPES, 26,00, 38,00, 64,00, 16; 7000073489, DILMA RODRIGUES MACEDO PEREIRA, 24,00, 48,00, 72,00, 6; 7000168213, ELIESIO OLIVEIRA SANTANA, 24,00, 40,00, 64,00, 17; 7000090530, FABIANA AREDA VASCONCELOS, 24,00, 40,00, 64,00, 18; 7000117464, GABRIEL HENRIQUE CAMPANATTI DA SILVA, 24,00, 40,00, 64,00, 21; 7000022143, GENIVALDO JOSÉ DIAS, 28,00, 50,00, 78,00, 2; 7000005667, JACIRA ANALIA MACHADO, 24,00, 36,00, 60,00, 25; 7000128702, JEFFERSON WILLIAN DA SILVA FERREIRA DOURADO, 24,00, 42,00, 66,00, 15; 7000080368, JESSÉ MARQUES LIMA COSTA, 24,00, 42,00, 66,00, 14; 7000040197, JÉSSICA FÉLIX JACQUES, 26,00, 52,00, 78,00, 3; 7000171950, JOAO GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA, 26,00, 46,00, 72,00, 7; 7000034800, JOSÉ ANTONIO MARTINS ALVES, 26,00, 44,00, 70,00, 9; 7000096092, JOSÉ RICARDO ANDRADE, 26,00, 40,00, 66,00, 13; 7000063439, LEONARDO CARLOS SILVA CUNHA, 24,00, 40,00, 64,00, 20; 7000083058, LEONARDO RODRIGUES BARROS, 26,00, 48,00, 74,00, 5; 7000069030, MACSUEL DE ALMEIDA SANTOS, 26,00, 36,00, 62,00, 22; 7000102305, MARCELO ARAÚJO DE MEDEIROS, 24,00, 36,00, 60,00, 23; 7000031988, NAYARA SANTOS DA FONSECA ARAUJO, 26,00, 50,00, 76,00, 4; 7000078216, PEDRO PAULO DOS SANTOS SILVA, 26,00, 44,00, 70,00, 11; 7000085232, PEDRO VITOR LOPES ARAUJO, 24,00, 48,00, 72,00, 8; 7000039168, THIAGO RIBEIRO DE CARVALHO, 28,00, 54,00, 82,00, 1.

1.3. Resultado preliminar dos candidatos às vagas na ampla concorrência, aprovados na prova objetiva para a especialidade Cuidador Social - CÓDIGO 401.2, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota preliminar em conhecimentos gerais, nota preliminar em conhecimentos específicos, nota preliminar na prova objetiva e classificação preliminar. 7000101885, AMANDA LUMA DUBOIS C. OLIVEIRA, 24,00, 52,00, 76,00, 10; 7000025529, AMANDA SOARES DE SOUZA, 24,00, 38,00, 62,00, 48; 7000008144, ANA CRISTINA ANDRADE PAZ, 24,00, 48,00, 72,00, 20; 7000069133, ANA CRISTINA DIAS FRANCO, 28,00, 54,00, 82,00, 3; 7000072018, ANA LAIS REIS DO NASCIMENTO, 24,00, 36,00, 60,00, 52; 7000090996, ANDRE LUIZ MATHIAS BARROS, 24,00, 44,00, 68,00, 28; 7000075104, ANDREI BARROS MONTEIRO MOTA, 24,00, 36,00, 60,00, 51; 7000083432, ANTHONY CESAR DUARTE ROSIMO, 24,00, 42,00, 66,00, 36; 7000131551, BÁRBARA CHAVES DE ANDRADE, 24,00, 42,00, 66,00, 38; 7000070981, BRUNO SILVA DO NASCIMENTO, 24,00, 38,00, 62,00, 49; 7000034609, CALEBE CÉSAR NASCIMENTO MONTEIRO ALMEIDA, 26,00, 46,00, 72,00, 24; 7000026163, CATIANE GONÇALVES CÂNDIDO OLIVEIRA, 28,00, 46,00, 74,00, 11; 7000003499, CINTIA DARLI DE SOUZA GOULART, 26,00, 48,00, 74,00, 15; 7000046466, CLAUDIA MARIA DO PRADO FERREIRA, 26,00, 48,00, 74,00, 14; 7000054080, DÁFNE CACIANO GOMES LACERDA, 24,00, 50,00, 74,00, 18; 7000031834, DANIELLE VALESKA SEREJO ALMEIDA ALVES, 24,00, 44,00, 68,00, 32; 7000008154, ELANE VERAS DE ARAUJO, 24,00, 40,00, 64,00, 42; 7000166727, EMILLY LORRANE LEMOS MORAIS, 24,00, 48,00, 72,00, 23; 7000014935, EVELYN SILVA BERNARDO, 26,00, 52,00, 78,00, 4; 7000125199, FABIANA RAMOS CANDIDO SILVA, 24,00, 42,00, 66,00, 34; 7000012517, FABIANE RUBIM BRAGA DE OLIVEIRA, 24,00, 42,00, 66,00, 37; 7000081677, FILLIPE PORTO DE ALENCAR, 28,00, 50,00, 78,00, 5; 7000098686, GERSON DO CARMO PINTO, 30,00, 38,00, 68,00, 27; 7000107637, GRAZIELE SOUZA DA SILVA, 26,00, 50,00, 76,00, 9; 7000016654, HELENA PERES FERREIRA VASCONI MARTINS, 28,00, 48,00, 76,00, 7; 7000094302, JANAINA AUGUSTO DE CAMPOS, 24,00, 38,00, 62,00, 46; 7000100594, JOÃO LUIS GONÇALVES FERREIRA, 30,00, 44,00, 74,00, 13; 7000020296, JOHNATA LIMA GUIMARÃES LOPES, 24,00, 46,00, 70,00, 26; 7000093687, JOSELIA MARIA DA CONCEIÇÃO, 26,00, 50,00, 76,00, 6; 7000095073, JOSILANDIA SANTOS DE JESUS, 24,00, 40,00, 64,00, 40; 7000046566, KAMILA ALVES DE LIMA, 26,00, 36,00, 62,00, 50; 7000011785, KARINA NAYLA GOMES BORGES DE SOUZA, 28,00, 56,00, 84,00, 2; 7000173146, KEDMO DE SOUZA OLIVEIRA, 26,00, 42,00, 68,00, 33; 7000003472, LARISSA DE AZEVEDO FRANÇA FERREIRA, 28,00, 46,00, 74,00, 16; 7000005070, LAURA OLIVEIRA RIOS, 24,00, 40,00, 64,00, 43; 7000017974, LUCAS MHATTEUS BARBOSA DE LIMA, 24,00, 50,00, 74,00, 19; 7000102783, LUCIANA DE SIMONI MARTINEZ, 24,00, 44,00, 68,00, 29; 7000127928, LUDMILA CORREA DA TRINDADE BECHARA, 24,00, 44,00, 68,00, 30; 7000166270, MARIA BORGES SANTOS, 30,00, 42,00, 72,00, 21; 7000153948, MATEUS FELIPE COSTA DOS REIS, 26,00, 38,00, 64,00, 44; 7000111994, NAIARA MENDES PINHEIRO, 24,00, 38,00, 62,00, 47; 7000075226, NAYANE SILVA ROCHA, 24,00, 40,00, 64,00, 41; 7000086070, PEDRO HENRIQUE BARBOSA LIMA, 30,00, 56,00, 86,00, 1; 7000108913, RAMINY KASSIA LOPES DOS SANTOS, 26,00, 40,00, 66,00, 35; 7000076967, RAQUEL FLORES GARCIA, 24,00, 46,00, 70,00, 25; 7000064285, RASMILLHE DOS SANTOS NOGUEIRA, 24,00, 52,00, 76,00, 8; 7000053084, ROBSON ARAUJO LIRA, 26,00, 38,00, 64,00, 39; 7000024334, RODRIGO PIRES TEODORO, 26,00, 48,00, 74,00, 12; 7000050787, RÔMULO SILVA BARROS DA COSTA, 28,00, 46,00, 74,00, 17; 7000056340, TALINE SANTOS DE OLIVEIRA, 28,00, 40,00, 68,00, 31; 7000082896, TATIANE ALEXANDRE DIAS, 24,00, 38,00, 62,00, 45; 7000040644, WILLIAN BORGES DE LIMA, 26,00, 46,00, 72,00, 22.

1.4. Os candidatos reprovados na prova objetiva foram eliminados do concurso público nos termos do disposto nos subitens 10.3, letras "a" e "b", e 10.3.1 do Edital Normativo nº 1, SEDESTMIDH.

2. RECURSO ADMINISTRATIVO

2.1. O recurso administrativo poderá ser interposto no período de 4 a 17 de julho de 2019, no horário das 0h (zero hora) às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), ininterruptamente. Dessa forma, é retificado o item 20 do Anexo II - Cronograma -, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 99, de 28 de maio de 2019, terça-feira, pág. 42.

2.1.1. O recurso administrativo referido no item anterior poderá ser interposto no Portal do Candidato na página eletrônica do IBRAE (www.ibrae.com.br). O(a) candidato(a) deverá clicar na opção "ACESSAR PORTAL DO CANDIDATO", inserir seu e-mail e senha, marcar a opção "Meus Concursos Escolhidos" e interpor seu recurso.

2.2. Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não o indicado no item anterior, nem recursos fora do prazo.

2.3. Não será aceito recurso administrativo que vise ao reexame de qualquer questão da prova objetiva ou que busque a revisão dos gabaritos divulgados.

2.4. Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

2.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou de gabarito. Tampouco será aceito recurso de recurso.

2.6. O recurso administrativo deverá cingir-se a erro ou omissão no resultado preliminar da prova objetiva divulgado.

2.7. Nas razões recursais, o candidato deverá ser objetivo, claro e consistente em seu pleito e seus argumentos. Recursos inconsistentes e fora das especificações estabelecidas no presente edital e no edital normativo serão indeferidos.

2.8. A banca examinadora constitui a última instância administrativa para a interposição de recurso, razão pela qual não caberá recurso adicional.

3. DAS FOLHAS DE RESPOSTAS

3.1. Durante o prazo para a interposição do recurso administrativo, a Folha de Respostas de cada candidato, aprovado ou reprovado, estará disponível no Portal do Candidato, existente na página eletrônica do IBRAE (www.ibrae.com.br). Para ter acesso, imprimir e visualizá-la, o(a) candidato(a) deverá clicar na opção "ACESSAR PORTAL DO CANDIDATO", inserir seu e-mail e senha. Em seguida, deverá marcar a opção "Meus Concursos Escolhidos" e visualizar a Folha de Respostas.

3.2. Após o término do prazo de interposição dos recursos administrativos, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de disponibilização das Folhas de Respostas.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente resultado considerou o gabarito oficial definitivo da prova objetiva.

EDUARDO ZARATZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE0058

Processo: 00150.00003260/2019-22. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ALDENIR BORGES DE ARAUJORA - CNPJ nº 29.358.399/0001-69. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de cabeamento de rede de dados e áudio de forma estruturada e ajustes e na parte superior do Espaço Cultural Renato Russo - 508 Sul. Item 1 - Montagem do estúdio de produção; Item 2 - Montagem do estúdio de ar e Item 3 - Rede e Telefonia. Prazo: 30 dias. Valor: R\$ 7.900,00 (Sete mil novecentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 1000000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de julho de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00232/2019

Processo: 00150-00003421/2019-88. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MARIANA ESCOSTEGUY CARDOSO - CPF nº 700.172.631-15. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 35.290,45 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01/07/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00233/2019

Processo: 00150-00003440/2019-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a SANTIAGO MACHADO DELLAPE - CPF nº 000.453.121-33. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 10.905,60 (dez mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01/07/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 12 - RETIFICAÇÃO

Processo: 00150-00003285/2019-26. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por neste ato representada por CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DO DISTRITO FEDERAL - ASFORRÓ DF, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.760.998/0001-34 com sede no(a) QNN 38 - Area Especial I Feira da Guariroba Loja 13-A - Ceilândia Sul - DF, neste ato representada por MARQUES CÉLIO RODRIGUES DE ALMEIDA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0067; 13.392.6219.9075.0062; 13.392.6219.4090.6096; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - Os empenhos são de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00562, emitida em 26/06/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global; R\$ 95.951,00 (noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00565, emitida em 26/06/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00566, emitida em 26/06/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. Brasília, 27 de junho de 2019. p/SECRETARIA: CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA. p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MARQUES CÉLIO RODRIGUES DE ALMEIDA.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 011/2019

PROCESSO: 00020-00012727/2018-01. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E METADATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI. (CNPJ nº 28.584.157/0002-01). Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 06/2018-PGDF. OBJETO: A aquisição de Scanners (Digitalizadores) com Software de Reconhecimento de Caracteres (OCR), com garantia técnica de 36 (trinta e seis) meses, contendo manutenção, treinamento e consultoria, consoante o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2018 e a Proposta. ASSINATURA: 26/06/2019. VIGÊNCIA: O contrato para o fornecimento dos equipamentos terá vigência de 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 67.678,00 (sessenta e sete mil seiscentos e setenta e oito reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00232, emitida em 11/06/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 120901/12901 - Fundo da Procuradoria Geral do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 03.126.6003.2557.0019; III - Natureza da Despesa: 44.90.52. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RENATA MARINHO O'REILLY LIMA, Secretária Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em substituição. Pela CONTRATADA: CARLOS EDUARDO SANTOS PEREIRA, na qualidade de Diretor.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

INEDITORIAIS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA - ME - CNPJ n.º 23.388.851/0001-59 - Objeto: prestação dos serviços de Bombeiro Civil, apoio administrativo na área de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificações, primeiros socorros, treinamento de bombeiros voluntários e desenvolvimento e atualização de política prevencionista (PPCI), para atendimento das necessidades do TCDF - modificações na tabela "Equipamentos a serem disponibilizados para cada posto - EPI'S e Equipamentos" - Processo n.º 5502/2018 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 20/2018, regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011, 4.766/2012, 4.794/2012 e 4.799/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Vigência: de 01/07/2019 a 23/04/2020 - Execução: de 24/04/2019 a 23/04/2020 - Valor estimado do Aditivo: R\$2.350.910,64 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, novecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programas de Trabalho: 01122600385170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2019NE00354, 2019NE00355, 2019NE00356 - Data de Emissão das NEs: 29/03/2019 - Valores das NEs: R\$794,70 (setecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), R\$1.049.693,94 (um milhão, quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), R\$137,43 (cento e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) - Data da Assinatura: 01/07/2019 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, José Augusto Ferreira de Oliveira. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 11/2019 (DODF n.º 66, pág. 56, 08/04/2019).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2019

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: F. Q. BRABO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELI EPP - CNPJ n.º 21.398.281/0001-52 - Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso permanente de módulos, objetivando a aquisição e a subscrição de plug-in's, templates e banco de imagens necessários para implementação e manutenção do novo Portal externo (website) e interno (intranet) do Tribunal de Contas do Distrito Federal, através de programação aberta (open source) - Processo n.º 12830/2017 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 14/2019, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, pelos Decretos Federais nºs 5.450/2005, no que couber, e 7.174/2010, e pelas demais legislações aplicáveis - Vigência: de 01/07/2019 a 30/06/2020 - Execução: de 01/07/2019 a 16/07/2019 - Valor total: R\$1.100,00 (um mil e cem reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programas de Trabalho: 01126600314710005 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2019NE00717 - Data de Emissão da NE: 24/06/2019 - Valor da NE: R\$1.100,00 (um mil e cem reais) - Data da Assinatura: 01/07/2019 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Fábio Queiroz Brabo.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2017

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - EPP - CNPJ n.º 10.865.146/0001-53 - Objeto: prestação dos serviços continuados de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - Processo n.º 20981/2017 - Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência: de 24/08/2019 a 23/08/2020 - Execução: de 24/08/2019 a 23/08/2020 - Valor Estimado do Aditivo: R\$2.125,00 (dois mil e cento e vinte e cinco reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122600385170019 - Fonte de Recurso: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2019NE00080 - Data de Emissão da NE: 23/01/2019 - Valor da NE: R\$1.377,00 (um mil e trezentos e setenta e sete reais) - Data da Assinatura: 12/06/2019 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Jorgélia de Souza Andrade. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 16/2017 (DODF n.º 164, pág. 72, 25/08/2017); 1º TA (DODF n.º 150, pág. 39, 08/08/2018).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de scanners de alta produção com mesa digitalizadora e alimentador automático para folha tipo A3, com 36 (trinta e seis) meses de garantia on-site, incluindo suprimentos, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP). Processo: 10586/2019-TCDF. Valor estimado: R\$ 319.369,83; enquadramento: natureza 44.90.52.35 - Scanners, classificação funcional e programática 01.126.6003.1471.0005 - Modernização de Sistema de Informação do TCDF; enquadramento: natureza 33.90.30.17 - Kit de Suprimentos, classificação funcional e programática 01.126.6003.2557.2568 - Gestão da Informação e dos Sistemas de TI do TCDF; fonte de recursos: 100. Data limite de recebimento das propostas: 12/07/2019, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 28 de junho de 2019.
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.

CNPJ Nº 42.278.473/0001-03 -NIRE 53.300.007.241

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Brasília, 27 de junho de 2019.

Convocamos os senhores acionistas da WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. ("Companhia" ou "WIZ") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 31 de julho de 2019, às 11h00, na sede social da Companhia, localizada no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Área Especial (A), Bloco E, Edifício Sede Caixa Seguros, 1º andar, Asa Norte, CEP 70701-000, na Cidade de Brasília, Distrito Federal ("AGE 31.07"), a fim de deliberar sobre a eleição de novos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, em substituição aos conselheiros renunciantes, conforme Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia em 31 de maio de 2019. A WIZ ressalta que a presente convocação se dá em observância ao artigo 20, Parágrafo Único, do Estatuto Social da Companhia. Informações Gerais: 1. Poderão participar da AGE 31.07 os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o artigo 126 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). 2. Os acionistas deverão apresentar-se com antecedência ao horário de início indicado neste Edital, portando comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedidos por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia e, conforme o caso: (i) Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (ii) Pessoas Jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso); (iii) Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação. (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso). Todos os acionistas, seus representantes legais ou procuradores deverão comparecer à AGE 31.07 munidos dos documentos com foto e validade no território nacional que comprovem sua identidade e/ou condição. Solicita-se que os acionistas apresentem os documentos referidos acima com antecedência de 48 horas antes da data da AGE 31.07 para melhor organização dos trabalhos da AGE 31.07. 3. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (www.wizsolucoes.com.br/ri), no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), as informações e documentos pertinentes à matéria a ser examinada e deliberada na AGE 31.07, incluindo este Edital, a Proposta da Administração e aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada. Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (11) 3080-0100 ou via e-mail: ri@wizsolucoes.com.br. FERNANDO CARLOS BORGES DE MELO FILHO - Presidente do Conselho de Administração.

DAR-679/2019

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 197/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 197/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 16/04/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Fio Cirúrgico), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 04 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 13.131,12 (Treze mil, cento e trinta e um reais e doze centavos); item 02 para a empresa Point Suture do Brasil Inds. de Fios Cirúrgicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 108,96 (Cento e oito reais e noventa e seis centavos); itens 03 e 08 para a empresa Metrópole Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.602,96 (Mil, seiscentos e dois reais e noventa e seis centavos); itens 05, 06 e 07 para a empresa Bioline Fios Cirúrgicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 17.388,00 (Dezesseis mil, trezentos e oitenta e oito reais). Brasília/DF, 01 de julho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

FILANTROPIA-97/2019